

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 9 de julho de 2019

Número 129

## ÍNDICE

### PARTE A

#### Presidência da República

Gabinete do Presidente:

**Louvor n.º 300/2019:**

Louva o Major Técnico de Exploração de Transmissões, NIM 11669386, João Manuel Guerra Baptista ..... 19222

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

**Alvará (extrato) n.º 12/2019:**

Concessão de alvarás a entidades agraciadas ..... 19222

**Aviso (extrato) n.º 11207/2019:**

Concessão da Medalha Militar ..... 19222

**Aviso (extrato) n.º 11208/2019:**

Concessão de Medalha Militar ..... 19222

### PARTE C

#### Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 6259/2019:**

Renovação da comissão de serviço da técnica superior Rosa Isabel Botelho Pereira Campizes para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Emigração da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas ..... 19223

#### Negócios Estrangeiros e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado do Emprego:

**Despacho n.º 6260/2019:**

Autoriza o Inspetor do Trabalho António José Robalo dos Santos a prorrogação da licença sem remuneração para exercício de funções em organismo internacional, como Gestor de Projeto ..... 19223

#### Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

**Aviso n.º 11209/2019:**

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Vera Lúcia da Silva Maia ..... 19223

Direção-Geral do Tesouro e Finanças:

**Aviso n.º 11210/2019:**

Taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB), a vigorar de 1 de julho a 31 de dezembro de 2019 . . . . . 19223

Inspeção-Geral de Finanças:

**Despacho n.º 6261/2019:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de técnico superior da assistente técnica Ana Paula Martins Vieira Almeida, com efeitos a 02/07/2018. . . . . 19224

## Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

**Édito n.º 127/2019:**

Édito para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos . . . . . 19224

Marinha:

**Aviso n.º 11211/2019:**

Homologação após conclusão com sucesso da avaliação final do período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de técnico superior na área de Gestão de Recursos Humanos . . . . . 19224

## Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

**Despacho n.º 6262/2019:**

Procedimento aquisitivo, com vista à realização de uma empreitada de reabilitação dos edifícios da 3.ª Divisão da Polícia de Segurança Pública de Benfica . . . . . 19224

**Despacho n.º 6263/2019:**

Procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de pneus homologados e serviços conexos para a frota de veículos afetos à Polícia de Segurança Pública. . . . . 19225

Guarda Nacional Republicana:

**Aviso n.º 11212/2019:**

Autorização de mobilidade pelo período de 18 meses, da assistente técnica Maria de Fátima de Jesus Gomes . . . . . 19225

**Despacho n.º 6264/2019:**

Transição para a situação de reserva . . . . . 19225

Polícia de Segurança Pública:

**Listagem (extrato) n.º 2/2019:**

Relação do pessoal da PSP com Medalhas de Segurança Pública . . . . . 19225

## Administração Interna, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética e Mar

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

**Deliberação n.º 769/2019:**

Afixação de elementos de publicidade ou outros em veículos pesados utilizados em transporte público de passageiros . . . . . 19254

## Justiça

Secretaria-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 6265/2019:**

Cessação da comissão de serviço da licenciada Graça Maria Xavier Amorim Tavares da Silva, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial . . . . . 19255

## Adjunto e Economia

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

### Aviso (extrato) n.º 11213/2019:

Publicitação, após homologação, das listas unitárias de ordenação final, relativas a procedimentos concursais no âmbito do PREVPAP . . . . . 19255

## Cultura

Gabinete da Ministra:

### Despacho n.º 6266/2019:

Atribui a Medalha de Mérito Cultural a Graça Morais . . . . . 19255

### Despacho n.º 6267/2019:

Atribui a Medalha de Mérito Cultural a António Borges Coelho . . . . . 19255

### Despacho n.º 6268/2019:

Atribui a Medalha de Mérito Cultural a Maria João Pires . . . . . 19255

### Despacho n.º 6269/2019:

Procede à substituição de elemento do júri do concurso ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus . . . . . 19255

### Despacho n.º 6270/2019:

Atribui a Medalha de Mérito Cultural à Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema . . . . 19256

## Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Inspeção-Geral da Educação e Ciência:

### Aviso n.º 11214/2019:

Renovação da comissão de serviço de 5 docentes para o exercício de funções inspetivas . . . . . 19256

## Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Transição Energética e Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

### Aviso (extrato) n.º 11215/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de dois doutorados ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — DIVERSIAQUA — Ref. 4 e 6 . . . . . 19256

### Deliberação n.º 770/2019:

Nomeação, em regime de substituição, da Engenheira Susana Margarida Seiça Pereira, no cargo de dirigente intermédio do 2.º grau, com efeitos a 1 de abril de 2019 . . . . . 19256

## Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

### Aviso n.º 11216/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento. . . . . 19257

### Aviso n.º 11217/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 19259

### Aviso (extrato) n.º 11218/2019:

Procedimento concursal para postos de trabalho . . . . . 19261

### Aviso n.º 11219/2019:

Nomeação da subdiretora e dos adjuntos da Direção do Agrupamento de Escolas D. Dinis para o quadriénio 2018/2022 . . . . . 19263

### Aviso n.º 11220/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional . . . . . 19263

**Aviso n.º 11221/2019:**

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a assistentes operacionais, aberto pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º OE201903/0898 ..... 19265

**Aviso n.º 11222/2019:**

Anulação do Aviso n.º 4367/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2019 ..... 19266

**Aviso n.º 11223/2019:**

Posse da diretora da Escola Secundária Rainha Dona Amélia — Lisboa ..... 19266

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 771/2019:**

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora de serviço local correspondendo ao centro de contacto, Centro Distrital de Viseu, de Maria de Lurdes Costa Gomes Duarte ..... 19266

**Saúde**

Direção-Geral da Saúde:

**Despacho n.º 6271/2019:**

Designa o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do assistente operacional Diogo Miguel Neto Martins, durante o período experimental, iniciado em 1 de maio de 2019 e com a duração de 90 dias ..... 19266

**Planeamento**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 6272/2019:**

Designa, em regime de substituição, Maria Teresa Mourão de Almeida para exercer o cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo ..... 19266

**Infraestruturas e Habitação**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações:

**Despacho n.º 6273/2019:**

Designa o licenciado Carlos Miguel Marques Correia para exercer funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações. .... 19267

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

**Despacho n.º 6274/2019:**

Subdelegação de competências na licenciada Maria Isabel da Costa Baía, coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação (GSI), unidade orgânica de segundo nível do IHRU, I. P. 19267

**Despacho n.º 6275/2019:**

Subdelegação de competências no licenciado Angenor Esteves Afonso, coordenador do Gabinete de Incentivos ao Arrendamento (GIA), unidade orgânica de segundo nível do IHRU, I. P. .... 19267

**Despacho n.º 6276/2019:**

Subdelegação de competências na licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues Araújo, diretora da Direção de Gestão Financeira (DGF) ..... 19268

**Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

**Despacho n.º 6277/2019:**

Subdelegação de competências nos diretores de Serviços de Investimento e de Controlo e Estatística. .... 19268

## PARTE D

**Conselho Superior da Magistratura****Despacho (extrato) n.º 6278/2019:**

Aposentação/jubilamento do Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Dr. Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespagnol ..... 19269

## PARTE E

**Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Despacho n.º 6279/2019:**

Regulamento de concursos para contratação de professores. .... 19269

**Ordem dos Advogados****Edital n.º 828/2019:**

Torna público que foi decretado o cancelamento da inscrição do Dr. Martinho Martins, CP 28L. .... 19273

**Universidade do Algarve****Contrato (extrato) n.º 318/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Tânia Sofia Martins Gonçalves, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde ..... 19273

**Contrato (extrato) n.º 319/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor José Pedro Quítalo Marvão, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de acumulação a 20 % para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina. .... 19273

**Contrato (extrato) n.º 320/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Sara Filipa Salvador da Luz, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde ..... 19273

**Universidade de Aveiro****Deliberação n.º 772/2019:**

Delegação de competências do Conselho de Gestão nos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e nos Coordenadores dos Laboratórios Associados da Universidade de Aveiro ..... 19274

**Universidade de Évora****Despacho n.º 6280/2019:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na área do controlo reprodutivo, para apoio a projetos da Unidade Clínica de Alter do Hospital Veterinário. .... 19274

**Despacho n.º 6281/2019:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o Gabinete de Comunicação, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro ..... 19274

**Despacho n.º 6282/2019:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na área clínica de equinos, para apoio a projetos da Unidade Clínica de Alter do Hospital Veterinário ..... 19274

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho n.º 6283/2019:**

Nomeação do Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa ..... 19274

**Universidade do Porto****Despacho n.º 6284/2019:**

Vagas para o concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ..... 19275

**Despacho n.º 6285/2019:**

Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto por Titulares do Grau de Licenciado ..... 19275

**Despacho n.º 6286/2019:**

Subdelegação de competências em provas de agregação . . . . . 19277

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extrato) n.º 6287/2019:**

Ingresso na Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico . . . . . 19277

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho n.º 6288/2019:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comércio Internacional, lecionado no Instituto Superior de Contabilidade do Porto. . . . . 19277

**Instituto Politécnico de Setúbal****Despacho n.º 6289/2019:**

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Civil (regime diurno) . . . . . 19279

**Despacho n.º 6290/2019:**

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Civil (regime noturno) . . . . . 19280

**Instituto Politécnico de Tomar****Declaração de Retificação n.º 572/2019:**Incorreção do Edital n.º 582/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2019 . . . . . 19282**Declaração de Retificação n.º 573/2019:**Incorreção do Edital n.º 581/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2019 . . . . . 19282**Despacho n.º 6291/2019:**

Aprova o Regulamento de Aplicação do Regime Legal do Ciclo de Estudos Conferente de Diploma de Técnico Superior Profissional no Instituto Politécnico de Tomar . . . . . 19283

**Despacho (extrato) n.º 6292/2019:**

Nomeação de vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar . . . . . 19286

**Despacho (extrato) n.º 6293/2019:**

Designação e nomeação de membros do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar . . . . . 19286

**Despacho (extrato) n.º 6294/2019:**

Tomada de posse do presidente do Instituto Politécnico de Tomar . . . . . 19286

**Despacho n.º 6295/2019:**

Extensão de encargos 2019 . . . . . 19286

**PARTE H****Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo****Aviso (extrato) n.º 11224/2019:**

Período experimental concluído com sucesso . . . . . 19287

**Município de Anadia****Aviso n.º 11225/2019:**

Avaliação Ambiental Estratégica do procedimento de 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia . . . . . 19287

**Município de Arruda dos Vinhos****Aviso n.º 11226/2019:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 19287

**Município de Aveiro****Aviso n.º 11227/2019:**

Conclusão do período experimental nas carreiras/categorias de técnico superior e assistente técnico . . . . . 19288

**Município de Braga****Edital n.º 829/2019:**

Regulamento da Gala do Turismo — deliberação de aprovação . . . . . 19288

**Município de Cascais****Aviso n.º 11228/2019:**

Lista da promoção de agentes da carreira de agente municipal . . . . . 19288

**Aviso n.º 11229/2019:**

Na sequência da autorização para consolidação da mobilidade na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Sandra Sofia Orvalho Faias Guerra. . . . . 19288

**Município do Entroncamento****Despacho (extrato) n.º 6296/2019:**

Renovação da comissão de serviço . . . . . 19288

**Município de Gondomar****Aviso n.º 11230/2019:**

Prorrogação de licença sem remuneração por mais 12 meses. . . . . 19288

**Município de Lisboa****Aviso n.º 11231/2019:**

Abertura de três procedimentos concursais comuns para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional (eletricista), categoria de assistente operacional (jardineiro) e para a categoria de assistente operacional (mecânico) . . . . . 19289

**Aviso n.º 11232/2019:**

Abertura de dois procedimentos concursais comuns para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico Superior (Engenharia Civil) e Técnico Superior (Medicina Veterinária) . . . . . 19295

**Município de Loures****Aviso n.º 11233/2019:**

Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para chefe da Divisão de Desporto (DD) . . . . . 19301

**Aviso n.º 11234/2019:**

Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para chefe da Divisão Jurídico Administrativa (DJA) . . . . . 19301

**Aviso n.º 11235/2019:**

Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades (DPCA) . . . . . 19302

**Município de Mortágua****Aviso (extrato) n.º 11236/2019:**

Celebração de acordo de cedência de interesse público . . . . . 19302

**Aviso (extrato) n.º 11237/2019:**

Designação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência . . . . . 19302

**Aviso (extrato) n.º 11238/2019:**

Renovação da comissão de serviço de cargo de direção intermédia de 2.º grau. . . . . 19302

**Município de Paredes****Aviso n.º 11239/2019:**

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, após concurso Interno de acesso Limitado, com 11 Agentes Municipais da Polícia Municipal. . . . . 19302

**Município de Portel****Aviso (extrato) n.º 11240/2019:**

Abertura de procedimento concursal comum . . . . . 19303

**Município de Portimão****Aviso n.º 11241/2019:**Convocatória para realização do 1.º método de seleção — procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico (atividade administrativa), aberto pelo Aviso n.º 18497/2018, Ref.ª E), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 11/12/2018. . . . . 19303**Aviso n.º 11242/2019:**Convocatória para realização do 1.º método de seleção — procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior (área de atividade de Ação Social e Saúde), aberto pelo Aviso n.º 18497/2018, Ref.ª C), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro de 2018 . . . . . 19303**Município do Porto****Edital n.º 830/2019:**

Alteração ao Código Regulamentar do Município do Porto — Título VIII da Parte D — zonas de acesso automóvel condicionado . . . . . 19303

**Município de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 11243/2019:**

Consolidação de mobilidade intercarreiras . . . . . 19309

**Município de Sernancelhe****Aviso (extrato) n.º 11244/2019:**

Adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do concurso interno de acesso circunscrito para a carreira de fiscal municipal, categoria de fiscal municipal de 1.ª classe, do trabalhador José Manuel Tinoco Correia . . . . . 19309

**Município de Serpa****Aviso (extrato) n.º 11245/2019:**

Cessação de funções . . . . . 19309

**Município de Sintra****Aviso n.º 11246/2019:**

Terceiras Alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Sintra . . . . . 19310

**Município de Tavira****Aviso n.º 11247/2019:**

Consolidação de mobilidade na categoria. . . . . 19313

**Município de Torres Vedras****Aviso n.º 11248/2019:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos . . . . . 19313

**Município de Viana do Alentejo****Aviso n.º 11249/2019:**

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários . . . . . 19313

**Aviso n.º 11250/2019:**

Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior (Educação de Infância), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado . . . . . 19313

**Aviso n.º 11251/2019:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior (Educação de Infância) da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado . . . . . 19314

**Município de Viana do Castelo****Declaração de Retificação n.º 574/2019:**

Retificação do Aviso n.º 8415/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2019 . . . . . 19314

**Despacho n.º 6297/2019:**

Alterações ao Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível . . . . . 19314

**Freguesia de Alvalade****Aviso n.º 11252/2019:**

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto . . . . . 19315

**União das Freguesias de Ferreiros e Gondizalves****Aviso n.º 11253/2019:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Carolina Nogueira Vilaça Teixeira . . . . . 19315

**Freguesia de Queirã****Regulamento n.º 547/2019:**

Regulamento de liquidação e cobrança de taxas da Freguesia de Queirã . . . . . 19315

**Associação de Informática da Região Centro (AIRC)****Aviso n.º 11254/2019:**

Conclusão do Período Experimental de Técnico Superior, área de Suporte e Serviços no Cliente . . . . . 19323

**ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.ª****Regulamento n.º 548/2019:**

Regulamento das condições de ingresso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais . . . . . 19324

**PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª****Aviso n.º 11255/2019:**

Alteração da designação do ciclo de estudos e a alteração do plano de estudos . . . . . 19325

**Presidência do Conselho de Ministros**

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 11256/2019:**

Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento de um Diretor do Serviço de Estatísticas das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas, Cargo de direção intermédia de 2.º grau . . . . . 19327

**Aviso (extrato) n.º 11257/2019:**

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um diretor do Serviço de Estatísticas Setoriais das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas, cargo de direção intermédia de 2.º grau . . . . . 19327

PARTE I

PARTE J1





# PARTE A

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

#### Louvor n.º 300/2019

Louvo o Major Técnico de Exploração de Transmissões NIM 11669386 João Manuel Guerra Baptista pela forma exemplar como, desde julho de 2015, tem desempenhado as exigentes funções de Chefe do Centro de Comunicações da Presidência da República.

Possuidor de um extraordinário espírito de sacrifício e de obediência, tem sido um importante colaborador no apoio à realização dos mais diversos eventos e visitas, no País e no estrangeiro, de Sua Excelência o Presidente da República, contribuindo para a consecução das tarefas superiormente atribuídas, com particular relevo para a preparação e execução das diversas atividades, no âmbito das comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, onde ficou patente a sua profunda competência profissional e a sua indubitável dedicação ao serviço.

Destacando-se pela sua capacidade de chefia e pela forma eficiente como tem gerido os Sistemas de Comunicações da Presidência da República, o Major Baptista revelou excecionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação.

Sendo um Oficial extremamente responsável, o Major João Manuel Guerra Baptista demonstrou ser um militar discreto, ponderado e muito educado, contribuindo significativamente para o cumprimento da missão da Presidência da República, devendo ser apontado como um exemplo a seguir e digno merecedor deste público louvor, e que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes e de elevado mérito.

21 de junho de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312424836

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Alvará (extrato) n.º 12/2019

Por Alvará de 10 de junho de 2019:

#### Ordem do Infante D. Henrique

##### Comendador

Padre Custódio Ferreira Campos  
Coronel Luís Jordão Neves Morazzo

#### Ordem do Mérito

##### Comendador

Coronel José Batista de Sousa  
Dr. Roberto de Sousa Rocha Amaral  
Professor João Guedes Branco

#### Ordem Mérito Empresarial

(Classe do Mérito Comercial)

##### Comendador

Patricia Alix Olga Bensaude Fernandes

#### Ordem Mérito Empresarial

(Classe do Mérito Industrial)

##### Oficial

João Alberto das Neves

Por Alvará de 30 de maio de 2019:

#### Ordem do Infante D. Henrique

##### Membro-Honorário

Associação Comercial do Porto

Por Alvará de 14 de maio de 2019:

#### Ordem Mérito Empresarial

(Classe do Mérito Industrial)

##### Grã-Cruz

Dr. José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida

Por Alvará de 18 de abril de 2019:

#### Ordem da Instrução Pública

##### Grã-Cruz

Arquiteto Eduardo Elísio Machado Souto Moura

Por Alvará de 31 de julho de 2018:

#### Ordem do Mérito

##### Grã-Cruz

Eunice do Carmo Muñoz

Por Alvará de 4 de junho de 2019:

#### Ordem do Mérito

##### Membro-Honorário

Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente

24 de junho de 2019. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

312397004

#### Aviso (extrato) n.º 11207/2019

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de Cabo Verde, Major-General Anildo Emanuel da Graça Morais, de nacionalidade cabo-verdiana, a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar.

6 de junho de 2019. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

312396276

#### Aviso (extrato) n.º 11208/2019

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Major Técnico de Exploração de Transmissões João Manuel Guerra Baptista, a de Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe.

22 de junho de 2019. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

312424958



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6259/2019**

Considerando que a técnica superior Rosa Isabel Botelho Pereira Campizes, completou o período de três anos de comissão de serviço como Diretora de Serviços de Emigração da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho do Secretário-Geral Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 6 de junho de 2019:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 3.º da Portaria n.º 30/2012, de 31 de janeiro, foi determinada, a renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior Rosa Isabel Botelho Pereira Campizes, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Emigração da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 25 de junho de 2019.

ANEXO

#### Nota curricular

Rosa Isabel Botelho Pereira Campizes — Nasceu em 28 de setembro de 1963, em Lisboa; licenciada em História, pela Universidade Autónoma de Lisboa; pós-graduada em Ciências Documentais, variante de Arquivo, pela mesma universidade; técnica superior no Departamento do Ensino Superior do Ministério da Educação, de 18 de abril de 1994 a 7 de janeiro de 2000; técnica superior na Divisão de Ação Cultural da Direção de Serviços de Ação Externa da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), em 11 de janeiro de 2000; Chefe de Divisão de Ação Cultural da Direção de Serviços de Ação Externa, em 19 de maio de 2005; Chefe de Divisão de Apoio Cultural e Associativismo da Direção de Serviços de Emigração, em 1 de maio de 2007; Chefe de Divisão de Apoio Cultural e Associativo da Direção de Serviços de Emigração, em 1 de março de 2012; Diretora de Serviços de Emigração, em regime de substituição, de 18 de setembro de 2012 a 24 de junho de 2013; Diretora de Serviços de Emigração desde 25 de junho de 2013. Membro na Equipa Interdepartamental para a Igualdade do Ministério dos Negócios Estrangeiros; 1.ª Representante da DGACCP e Coordenadora da Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento das medidas de Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP) e Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP); Membro efetivo no Conselho Consultivo para as Migrações; Membro do Órgão Consultivo de Acompanhamento dos Canais Internacionais da RTP; Representante da DGACCP na reunião preparatória do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI). Habilitada com o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração.

24 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312395482

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado do Emprego

**Despacho n.º 6260/2019**

A licença sem remuneração para exercício de funções em organismos internacionais pode ser concedida na modalidade de licença para o exercício de funções com carácter precário ou experimental, com vista a uma integração futura no respetivo organismo. Considerando que António José Robalo dos Santos, Inspetor do Trabalho do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, requereu, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a prorrogação daquela licença, havendo concordância por parte da ACT e tendo sido comprovada a sua situação face à Organização Internacional do Trabalho (OIT), nos termos do n.º 4 do referido preceito.

Assim, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 283.º do mesmo diploma, a Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, ao abrigo da competência delegada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos da alínea d) do n.º 1.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 181, de 19 de setembro, e o Secretário de Estado do Emprego, em conformidade com a competência delegada pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nos termos da alínea a) do n.º 1.1 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, inserto na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 18, de 27 de janeiro, autorizam ao Inspetor do Trabalho António José Robalo dos Santos a prorrogação da licença sem remuneração para exercício de funções em organismo internacional, como Gestor de Projeto, com efeitos a 1 de julho de 2019 e duração até 31 de dezembro de 2019.

12 de junho de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*. — 21 de junho de 2019. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.  
312392939

### FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

**Aviso n.º 11209/2019**

Por despacho de 28 de maio de 2019 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Vera Lúcia da Silva Maia com a categoria de assistente técnica no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças do Porto, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 25 de junho de 2019.

25 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312397701

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

**Aviso n.º 11210/2019**

No âmbito do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 10 da Portaria n.º 1177/2000, de 15 de dezembro, com a redação dada pela Portaria n.º 310/2008, de 23 de abril, dá-se conhecimento que a “taxa de referência para o cálculo das bonificações” (TRCB) a vigorar entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2019 é de 0,246 %.

24 de junho de 2019. — A Diretora-Geral, em substituição, *Maria João Dias Pessoa de Araújo*.

312396316

## Inspeção-Geral de Finanças

## Despacho n.º 6261/2019

Em cumprimento do disposto a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à referida Lei, após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 19 de março de 2019, determino a consolidação da mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de técnico superior da assistente técnica Ana Paula Martins Vieira Almeida, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de €1201,48.

O presente despacho produz efeitos a 02/07/2018.

24-06-2019. — O Inspetor-Geral de Finanças, *Vitor Miguel Rodrigues Braz*.

312397312

## DEFESA NACIONAL

## Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

## Édito n.º 127/2019

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º Subscritor	Posto	Nome
108991	Coronel . . . . .	Fausto de Almeida Moutinho
109500	Coronel . . . . .	Álvaro Nuno Miranda Furtado
109713	Major . . . . .	Luciano José Vieira Marques da Cunha
110413	Coronel . . . . .	Fernando Barroso de Moura
110547	Coronel . . . . .	João Rodrigues Coelho
213241	Major . . . . .	António Gonçalves Tomás
214223	Capitão . . . . .	João Nunes Godinho
215698	Segundo-Sargento . . . . .	António Joaquim da Silva Moutela
216192	Primeiro-Sargento . . . . .	Isidro Casimiro de Melo Ilharco
216714	Sargento-Ajudante . . . . .	Manuel Bernardino de Freitas
217557	Primeiro-Sargento . . . . .	Baltazar José Branco Martins
217759	Capitão . . . . .	José Eduardo Martins Rodrigues
217920	Capitão . . . . .	Aníbal Baptista de Sousa
217967	Segundo-Sargento . . . . .	Carlos Nunes Coelho
218225	Tenente-Coronel . . . . .	Joaquim Sérvulo dos Santos
218580	Primeiro-Sargento . . . . .	Pedro Simão de Bastos
218746	Capitão . . . . .	Florêncio Serafim Raminhos
219192	Capitão . . . . .	José Augusto Cardoso Castanheira
219346	Primeiro-Sargento . . . . .	Francisco Amaral Vidicas
220224	Primeiro-Sargento . . . . .	João António Morcela Neves
300320	Sargento-Chefe . . . . .	Armando Francisco Coelho José Parreira
300516	Major-General . . . . .	Sérgio do Rosário Dias Branco
300675	Major . . . . .	Manuel António Sobral
301323	Coronel . . . . .	Macário João de Sousa Tapadinhas
301509	Primeiro-Sargento . . . . .	Manuel Mendes Proença
301725	Primeiro-Sargento . . . . .	Altino Augusto Modas
302076	Capitão . . . . .	Gabriel Pereira Rego Bravo
303636	Sargento-Chefe . . . . .	João Faria Victória da Silva
304955	Major . . . . .	José Manuel Duarte Paulo Dias
305206	Primeiro-Sargento . . . . .	Martinho Vermelho
305261	Primeiro-Sargento . . . . .	Benjamim Nunes de Sá
305784	Primeiro-Sargento . . . . .	Fernando de Almeida Martins
307205	Capitão-Tenente . . . . .	José Rosa da Costa
309393	Sargento-Ajudante . . . . .	Orlando Nogueira Franco
309651	Sargento-Ajudante . . . . .	Valdemar Lourenço Maia Vicente
311631	Sargento-Mor . . . . .	José Simões Godinho Paquete

N.º Subscritor	Posto	Nome
313353	Sargento-Ajudante . . . . .	João Correia da Silva Costa
313542	Sargento-Chefe . . . . .	João Manuel Salgueiro Zeferino
314690	Sargento-Ajudante . . . . .	Julião Silvestre Rodrigues Rocha
315601	Sargento-Ajudante . . . . .	Franquelim Duarte
320143	Primeiro-Sargento . . . . .	António Maria Couteiro
320355	Primeiro-Sargento . . . . .	Joaquim da Cruz Jorge Augusto
322121	Primeiro-Sargento . . . . .	Fernando Cavaleiro Rupino
323635	Sargento-Ajudante . . . . .	Mário Ribeiro
326420	Sargento-Ajudante . . . . .	Jacinto Pereira de Oliveira
329182	Sargento-Ajudante . . . . .	Carlos Ferreira do Amaral

5 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando de Campos Serafino*, TGen.

312369198

## Marinha

## Superintendência do Pessoal

## Aviso n.º 11211/2019

**Homologação após conclusão com sucesso da avaliação final do período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos.**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da LTFP, torna-se público que, por despacho do Diretor de Pessoal, por subdelegação do contra-almirante Superintendente do Pessoal, de 4 de junho de 2019, foi homologada, após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Marinha Portuguesa, para ocupação de um posto de trabalho no respetivo mapa de pessoal, com a remuneração estipulada na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única a seguinte trabalhadora:

Ana Lúcia Carvalho Nunes — Aprovada.

24 de junho de 2019. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge Oliveira Inácio*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

312394186

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

## Despacho n.º 6262/2019

Compete à Divisão de Programação, Infraestruturas e Equipamentos da Secretaria-Geral da Administração Interna articular com as forças e serviços de segurança os trabalhos indispensáveis à concretização da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamento das Forças e Serviços de Segurança.

Neste contexto, a referida Divisão ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à realização de uma empreitada de reabilitação dos edifícios da 3.ª Divisão da Polícia de Segurança Pública de Benfica.

A realização da despesa, num total de 1.675.000,00€ (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil euros), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, foi autorizada pela Portaria n.º 309/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio.

Assim, ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 138/DPIE/2018 e atendendo ao proposto na informação n.º 19716/2019/SG/DPIE, de 07-06-2019:

Autorizo a abertura do procedimento proposto, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 19.º, 36.º, 38.º e 130.º e seguintes do CCP;

Aprovo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a da adjudicação.

19 de junho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

312392996

**Despacho n.º 6263/2019**

Considerando que a Polícia de Segurança Pública (PSP) promoveu um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de pneus homologados e serviços conexos para a frota de veículos afetos à Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2020 a 2022;

Considerando que a despesa, num total de 825.000,00 € (oitocentos e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizada pela Portaria n.º 367/2019, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2019;

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento pré-contratual para aquisição de pneus homologados e serviços conexos para a Polícia de Segurança Pública e atendendo ao proposto na informação n.º 235/DAC/2019, de 12-06-2019:

Autorizo a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º do CCP;

Autorizo a realização da despesa pela Polícia de Segurança Pública no valor de 825.000,00€ (oitocentos e vinte e cinco mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a da adjudicação;

Subdelego ainda, nos termos do artigo 109.º conjugado com o n.º 1 do artigo 106.º, ambos do CCP, no Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública a competência para a outorga do contrato.

24 de junho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

312397264

**Guarda Nacional Republicana****Comando-Geral****Aviso n.º 11212/2019**

Por meu despacho de 16 de maio de 2019, interesse da trabalhadora e após anuência do Serviço de Estrangeiros e Fronteira (SEF) — Ministério da Administração Interna (MAI), no âmbito do Programa Específico de Mobilidade para as Forças de Segurança, com o código de oferta OE201802/0455, publicitado de acordo com o estipulado no artigo 97-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 18 meses, da Assistente Técnica, Maria de Fátima de Jesus Gomes, do mapa de pessoal do SEF/MAI, para exercer funções na mesma carreira e categoria no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana em Aveiro, a partir de 1 de junho de 2019.

A trabalhadora inserida na carreira e categoria de Assistente Técnico, irá auferir uma remuneração base correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos do n.º 3, do artigo 153.º, da LTFP, conjugado com o n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

14 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312385762

**Despacho n.º 6264/2019**

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que transite para a situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data em que se indica, o Oficial abaixo mencionado:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Coronel . . . . .	Infantaria . . . . .	1880560	Joaquim Paulo Fernandes Crasto . . . . .	13-05-2019

12 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312385876

**Polícia de Segurança Pública****Direção Nacional****Listagem (extrato) n.º 2/2019**

Por despacho de Sua Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 03 de junho de 2019, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1	02-07-2017	Assiduidade . . . . .	1 Estrela . . . . .	Agente . . . . .	152833	TIAGO ALEXANDRE TERRA BRUM . . . . .	ACR
2	01-09-2017	Assiduidade . . . . .	2 Estrelas . . . . .	Agente Principal . . . . .	145745	EMÍLIO MANUEL DE FARIA MARTINS . . . . .	ACR
3	01-09-2017	Assiduidade . . . . .	2 Estrelas . . . . .	Agente Principal . . . . .	146130	JOSÉ ANTÓNIO BAIROS MOURA . . . . .	ACR
4	01-09-2017	Assiduidade . . . . .	2 Estrelas . . . . .	Agente Principal . . . . .	146131	ARMANDO PAULO MADEIRA BOTELHO . . . . .	ACR
5	01-09-2017	Assiduidade . . . . .	2 Estrelas . . . . .	Agente Principal . . . . .	146133	CARLOS MANUEL COSTA REIS . . . . .	ACR
6	01-09-2017	Assiduidade . . . . .	2 Estrelas . . . . .	Agente Principal . . . . .	146134	NELSON FILIPE VICENTE ALMEIDA REBELO . . . . .	ACR
7	01-09-2017	Assiduidade . . . . .	2 Estrelas . . . . .	Agente Principal . . . . .	146135	JOSÉ ALBERTO MEDEIROS VASCONCELOS . . . . .	ACR
8	01-09-2017	Assiduidade . . . . .	2 Estrelas . . . . .	Agente Principal . . . . .	146136	HELDER AGUIAR SIMÃO . . . . .	ACR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
9	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146137	PAULO RICARDO TAVARES OLIVEIRA	ACR
10	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146138	PAULO SÉRGIO DA COSTA GASPAS LIMA OLIVEIRA	ACR
11	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146139	VÍTOR MIGUEL DE SOUSA RAPOSO	ACR
12	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146140	PAULO SÉRGIO DA LUZ VARÃO	ACR
13	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146141	RUI MANUEL DO REGO SOUSA PAQUETE	ACR
14	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146142	FERNANDO ROGÉRIO BETTENCOURT	ACR
15	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146144	NELSON CÉSAR SOARES MOURA	ACR
16	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146145	CARLOS EDUARDO AMARAL VIEIRA	ACR
17	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146146	RUI MIGUEL CORREIA CABRAL	ACR
18	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146149	JORGE REIS LOOHAUIS	ACR
19	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146150	MÁRIO JORGE FERREIRA BENEVIDES	ACR
20	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146151	EDUARDO MANUEL COSTA SOUSA	ACR
21	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146152	CARLOS HENRIQUE DE BORBA DIAS DA SILVEIRA	ACR
22	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146153	MICHAEL CARDOSO	ACR
23	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146154	MANUEL FERNANDES DE SOUSA BORGES	ACR
24	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146157	FRANCISCO DUARTE GOMES CODORNIZ	ACR
25	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146158	JOÃO VÍTOR LEAL COELHO DA ROCHA	ACR
26	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146159	MARCO PAULO NEVES DA SILVA	ACR
27	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146160	HÉLIO MANUEL VIEIRA SALGADO	ACR
28	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146161	LUÍS ANTÓNIO DUTRA FARIA	ACR
29	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146162	SANDRO FERNANDO FRAGA DA SILVA	ACR
30	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146172	RICARDO NUNO CORDEIRO CARVALHO	ACR
31	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146264	JORGE MANUEL FONSECA DA CUNHA	ACR
32	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146287	JORGE VIRGINIO SOUSA SILVA	ACR
33	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146359	MARIA HELENA PACHECO FERREIRA	ACR
34	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146375	DUARTE FERNANDO RIBEIRO DA COSTA BARCELOS	ACR
35	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146396	HÉLIO MANUEL DE ESCOBAR	ACR
36	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146415	FERNANDO RUI COELHO DE SOUSA	ACR
37	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146519	GIL MANUEL TEIXEIRA PUIM	ACR
38	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146527	JOÃO CARLOS GARCIA DA COSTA	ACR
39	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146530	SÉRGIO PAULO JOÃO DA COSTA	ACR
40	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146573	AURÉLIO ARAÚJO FARIAS	ACR
41	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146701	ABEL DUARTE FERREIRA MENDES	ACR
42	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146722	MARIA MARISA REGO FERNANDES	ACR
43	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146760	LUÍS RICARDO RIBEIRO NASCIMENTO	ACR
44	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146767	RAFAEL SEQUEIRA FERNANDES	ACR
45	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146786	ÁNGELO GABRIEL DA COSTA PEREIRA	ACR
46	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136313	EDUARDO JORGE OLIVEIRA MALAQUIAS	ACR
47	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136489	MARTINHO JOSÉ RAMALHO VILELA REIS	ACR
48	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136527	MARIA LEONOR BRAGA DE MEDEIROS	ACR
49	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal.	136579	HUMBERTO GIL VIVEIROS SA BETTENCOURT	ACR
50	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136675	ANA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	ACR
51	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136701	JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES MEDINA MELO	ACR
52	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136751	DAVID FREITAS CABRAL	ACR
53	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136755	JOSÉ PEDRO GARCIA ALVERNANZ	ACR
54	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136773	VALDEMAR FRANÇA TEVES	ACR
55	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136779	JOSÉ MANUEL DE MENDONÇA DUTRA	ACR
56	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136823	JOÃO MANUEL TOSTE ROMEIRO	ACR
57	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136830	CARLOS ALBERTO CHAVES SOARES	ACR
58	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136832	FRANCISCO MANUEL BAIÃO ALVES	ACR
59	14-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142077	DUARTE LUÍS CABRAL MELO	ACR
60	07-02-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal.	146162	SANDRO FERNANDO FRAGA SILVA	ACR
61	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151461	EDGAR PAULO EUFRÁSIO BUGADA MARANTE FERREIRA	ACR
62	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151465	PEDRO NUNO SILVA CÂNDIDO	ACR
63	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152560	RUI ALEXANDRE PIRES CORREIA	ACR
64	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152594	MARCO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	ACR
65	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152835	ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA	ACR
66	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153182	FERNANDO JORGE FERNANDES ALMEIDA	ACR
67	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	154367	BRUNO MIGUEL NUNES TRIGO PINTO	ACR
68	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154531	HÉLDER GONÇALVES TERRA	ACR
69	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Subintendente	141267	RÚBEN MANUEL MARTINS DE MEDEIROS	ACR
70	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141328	MÁRIO JORGE FERNANDES PINHEIRO	ACR
71	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141458	RUI MANUEL SALES ESTEVÃO	ACR
72	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141537	JOSÉ ANTÓNIO TAVARES CABRAL	ACR
73	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141551	JOÃO PAULO AFONSO ESTEVES	ACR
74	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141562	AGOSTINHO MANUEL ESTEVES DE SOUSA	ACR
75	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141564	PAULO JOSÉ KORTH GOMES CALDEIRA	ACR
76	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141583	JORGE JOÃO BORGES SOARES	ACR
77	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141594	ANTÓNIO MANUEL DA SILVA PINHEIRO	ACR
78	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141600	RAUL VALDEMAR AGUIAR DA ROSA	ACR
79	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141732	VÍTOR MANUEL JERÓNIMO DE MENDONÇA	ACR
80	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141807	LUÍS CARLOS COTA SOARES	ACR
81	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141852	JOSÉ DE SALES CARREIRO MONIZ	ACR
82	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141962	VÍTOR JOSÉ FONTES DOS REIS	ACR
83	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	148955	EMANUEL DA COSTA BALTAZAR	ACR
84	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	149902	JULIO CÉSAR NUNES DA ROSA	ACR
85	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Intendente	100193	SÉRGIO FERREIRA LOUREIRO	AVR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
86	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145367	PAULO JORGE DE LEMOS TAVARES	AVR
87	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145379	CARLOS MANUEL LOPES NOGUEIRA	AVR
88	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145381	DÁRIO JORGE SANTOS VITERBO FERNANDES	AVR
89	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145388	JOÃO CARLOS GONÇALVES LOPES	AVR
90	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145430	LUÍS MIGUEL SÁ BARATA	AVR
91	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145432	ORLANDO MIGUEL FREITAS ALBUQUERQUE GONÇALVES.	AVR
92	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145462	CARLOS HENRIQUE SOUSA TEIXEIRA	AVR
93	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145463	RUI JOSÉ JESUS OLIVEIRA	AVR
94	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145477	RUI MANUEL SOUSA AMARAL NEVES	AVR
95	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145512	MARCO PAULO MARQUES DIAS	AVR
96	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145522	LUÍS MIGUEL DE ALMEIDA CRUZ	AVR
97	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145571	NUNO MIGUEL COAS RODRIGUES BRANCO	AVR
98	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145596	MARCO ANTÓNIO LOPETEGUI DE BRITO	AVR
99	05-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente	145628	JOÃO PEDRO LOPES DE JESUS	AVR
100	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145664	PEDRO MIGUEL MARQUES SILVA	AVR
101	11-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145759	LUÍS MIGUEL LOPES CARRILHO	AVR
102	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145784	JOSÉ ANTÓNIO FIDALGO CASQUEIRA	AVR
103	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145804	ANTÓNIO ALEXANDRE PINHEIRO MIGUEL	AVR
104	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145807	RUI PEDRO LOPES CARRILHO	AVR
105	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145819	VÍTOR MANUEL FERREIRA SÉRGIO	AVR
106	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145855	ANTÓNIO JORGE TEIXEIRA GONÇALVES	AVR
107	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145860	FERNANDO MANUEL SILVA OLIVEIRA	AVR
108	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145864	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS FIGUEIREDO	AVR
109	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145873	VASCO AIRES RODRIGUES PEREIRA	AVR
110	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145914	PAULO CÉSAR PIMENTEL MARTINS DE ALMEIDA	AVR
111	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145926	JÚLIO MANUEL MARTINS TEIXEIRA	AVR
112	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145956	JORGE MANUEL SILVA LOPES	AVR
113	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145960	RUI MIGUEL PIMENTA RAMOS	AVR
114	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145963	JORGE MANUEL NUNES FERREIRA	AVR
115	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146058	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA SIMÕES	AVR
116	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146081	ALTAIR DA SILVA VEIGA	AVR
117	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146086	ANTÓNIO JOSÉ MATIAS COSTA	AVR
118	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146095	ANTÓNIO JOÃO QUADROS MATEUS	AVR
119	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146103	LUÍS FERNANDO FIGUEIREDO DE SÁ CORREIA	AVR
120	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146179	PAULO JORGE DE JESUS FERREIRA	AVR
121	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146260	GABRIEL PIRES GONÇALVES	AVR
122	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146267	ANTÓNIO JORGE COSTA CUNHA	AVR
123	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146326	PAULO ALEXANDRE DA SILVA VARANDAS	AVR
124	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146394	PEDRO MANUEL FONSECA VIDAL	AVR
125	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146433	PEDRO MANUEL NOGUEIRA RIBEIRO	AVR
126	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146497	PAULO MANUEL MATEUS MARQUES	AVR
127	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146515	MANUEL ANTÓNIO ALMEIDA SOARES	AVR
128	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146542	NUNO RENATO CALDEIRA CANHA	AVR
129	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146548	PAULO ANÍBAL MÁXIMO MENDES	AVR
130	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146782	NELSON MADEIRA SANTOS	AVR
131	22-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146834	CARMINDA DA SILVA FRUTUOSO	AVR
132	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136308	JORGE MANUEL SIMÕES MAIA	AVR
133	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136323	MARIA HELENA FRANÇA VIEIRA STORK	AVR
134	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136324	JOSÉ MANUEL VIDEIRA MARQUES	AVR
135	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136356	ROSA MARIA MARTINS LOPES GOMES	AVR
136	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136405	JOSÉ ANTÓNIO CARDOSO DOS SANTOS	AVR
137	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136473	MANUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	AVR
138	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136523	JOÃO MANUEL DE MIRANDA RICO	AVR
139	09-06-2018	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal.	136565	JOÃO MANUEL PEREIRA DUARTE	AVR
140	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136616	CARLOS MANUEL MOREIRA DOS SANTOS	AVR
141	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136657	VÍTOR MANUEL DA SILVA NUNES NOGUEIRA	AVR
142	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136708	JOÃO JOSÉ CARRILHO BAGINA	AVR
143	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136752	MANUEL MARQUES MENDES PIRES	AVR
144	01-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136801	MARIA LUÍSA TAVARES ALVES	AVR
145	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142088	ARTUR JOSÉ MOURA OLIVEIRA	AVR
146	22-10-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151449	CARLOS MANUEL CATALÃO ANTUNES	AVR
147	22-10-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151467	RICARDO VASQUES DIOGO	AVR
148	23-01-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	137329	ADÉRITO ALBINO VENÂNCIO	AVR
149	23-01-2004	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	137329	ADÉRITO ALBINO VENÂNCIO	AVR
150	05-12-2013	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	139962	MARIA HELENA FERREIRA MARQUES DA GRAÇA	AVR
151	05-12-2003	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	139962	MARIA HELENA FERREIRA MARQUES DA GRAÇA	AVR
152	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140871	JORGE MANUEL DOS SANTOS MANCO	AVR
153	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141279	LUÍS MANUEL GOMES CUNHA	AVR
154	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141310	LUÍS MANUEL RODRIGUES COUTO	AVR
155	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141342	NUNO MONTÊS DOS SANTOS MORGADO	AVR
156	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141356	JOSÉ ANTÓNIO LOPES DOURADO	AVR
157	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141399	ARMANDO MANUEL COELHO RIBEIRO MENDES	AVR
158	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141423	JOSÉ FERNANDO MARQUES DA CRUZ	AVR
159	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141438	JOÃO PAULO DA COSTA MENDES GOIS	AVR
160	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141449	ERNESTO MANUEL GRAÇA GODINHO	AVR
161	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141456	ANTÓNIO AFONSO SANTOS MATOS	AVR
162	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141500	JOSÉ ANTÓNIO CAPELÃO CARDOSO	AVR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
163	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141517	ANTÓNIO LUÍS DAS NEVES CARDOSO	AVR
164	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141549	JOSÉ LUÍS ESTEVES DA SILVA	AVR
165	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141566	FERNANDO JOSÉ ROCHA DA SILVA	AVR
166	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141588	DOMINGOS JOÃO ESTEVES REBELO	AVR
167	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141595	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MARQUES	AVR
168	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141598	PAULO JORGE PEREIRA FAUSTINO	AVR
169	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141700	ANTÓNIO JOÃO BATISTA SALGADO	AVR
170	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141727	ANTÓNIO JOÃO LOPES CARVALHEIRO	AVR
171	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141750	ARTUR JUVENAL FERNANDES DOS ANJOS	AVR
172	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141798	JOSÉ MANUEL PEREIRA GRAÇA	AVR
173	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141847	ANTÓNIO FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	AVR
174	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141911	FERNANDO PEREIRA ALVES CASTANHEIRA	AVR
175	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145376	PEDRO NUNO RODRIGUES BASÍLIO	BGC
176	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145524	JOÃO PAULO CELAS PINTO	BGC
177	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145983	RUI MIGUEL RODRIGUES JACINTO	BGC
178	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146751	ELISABETE DA CONCEIÇÃO LEAL ALVES	BGC
179	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136307	MARÍLIA ARLETE PEREIRA BORGES	BGC
180	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136353	LUÍS JOSÉ RODRIGUES	BGC
181	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136446	ORLANDO LUÍS RIBEIRO MONTEIRO	BGC
182	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136568	JOÃO FRANCISCO PARADINHA	BGC
183	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136584	JOSÉ ALVES GONÇALVES	BGC
184	02-01-2018	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136999	NORBERTO LUÍS FERNANDES	BGC
185	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141650	JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA MATELA FERNANDES	BGC
186	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141669	MANUEL EMÍLIO FIDALGO	BGC
187	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141731	VÍTOR MANUEL FERREIRA PIRES	BGC
188	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141763	JOÃO PAULO PEREIRA GRAÇAS	BGC
189	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141816	MANUEL RODRIGUES PAIVA	BGC
190	13-05-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente principal.	141704	DULCE MARGARIDA ASSEIRO ALVES GRAÇA	BGC
191	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	152618	LUÍS EMANUEL GONÇALVES CASTELEIRO DE GÓIS	BJA
192	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	152690	JOSÉ MANUEL DOS SANTOS PATOLA	BJA
193	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152763	BRUNO MANUEL COELHO PEREIRA	BJA
194	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152814	VÍTOR MANUEL CONDEÇAS ROMEIRO	BJA
195	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152855	ALEXANDRE AUGUSTO BALEIZÃO	BJA
196	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152873	RUI MIGUEL AMORIM CORREIA	BJA
197	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152980	DAVID MIGUEL ROSADO CAEIRO	BJA
198	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	153042	DÁRIO ANTÓNIO NUNES MARTA	BJA
199	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	153108	FÁBIO MIGUEL SERRÃO OLEIRO	BJA
200	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153467	BRUNO JOSÉ NEVES PALMA	BJA
201	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153504	RICARDO MANUEL PAULINO LOPES	BJA
202	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153535	LUÍS CARLOS ALMEIDA FERREIRA	BJA
203	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153536	FÁBIO MANUEL FIRMINO CANÁRIO	BJA
204	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153553	RICARDO PERES FERNANDES	BJA
205	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153554	TIAGO DAVID CONCEIÇÃO RAPOSO	BJA
206	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145523	PAULO JORGE FERREIRA SANTOS	BJA
207	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145543	FERNANDO MANUEL MARTINS MÁXIMO	BJA
208	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145677	JOÃO MIGUEL DA SILVA FERREIRA	BJA
209	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145822	RUI FILIPE RIBEIRO	BJA
210	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145875	CARLOS MANUEL DE JESUS ARSÉNIO DOS SANTOS	BJA
211	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Subcomissário	145935	HÉLIO ALEXANDRE COSTA CHAVES	BJA
212	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145962	ANTONINO DE JESUS BAIÃO AMADOR	BJA
213	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146004	JOAQUIM PEDRO FILIPE FRANCO	BJA
214	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146006	CARLOS MANUEL DOS RAMOS MENDES	BJA
215	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146575	RICARDO MANUEL DA SILVA GALAIO	BJA
216	07-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146601	LUÍS FILIPE SALGADO MARTINS SATURNINO	BJA
217	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146633	ARTUR JORGE FIALHO BATALHA	BJA
218	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146763	FRANCISCO MANUEL BRITO MACHADO	BJA
219	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	135245	LUÍS AMÁNDIO DURO TEIXEIRA	BJA
220	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136501	MANUEL ANTÓNIO DOS SANTOS	BJA
221	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136699	MIGUEL ANTÓNIO CONDUTO ROMÃO	BJA
222	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe Principal.	141276	JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS CONDEÇA	BJA
223	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141366	ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA CORREIA	BJA
224	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141416	JOÃO MANUEL PIRES ALTURAS	BJA
225	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141518	ANTÓNIO MACHADO DA CONCEIÇÃO	BJA
226	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141767	FRANCISCO MANUEL CONCEIÇÃO BARRADAS	BJA
227	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141862	JOSÉ JOÃO FERNANDES HORTA	BJA
228	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	150008	CELSO DAVID MOUZINHO SANTOS	BJA
229	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	150107	MARCO RAFAEL AFONSO FERNANDES	BJA
230	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	150152	LUÍS MIGUEL CAÇADOR GUERREIRO	BJA
231	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	150228	ROMÃO CAEIRO VALENTE	BJA
232	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	150343	BRAULIO ISRAEL COSTA MARCELO	BJA
233	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	150350	JOÃO MANUEL PAISANO VALENTE	BJA
234	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	150485	NUNO MIGUEL MARTINS DIAS	BJA
235	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145386	LUÍS FILIPE FERREIRA LEITE	BRG
236	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145402	CARLOS MIGUEL SILVA LOPES	BRG
237	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145442	ARTUR MIGUEL BARROSO ALVES	BRG
238	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145466	VÍTOR FRANCISCO DANTAS DA MOTA	BRG
239	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145661	JOÃO ABEL PINHEIRO DA MOTA	BRG
240	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145705	CARLOS JORGE BARROS DA SILVA	BRG

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
241	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145749	DANIEL JOSÉ BARBOSA LOPES	BRG
242	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145796	HONÓRIO LOIRIVAL MAGALHÃES DA CRUZ	BRG
243	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145842	DOMINGOS ALFREDO LEMOS BRITO	BRG
244	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145900	JAIME MIGUEL DA SILVA RIBEIRO	BRG
245	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145925	JOSÉ OLÍMPIO MARTINS REIS	BRG
246	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145965	ANSELMO MANUEL FERREIRA DIAS	BRG
247	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145972	CARLOS MANUEL AFONSO RODRIGUES	BRG
248	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145979	FILIPE CARVALHO FERNANDES	BRG
249	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145982	JOÃO MANUEL FREITAS DE CAMPOS	BRG
250	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146016	ANTÓNIO MACHADO AUGUSTO	BRG
251	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146049	LUÍS MANUEL FERREIRA PINTO	BRG
252	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146164	SÉRGIO LUÍS PICÃO DOS PENEDOS	BRG
253	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146221	JOSÉ MANUEL DE SOUSA FERNANDES	BRG
254	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146226	EDUARDO JOSÉ GONÇALVES ANTUNES	BRG
255	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146286	ANTÓNIO PAULO ROCHA CARVALHO	BRG
256	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146293	JOAQUIM DE BARROS ARAÚJO	BRG
257	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146320	MANUEL CAMPOS OLIVEIRA VINHAS	BRG
258	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146372	FERNANDO MARQUES RIBEIRO	BRG
259	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146374	CUSTÓDIO VAZ SILVA BETENCOURT	BRG
260	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146463	SÉRGIO PEREIRA SOARES	BRG
261	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146464	PAULO ALEXANDRE CARNEIRO PEIXOTO	BRG
262	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146506	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA FONTES	BRG
263	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146579	MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	BRG
264	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146613	FERNANDO DO VALE PEIXOTO	BRG
265	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146620	PEDRO MIGUEL TAVARES PACHECO	BRG
266	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146670	ANTÓNIO LUÍS MONTEIRO MAGALHÃES	BRG
267	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146673	DUARTE NUNO MALHEIRO E SILVA	BRG
268	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146781	JOAQUIM JOSÉ SOARES GOMES AREIAS	BRG
269	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146785	DOMINGOS FILIPE SILVA LOPES	BRG
270	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146788	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SILVA	BRG
271	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146822	VÍCTOR MANUEL RODRIGUES MARTINS	BRG
272	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136363	JOÃO GONÇALVES MARQUES PINHEIRO	BRG
273	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136369	JOAQUIM DE ARAÚJO E SILVA	BRG
274	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136412	MARIA DO SAMEIRO A. SOUSA RODRIGUES	BRG
275	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136443	JOSÉ JORGE PEREIRA	BRG
276	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136444	FERNANDO JORGE COSTA CARVALHO	BRG
277	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136470	LUÍS MANUEL DA COSTA ALCOBIA	BRG
278	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136524	JOSÉ AUGUSTO DIAS SOARES	BRG
279	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136545	ANTÓNIO LEITE NEIVA	BRG
280	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136583	JOSÉ CARLOS ALVES GUEDES BARBOSA	BRG
281	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136593	DOMINGOS PIRES ALVES	BRG
282	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136608	ANTÓNIO CUNHA OLIVEIRA	BRG
283	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136618	FRANCISCO ALBERTO COELHO CARVALHO	BRG
284	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136621	VÍTOR MANUEL RODRIGUES PINTO	BRG
285	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136628	JOSÉ JOAQUIM VILELA DA SILVA	BRG
286	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136693	JORGE GOMES HENRIQUES	BRG
287	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136737	MARIA DEOLINDA DE SOUSA CORREIA	BRG
288	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136753	CARLOS MANUEL VASSALO TORRES	BRG
289	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136763	JOAQUIM DA SILVA MARTINS	BRG
290	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136768	AMARO DIAS LAGES	BRG
291	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142096	JOSÉ CARLOS MACHADO MATOS	BRG
292	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151460	VÍTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA	BRG
293	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141299	GASPAR MANUEL BRITO SANTOS	BRG
294	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141319	CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA	BRG
295	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141365	JOSÉ JOÃO SILVA ROCHA GAMA	BRG
296	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141380	MANUEL FERNANDO VALE MELO	BRG
297	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141413	JOSÉ MANUEL SOARES DIAS	BRG
298	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141419	ANTÓNIO JORGE POÇAS GONÇALVES	BRG
299	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141435	SUSANA PAULA DIOGO RIBEIRO	BRG
300	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141477	MANUEL ANTÓNIO FERNANDES DA SILVA	BRG
301	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141533	LUÍS FERNANDO DA COSTA RAMOS	BRG
302	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141558	FRANCISCO JOSÉ COELHO LAMEIRA	BRG
303	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141604	VÍTOR MANUEL LARANJEIRA NICOLAU	BRG
304	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141613	GASPAR MANUEL M. PEREIRA DE BARROS	BRG
305	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149202	PEDRO JOSÉ CAVALEIRO DE ALMEIDA	CBR
306	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145634	DUARTE NUNO JESUS DOMINGUES	CBR
307	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145840	JOSÉ LUÍS DUARTE CARIDADE	CBR
308	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145870	NELSON RAFAEL GONÇALVES SANTOS CRAVEIRO	CBR
309	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145908	ANTÓNIO JOSÉ GASPAR TEIXEIRA COSTA	CBR
310	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146323	LUÍS FILIPE RIBEIRO CUNHA	CBR
311	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146324	RICARDO JORGE MARTINS ABRANTES	CBR
312	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146459	JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CBR
313	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146468	LUÍS MIGUEL DIAS LOURENÇO	CBR
314	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136514	JOÃO MENDES VELOSO	CBR
315	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136521	SÉRGIO CARVALHEIRO MATOS	CBR
316	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136530	SÍLVIA MANUELA GONÇALVES DA COSTA	CBR
317	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136596	JOSÉ ALFREDO DINIS RIBEIRO MARQUES	CBR
318	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136611	FERNANDO JOSÉ LOPES FERREIRA FIGO	CBR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
319	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136624	ANTÓNIO RUI NUNES SERRA DA SILVA	CBR
320	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136629	EDUARDO JOSÉ DA COSTA SANTOS	CBR
321	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136666	JOÃO CARLOS BARRACHO COSTA	CBR
322	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136714	JOSÉ RODRIGUES VICENTE VIEIRA	CBR
323	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136739	JORGE MANUEL JARMELA RODRIGUES	CBR
324	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136749	JOSÉ JOÃO CANCELA RODRIGUES	CBR
325	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136778	CARLOS FRANCISCO FERREIRA MONTEIRO	CBR
326	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136782	JOSÉ MANUEL DOS REIS SANTOS	CBR
327	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136805	JOSÉ CARLOS CARVALHAL CARDOSO	CBR
328	11-10-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	149202	PEDRO JOSÉ CAVALEIRO DE ALMEIDA	CBR
329	19-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	134094	PAULO MANUEL SALGUEIRO MOURINHO	CBR
330	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	138630	VÍTOR MANUEL RELVAS MANAIA FREITAS	CBR
331	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141277	JOÃO DE DEUS SANTOS GANDAREZ	CBR
332	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141290	LUÍS MONTEIRO PORTUGAL	CBR
333	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	141292	JOÃO PAULO PEREIRA MARTELO	CBR
334	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141316	ANTÓNIO QUARESMA MELO	CBR
335	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141322	VÍTOR MANUEL MOTA MARÇAL	CBR
336	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141377	MÁRIO JOÃO LOPES SILVA COELHO	CBR
337	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141385	FERNANDO JESUS EULÁLIO	CBR
338	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141400	ANTÓNIO JOSÉ MACEDO CARDOSO	CBR
339	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141471	FERNANDO JORGE GONÇALVES NEVES	CBR
340	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141529	CARLOS GONÇALVES INÁCIO	CBR
341	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141534	ANTÓNIO RAMOS RIBEIRO	CBR
342	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141561	RUI AUGUSTO PRATAS SILVA	CBR
343	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141571	MARIA DE FÁTIMA M. MADEIRA GONÇALVES	CBR
344	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141587	PAULO MANUEL ANTUNES COSTA CAMPOS	CBR
345	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141628	ANTÓNIO MARTINHO NEVES CARVALHO	CBR
346	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141632	RUI MANUEL RODRIGUES ANDRADE	CBR
347	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141670	LUÍS JOSÉ SILVESTRE PINHEIRO	CBR
348	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141922	MARIA LOURENÇO DA COSTA MIRANDA CAÇÃO	CBR
349	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141930	BELMIRO MANUEL PASCOAL DIAS	CBR
350	13-05-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	135064	JOSÉ MANUEL MAIA PINHEIRO	CBR
351	12-05-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	136066	JOSÉ JOÃO ANTUNES CORREIA	CBR
352	05-12-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	138472	FERNANDO MANUEL GOMES COUCEIRO	CBR
353	12-05-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	140011	ROGÉRIO PEREIRA ALVES	CBR
354	06-12-1998	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	137287	MARIA MANUELA RIBEIRO RAIMUNDO	CTB
355	03-02-2002	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	140667	MANUEL PAULO FAUSTINO RIBEIRO	CTB
356	06-02-2002	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	140925	JOAQUIM JOSÉ BORREGO PROENÇA	CTB
357	06-01-2008	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	146232	RUI MANUEL ANTUNES NARQUES	CTB
358	17-11-2007	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	136747	PAULO ALEXANDRE ANTUNES RAMOS	CTB
359	03-01-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	137950	VÍTOR MANUEL CARVALHO ESTEVES	CTB
360	12-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	142608	ADALBERTO JOSÉ B. BRANQUINHO DIAS	CTB
361	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145409	NUNO ANTÓNIO G JESUS FONSECA	CTB
362	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145417	PEDRO JORGE PINTO MONTEIRO	CTB
363	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145952	PAULO JORGE AFONSO OLIVEIRA	CTB
364	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146340	JOAQUIM JOSÉ CRESPIM RODRIGUES	CTB
365	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146555	LUÍS JORGE DOS SANTOS DOMINGOS	CTB
366	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136372	JOSÉ CARLOS MATEUS PINTO	CTB
367	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136510	FRANCISCO JOSÉ ISIDORO MARTINS	CTB
368	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136528	ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA RAIMUNDO	CTB
369	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136615	LUCILIA MARIA GIL CORREIA	CTB
370	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136632	JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA CRUZ MOTA	CTB
371	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136747	PAULO ALEXANDRE ANTUNES RAMOS	CTB
372	26-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136764	JORGE MANUEL DA SILVA RIBEIRO	CTB
373	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136816	ANÍBAL PEREIRA SANTOS	CTB
374	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal.	152677	JOÃO FILIPE CARDINA DUVIGNEAU	CTB
375	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Intendente.	100124	ANTÓNIO JOSÉ GOMES BELO	CTB
376	26-10-2012	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	136632	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA DA CRUZ MOTA	CTB
377	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140376	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES PEDROSO	CTB
378	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141417	JOÃO MANUEL GOMES SILVEIRA	CTB
379	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141626	JÚLIO MARIA DIAS	CTB
380	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141630	JOSÉ MANUEL FAUSTINO DA COSTA	CTB
381	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141638	SÉRGIO ANTÓNIO DUARTE POMBO	CTB
382	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141777	CARLOS ALBERTO SEQUEIRA MARTINS	CTB
383	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141829	LUÍS MANUEL RAMALHINHO LEITÃO	CTB
384	18-11-2001	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	135957	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DUARTE	CTB
385	17-11-2002	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	136747	PAULO ALEXANDRE ANTUNES RAMOS	CTB
386	12-05-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	137287	MARIA MANUELA RIBEIRO RAIMUNDO	CTB
387	03-01-2005	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	137950	VÍTOR MANUEL CARVALHO ESTEVES	CTB
388	01-07-2001	Assiduidade	1 Estrela	Superintendente	100094	LUÍS MIGUEL RIBEIRO CARRILHO	DNL
389	05-02-2002	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	141102	ANTÓNIO LUÍS JOEIRINHA PIRES	DNL
390	14-11-2006	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	144996	LOURENÇO CARDOSO DO NASCIMENTO	DNL
391	08-04-2012	Assiduidade	1 Estrela	Agente	149940	SERAFIM LUCAS DOS SANTOS	DNL
392	08-04-2012	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	150365	RUI MANUEL PINTO ARAÚJO	DNL
393	01-07-2017	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	150510	TERESA RAQUEL AUGUSTO PINTO	DNL
394	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	152675	SÓNIA ALEXANDRA FONSECA MARTINS	DNL
395	01-07-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Superintendente	100094	LUÍS MIGUEL RIBEIRO CARRILHO	DNL
396	01-07-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Intendente	100186	HUGO ALEXANDRE DE JESUS PALMA	DNL

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMID
397	05-12-2008	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	137061	EUNICE MARIA ANTUNES DOS REIS	DNL
398	08-07-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	140354	PAULO JORGE DA SILVA LEITÃO	DNL
399	12-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144317	LUÍS MIGUEL RIBEIRO GONÇALVES	DNL
400	14-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144996	LOURENÇO CARDOSO DO NASCIMENTO	DNL
401	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145440	LUÍS MIGUEL MATIAS	DNL
402	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145934	LUÍS MIGUEL DIAS GASPAS	DNL
403	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Comissário	146243	DAVID MARCOS BORRALHO PEREIRA	DNL
404	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146271	RICARDO BRANCO BATISTA	DNL
405	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente	146274	FERNANDO FERREIRA JUNIOR	DNL
406	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146290	ELSA MATEUS GINJA AFONSO PEDRO	DNL
407	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146327	SÉRGIO RUI BERNARDO RODRIGUES	DNL
408	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146448	VÍTOR MANUEL DIAS GONÇALVES	DNL
409	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146521	DÁRIO PAULO ALVES GABRIEL	DNL
410	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146535	LUÍS MIGUEL DE CASTRO FERREIRA	DNL
411	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146619	VÍCTOR MANUEL MOITEIRO DA FONSECA	DNL
412	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146637	PAULO SÉRGIO ALVES SEQUEIRA DE MIRANDA	DNL
413	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146667	LUÍS MIGUEL MOREIRA CARVALHO	DNL
414	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146744	NUNO MIGUEL RONDÃO MENDES	DNL
415	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146791	FERNANDO ANTÓNIO LAMEIRA GONÇALVES	DNL
416	15-06-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146838	ANTÓNIO JOSÉ SANTOS ROSA	DNL
417	08-06-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146839	FELISBERTO VIEIRA PINTO	DNL
418	08-06-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146840	ABEL AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA CHAVES	DNL
419	08-06-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146841	PEDRO JOSÉ SILVA CARVALHO	DNL
420	08-06-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146842	ANTÓNIO BRUNO ASSUNÇÃO BAIÃO	DNL
421	08-06-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146843	JOÃO PEDRO FERREIRA CORDEIRO	DNL
422	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136300	JOSÉ AUGUSTO BRANCO PINTO	DNL
423	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136341	VÍCTOR HUGO BRANQUINHO O. SAMPAIO	DNL
424	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136368	VÍTOR MANUEL ANTUNES LOURENÇO	DNL
425	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136397	GISELA DE FATIMA ALFREDO BRANDÃO	DNL
426	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136435	AMILCAR OLIVEIRA ANTUNES	DNL
427	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136482	FRANCISCO JOSÉ MIRA GAIO	DNL
428	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136520	JOÃO CHING FIGUEIREDO	DNL
429	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136560	PEDRO MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	DNL
430	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136573	PAULO JORGE DA SILVA	DNL
431	20-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136601	MÁRIO JOSÉ DE LEMOS ALFAIA	DNL
432	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136623	JOÃO MANUEL RODRIGUES LOPES	DNL
433	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136627	PAULO JORGE ROBALO AGUIAR CAPELO	DNL
434	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136643	ANABELA ALVES DA SILVA	DNL
435	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136651	TERESA DE JESUS CHOUPIÑA PEREIRA	DNL
436	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136656	JOÃO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	DNL
437	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136684	JOSÉ DOMINGOS GODINHO DEUS	DNL
438	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136685	NELIA DE JESUS GONÇALVES DE FREITAS	DNL
439	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136687	MARIA ANJOS PAULA FERNANDES OUTOR	DNL
440	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136689	PAULA MARIA ALBANO RIBEIRO	DNL
441	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136706	JOAQUIM PEDRO FAUSTINO JOÃO	DNL
442	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136716	AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	DNL
443	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136720	CARLOS MANUEL FERNANDES ESTEVES	DNL
444	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136735	LUÍS DO CARMO RAMOS CONDEÇA	DNL
445	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136746	ABILIO PAULINO AMARO PANTALEÃO	DNL
446	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142095	ALFREDO HERNANI OLIVEIRA MARTINS	DNL
447	14-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	144996	LOURENÇO CARDOSO DO NASCIMENTO	DNL
448	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150360	JOÃO CARLOS COELHO SARDINHA	DNL
449	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151444	JOANA PATRÍCIA CARDOSO REIS	DNL
450	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151450	HUMBERTO LUÍS DE CARVALHO GASPAS	DNL
451	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151451	HELDER MANUEL FREIXEDELLO SANTOS	DNL
452	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151456	CARLOS FILIPE GALHANAS PRAGANA	DNL
453	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154172	NUNO RICARDO MOTA GASPAS	DNL
454	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154197	DINA RAQUEL FAUSTINO MARQUES	DNL
455	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154425	HERMINIA DE JESUS TORRES DE AMORIM DIAS	DNL
456	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154476	BRUNO MIGUEL MOREIRA LOUREIRO	DNL
457	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154520	PAULO JORGE DA COSTA DELGADO	DNL
458	27-06-2018	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	154627	ELISABETE JÚLIA DOMINGUES	DNL
459	05-01-2018	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154664	FLÁVIO JOÃO DIAS	DNL
460	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100114	PEDRO NUNO R. DE M. COELHO DE MOURA	DNL
461	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100132	MANUEL DOMINGOS DIAS	DNL
462	04-02-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134889	ANTÓNIO MANUEL ROCHA	DNL
463	05-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138257	PAULO JORGE GATO CALHAU	DNL
464	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141333	PAULO JORGE DA SILVA MARQUES	DNL
465	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141362	FERNANDO MANUEL CHAPARRO RODRIGUES	DNL
466	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141429	MANUEL BASÍLIO AGUIAR TRINDADE	DNL
467	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141430	GASPAS MARTINS RODRIGUES MENDES	DNL
468	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141455	LUÍS JOSÉ DA COSTA ALEXANDRE	DNL
469	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141502	JOSÉ MANUEL DA SILVA RODRIGUES	DNL
470	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141554	VÍTOR SÉRGIO DIAS PEREIRA	DNL
471	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141563	FERNANDO ANTÓNIO A. F. BALTAR	DNL
472	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141602	JORGE MANUEL DIAS DUARTE	DNL
473	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141706	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES	DNL
474	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141771	JOSÉ CARLOS RIBEIRO CARDOSO	DNL

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
475	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141780	FERNANDO MANUEL NOBRE LOPES	DNL
476	01-07-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Superintendente	100094	LUÍS MIGUEL RIBEIRO CARRILHO	DNL
477	12-05-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Superintendente	100123	PAULO JORGE SILVA ONOFRE	DNL
478	05-12-2003	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	137061	EUNICE MARIA ANTUNES DOS REIS	DNL
479	05-02-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	141102	ANTÓNIO LUÍS JOEIRINHA PIRES	DNL
480	14-11-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144996	LOURENÇO CARDOSO DO NASCIMENTO	DNL
481	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente.	146185	LÚCIA MARIA DOS REIS ANTUNES DA SILVA	DNL
482	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente.	146188	MARCO JOSÉ FONSECA DA SILVA ABREU	DNL
483	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente.	146193	VANESSA ANA GABRIEL ALMEIDA DA SILVA REIS	DNL
484	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149955	VÍTOR MANUEL GOMES BRITES	DNL
485	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146204	JOAQUIM JOÃO PEREIRA SEGURO	EPP
486	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146253	PEDRO MIGUEL DOMINGUES BATISTA	EPP
487	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146318	NUNO MIGUEL FERREIRA SANTOS	EPP
488	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146398	NUNO JOSÉ SILVA MOTA	EPP
489	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146471	LUÍS FILIPE OLIVEIRA SENTIEIRO	EPP
490	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146509	JOÃO PAULO OLIVEIRA JACINTO	EPP
491	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146622	NUNO MIGUEL FREIRE NUNES	EPP
492	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146680	MARIA DE FÁTIMA VENTURA GOMES	EPP
493	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146738	NUNO JORGE GAMEIRO PEREIRA	EPP
494	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146774	LUÍS MANUEL MARQUES MARTINS BARRETO	EPP
495	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146820	NUNO MIGUEL BARRENTO MATA	EPP
496	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136296	FRANCISCO JOSÉ ARANHA ROSADO	EPP
497	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136401	JOSÉ MANUEL FARINHA SERRANO	EPP
498	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136410	FILOMENA MARIA PIRES LEOTE	EPP
499	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136466	MANUEL ESTEVES ROLO	EPP
500	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136485	ELSA MARIA SILVA MARQUES SOUSA	EPP
501	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136511	MARIA LEONOR RIBEIRO MARTINS	EPP
502	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136549	VÍTOR MANUEL FEIJÃO MARTINS	EPP
503	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136607	SERAFINA MANUELA SANTOS SILVA FERREIRA	EPP
504	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136775	JORGE ROQUE MATOS	EPP
505	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142100	MÁRIO JORGE LOPES RODRIGUES	EPP
506	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141462	FERNANDO MANUEL VICENTE EVORA	EPP
507	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141484	FRANCISCO JOSÉ MACIAS AGUILAR	EPP
508	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141726	VÍTOR MANUEL TOMAZ PEREIRA	EPP
509	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141728	MIGUEL JESUS SANTOS HENRIQUES	EPP
510	10-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141739	JORGE MANUEL CARDOSO FERNANDES	EPP
511	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141837	LIBÉRIO DIAS FERREIRA	EPP
512	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153198	RUI MIGUEL FIALHO CIDADES	EVR
513	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145368	JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA MARONA	EVR
514	01-11-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145431	RUI DAMIÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	EVR
515	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145513	HERMANO JOAQUIM CAMILO COELHO	EVR
516	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145544	CARLOS MIGUEL OLIVEIRA TAPADAS	EVR
517	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145585	ANTÓNIO JOSÉ PINTO DOCE	EVR
518	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145633	JOSÉ EZEQUIEL FACAS CALDEIRA	EVR
519	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145771	PAULO JORGE MARTINS DE OLIVEIRA	EVR
520	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145799	RUI ALEXANDRE PISCO	EVR
521	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145890	PAULO ALEXANDRE RATO TAINHAS	EVR
522	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145953	LUÍS PAULO BEXIGA BARROSO	EVR
523	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145967	FRANCISCO MANUEL MONTEIRO QUINA	EVR
524	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146091	GUILHERME JOAQUIM JESUS CRAVOSA	EVR
525	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146452	PAULO ALEXANDRE BARATA FANICO	EVR
526	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146526	JOAQUIM JOSÉ GORDO MARQUES	EVR
527	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146592	GONÇALO NUNO TAPADAS LUDOVICO	EVR
528	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146712	MARCO ANTÓNIO COELHO PEREIRA	EVR
529	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146724	DINA ISABEL GUERREIRO PIMENTÃO BIGA DE DEUS	EVR
530	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136318	JOSÉ ARMANDO CARRIÇO BAGORRO	EVR
531	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136326	JOSÉ ANTÓNIO ROQUE CEBOLA	EVR
532	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136547	JORGE ALBERTO LOPES DOS SANTOS	EVR
533	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Intendente.	136577	EDUARDO DE JESUS GUERREIRO ROSA	EVR
534	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136713	DEOLINDA FRANCISCA DA SILVA	EVR
535	03-11-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	137367	FERNANDO JOSÉ DA SILVA FIGUEIRA	EVR
536	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141363	CARLOS ANTÓNIO RODRIGUES GASPARI RIBEIRO	EVR
537	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141407	JOAQUIM MANUEL NOGUEIRA VARELA	EVR
538	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141472	PAULO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	EVR
539	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141485	EDUARDO LUÍS DE MELO JORGE E MORAIS JORGE	EVR
540	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141742	FRANCISCO XAVIER FITAS RUAS DOS REIS	EVR
541	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141916	MANUEL ALEXANDRE ARAÚJO CARDOSO	EVR
542	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141942	AUGUSTO JOSÉ FORTUNATO ZAMBUJO	EVR
543	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152533	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DIAS	FAR
544	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153012	BRUNO MIGUEL SOARES CARDOSO	FAR
545	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153123	PEDRO RICARDO RODRIGUES DA COSTA	FAR
546	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145363	NUNO MIGUEL FLOXO NEVES	FAR
547	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145403	TIAGO EMANUEL SIMPLÍCIO GONÇALVES	FAR
548	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145423	JOSÉ ANTÓNIO LOMBA SOARES	FAR
549	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145497	JOSÉ CUSTÓDIO FERREIRA ROSA	FAR
550	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145504	SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES POLICARPO	FAR
551	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145538	JOSÉ MANUEL SILVA SANTOS GREGÓRIO	FAR
552	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145539	NÉLSON TEIXEIRA MANUEL	FAR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
553	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145546	HÉLDER MADEIRA DOS SANTOS	FAR
554	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145549	RUI MANUEL DUARTE GONÇALVES RODRIGUES	FAR
555	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145576	DAVID GERMINAL RODRIGUES LOPES	FAR
556	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145581	EDUARDO JOSÉ MARIA CABRITA	FAR
557	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145610	ANTÓNIO CÉSAR MONTEIRO RODRIGUES	FAR
558	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145620	NUNO MIGUEL NUNES MADEIRA	FAR
559	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145676	PEDRO MIGUEL CONCEIÇÃO REIS	FAR
560	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145698	HÉLDER MANUEL BRITO JESUS	FAR
561	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145703	FILIPE ANASTÁCIO GAGO LEANDRO	FAR
562	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145716	HÉLDER MANUEL MACHADO DOS MÁRTIRES	FAR
563	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145736	NÉLSON MANUEL SANTOS SILVA	FAR
564	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145737	LUÍS MIGUEL DIAS SIMÃO	FAR
565	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145751	MÁRIO MIGUEL DE OLIVEIRA GOMES	FAR
566	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145767	NUNO MIGUEL VICENTE ZEFERINO	FAR
567	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145791	LUÍS MIGUEL SANTOS RAMOS JOSÉ	FAR
568	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145810	CARLOS AURELIANO DIAS BRITO	FAR
569	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145836	NUNO MIGUEL SIMÕES FRANCISCO	FAR
570	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145854	PAULO ALEXANDRE MOSA SANTOS	FAR
571	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145880	NUNO GABRIEL NORTE SANTOS	FAR
572	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145881	CARLOS PEDRO SANTOS	FAR
573	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145929	ISMAEL JOSÉ NEVES SILVA	FAR
574	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145930	ORLANDO ANTÓNIO ALMANÇA VARELA	FAR
575	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145943	PEDRO MIGUEL ALVES AFONSO CAVACO	FAR
576	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145985	PAULO EMANUEL ALVES CASTANHEIRA	FAR
577	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146023	BRUNO MIGUEL FERREIRA SOUSA LEITÃO	FAR
578	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146047	JORGE MANUEL CARMO MACEDO	FAR
579	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146067	NUNO MIGUEL SANINA RODRIGUES	FAR
580	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146155	LUÍS MANUEL BRAGA DIAS CABRAL PAIVA	FAR
581	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146174	PAULO JORGE COSTA GONÇALVES	FAR
582	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146211	LUÍS MIGUEL FERREIRA ALVES	FAR
583	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146247	RUI PEDRO CHULA BAIONA GABRIEL	FAR
584	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146283	MÁRIO MARTINS DIAS COELHO	FAR
585	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146295	MÁRIO JOÃO MACHADO ALMEIDA	FAR
586	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146345	VÍTOR MANUEL NUNES TEIXEIRA	FAR
587	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146349	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES SANTOS	FAR
588	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146353	MARIA DO CARMO MARTINS SEITA	FAR
589	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146366	LUÍS MIGUEL ROSA VAZ	FAR
590	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146369	RUI JORGE CAPELA PEREIRA	FAR
591	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146370	PAULO ALEXANDRE RAMOS CRUZ	FAR
592	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146438	SANDRA CRISTINA CANDEIAS PANAZETE	FAR
593	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146441	PEDRO MANUEL MATEUS NEVES	FAR
594	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146456	MANUEL FERNANDES VARGAS ROMBA	FAR
595	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146473	DUARTE RAFAEL MARQUES LAVOURA DE ABREU CUNHA	FAR
596	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146480	RUI MANUEL SILVA PINTO	FAR
597	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146483	NUNO MIGUEL ÍNDIO CABRAL	FAR
598	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146510	LINA MARIA MAROCO SERRA	FAR
599	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146537	JOÃO LUÍS MARQUES MARTINS COELHO	FAR
600	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146547	CARLOS ALBERTO BERNARDO FAUSTINO	FAR
601	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146557	JORGE MANUEL REIS MARQUES	FAR
602	22-03-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146612	VÍTOR MANUEL GONÇALVES MARIA	FAR
603	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146615	OSVALDO MANUEL FERNANDES CORREIA DA CONCEIÇÃO	FAR
604	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146654	JOSÉ MIGUEL OLIVEIRA PIO	FAR
605	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146684	MARCO ANDRÉ LETRAS SOARES	FAR
606	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146715	NUNO MANUEL SILVA VIANA	FAR
607	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146716	LUÍS MIGUEL CARVALHO BEIÇUDO	FAR
608	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146734	EDUARDO MANUEL DUARTE MARQUES	FAR
609	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146746	RUI MIGUEL JESUS PEREIRA	FAR
610	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146795	JORGE MIGUEL RODRIGUES CAIADO	FAR
611	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146813	JOÃO ANTÓNIO FERNANDES ROCHA	FAR
612	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146816	NUNO JOÃO MARQUES CUIEL	FAR
613	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136322	JOAQUINA MARIA GUIMARÃES RODRIGUES	FAR
614	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136409	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS COSTA	FAR
615	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136415	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BRAVO	FAR
616	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136430	ANA PAULA CADETE SANTOS REIS	FAR
617	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136442	JORGE MANUEL DOMINGUES	FAR
618	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136463	RUI ANTÓNIO CALDEIRA PEREIRA	FAR
619	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136471	MARIA CRISTINA VIEIRA CASTRO	FAR
620	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal	136484	JOSÉ EDUARDO VAZ GRANJA	FAR
621	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136491	JOSÉ LUÍS CRAVINHO DA SILVA	FAR
622	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136567	CARLOS ALBERTO DE MELO FERREIRA	FAR
623	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136597	ROGÉRIO PAULO MARTINS GOUVEIA	FAR
624	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136614	RUI JORGE FERNANDES DA SILVA PINHEIRO	FAR
625	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136622	JOAQUIM LUÍS CABECINHA GODINHO	FAR
626	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136794	CARLOS MANUEL DA SILVA PIRES	FAR
627	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136795	PAULO JOSÉ BARROCO GONÇALVES	FAR
628	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136803	CARLOS MANUEL FORNEIRO PEDRO	FAR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
629	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136806	FRANCISCO TEIXEIRA MIRANDA	FAR
630	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136807	MÁRIO MANUEL CRISTINA FELÍCIO	FAR
631	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142083	CARLOS CARDOSO PEREIRA	FAR
632	03-12-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe Principal.	132953	AGOSTINHO MARIA NOGUEIRA MENDES	FAR
633	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141296	JOSÉ CARLOS DO CARMO GONÇALVES SILVESTRE	FAR
634	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141320	CARLOS ALBERTO DIAS MARTINS	FAR
635	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141340	LUIÍS MANUEL NUNES CRUZ.	FAR
636	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141344	ÁLVARO MANUEL FERNANDES JOSÉ	FAR
637	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141358	CARLOS MANUEL RODRIGUES DIAS	FAR
638	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141373	JOÃO PAULO SOUSA BAGULHO	FAR
639	21-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141384	MARIA LEONOR MARTINS AFONSO	FAR
640	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141394	GILBERTO MANUEL MARTINS VIEGAS GONÇALVES	FAR
641	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141431	FERNANDO FONTES LUIÍS	FAR
642	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141466	MIGUEL JOSÉ GOUVEIA REIS	FAR
643	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141467	JOAQUIM MARTINS LIMA	FAR
644	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141470	ALBERTO JOSÉ RODRIGUES SANTOS	FAR
645	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141482	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA MARÇAL S. PINTO	FAR
646	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141519	ALBERTO DOMINGOS ALEXANDRE CORREIA	FAR
647	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141567	JOAQUIM JOSÉ ROSÁRIO BAPTISTA	FAR
648	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141570	HÉLDER ANTÓNIO PAIVA FÉLIX	FAR
649	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141572	PAULO JORGE MEALHA PÁSCOA	FAR
650	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141591	JOÃO URBANO CARVALHO ALMEIDA	FAR
651	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141603	ANTÓNIO JACINTO FARIA GUERREIRO BERNARDO	FAR
652	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141643	FILIPE MANUEL SILVA NOBRE VIEIRA	FAR
653	10-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141662	JOÃO MANUEL SOUSA MIRANDA ALVES	FAR
654	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141681	CARLOS MARTINS RIBEIRO	FAR
655	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141694	FRANCISCO VIEGAS SILVA LUZ	FAR
656	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141736	JOSÉ MANUEL FIALHO ROSADO	FAR
657	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141761	MARCÍRIO RAMOS GAGO	FAR
658	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141773	DOMINGOS MANUEL MANGAS SANTOS	FAR
659	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141785	RODRIGO RODRIGUES ALEIXO	FAR
660	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141810	JOSÉ MARIA CORREIA MODESTO	FAR
661	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141817	JOSÉ MIGUEL GIL RIBEIRO MENDES	FAR
662	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141833	JOSÉ MANUEL COSTA JUSTINO	FAR
663	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141853	ANTÓNIO FERNANDO OLIVEIRA COELHO	FAR
664	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141870	PAULO ALEXANDRE FERNANDES PISSARA	FAR
665	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141882	PEDRO MIGUEL LOPES GASPAR	FAR
666	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141885	JOÃO PAULO CORREIA CINTRA	FAR
667	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141892	PAULO JORGE BARRINHA CASTRO	FAR
668	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141893	RUI JORGE NUNES LOPES	FAR
669	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141897	PAULO JORGE SOUSA VICENTE MARTINS	FAR
670	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141900	PAULO LUIÍS COSTA CRUZ	FAR
671	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141903	ALFREDO MOREIRA GOMES	FAR
672	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141904	ELVINO PEREIRA ALCAIDE	FAR
673	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141912	ANTÓNIO MANUEL MONTEIRO MARTINS	FAR
674	10-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141934	MARIA MADALENA REIS BENTO	FAR
675	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141956	CARLOS MANUEL ASSEICEIRO RODRIGUES	FAR
676	02-10-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	142170	JOÃO PAULO VICENTE COSTA	FAR
677	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152797	RICARDO EMANUEL CRAVO ALMEIDA	GRD
678	04-02-2012	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	140417	NUNO ANTÓNIO PINTO NOBRE	GRD
679	12-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144367	ANTÓNIO CARLOS A. PARENTE	GRD
680	12-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144391	JOSÉ LUIÍS MARTINS FERREIRA	GRD
681	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136351	ANTÓNIO JOSÉ SARAIVA DO COITO	GRD
682	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136433	MARIA DE LURDES MARTINS DE ALMEIDA LIMA	GRD
683	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136464	CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS	GRD
684	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136532	JOÃO JOSÉ GONÇALVES TIAGO	GRD
685	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136574	JOAQUIM ALEXANDRE TOMÉ	GRD
686	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136774	CÂNDIDO MANUEL MONTEIRO LOPES	GRD
687	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136817	CELESTINA CONCEIÇÃO R. OLIVEIRA BRANCO	GRD
688	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100129	JOSÉ DO NASCIMENTO SALVADO LOPES	GRD
689	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	139036	RUI MANUEL GONÇALVES BERNARDO	GRD
690	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140417	NUNO ANTÓNIO PINTO NOBRE	GRD
691	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141494	JOSÉ LUIÍS FERNANDES QUINTANEIRO	GRD
692	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141528	LUIÍS ALBERTO BRANQUINHO PINHEIRO	GRD
693	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141805	LUIÍS MANUEL VASCO RODRIGUES	GRD
694	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141834	CARLOS ALBERTO RAINHO NUNES	GRD
695	23-07-2005	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	139036	RUI MANUEL GONÇALVES BERNARDO	GRD
696	04-02-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	140417	NUNO ANTÓNIO PINTO NOBRE	GRD
697	14-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144957	BRUNO FILIPE ASCENSO E SILVA	ISP
698	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135231	CARMEN NOÉMIA MOTA NOGAL COUTINHO	ISP
699	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135290	FERNANDO DIAS COUTINHO	ISP
700	18-11-2016	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136136	CARLOS ALBERTO XAMBRE FÉLIX	ISP
701	25-11-2016	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136164	LICÍNIO SIMÕES GUIMAR	ISP
702	07-11-2016	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136176	ANICETO DE FREITAS SOUSA	ISP
703	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136396	HELENA MARIA SOUSA RIBAS	ISP
704	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136496	EMÍLIA MARGARIDA ALVES SOUSA	ISP
705	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136589	ÂNGELA MARIA RODRIGUES SANTOS	ISP
706	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136594	ROSA MARIA SALVADO ANTÃO	ISP

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
707	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136818	VÍTOR MANUEL SARAIVA AMARAL	ISP
708	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142094	JOÃO PEDRO ESPADA BRANCO FARINHA PAVIA	ISP
709	10-11-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	137529	PAULA ALEXANDRA COSTA SANTOS	ISP
710	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente.	146184	HUGO JOÃO SILVA CRUZ	ISP
711	06-10-2013	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	147249	NUNO ALEXANDRE DE ALMEIDA RAFAEL	ISP
712	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Intendente.	100197	PEDRO MIGUEL LOPES FERREIRA LOURENÇO DE SOUSA.	LRA
713	13-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144579	MANUEL ANTÓNIO ESPERANÇA MAZEDA TOMÁS	LRA
714	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145438	NUNO MIGUEL MARQUES INDÍO	LRA
715	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145439	MÁRIO RUI FIGUEIREDO MENDES DUARTE	LRA
716	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145441	ANTÓNIO JOSÉ GOMES CARREIRA	LRA
717	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145483	JORGE VALENTIM JESUS SILVA MATIAS	LRA
718	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145496	ANTÓNIO JOSÉ CASTELO SILVA	LRA
719	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145548	RENATO PAULO SOUSA RIBEIRO	LRA
720	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145626	LEONEL DIAS MARQUES	LRA
721	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145695	NUNO FILIPE MARQUES SANTOS	LRA
722	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145748	DANIEL FIGUEIRINHAS SILVA	LRA
723	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145789	JOÃO PAULO DIAS SANTOS	LRA
724	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145792	CARLOS ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA	LRA
725	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145808	GONÇALO MANUEL MECA CLÉRIGO	LRA
726	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145809	JOÃO JOSÉ SOUSA MONTEIRO SILVA	LRA
727	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145812	JORGE CUNHA BAGAGEM	LRA
728	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145831	NELSON CARLOS SANTOS VIEIRA	LRA
729	03-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145898	ÉLIO ANTÓNIO LOPES ALVES	LRA
730	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145907	DÁRIO CARLOS ANTUNES CRUZ SANTOS	LRA
731	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145909	ARLINDO MANUEL CORDEIRO COELHO DE FREITAS	LRA
732	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145910	SÉRGIO MANUEL JESUS MENDES	LRA
733	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145957	HUMBERTO JORGE SIMÕES MORGADO	LRA
734	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145961	VÍTOR MANUEL MARTINS ALMEIDA	LRA
735	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146094	ANTÓNIO MANUEL FERREIRA MAGNO	LRA
736	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146102	CÉSAR SANTA GUARDADO DA SILVA	LRA
737	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146233	JOÃO MANUEL LIMÃO MENDES	LRA
738	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146235	RAFAEL ANTÓNIO GASPARG BRONZE PINTO	LRA
739	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146252	RUI MANUEL LEAL AMADOR	LRA
740	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146301	LEONEL ANTÓNIO PEREIRA CARDOSO	LRA
741	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146339	JOAQUIM BERNARDINO SILVA HENRIQUES	LRA
742	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146431	FRANCISCO JOSÉ GASPARG CUNHA	LRA
743	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146451	SÉRGIO ANTÓNIO DIAS MARTINS	LRA
744	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146462	NELSON JOSÉ DÁMASO ROMANO	LRA
745	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146478	JOÃO CARLOS DOS SANTOS REBELO	LRA
746	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146496	FERNANDO LOPES RIBEIRO	LRA
747	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146523	NELSON LÚCIO MATOS	LRA
748	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146549	NELSON CORADO SERRA	LRA
749	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146550	GILBERTO FERREIRA RODRIGUES	LRA
750	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146578	ANTÓNIO MANUEL FERNANDES SILVA REIS	LRA
751	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146754	RODRIGO MANUEL PEREIRA ALVES	LRA
752	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146757	LUÍS FILIPE MARTO VERÍSSIMO	LRA
753	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146800	PAULO RENATO GLÓRIA GONÇALVES	LRA
754	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146833	NELSON FERNANDO LOPES DUARTE	LRA
755	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	147301	PATRICK RODRIGUES RODA	LRA
756	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136293	EDUARDO LUÍS FIGUEIREDO FIRMINO	LRA
757	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136329	MARIA LUÍSA RAMOS FIGUEIREDO	LRA
758	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136344	JORGE ALBERTO FIGUEIREDO MARTINS	LRA
759	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136349	JOÃO CARLOS VIEIRA RODRIGUES	LRA
760	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136352	LICÍNIO MANUEL CANAIS BARBOSA	LRA
761	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136354	FERNANDO BRÁS DAS NEVES	LRA
762	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136357	JORGE DA FONSECA MOTEIRO	LRA
763	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subintendente.	136362	ABEL MANUEL COSTA BATALHA	LRA
764	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136373	FIRMINO MIRANDA RODRIGUES	LRA
765	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136374	RUI JOÃO ROMÃOZINHO BARRETO	LRA
766	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136387	RUI MANUEL FONSECA PASSADOURO	LRA
767	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136483	BENTO MONTEIRO SARGENTO	LRA
768	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136516	FERNANDO JORGE RODRIGUES LADEIRA	LRA
769	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136580	JOÃO PAULO VINAGRE XAVIER	LRA
770	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136588	JORGE HENRIQUE CARVALHO MAÇAS	LRA
771	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136835	JOSÉ MANUEL CAMPOS SIMÕES	LRA
772	03-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	138127	PAULINO GIL DE SOUSA	LRA
773	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140959	ÁNGELO XAVIER FRANCO PIEDADE SOARES	LRA
774	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141313	LUÍS MANUEL ANTUNES FERREIRA	LRA
775	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141317	ANTÓNIO MANUEL TRINDADE DA SILVA	LRA
776	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141347	ÍLDIO MANUEL FERREIRA ESTEVES	LRA
777	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141357	ALFREDO MANUEL NUNES ANASTÁCIO	LRA
778	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141461	FERNANDO JESUS MENDES	LRA
779	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141465	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MENDES	LRA
780	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141480	JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA AZEVEDO FREITAS	LRA
781	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141497	HERMINIO ROLIM MATOS ROSA	LRA
782	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141516	TERESA MARIA SINTRA JORDÃO CABRAL	LRA
783	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141520	ARMANDO MANUEL CONFRARIA GOMES	LRA

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
784	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141539	PAULO JORGE FERREIRA SILVA	LRA
785	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141556	MARIA JOSÉ FÁTIMA MOTA	LRA
786	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141580	PAULO LUÍS AZEVEDO DAS NEVES GAMA CONDE	LRA
787	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141610	FERNANDO MANUEL DUARTE HENRIQUES	LRA
788	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141629	PAULO JORGE MARTINHO CUNHA	LRA
789	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141660	ALBERTO PAIVA SANTOS RODRIGUES FRANCO	LRA
790	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141677	ADRIANO MARQUES NEVES	LRA
791	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141692	DANIEL NUNES NEVES LOURO	LRA
792	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141693	FRANCISCO MANUEL CARVALHO DUARTE	LRA
793	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141760	LUÍS ALBERTO DOMINGUES SERRA	LRA
794	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141876	JOÃO CARLOS RENTE COUTO	LRA
795	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141883	JOSÉ MANUEL SILVA OLIVEIRA	LRA
796	23-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141950	HELDER ANTÓNIO MADEIRA HEITOR FERREIRA	LRA
797	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141951	FRANCISCO MANUEL FERREIRA DA SILVA	LRA
798	13-05-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	135319	JOÃO COSTA MENDES	LRA
799	01-07-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente.	144302	RICARDO JORGE PINTO FERREIRA	LRA
800	12-11-2006	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	144503	MARCO MIGUEL RAMALHETE	LSB
801	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	144689	HELDER MANUEL SANTIAGO CLARO	LSB
802	31-07-2008	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	146674	TELMO MOAZ GUICHO	LSB
803	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151099	HUGO ALEXANDRE AFONSO TEIXEIRA	LSB
804	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151306	JOEL AUGUSTO MENDES MATEUS	LSB
805	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151578	RUI TIAGO DA SILVA SÁ	LSB
806	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151822	FILIFE MANUEL BATISTA ROSAS	LSB
807	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151823	MILTON GABRIEL DA SILVA PEDRO	LSB
808	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152548	DAVIDE JOÃO ESTEVES DOS SANTOS	LSB
809	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152559	RUI MANUEL DA SILVA RODRIGUES	LSB
810	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152574	HUGO MIGUEL LAPO DA SILVA	LSB
811	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	152636	NUNO JORGE DE LIMA FERREIRA	LSB
812	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152642	VERA TERESA FERREIRA PIRES	LSB
813	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152702	CHRISTOPHE DE JESUS FARO	LSB
814	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152772	SÉRGIO FILIFE NUNES DIAS	LSB
815	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152788	DIOGO MARQUES MARTINS	LSB
816	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152815	ARSÉNIO MANUEL GOMES SANTOS	LSB
817	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152823	DIOGO F TRINDADE GONÇALVES SOUSA	LSB
818	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152836	MÁRIO TIAGO CARTAXO APARÍCIO	LSB
819	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152864	INGRID MARLY FERREIRA MENEZES	LSB
820	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152866	NUNO FILIFE SOARES CARVALHO	LSB
821	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152925	BRUNO FILIFE CARVALHO DE SOUSA	LSB
822	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152932	NUNO FERNANDES ALEXANDRE	LSB
823	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152939	BRUNO MIGUEL DANTAS COSTA	LSB
824	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152959	CARLOS MANUEL FERREIRA	LSB
825	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152970	RICARDO FILIFE OLIVEIRA COELHO	LSB
826	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152983	HELDER FERNANDO VIEIRA RIBEIRO	LSB
827	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153020	NELSON RICARDO GOMES DE SOUSA	LSB
828	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	153030	RITA ISABEL R. R. DE NAPOLEÃO E MARQUES	LSB
829	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153036	RICARDO FERNANDO FERREIRA BRÁS	LSB
830	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153077	RICARDO GOMES FERREIRA	LSB
831	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153090	HELDER FILIFE L. DAMAS DE BRITO RODRIGUES	LSB
832	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153095	PAULO RICARDO SILVA PINTO	LSB
833	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153099	BRUNO MIGUEL CARITA M. CAVACA	LSB
834	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153101	SÉRGIO MANUEL RODRIGUES DIAS	LSB
835	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153125	RUI MANUEL M. LOURENÇO	LSB
836	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153189	ANDRÉ CORREIA DIAS	LSB
837	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153199	JÚLIA M. BORGES M. DOS SANTOS	LSB
838	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153200	RICARDO JORGE FERREIRA MONTEIRO	LSB
839	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153205	PEDRO FILIFE R. DOS SANTOS PITA	LSB
840	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153206	DARIO RICARDO DA SILVA MESQUITA	LSB
841	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153210	RICARDO JOSÉ ABRANTES MADEIRA	LSB
842	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153222	FILIFE MIGUEL CAMPOS CANILHO	LSB
843	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153228	CARLOS ALBERTO MARTINS VIEIRA	LSB
844	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153238	TIAGO JOSÉ TOMAS NOVAIS	LSB
845	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153245	EDUÍDO ADEMAR CARVALHO PIRES	LSB
846	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153350	NUNO FILIFE ALMEIDA CARDOSO	LSB
847	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153381	PEDRO JORGE DA CONCEIÇÃO ANTUNES	LSB
848	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153446	FILIFE R. DOS SANTOS CARVALHO	LSB
849	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153449	FREDERICO JOSÉ RODRIGUES FRANCO	LSB
850	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153458	PEDRO LUÍS SOARES RODRIGUES	LSB
851	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153460	ANTÓNIO LUÍS NUNES RIBEIRO SOUSA	LSB
852	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153484	BRUNO EDUARDO PORTELA LOPES	LSB
853	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153503	MARCO GIL SEIXAS FORMOSO	LSB
854	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153551	DANIEL JESUS BATISTA MOURO	LSB
855	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153552	TIAGO JOSÉ DA SILVA VICENTE	LSB
856	26-09-2003	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	133046	MÁRIO MANUEL AGUILAR	LSB
857	13-05-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Subcomissário	137835	JOAQUIM FILIFE OLIVEIRA HORTA	LSB
858	14-01-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	139304	DOMINGOS JOSÉ GONÇALVES PINTO	LSB
859	24-07-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	140149	JOÃO JOSÉ MENDES RIBEIRO	LSB
860	02-02-2012	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	140963	JOSÉ JOAQUIM PINTO DE CARVALHO	LSB
861	03-02-2012	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	141032	RUI JOAQUIM FLORES ROVISCO	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMID
862	20-07-2012	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	141733	JOSÉ PAULO D. SILVA GONÇALVES	LSB
863	04-08-2012	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	141778	JOSÉ MANUEL GOMES BOLINHAS	LSB
864	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	143131	JOSÉ ANTÓNIO DE JESUS DIAS	LSB
865	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	143326	JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA FONSECA	LSB
866	12-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144503	MARCO MIGUEL RAMALHETE	LSB
867	13-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144587	FERNANDO M. CHAVES LOURENÇO	LSB
868	13-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144790	RUI JOSÉ DOS SANTOS	LSB
869	14-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144956	HORÁCIO M. DA SILVA FIGUEIREDO	LSB
870	14-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	144980	FERNANDO JORGE ALVES PINHEIRO	LSB
871	14-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145079	JOÃO PAULO RAMOS LEITÃO	LSB
872	15-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145185	ARTUR ALVES COSTA	LSB
873	20-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145271	JOÃO DUARTE ANSELMO BORREGO	LSB
874	25-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145315	VICTOR NUNO RODRIGUES MARQUES	LSB
875	25-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145325	CARLOS JORGE O. SERRÃO PINELA	LSB
876	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145380	LUÍS FILIPE GOMES PAIS	LSB
877	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145392	RUI MANUEL PEREIRA DIAS	LSB
878	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145404	NUNO MIGUEL BENTO MARQUES	LSB
879	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145411	JOÃO FILIPE FERNANDES VICENTE	LSB
880	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145421	RUI MANUEL PELICA BORDALO	LSB
881	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145435	PEDRO MIGUEL MARQUES ESTEVES	LSB
882	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145436	RUI MONTEIRO SILVA	LSB
883	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145456	NUNO GONÇALO COSTA	LSB
884	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145457	LUÍS MIGUEL SANTOS OLIVEIRA	LSB
885	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145480	GABRIEL ANT.º DOMINGUES F. URBANO	LSB
886	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145510	NUNO RAFAEL FIGUEIREDO RIBEIRO	LSB
887	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145516	VÍTOR MANUEL DA CONCEIÇÃO ROCHA	LSB
888	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145532	RUI MIGUEL RIBEIRO	LSB
889	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145541	JOÃO MIGUEL CRAVEIRO	LSB
890	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145557	FRANCISCO RUI F. PINTO FERREIRA	LSB
891	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145565	CARLOS BRANCO HENRIQUES	LSB
892	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145566	LUÍS MANUEL FARINHA ALVES	LSB
893	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145569	FERNANDO RODRIGUES ROCHA	LSB
894	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145575	MARCÍLIO MARQUES ALVES	LSB
895	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145577	PEDRO MIGUEL SANTOS DOS REIS	LSB
896	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145580	VICTOR MANUEL COSTA DE JESUS	LSB
897	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145592	RAFAEL ANDRÉ PASCOA SANTOS	LSB
898	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145598	ARMÉNIO CESÁRIO FERREIRA	LSB
899	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145599	JORGE MANUEL FARIAS GRIJÓ	LSB
900	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145606	RUI MANUEL DA SILVA SANTOS	LSB
901	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145622	RUI DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	LSB
902	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145629	LUÍS FILIPE VARELA DA SILVA PAIVA	LSB
903	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145641	JOSÉ MANUEL LEAL GONÇALVES	LSB
904	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145645	JOÃO PAULO PIRES RODRIGUES	LSB
905	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145655	PEDRO ALEXANDRE RAPOSO F. MARTINS	LSB
906	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145656	FILIPE MANUEL CHAVEIRO CHAGAS	LSB
907	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145659	JOÃO MANUEL BENTO GORDO	LSB
908	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145662	FRANCISCO CONSTANTINO MESTRE	LSB
909	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145663	CLÁUDIO FILIPE DA SILVA SANTOS	LSB
910	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145667	JOSÉ CARLOS GEIROTO COSTA	LSB
911	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145696	VASCO MANUEL NOGUEIRA RONDÃO	LSB
912	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145709	NELSON JOSÉ RAMUGI DE BRITO	LSB
913	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145717	PAULO JORGE M. SILVA FIGUEIRAS	LSB
914	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145723	ANTÓNIO CARLOS SILVA CARVALHO	LSB
915	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145724	HELDER EMANUEL MESTRE V. FREIRE	LSB
916	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145744	ANTÓNIO JOSÉ SOUSA ESPERANÇA	LSB
917	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145746	BRUNO ALEXANDRE ROCHA REIS	LSB
918	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145757	PAULO FILIPE GOMES ALVES	LSB
919	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145770	RUI ALEXANDRE DA CRUZ CONCEIÇÃO	LSB
920	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145775	JOÃO PAULO LOPES NUNES	LSB
921	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145785	FERNANDO MIGUEL MARTINS LOPES	LSB
922	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145787	LUÍS MANUEL DA GRAÇA RODRIGUES	LSB
923	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145827	NUNO MANUEL C. RODRIGUES GAMITO	LSB
924	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145839	JORGE MANUEL VENCES VIEIRA LUIS	LSB
925	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145841	AIRES FILIPE SERRA VENTURA	LSB
926	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145865	HELDER MANUEL TORCATO SOARES	LSB
927	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145867	NUNO BRÍGIDO CASTRO M. S. FONSECA	LSB
928	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145886	HUGO SILVA NEVES	LSB
929	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145906	NUNO FILIPE CORTÊS CARVALHO	LSB
930	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145911	NUNO MIGUEL HENRIQUES FERNANDES	LSB
931	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145915	MOISÉS JOSÉ FERNANDES DE SA	LSB
932	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145937	LUÍS MIGUEL RODRIGUES LEAL RIBEIRO	LSB
933	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145968	MARCOS FILIPE MARQUES CORDEIRO	LSB
934	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145970	ANTÓNIO EDUARDO BENTO G. ROSA	LSB
935	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145976	JOÃO FRANCISCO PINTO	LSB
936	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145984	VASCO MANUEL DA COSTA FREITAS	LSB
937	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145990	JOSÉ CARLOS COSTA	LSB
938	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145992	CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS	LSB
939	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146003	AMÁNDIO JOÃO PINTO CAPELA	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
940	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146013	ANTÓNIO CARLOS F. RODRIGUES.	LSB
941	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146018	JOSÉ JORGE AFONSO	LSB
942	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146019	RUI PAULO DOS SANTOS MONTEIRO.	LSB
943	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146028	JORGE MANUEL FERREIRA HENRIQUES	LSB
944	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146036	VÍTOR ALEXANDRE F. RIBEIRO	LSB
945	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146042	RUI DOMINGOS FERREIRA REIS	LSB
946	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146043	FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA TERROTO	LSB
947	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146051	CARLOS MIGUEL L. DOS SANTOS	LSB
948	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146053	MIGUEL JOSÉ TRIGÓ PINCELEIRO.	LSB
949	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146066	ANSELMO FERNANDO G. CARDOSO	LSB
950	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146079	DINA MARIA CATARINO PACHECO	LSB
951	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146084	CARLOS MANUEL TEIXEIRA ABELHA	LSB
952	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146088	PAULO HENRIQUES SANCHES ÉVORA.	LSB
953	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146105	LUÍS FILIPE LOPES SILVES FERREIRA	LSB
954	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146148	PAULO JORGE MARTINS ALMEIDA	LSB
955	26-09-2013	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	133046	MÁRIO MANUEL AGUILAR	LSB
956	29-05-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	133889	JOÃO MANUEL RODRIGUES BARREIROS	LSB
957	04-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	134425	JOSÉ ANTÓNIO DAS NEVES RODA	LSB
958	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135375	JOSÉ MARIA FERNANDES NASCIMENTO.	LSB
959	26-11-2016	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136212	LUCIANO RODRIGUES PERDIGÃO DIAS	LSB
960	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136301	MARILIA PITEIRA DOS SANTOS.	LSB
961	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136305	LUÍS MANUEL MENDES SANTOS	LSB
962	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136325	MARIA FERNANDA FERRO BRÁS	LSB
963	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136332	VISITAÇÃO DE MARIA PALOS TOMAS	LSB
964	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136335	JORGE MANUEL PIRES GONÇALVES	LSB
965	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136393	ANTÓNIO JOÃO OLIVEIRA	LSB
966	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136406	ARLINDO CANAS IGREJA	LSB
967	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136420	ANTÓNIO LUÍS FERNANDES.	LSB
968	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136421	MÁRIO ALTINO MARTINS RAMOS	LSB
969	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136427	VICENCIA VEVA MOREIRA	LSB
970	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal.	136428	CARLOS MANUEL DA SILVA MARQUES	LSB
971	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136438	MANUEL AUGUSTO C. TRINDADE.	LSB
972	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136476	JORGE HUMBERTO MATOS GOMES	LSB
973	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136487	ÁLVARO MOLEIRINHO DUARTE	LSB
974	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136513	CARLOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA.	LSB
975	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136548	JOSÉ MANUEL RIBEIRO NUNES	LSB
976	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136557	FRANCISCO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.	LSB
977	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136566	DELMINO ABREU FARINHA	LSB
978	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136575	REGINA GONÇALVES LINDIM	LSB
979	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136581	CARLOS JOSÉ ANDRÉ MORGADO	LSB
980	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136591	JOSÉ BRANCO FERNANDES	LSB
981	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136641	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS R CONDEÇA	LSB
982	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136644	PAULO TELMO FERNANDES	LSB
983	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136649	PAULA MARIA R. DA SILVA PAULO	LSB
984	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136654	JOSÉ CARLOS LOURENÇO NARCISO	LSB
985	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136676	INACIO DE OLIVEIRA MANSO	LSB
986	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136692	MIGUEL DE JESUS NOBRE ANTUNES	LSB
987	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136697	MÁRIO FERRAZ MORAIS	LSB
988	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136700	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES CRUZ.	LSB
989	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136710	ANTÓNIO PAULO DIAS MARQUES	LSB
990	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136712	JOSÉ MANUEL MARTINS FERREIRA	LSB
991	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136717	HELENA MARIA FERREIRA	LSB
992	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136721	MARIA DA NAZARE FERNANDES FRIAS	LSB
993	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136722	ANTÓNIO JOSÉ ANGELINO SANTOS	LSB
994	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136761	JORGE MANUEL CATARINO MARTINS	LSB
995	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136772	JOSÉ MARIA ANTUNES SIMÃO	LSB
996	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136786	MARIA MANUEL MAIA LEIRIA	LSB
997	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136789	MÁRIO JOSÉ SANTOS BERNARDO.	LSB
998	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136796	FERNANDO M.V. DE MELO MAGALHÃES	LSB
999	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136814	ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO	LSB
1000	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136815	ANTÓNIO FLORA PITA	LSB
1001	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142082	CARLOS MANUEL PITA GOMES	LSB
1002	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142095	ALFREDO HERNANI DE O. MARTINS	LSB
1003	12-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	144503	MARCO MIGUEL RAMALHETE.	LSB
1004	01-09-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal.	145793	LUÍS MIGUEL DA SILVA LOPES	LSB
1005	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151019	SYLVIE MARLENE RIBEIRO FERREIRA	LSB
1006	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151306	JOEL AUGUSTO MENDES MATEUS	LSB
1007	01-07-2016	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151425	BRUNO CARVALHO PEREIRA	LSB
1008	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151427	ARTUR RIBEIRO SERAFIM.	LSB
1009	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151578	RUI TIAGO DA SILVA SÁ	LSB
1010	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151822	FILIPE MANUEL BATISTA ROSAS.	LSB
1011	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	151848	PEDRO MIGUEL RAPOSO DIAS	LSB
1012	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152559	RUI MANUEL DA SILVA RODRIGUES.	LSB
1013	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	152800	FREDERICO MIGUEL FERREIRA RIBEIRO	LSB
1014	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152890	SÉRGIO MIGUEL GONÇALVES DA SILVA	LSB
1015	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153036	RICARDO FERNANDO FERREIRA BRÁS	LSB
1016	03-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153210	RICARDO JOSÉ ABRANTES MADEIRA	LSB
1017	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153461	GONÇALO FERREIRA DUARTE	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1018	06-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153754	LUÍS RICARDO CAMPOS FERREIRA	LSB
1019	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153799	LUÍS CARLOS AFONSO MAZEDA	LSB
1020	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153890	VÍTOR HUGO RUANO	LSB
1021	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153915	BRUNO GABRIEL LOURENÇO MELO	LSB
1022	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153964	ALEXANDRE F. TENDER RODRIGUES	LSB
1023	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153971	RUI ALEXANDRE BIRRA FERALDES	LSB
1024	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153988	FÁBIO PEDRO PINA OIRES MOURA	LSB
1025	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153991	DIANA FILIPA R. ALMEIDA FIGUEIREDO	LSB
1026	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154137	FREDERICO XAVIER C. DOS SANTOS	LSB
1027	06-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154146	NELSON CÉSAR TEIXEIRA NOGUEIRA	LSB
1028	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154236	JOÃO PEDRO GERALDO B. DO AMARAL DIAS	LSB
1029	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154361	NUNO ANDRE SOUSA ROCHA	LSB
1030	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154391	RICARDO JORGE F. ZEFERINO	LSB
1031	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154416	LUÍS FILIPE DA SILVA VICENTE	LSB
1032	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154552	PEDRO NUNO LOPES AMORIM	LSB
1033	08-03-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	130399	DONZILIA FERNANDES SILVA DE JESUS	LSB
1034	26-09-2008	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133046	MÁRIO MANUEL AGUILAR	LSB
1035	26-09-2008	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133199	ANÍBAL RODRIGUES FRANCISCO	LSB
1036	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135202	AQUILES FERNANDO FACHADA COELHO	LSB
1037	10-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135661	FRANCISCO JOSÉ F. MONARCA	LSB
1038	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135690	MATEUS RIBEIRO	LSB
1039	17-11-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	136221	RUI MANUEL ANTUNES LAPO	LSB
1040	21-10-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	136235	MARCOS DOS REIS SOUSA	LSB
1041	16-11-2012	Comportamento Exemplar	Ouro	Comissário	136305	LUÍS MANUEL MENDES SANTOS	LSB
1042	26-10-2012	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	136348	JORGE MANUEL CRUZ SARAIVA	LSB
1043	05-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	136487	ÁLVARO MOLEIRINHO DUARTE	LSB
1044	03-01-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	136916	ANTÓNIO VINHAS MONTEIRO	LSB
1045	05-12-2013	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	136946	ROSA Mª DA CONCEIÇÃO B. DA COSTA	LSB
1046	04-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138012	LUÍS ANTÓNIO VAZ MONTEIRO	LSB
1047	04-12-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138032	RUI PIRES MONTEIRO	LSB
1048	04-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138073	LINO PIPA DA COSTA	LSB
1049	03-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138091	JOSÉ MANUEL MOREIRA CALADO	LSB
1050	03-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138250	ANTÓNIO F. DA COSTA RODRIGUES	LSB
1051	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138710	LUÍS DIAMANTINO PINTO RODRIGUES	LSB
1052	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138797	CARLOS ADELINO ANTUNES PIRES	LSB
1053	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139086	PEDRO RAUL RODRIGUES GAEIRAS	LSB
1054	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139124	ANTÓNIO MANUEL MONTEIRO COELHO	LSB
1055	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139173	MARIA MANUELA DE SOUSA RAMOS	LSB
1056	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139225	JOAQUIM FERNANDO TAROUÇO BRANJA	LSB
1057	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139281	JOÃO ANTÓNIO LOPES GOMES	LSB
1058	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139291	ISABEL F. C. REBANDA CORREIA	LSB
1059	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139304	DOMINGOS JOSÉ GONÇALVES PINTO	LSB
1060	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139623	RUI MANUEL M. FIALHO DE MOURA	LSB
1061	24-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139779	JOÃO JOSÉ PATACO DURÃO	LSB
1062	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139899	LUÍS FILIPE REIA DIAS	LSB
1063	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139915	FILIPE ALBERTO REINO DA CUNHA	LSB
1064	08-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente	139945	SANDRA LAURA GOMES R. DA SILVA	LSB
1065	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139982	ANTÓNIO MARTINHO RODRIGUES	LSB
1066	25-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140017	JOÃO FRANCISCO MIGUEL SIMÕES	LSB
1067	25-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140047	JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA LOPES	LSB
1068	24-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140079	RUI MANUEL REGO BRÁS	LSB
1069	24-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140149	JOÃO JOSÉ MENDES RIBEIRO	LSB
1070	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140158	JOSÉ ANTÓNIO MARTINS SIEIRO	LSB
1071	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140172	ARMANDO BAGUINHO S. SIM DOS SANTOS	LSB
1072	25-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140206	FERNANDO MANUEL RODRIGUES PIRES	LSB
1073	24-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140208	GIL AUGUSTO ASSARES PIRES	LSB
1074	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140223	SÉRGIO ANT. DE SOUSA FERNANDES	LSB
1075	24-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140238	GILBERTO DE JESUS TEIXEIRA REIS	LSB
1076	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140277	PAULO JOSÉ MARQUES GONÇALVES	LSB
1077	25-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140347	RUI MANUEL COLAÇO PASSOS	LSB
1078	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140399	TERESA ALEXANDRA PEREIRA SILVA	LSB
1079	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140404	BELMIRA B. SOBRINHO F. TEIXEIRA	LSB
1080	20-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140420	ANA PAULA BATISTA MOREIRA	LSB
1081	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140435	ILÍDIO JESUS MARTINS	LSB
1082	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140456	RUI JORGE CARVALHO BARROSO	LSB
1083	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140457	PAULO JORGE DUARTE ANTUNES	LSB
1084	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140487	JOAQUIM PAULO PEREIRA GOMES	LSB
1085	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140504	ANTÓNIO JOSÉ PAIXÃO SANTOS	LSB
1086	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140526	LUÍS MIGUEL P. VENTURA PINTO ARAUJO	LSB
1087	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140540	MARIA JOSÉ PEREIRA SIMPLICIO	LSB
1088	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140546	CARLOS CARVAHO SILVA	LSB
1089	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140590	RUI MANUEL DO CARMO DIAS	LSB
1090	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140598	PAULO JORGE COSTA PINTO MONTEIRO	LSB
1091	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140617	PAULO JORGE MARQUES	LSB
1092	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140629	PAULO JORGE MOURA TRANCHETE	LSB
1093	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140652	CARLA MARIA JESUS GRANGEIA GOMES	LSB
1094	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140664	JOÃO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1095	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140703	DIOGO CAROÇO DA COSTA JORGE	LSB
1096	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140708	RICARDO MANUEL SOARES LEÃO	LSB
1097	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140709	MARIA TERESA DA SILVA MARQUES	LSB
1098	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140712	ANÍBAL VIRGÍLIO GARCIA	LSB
1099	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140729	JOSÉ CARLOS BARBOSA VIEIRA RAMOS.	LSB
1100	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140761	DANIEL PEREIRA BATISTA	LSB
1101	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140778	FABRÍCIO REBELO RIBEIRO	LSB
1102	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140794	VÍTOR MANUEL MARCOLINO	LSB
1103	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140841	ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS B. SALES.	LSB
1104	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140855	HÉLDER FERNANDO MARQUES PINTO	LSB
1105	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140866	PAULO JORGE NUNES CARIA	LSB
1106	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140882	ARTUR JORGE FERNANDES RODRIGUES	LSB
1107	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140893	RUI MANUEL BALTAZAR MIRA	LSB
1108	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140932	JOÃO AGOSTINHO GOMES FERNANDES	LSB
1109	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140943	RUI JORGE TEIXEIRA ALEXANDRE	LSB
1110	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140952	JOAQUIM ANT.º BUGALHO MARQUES	LSB
1111	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	140984	FERNANDO JOSÉ FLORINDO OLIVEIRA.	LSB
1112	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141006	PAULO ALEXANDRE PINTO.	LSB
1113	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141009	HUGO ANTERO ROSADO	LSB
1114	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141032	RUI JOAQUIM FLORES ROVISCO	LSB
1115	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141049	JORGE MIGUEL DA SILVA CRUZ.	LSB
1116	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141060	PEDRO CRESPO CAPINHA BRANCO	LSB
1117	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141068	JOSÉ CARLOS ESTEVES DOS SANTOS	LSB
1118	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141088	ARMANDO DANIEL BANDEIRA ST.º CRUZ	LSB
1119	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141116	CARLOS MANUEL LARANJEIRA BARROS	LSB
1120	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141123	JOÃO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES	LSB
1121	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141157	VÍTOR MANUEL PIRES AGOSTINHO	LSB
1122	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141158	ANTÓNIO DUARTE C. FIGUEIREDO.	LSB
1123	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141197	VITÓRIANO AUGUSTO DOS REIS FERREIRA.	LSB
1124	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141284	ANTÓNIO ALBERTO DA SILVA SIMOES.	LSB
1125	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141285	PAULO A. PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA.	LSB
1126	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141287	JOAQUIM JOSÉ CORREIA DA FONSECA	LSB
1127	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141312	PAULO JORGE M. DIONÍSIO FERREIRA	LSB
1128	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141314	JOSÉ CARLOS PERES BARREIROS	LSB
1129	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141318	CARLOS MIGUEL CATALUNA SIMÕES	LSB
1130	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141341	JOÃO LUÍS BRANCO GONÇALVES.	LSB
1131	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141432	RICARDO FILIPE DE JESUS REBELO	LSB
1132	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141521	JOSÉ MANUEL MAIA GALVÃO	LSB
1133	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141535	CARLOS MANUEL PEDRO DOS SANTOS	LSB
1134	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141578	CARLOS DANIEL SILVA	LSB
1135	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141599	JOÃO MANUEL DUARTE DA FONSECA	LSB
1136	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141642	FERNANDO JOSÉ MORAIS FERNANDES.	LSB
1137	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141644	ROGÉRIO ALEXANDRE F. FELICÍSSIMO	LSB
1138	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141654	JOAQUIM MANUEL G. SOARES ALBINO	LSB
1139	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141672	ANTÓNIO PIRES AFONSO.	LSB
1140	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141695	VÍTOR MANUEL MAIO	LSB
1141	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141710	FAUSTO NUNES OSÓRIO	LSB
1142	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141730	PAULO JORGE MENDONÇA RIBEIRO	LSB
1143	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141733	JOSÉ PAULO D. SILVA GONÇALVES.	LSB
1144	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141757	JOSÉ ALBERTO ALBANO PEREIRA.	LSB
1145	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141762	ZELINDA ISABEL M. DE SPINOLA	LSB
1146	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141766	RUI MIGUEL SILVEIRA BARATA.	LSB
1147	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141772	ANTÓNIO JOSÉ DIAS AMARAL	LSB
1148	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141793	JORGE COSTA FRIAS.	LSB
1149	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141824	EUSÉBIO PEREIRA DA RUA	LSB
1150	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141839	LUÍS FILIPE DE ABREU PINTO CORREIA	LSB
1151	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141842	JOSÉ ALFEU RAMIRES TOMÉ	LSB
1152	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141871	LUÍS ALBERTO SAMORA FERREIRA	LSB
1153	07-10-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	142249	SÉRGIO JESUS DA IGREJA GONÇALVES.	LSB
1154	07-10-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	142265	CARLOS MANUEL MARTINS RODRIGUES	LSB
1155	07-10-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	142268	JOSÉ CARLOS MARTINS TOSCANO	LSB
1156	07-10-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	142283	JOSÉ MANUEL GONÇALVES MARTINS.	LSB
1157	22-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	149316	PUI FAN HO BASTOS.	LSB
1158	01-07-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Intendente.	100170	DOMINGOS URBANO ANTUNES.	LSB
1159	14-01-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	139304	DOMINGOS JOSÉ GONÇALVES PINTO	LSB
1160	03-02-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	141032	RUI JOAQUIM FLORES ROVISCO	LSB
1161	12-11-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144503	MARCO MIGUEL RAMALHETE	LSB
1162	01-09-2012	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	145793	LUÍS MIGUEL DA SILVA LOPES	LSB
1163	01-09-2012	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	145911	NUNO MIGUEL HENRIQUES FERNANDES	LSB
1164	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	149399	VALTER JOSÉ CUNHA FERREIRA	LSB
1165	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	149838	RICARDO GIL TEIXEIRA.	LSB
1166	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	149951	SANDRA CRISTINA TAVARES BASTOS	LSB
1167	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149967	JOAQUIM MIGUEL DA CRUZ BARROSO.	LSB
1168	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149982	NUNO MIGUEL NUNES CUNHA	LSB
1169	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149986	VASCO MIGUEL DA C. TEIXEIRA	LSB
1170	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	150017	ÂNDRIO ROMANO DE OLIVEIRA	LSB
1171	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	150076	HÉLIO NUNO BARRETO CALADO	LSB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1172	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Comissário	150082	RICARDO MANUEL TOSCANO	LSB
1173	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	150138	CARLOS MANUEL DUARTE DE JESUS	LSB
1174	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	150235	NUNO ALBERTO GOMES DE ALMEIDA	LSB
1175	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	150263	JOSÉ ANTÓNIO TEMUDO SARUGA	LSB
1176	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	150309	ALEXANDRE MIGUEL R. MARTINS	LSB
1177	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	150336	SARA FATIMA VALENTE RASTEIRO	LSB
1178	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	150383	HUGO ALEXANDRE MATOS BATISTA	LSB
1179	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	150487	ANTÓNIO MÁRIO ALVES	LSB
1180	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152682	DONATO JOSÉ PEREIRA GOMES	MDR
1181	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152913	IVO SANTOS PAULO	MDR
1182	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153046	MARCILIO DUARTE ANDRADE CRÓ	MDR
1183	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	153515	VÍTOR MIGUEL FERREIRA RODRIGUES	MDR
1184	08-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	140502	JOÃO FLORENTINO FERREIRA GOUVEIA	MDR
1185	11-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144872	ANTÓNIO ARLINDO FREITAS RODRIGUES	MDR
1186	08-04-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144887	ROMERO ADOLFO SOUSA FREITAS	MDR
1187	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146110	MARCO NUNO FERREIRA BATISTA	MDR
1188	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146111	VÍTOR HUGO SOUSA CORREIA	MDR
1189	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146112	JORGE MIGUEL SILVA RIBEIRO	MDR
1190	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146113	GONÇALO NUNO SOUSA PEREIRA	MDR
1191	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146114	RICARDO GOMES ABREU	MDR
1192	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146115	ALÍRIO DUARTE GOMES FIGUEIRA	MDR
1193	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146116	PAULO JORGE FIGUEIRA SILVA	MDR
1194	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146117	JOÃO ARLINDO SÁ	MDR
1195	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146118	HILÁRIO BRUNO REIS SILVA	MDR
1196	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146120	JOSÉ ORLANDO FARIA GOMES	MDR
1197	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146121	VICTOR NUNO TEIXEIRA FREITAS	MDR
1198	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146122	MARCO PAULO VIEIRA GOMES	MDR
1199	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146123	RUI ALBERTO FRANÇA RAMOS	MDR
1200	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146124	JOÃO SÉRGIO PEREIRA	MDR
1201	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146125	ROBERTO CARLOS CÂMARA ABREU	MDR
1202	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146126	DINIS HERMANO FREITAS	MDR
1203	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146127	CARLA CRISTINA RODRIGUES FOSQUINHA	MDR
1204	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146173	RICARDO JORGE AGUIAR MENDES	MDR
1205	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146230	APOLINÁRIO RODRIGUES NÓBREGA	MDR
1206	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146245	ÉLVIO SOUSA SILVA	MDR
1207	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146308	JOÃO MANUEL MOREIRA SOBRAL	MDR
1208	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146312	JOÃO GABRIEL TEIXEIRA ANDRADE	MDR
1209	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146316	PAULA CRISTINA GOMES CAMACHO	MDR
1210	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146343	BENICIA MARIA SOUSA PESTANA	MDR
1211	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146364	PAULO JORGE SILVA LIMA	MDR
1212	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146381	JOÃO ARLINDO DE FREITAS	MDR
1213	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146404	MARIA ARLETE ALVES VIEIRA JESUS	MDR
1214	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146436	LUÍS FILIPE SEBASTIÃO AGUIAR	MDR
1215	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146442	MARIA LUCILIA SILVA FREITAS	MDR
1216	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146472	LUÍS MIGUEL TEIXEIRA SILVA	MDR
1217	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146481	PAULO SÉRGIO GOUVEIA JESUS	MDR
1218	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146514	JOSÉ AGOSTINHO RODRIGUES VIEIRA JESUS	MDR
1219	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente	146520	JOSÉ MANUEL DE FREITAS BAPTISTA	MDR
1220	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146541	DAVID MARTINHO SOUSA	MDR
1221	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146559	ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO	MDR
1222	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146560	ROGER BELO RODRIGUES	MDR
1223	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146570	MARIO FERNANDES XAVIER	MDR
1224	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146647	AGOSTINHO MARTINHO JARDIM CAMPANÁRIO	MDR
1225	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146656	SÉRGIO FARIA GOMES	MDR
1226	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146665	JORGE MIGUEL JESUS SOUSA	MDR
1227	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146687	JOÃO NÓBREGA FRANCO	MDR
1228	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146690	HUGO ALEXANDRE ANDRADE ROCHA	MDR
1229	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146720	PAULA FERNANDES SOUSA	MDR
1230	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146740	JOÃO MANUEL AGUIAR RAMOS	MDR
1231	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146784	CARLOS ALBERTO FRANCO SPÍNOLA	MDR
1232	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146794	MIGUEL VIEIRA	MDR
1233	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146823	GONÇALO NUNO NÓBREGA SILVA	MDR
1234	05-02-2018	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135082	ANTONIO ISÍDRO VASCONCELOS	MDR
1235	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal	136304	JOAQUIM AMARO NASCIMENTO ESTEVES	MDR
1236	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136429	JOSÉ GOUVEIA BATISTA	MDR
1237	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136437	RAFAEL AUGUSTO ENGRÁCIO BRAGANÇA CALADO	MDR
1238	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136503	ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA FREITAS	MDR
1239	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136519	JOSÉ MANUEL NEVES	MDR
1240	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136585	JOSÉ SECUNDINO DIAS SOARES	MDR
1241	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136602	MARIA ARMINDA FREITAS GOUVEIA	MDR
1242	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136609	DELTA MARIA FERNANDES SILVA BATISTA	MDR
1243	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136638	EZEQUIEL LEMOS SILVA	MDR
1244	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136642	JORGE MANUEL MESQUITA REIS	MDR
1245	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136669	MARIA GORETTI GOUVEIA REIS CALADO	MDR
1246	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136698	TERESA JOÃO DAMASCENO DE LIMA FERREIRA	MDR
1247	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136758	FERNANDO JOAQUIM FREITAS SOARES	MDR
1248	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136826	JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES MILHO	MDR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1249	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136828	ANTÓNIO AUGUSTO DA COSTA FELGUEIRAS	MDR
1250	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136836	MARIO FRANCISCO SEGURADO LOBO MATOS	MDR
1251	14-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142081	CISALTINO PEDRO BATISTA FREITAS	MDR
1252	14-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142085	NUNO RAUL FRANCO VIVEIROS	MDR
1253	21-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	146122	MARCO PAULO VIEIRA GOMES	MDR
1254	21-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147515	ELEONORA MARIA SANTOS	MDR
1255	26-02-2018	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147998	SÉRGIO PAULO ARAÚJO VARES	MDR
1256	26-02-2018	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	148612	RICARDO JORGE FIGUEIRA QUINTAL	MDR
1257	21-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	149209	MARCO ANTÓNIO RODRIGUES GONÇALVES	MDR
1258	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153655	ANDRÉ JOSÉ FERNANDES	MDR
1259	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153715	JOSÉ HUMBERTO FIGUEIRA DA SILVA	MDR
1260	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153795	JOSÉ CLÁUDIO DE NÓBREGA	MDR
1261	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153946	LUÍS MIGUEL BELO MARQUES JARDIM	MDR
1262	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154439	FÁBIO RENATO RODRIGUES VIEIRA	MDR
1263	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154455	NUNO RAFAEL CAMACHO	MDR
1264	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154460	NARCISO ROBERTO CAIRES FERNANDES	MDR
1265	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154470	ISABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MDR
1266	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154471	MARCELO ANTÓNIO BRANCO SANTOS	MDR
1267	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154595	ROBERTO MIGUEL RODRIGUES	MDR
1268	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154603	TIAGO ALBERTO CAIRES ORNELAS	MDR
1269	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100117	FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	MDR
1270	23-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139800	VASCO BRUNO SILVA MARCIAL	MDR
1271	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141309	JOÃO LUÍS MENDES SOUSA	MDR
1272	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141355	OCTAVIO LUÍS GONÇALVES RODRIGUES	MDR
1273	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141481	CARLOS MANUEL QUINTAL GOIS	MDR
1274	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141661	JOSÉ PAULO FLÔR RODRIGUES	MDR
1275	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141759	MAURÍCIO BENTO CARMO MENEZES	MDR
1276	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141768	JOSÉ MANUEL LUCAS FRANCA	MDR
1277	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141782	ISABEL ABREU COSTA	MDR
1278	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141869	ROBERTO CARLOS DRUMOND MENEZES	MDR
1279	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141943	RUI ARMANDO SOUSA ROQUE	MDR
1280	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente	146192	ISAQUE TEIXEIRA FIGUEIRA DE CHAVES	MDR
1281	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149483	JOSÉ VALÉRIO SILVA FREITAS	MDR
1282	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	150148	PAULO JORGE COSTA BALTAZAR	MDR
1283	02-04-2017	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152510	BRUNO MIGUEL AMADO N. GONÇALVES	PML
1284	02-10-2009	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	142152	JOÃO ANTÓNIO LOBO CARDOSO MARQUES	PML
1285	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143625	LUÍS SEBASTIÃO MONTEIRO PIMENTEL	PML
1286	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145447	VÍTOR MANUEL SIMAO DA SILVA	PML
1287	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145499	JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	PML
1288	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145591	PEDRO MIGUEL MARQUES CAEIRO	PML
1289	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145673	ANTÓNIO MIGUEL MENDES COELHO	PML
1290	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145681	RICARDO AUGUSTO TRINDADE MATA	PML
1291	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145766	ANTÓNIO MIGUEL DIAS FERNANDES	PML
1292	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145794	MARIO RUI MOREIRA FONSECA	PML
1293	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145813	DARIO FERREIRA DOS SANTOS	PML
1294	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145818	GERMANO LOPES PINTO SILVA	PML
1295	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145821	JORGE MIGUEL RODRIGUES SIMOES	PML
1296	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145826	JOSÉ LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA	PML
1297	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145833	MÁRIO CATARINO TORRES MESTRE	PML
1298	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145892	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GERALDES	PML
1299	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145893	EURICO JOSÉ FERREIRA CANCELA	PML
1300	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente	145978	CARLOS JOSÉ NARCISO CASTANHO	PML
1301	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146037	PAULO JORGE DOS SANTOS MATOS	PML
1302	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146064	ADILSON SPENSER DANIF	PML
1303	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146166	NUNO MIGUEL FERNANDES PEREIRA	PML
1304	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146347	ZELINDA DE GUADALUPE DA PALMA RODRIGUES	PML
1305	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146357	SANDRA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES	PML
1306	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146645	RUBEN BATISTA ELISEU	PML
1307	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146679	FREDERICO ANDRE DA SILVA MOREIRA	PML
1308	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146681	MARCO PAULO DA SILVA SARAIVA	PML
1309	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146713	BRUNO DAVID MOQUENCO FIGUEIREDO	PML
1310	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146719	RUI MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA SANCHO	PML
1311	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146807	JOÃO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	PML
1312	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146812	PAULO ANTÓNIO RODRIGUES SARAIVA	PML
1313	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136556	ANTÓNIO MANUEL CARVALHO ELIAS	PML
1314	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136587	MANUEL ANTÓNIO DIAS RIBEIRO E OLIVEIRA	PML
1315	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136595	ANTÓNIO MANUEL DA COSTA GAUDENCIO	PML
1316	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136637	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA PEREIRA	PML
1317	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136681	JOSÉ MANUEL ALVES CONDE	PML
1318	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136727	JOAQUIM VEIGA CAVALEIRO	PML
1319	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136738	JOSÉ ANTÓNIO CORREIA PENA	PML
1320	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136745	ANTÓNIO VAZ DOS SANTOS	PML
1321	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136750	JOSÉ MANUEL QUEIRÓS DA SILVA	PML
1322	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	136787	PEDRO DE RESENDE CORREIA	PML
1323	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153684	PAULO ALEXANDRE DA SILVA BRANCO	PML
1324	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153802	JOSÉ ROBERTO ANDRADE MENINO	PML
1325	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154589	MARCO ANTÓNIO ELIAS NOBRE	PML

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1326	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139080	JAIME DIAS GOMES	PML
1327	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140432	ANA PAULA MOUTINHO DO VAL	PML
1328	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140479	MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROSA PARREIRA	PML
1329	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140623	GILBERTO JOÃO MARTINS	PML
1330	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140644	ANTÓNIO RICARDO PEREIRA LOPES	PML
1331	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140675	CARLOS ALBERTO LOURENÇO CORREIA	PML
1332	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140722	RUI MANUEL RODRIGUES FRANCO FERREIRA	PML
1333	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140735	JOÃO LUÍS PARREIRAS PINTO	PML
1334	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140754	JOSÉ MANUEL MORGADO FERREIRA	PML
1335	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140756	VICTOR ANTÓNIO NUNES AGUIAR	PML
1336	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140837	JORGE JOSÉ PIRES MARTINS	PML
1337	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140845	RAMIRO DOMINGOS LOPES NUNES	PML
1338	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140846	LUÍS ALEXANDRE DOS SANTOS CONDEÇO	PML
1339	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140862	FRANCISCO ARMANDO FREITAS PIMENTEL	PML
1340	20-01-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140865	JOAQUIM PAULO SILVA DOS SANTOS	PML
1341	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140869	ROGERIO FERNANDO LOPES MIRANDA	PML
1342	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140877	ANGELO MANUEL MONTEIRO	PML
1343	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140889	LUDOVICO JOSÉ RATO NUNES	PML
1344	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140976	PAULO ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA	PML
1345	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	140981	JOSÉ CARLOS CARDOSO RIBEIRO	PML
1346	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141046	DOMINGOS MANUEL SERRA SALVADO	PML
1347	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141094	PAULO JORGE ALMEIDA ARMELAO	PML
1348	04-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141119	JOSÉ CARLOS MIRANDA SIMOES ZUZARTE	PML
1349	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141212	JOAQUIM MARTINHO RUIVO FARIAS	PML
1350	07-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141215	CARLOS MANUEL ISIDRO	PML
1351	05-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141219	JOSÉ AUGUSTO PEDRO	PML
1352	03-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141227	JORGE MANUEL DA TRINDADE PIRES	PML
1353	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141275	JORGE MANUEL SOBRAL GUERREIRO	PML
1354	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141352	RUI MANUEL PIRES FERREIRA	PML
1355	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141410	MARIO MANUEL PONTES GUERRA	PML
1356	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141418	RUI MANUEL GONÇALVES PEREIRA	PML
1357	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141434	HELDER FRANCISCO TEIXEIRA	PML
1358	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141574	ANTÓNIO JOSÉ LOPES INACIO	PML
1359	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141676	HENRIQUE CAMPOS DINIS	PML
1360	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141696	NELSON JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA	PML
1361	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141887	LUCIANO PRATA ALVES FAUSTINO	PML
1362	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141928	LUÍS MENDONÇA LEITAO	PML
1363	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141959	VIRGINIA CAROLINA AFONSO SECA PEREIRA	PML
1364	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149924	LUÍS MIGUEL ANTUNES ALVES	PML
1365	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149953	HUGO MANUEL ESTEVES GOMES	PML
1366	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149993	HELDER JOAQUIM MARTINS PIRES	PML
1367	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	150260	RUI PEDRO LEMOS VIEIRA	PML
1368	26-11-2014	Assiduidade	1 Estrela	Agente	133426	MARIA JOÃO LEAL DA COSTA POLAINAS LEITE MARINHO	PRT
1369	01-07-2016	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149862	AFONSO RICARDO ROCHA DE SOUSA	PRT
1370	01-07-2016	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149866	TELMA MARIA SANTOS FERNANDES	PRT
1371	01-07-2016	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149868	MARCO FILIPE CORREIA DE ALMEIDA	PRT
1372	01-07-2016	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149870	DANIEL JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA	PRT
1373	01-07-2017	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	150507	RICARDO JORGE CALDAS PEREIRA	PRT
1374	06-10-2006	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142069	ALEXANDRE PINTO CAMELO	PRT
1375	13-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145357	BERNARDINO JOSÉ ALVES MOTA	PRT
1376	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145362	RENATO ALDIRO ALVES MOREIRA LIMA	PRT
1377	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145365	DAVID MARTINHO FERREIRA TOME	PRT
1378	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145371	ANTÓNIO FRANCISCO PINTO MAGALHÃES	PRT
1379	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145372	PAULO ADRIANO GOMES MOUTINHO	PRT
1380	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145373	AMÂNDIO ABEL ALMEIDA	PRT
1381	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145377	JOÃO MANUEL MOURÃO ABREU	PRT
1382	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145389	MANUEL JOAQUIM MOREIRA PEREIRA	PRT
1383	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145391	ARMANDO JORGE MORAIS	PRT
1384	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145393	HÉLDER ALEXANDRE BORGES NEVES	PRT
1385	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145397	PEDRO MANUEL GONÇALVES RODRIGUES	PRT
1386	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145398	CARLOS MANUEL MENDONÇA SOARES SILVA	PRT
1387	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145400	PAULO FERNANDO TEIXEIRA SANTOS	PRT
1388	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145405	NELSON HÉLDER FERREIRA GONÇALVES	PRT
1389	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145407	MIGUEL ANGELO ANDRADE MOREIRA	PRT
1390	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145412	ANTÓNIO MACHADO ROSA	PRT
1391	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145415	ANTÓNIO FERNANDO SANTOS	PRT
1392	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145424	LEVI SANTOS CORREIA	PRT
1393	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145425	JOSÉ MANUEL COSTA	PRT
1394	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145455	PEDRO MANUEL SEMIDE COSTA BORGES	PRT
1395	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145459	PEDRO GUILHERME GALINDO CALHAU	PRT
1396	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145461	VÍTOR GUILHERME RODRIGUES SANTOS	PRT
1397	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145475	RUI MANUEL CLEMENTE DE BRITO	PRT
1398	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145479	JOSÉ JOAQUIM MOURÃO CARVALHO	PRT
1399	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145481	RUI PEDRO ESTEVES RODRIGUES	PRT
1400	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145482	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MORAIS	PRT
1401	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145485	LUÍS AMARO CARDOSO MORAIS	PRT

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMR
1402	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145489	CARLOS MANUEL AIRES LEANDRO	PRT
1403	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145493	JOÃO CARLOS LOPES MACEDO	PRT
1404	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145498	CARLOS ALBERTO PINTO SOUSA	PRT
1405	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145511	HENRIQUE FERNANDO RODRIGUES SOUSA	PRT
1406	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145515	MANUEL MARTINS ANTUNES	PRT
1407	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145520	RICARDO PEDRO REIS MARQUES	PRT
1408	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145528	CÂNDIDO EMÍDIO PINTO MOREIRA DA SILVA	PRT
1409	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145535	JOÃO MANUEL FERNANDES LACERDA	PRT
1410	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145542	CARLOS MANUEL AMARAL SILVA	PRT
1411	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145550	RUI MIGUEL DIREITO PEREIRA	PRT
1412	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145567	FERNANDO ADRIANO CAMPANHA GOMES	PRT
1413	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145574	PAULO MANUEL COSTA BORGES	PRT
1414	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145579	NELSON JOSÉ SOUSA VEIGA	PRT
1415	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145586	SÉRGIO JOSÉ RIBEIRO SANTOS	PRT
1416	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145589	NUNO MIGUEL DA ROCHA SOARES	PRT
1417	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145602	PEDRO MIGUEL SILVA AIRES	PRT
1418	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145604	JOSÉ AGOSTINHO AÇUCENA MONTEIRO	PRT
1419	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145605	AUGUSTO MANUEL SOUSA VIEIRA	PRT
1420	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145608	FERNANDO ANTÓNIO RESENDE CAMPOS	PRT
1421	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145614	JOSÉ MIGUEL CARVALHO GOMES SILVA	PRT
1422	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145615	PAULO JORGE GOMES MENDES	PRT
1423	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145618	SILVINO MANUEL LEITE MARQUES	PRT
1424	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145619	JOSÉ DOMINGOS COSTA PINTO SOUSA	PRT
1425	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145630	ARTUR JOAQUIM SIMÕES CASIMIRO	PRT
1426	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145637	PEDRO MIGUEL RODRIGUES MONTEIRO COSTA	PRT
1427	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145642	RUI RODRIGUES MARQUES	PRT
1428	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145644	LUÍS MANUEL VIEIRA ASSUNÇÃO	PRT
1429	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145647	MARCELO CABEDA SANTOS	PRT
1430	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145649	PAULO JORGE VIEIRA TEIXEIRA	PRT
1431	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145660	ANTÓNIO CARLOS OLIVEIRA BATISTA	PRT
1432	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145668	ANTÓNIO MANUEL ARAÚJO MORAIS	PRT
1433	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145678	PAULO JORGE MOREIRA SILVA	PRT
1434	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145679	FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRINHA	PRT
1435	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145680	FILIPE JOSÉ AZEVEDO MOREIRA M.DE OLIVEIRA	PRT
1436	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145682	LUÍS ALBERTO AZEVEDO COUTO	PRT
1437	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145689	ÁLVARO JOÃO LEMOS VASCONCELOS	PRT
1438	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145690	JOSÉ PAULO RODRIGUES TAVEIRA	PRT
1439	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145700	JORGE MANUEL DA SILVA MARTINS CARNEIRO	PRT
1440	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145704	CARLOS MANUEL ALMEIDA CARDOSO	PRT
1441	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145711	RAUL MANUEL SALGADO SILVA	PRT
1442	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145725	FRANCISCO MANUEL SOARES MENDES ALMEIDA	PRT
1443	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145733	ANTÓNIO JOAQUIM DA SILVA MOTA	PRT
1444	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145735	FERNANDO MANUEL BARROS LIMA SILVA	PRT
1445	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145741	JOSÉ JORGE RODRIGUES BARREIRA	PRT
1446	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145754	ADELINO MANUEL FERREIRA ALMEIDA	PRT
1447	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145761	JORGE MIGUEL GORGULHO GUEDES	PRT
1448	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145768	JOÃO PAULO RAMOS MAGALHÃES	PRT
1449	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145772	VÍTOR MANUEL GALEGO MARCOS	PRT
1450	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145774	SÉRGIO HENRIQUE SILVA COELHO	PRT
1451	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145778	JOAQUIM JORGE GOMES	PRT
1452	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145779	LUÍS MIGUEL MALTA COVAS	PRT
1453	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145790	VÍTOR NORBERTO SOUSA OLIVEIRA	PRT
1454	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145806	RUI MANUEL GOMES ALVES	PRT
1455	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145814	ANTÓNIO MARIA LAGES CARDOSO	PRT
1456	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145824	JOSÉ MANUEL ROCHA FERREIRA DIAS	PRT
1457	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145846	FRANCISCO LIMA PEREIRA	PRT
1458	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145851	PAULO JORGE PIRES RODRIGUES	PRT
1459	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145853	PAULO MANUEL SILVA BARREIRA	PRT
1460	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145859	VÍTOR MANUEL CARDOSO INÁCIO	PRT
1461	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145872	AMÉRICO MANUEL JESUS GUEDES OLIVEIRA	PRT
1462	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145874	JORGE JESUS LUIS	PRT
1463	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145883	PAULO CESAR BORGES VILAR	PRT
1464	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145887	JOSÉ DAVID COSTA RODRIGUES	PRT
1465	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145889	FILIPE MIGUEL MOURA TEIXEIRA	PRT
1466	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145895	ADÃO AGOSTINHO SOUSA FERREIRA	PRT
1467	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145912	SÉRGIO FERNANDO COSTA DOMINGUES	PRT
1468	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145916	CLÁUDIO MANUEL TEIXEIRA COSTA	PRT
1469	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145917	FILIPE MANUEL BARBOSA PINTO CUNHA	PRT
1470	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145918	RUI MANUEL RIBEIRO MARINHO	PRT
1471	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145922	JULIÃO PAULO BARROS MARTINS	PRT
1472	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145923	DANIEL COUTO VIEIRA	PRT
1473	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145924	JORGE MANUEL MAGALHÃES CARVALHO	PRT
1474	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145927	PAULO ALÍRIO SARAIVA NASCIMENTO	PRT
1475	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145931	JOSÉ MIGUEL TÁRTARO DIAS ARAÚJO	PRT
1476	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145932	JOSUÉ JOÃO REIS RIBEIRO	PRT
1477	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145936	PEDRO LUÍS SANTOS FERNANDES	PRT
1478	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145940	JOSÉ ANTÓNIO COSTA VIEIRA	PRT

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMID
1479	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145947	AURÉLIO TEODORO MARTINS FIGUEIREDO OLIVEIRA.	PRT
1480	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145949	FERNANDO JORGE SÁ PAIVA	PRT
1481	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145950	JOSÉ ANTÓNIO PINHEIRO COUTO	PRT
1482	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145951	ABÍLIO ANTÓNIO ANDRADE DA CONCEIÇÃO	PRT
1483	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145954	JOSÉ ALVES SILVA GARCÉS.	PRT
1484	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145958	PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO	PRT
1485	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145959	RICARDO MANUEL CRUZ FERREIRA MENDES	PRT
1486	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145971	JORGE GONÇALVES MARQUES	PRT
1487	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145973	ANTÓNIO MANUEL DE SOUSA FERREIRA	PRT
1488	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145977	FILIFE DAMIÃO PINTO PEREIRA	PRT
1489	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145981	HÉLDER ANDRÉ DA ROCHA BARBOSA	PRT
1490	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145993	VÍTOR MANUEL ALVES GOMES	PRT
1491	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145996	ANÍBAL MANUEL RIBEIRO MOREIRA SOUSA	PRT
1492	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145998	FERNANDO BERNARDINO FERREIRA SILVA	PRT
1493	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146010	ANTÓNIO LOURENÇO SOUSA LOPES	PRT
1494	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146011	DANIEL EURICO RODRIGUES ALVES	PRT
1495	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146015	CARLOS ALBERTO RODRIGUES GOMES	PRT
1496	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146021	JORGE MANUEL PINTO SILVA	PRT
1497	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146033	NUNO ALEXANDRE FERREIRA SOUSA	PRT
1498	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146040	ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA LOPES	PRT
1499	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146046	DOMINGOS JORGE GONÇALVES MACHADO	PRT
1500	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146056	HENRIQUE TOMÉ OLIVEIRA PRADA	PRT
1501	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146063	JOSÉ ALBERTO ALMEIDA SEQUEIRA	PRT
1502	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146068	ANTÓNIO ALEXANDRE QUEIROS OLIVEIRA	PRT
1503	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146077	PAULO DANIEL COSTA FARINHA RIBEIRO	PRT
1504	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146083	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES	PRT
1505	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146093	JOSÉ PINTO SOUSA	PRT
1506	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146100	NELSON HENRIQUE OLIVEIRA MAIA GOMES	PRT
1507	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146109	MÁRIO JOSÉ NOGUEIRA DA ROCHA	PRT
1508	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146170	JOAQUIM JOSÉ SILVA RIBEIRO	PRT
1509	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146199	JOSÉ MANUEL RODRIGUES ROUXINOL	PRT
1510	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146200	RUI ALEXANDRE CORREIA SOARES	PRT
1511	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146202	MAFALDA PATRICIA FERNANDES RODRIGUES	PRT
1512	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146217	RAUL JORGE GOMES CARVALHO	PRT
1513	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146218	MIGUEL ANGELO CASTRO FERREIRA	PRT
1514	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146223	BELMIRO DIAS PIMENTEL	PRT
1515	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146224	CARLOS JORGE RODRIGUES GRABULHO	PRT
1516	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146228	PAULO MANUEL SILVA FERREIRA	PRT
1517	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146256	RUI MIGUEL PIRES DA COSTA	PRT
1518	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146265	MIGUEL MOUTINHO TEIXEIRA	PRT
1519	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146270	PAULA ALEXANDRA VARELA PARREIRA	PRT
1520	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146277	CRISTINA CARLA CUNHA PEREIRA COSTA	PRT
1521	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146278	LUCIANA ISOLINA OLIVEIRA PINTO FERREIRA COUTO.	PRT
1522	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146279	EMANUEL DUARTE VIEIRA MOREIRA	PRT
1523	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146281	ANTÓNIO RICARDO MOREIRA SILVA BESSA	PRT
1524	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146282	CLAUDIA GOMES MATOS	PRT
1525	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146289	NUNO FILIPE MORAIS ESCOBAR	PRT
1526	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146294	FRANCISCO JOSÉ MARTINS MANSO	PRT
1527	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146297	VÍTOR MANUEL DA FONSECA GARCEZ	PRT
1528	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146298	JORGE MESSIAS VIEIRA COSTA	PRT
1529	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146299	MANUEL JOSÉ CARVALHO DOMINGUES	PRT
1530	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146300	DANIEL ALVES SILVA CANCELA	PRT
1531	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146303	ALEXANDRE EIRAS DE ALMEIDA	PRT
1532	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146304	CARLA SOFIA DA CUNHA LOPES	PRT
1533	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146305	RUI VALDEMAR GUEDES VASQUES	PRT
1534	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146306	MARCO FERNANDES CARVALHO	PRT
1535	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146309	JORGE MANUEL VIEIRA FONSECA	PRT
1536	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146311	RICARDO PEDRO VALÉRIO DA COSTA NEVES	PRT
1537	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146313	HENRIQUE VEIGA FERNANDES	PRT
1538	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146315	PAULO JORGE MENDES VIANA	PRT
1539	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146317	EUSÉBIO MANUEL CARDOSO COELHO	PRT
1540	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146321	ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA FONTES	PRT
1541	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146329	NUNO GUILHERME TEIXEIRA MOURÃO COSTA	PRT
1542	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146330	ANTÓNIO AMÉRICO CAMPOS BAPTISTA DA SILVA	PRT
1543	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146346	FILIFE MARTINS BARROS	PRT
1544	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146351	RUI MANUEL COSTA MARTINS	PRT
1545	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146355	FERNANDO LITO TEIXEIRA VIEIRA	PRT
1546	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146362	CARLOS ALBERTO CASCA RODRIGUES	PRT
1547	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146373	VÍTOR MANUEL HONRADO MORAIS	PRT
1548	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146377	NUNO PAULO CARVALHO DIAS AZEVEDO TEIXEIRA	PRT
1549	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146378	JOÃO DEUS FERREIRA ANDRADE	PRT
1550	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146382	PAULO FERNANDO ALMEIDA JESUS	PRT
1551	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146383	LUÍS MIGUEL PEDROSA CRUZ	PRT
1552	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146395	PAULO JORGE PEREIRA GONÇALVES	PRT
1553	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146401	JOAQUIM BARREIRO BRITO	PRT

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMR
1554	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146408	VÍTOR MANUEL CARDOSO ALMEIDA	PRT
1555	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146413	MARIA JOÃO OLIVEIRA PEREIRA MORAIS	PRT
1556	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146416	MARIO RUI SILVA SOUTO	PRT
1557	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146421	JOSÉ MARIA SOUSA	PRT
1558	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146443	ROMEU CASTRO GONÇALVES	PRT
1559	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146453	JORGE MANUEL GONÇALVES BARBOSA	PRT
1560	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146476	MARIO JOSÉ NUNES DIAS	PRT
1561	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146489	SÉRGIO MANUEL COSTA VILAÇA	PRT
1562	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146500	CARLOS FILIPE CAMPOS DA SILVA	PRT
1563	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146507	JOSÉ CARLOS PEREIRA SANTOS	PRT
1564	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146513	AMÉRICO GONÇALVES PEREIRA	PRT
1565	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146524	JÚLIO MANUEL PIRES	PRT
1566	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146528	PAULO CÉSAR DOS SANTOS FERREIRA	PRT
1567	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146538	NUNO MIGUEL PEREIRA FONSECA	PRT
1568	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146539	ORLANDO NUNO ALMEIDA BARBOSA	PRT
1569	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146543	JORGE MAGALHÃES REGO	PRT
1570	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146545	PAULO JORGE COSTA LIMA	PRT
1571	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146551	ELISABETE FERNANDA CARVALHO FERNANDES ALMEIDA	PRT
1572	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146562	MARCO ANTÓNIO BENTO RIBEIRO	PRT
1573	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146565	CARLOS MANUEL MEIRA LIMA	PRT
1574	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146576	SÉRGIO ADRIANO ALVES SANTOS	PRT
1575	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146577	CARLOS ALBERTO GIL SÁ	PRT
1576	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146583	PAULO ALEXANDRE FERREIRA ANDRADE	PRT
1577	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146586	CRISTIANO HENRIQUE CARDOSO TEIXEIRA	PRT
1578	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146591	PAULO JORGE BORGES MONTEIRO	PRT
1579	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146593	PEDRO MIGUEL MEIRELES FONTÃO PEREIRA	PRT
1580	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146598	NUNO MARCELO COSTA RIBEIRO	PRT
1581	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146599	VIRGÍLIO SILVA TEIXEIRA	PRT
1582	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146605	AMÉRICO JOSÉ VALÉRIO MATOS	PRT
1583	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146606	PAULO JORGE MARTINS DUARTE	PRT
1584	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146607	PAULA CRISTINA SILVA ALVES	PRT
1585	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146608	ADRIANO FERNANDO PINTO AZEVEDO	PRT
1586	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146610	JOSÉ JUSTINO VASCONCELOS CARVALHO	PRT
1587	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146611	CARLOS MANUEL SOUSA PEREIRA	PRT
1588	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146616	RICARDO GRAÇA FONTES	PRT
1589	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146618	ANTÓNIO MANUEL MARTINS CANGALHAS	PRT
1590	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146623	LUÍS FILIPE CRUZ DA COSTA	PRT
1591	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146624	LUÍS MIGUEL RODRIGUES FERREIRA	PRT
1592	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146625	JOSÉ MANUEL OLIVEIRA MACHADO	PRT
1593	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146634	ANABELA COSTA TAVARES	PRT
1594	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146639	SÉRGIO MANUEL PACHECO ESTEVES GALEGO	PRT
1595	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146649	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA COSTA	PRT
1596	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146652	MANUEL JÚLIO OLIVA ALMEIDA	PRT
1597	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146658	MÁRIO AUGUSTO PINTO VIEIRA	PRT
1598	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146660	SÉRGIO FERNANDO PINTO DINIS	PRT
1599	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146663	LUÍS JOSÉ MOREIRA DA COSTA REIS	PRT
1600	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146689	PEDRO MIGUEL AFONSO FERNANDES	PRT
1601	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146691	AQUILINO MIGUEL NUNES TEIXEIRA	PRT
1602	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146693	MARIO JOÃO MOUTINHO SANTOS	PRT
1603	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146695	CARLOS RODRIGUES PIRES	PRT
1604	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146703	FERNANDO ALBERTO MAGALHÃES SALES	PRT
1605	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146708	JORGE MANUEL MONTEIRO FERREIRA	PRT
1606	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146709	DOMINGOS JOSÉ CEPEDA MORAIS	PRT
1607	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146711	HORÁCIO ALEXANDRE TEIXEIRA GARCEZ	PRT
1608	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146714	ERNESTO JOSÉ RIBEIRO SOUSA	PRT
1609	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146718	LUÍS MIGUEL DE SOUSA PINTO	PRT
1610	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146726	DEOLINDA MARIA GOMES AZEVEDO	PRT
1611	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146727	VÍTOR ANTÓNIO COSTELHA PINTO	PRT
1612	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146728	LUÍS MIGUEL FERNANDES PEGO	PRT
1613	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146733	FERNANDO MÁRIO GOMES COSTA BRANCO	PRT
1614	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146745	AGOSTINHO REBELO LEANDRO SALGUEIRO	PRT
1615	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146747	DOMINGOS G. LEMOS MACHADO RODRIGUES COSTA	PRT
1616	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146753	JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES SILVA TEIXEIRA	PRT
1617	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146758	FERNANDO JOSÉ FERREIRA BATISTA	PRT
1618	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146761	ANTÓNIO DANIEL RIBEIRO AMORIM	PRT
1619	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146762	FERNANDO CARLOS RAMALHO ROMOALDO	PRT
1620	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146765	ISAQUE TEIXEIRA RODRIGUES	PRT
1621	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146768	JOÃO MANUEL SANTOS CASTRO	PRT
1622	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146769	NUNO MIGUEL FERNANDES AREIAS	PRT
1623	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146775	SÉRGIO MANUEL SILVA PEREIRA	PRT
1624	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146779	MANUEL SILVA MARTINS	PRT
1625	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146797	NELSON AMÉRICO TAVARES ALMEIDA	PRT
1626	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146814	MILTON ELISEU TEIXEIRA RIBEIRO	PRT
1627	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146818	MIGUEL ANGELO FERREIRA MACHADO	PRT
1628	19-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146826	JOSÉ ALBERTO FERREIRA SILVA	PRT
1629	22-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146835	FILIPE MANUEL ELEUTÉRIO MORAIS	PRT

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMID
1630	22-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146836	JOAQUIM AGOSTINHO FERREIRA MOTA	PRT
1631	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136294	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA	PRT
1632	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Intendente.	136309	JOÃO PEDRO CRISTINA MARQUES	PRT
1633	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136312	FRANCISCO JORGE MACHADO DA SILVA	PRT
1634	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136315	ÁNGELO DE VASCONCELOS CARDOSO	PRT
1635	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136320	QUINTINO RUI FERNANDES	PRT
1636	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136333	ANTÓNIO PATATAS LAGE	PRT
1637	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136336	JORGE MANUEL TEIXEIRA FONSECA	PRT
1638	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136346	JOSÉ MANUEL RODRIGUES PINTO	PRT
1639	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136367	MANUEL TORCATO ALVES REGUFE	PRT
1640	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136380	ANTÓNIO MACEDO CARVALHAL	PRT
1641	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136384	CARLOS MANUEL DA SILVA MOREIRA	PRT
1642	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136389	AUGUSTO ALVES MOREIRA SOUSA	PRT
1643	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136390	MÁRIO PAULO DIAS DE SOUSA	PRT
1644	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136407	AGOSTINHO FERNANDO PEREIRA PROENÇA	PRT
1645	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136416	JOSÉ FRANCISCO MARQUES MOREIRA	PRT
1646	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136417	ANTÓNIO AUGUSTO DE SOUSA PINTO	PRT
1647	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136431	ANTÓNIO ABREU DOS SANTOS	PRT
1648	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136440	JOAQUIM MANUEL DA COSTA AZEVEDO	PRT
1649	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136445	JOSÉ MARIA DA ROCHA BARBOSA FERREIRA	PRT
1650	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136452	GASPAR LUCIANO DE CASTRO PEREIRA	PRT
1651	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136458	JOAQUIM FERNANDO DA ROCHA SOARES	PRT
1652	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136462	JOAQUIM ANTÓNIO SILVA VALENTE	PRT
1653	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136467	BÁSILIO JOSÉ GARCIA	PRT
1654	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136477	MANUEL FERREIRA TEIXEIRA	PRT
1655	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136479	ANTÓNIO JORGE CARNEIRO MOUTINHO	PRT
1656	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136481	DELMIRO JOSÉ VIEIRA SILVA	PRT
1657	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136488	JOSÉ MÁRIO DA ROCHA FAÍSCA	PRT
1658	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136490	JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA COSTA	PRT
1659	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136498	JOSÉ CARLOS CASTANHEIRO DE SOUSA	PRT
1660	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136504	EDUARDO HENRIQUE MARTINS TAVARES	PRT
1661	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136505	FERNANDO MANUEL DA COSTA NEVES	PRT
1662	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136508	JOSÉ MANUEL RODRIGUES LOURENÇO	PRT
1663	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136518	BERNARDINA JESUS NOGUEIRA RODRIGUES	PRT
1664	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136535	PAULO ALEXANDRE CARDOSO FERRO LISBOA	PRT
1665	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136537	MANUEL ANTÓNIO GREGÓRIO FERRAZ	PRT
1666	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136550	ALZIRA PAULA SILVA OLIVEIRA ANTUNES	PRT
1667	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136551	MARGARIDA MARIA BARBOSA DE JESUS PEREIRA	PRT
1668	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136554	ANTÓNIO JOSÉ DE CASTRO MOREIRA	PRT
1669	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136562	FERNANDO MANUEL CABRAL RODRIGUES	PRT
1670	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136570	ARMANDO JOSÉ DA SILVA MEIRELES	PRT
1671	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136572	ALFREDO PINTO AZEVEDO	PRT
1672	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136582	MANUEL ALBERTO FERNANDES	PRT
1673	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136603	MANUEL JOAQUIM DA ROCHA FAÍSCA	PRT
1674	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136605	JOSÉ LUÍS QUEIROS NOGUEIRA	PRT
1675	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136617	FILOMENA MARIA FREIRE DE ARAÚJO ALLY	PRT
1676	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136626	LUÍS MANUEL QUEIRÓS PAULO CUNHA LAGE	PRT
1677	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136634	JOSÉ MANUEL CAMPOS TEIXEIRA	PRT
1678	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136635	ANTÓNIO FERNANDO SOUSA BARBOSA	PRT
1679	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136636	JORGE MANUEL QUEIRÓS DE CASTRO	PRT
1680	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136652	MANUEL ANTÓNIO COELHO MOREIRA DOS SANTOS	PRT
1681	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136653	ANTÓNIO ABÍLIO MENDES MORETE	PRT
1682	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136662	ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA PEIXOTO	PRT
1683	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136670	ARTUR MARINHO DE SOUSA	PRT
1684	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136704	JOSÉ MARIA MARTINS LOPES DA SILVA	PRT
1685	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136719	FERNANDO CARVALHO NOGUEIRA GUIMARÃES	PRT
1686	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136754	JOSÉ LUÍS PECURTO LOPO TEIXEIRA	PRT
1687	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136770	CARLOS MANUEL MOURA CHAVES	PRT
1688	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136793	JOÃO PEDRO PERDIGÃO DIAS	PRT
1689	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136819	TOMÁS DA SILVA MAIA	PRT
1690	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136829	FRANCISCO VAZ NASCIMENTO	PRT
1691	06-10-2016	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142069	ALEXANDRE PINTO CAMELO	PRT
1692	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142087	ANTÓNIO AMADEU TEIXEIRA BARBOSA	PRT
1693	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142089	ALEXANDRE SÉRGIO PINHEIRO RUSSEL COELHO	PRT
1694	12-05-2002	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	136407	AGOSTINHO FERNANDO PEREIRA PROENÇA	PRT
1695	04-07-1999	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	137090	ADRIANO DELFIM DOS SANTOS	PRT
1696	01-07-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	150507	RICARDO JORGE CALDAS PEREIRA	PRT
1697	01-07-2016	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151422	LÚCIA MARLENE CUNHA TEIXEIRA ANES	PRT
1698	01-07-2016	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151430	FILIFE MANUEL COSTA TEIXEIRA ANES	PRT
1699	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151443	ANA MIRIAM DA SILVA VIEIRA DE CARVALHO	PRT
1700	01-07-2016	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151447	DÁRIO EMANUEL SILVA SANGUEDO	PRT
1701	05-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	132829	HÉLDER VITORINO FERNANDES	PRT
1702	11-01-2018	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	134408	CARLOS MÁRIO BORGES DORES	PRT
1703	04-07-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	137090	ADRIANO DELFIM DOS SANTOS	PRT
1704	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	138798	DAVID DE OLIVEIRA	PRT
1705	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	139031	ANTÓNIO MANUEL SANTOS TEIXEIRA	PRT
1706	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141269	JOSÉ RUI CARVALHO LOPES	PRT

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMR
1707	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141280	VÍTOR MANUEL SILVA RIBEIRO.	PRT
1708	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141282	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	PRT
1709	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141293	MANUEL BALTAZAR PINTO GUEDES.	PRT
1710	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141295	JOSÉ ALBERTO MENDES TEIXEIRA	PRT
1711	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141297	HORÁCIO GUEDES FERREIRA DA SILVA	PRT
1712	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141311	ANTÓNIO JOSÉ PINTO PEREIRA.	PRT
1713	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141315	ANTÓNIO GOMES PEREIRA.	PRT
1714	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141321	ABEL SILVA CASEIRO	PRT
1715	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141326	JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA MACHADO	PRT
1716	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141335	ROGÉRIO DOS SANTOS LARANJEIRA.	PRT
1717	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141350	JOSÉ FERNANDO PINHEIRO TEIXEIRA.	PRT
1718	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141359	JOÃO MANUEL VASCONCELOS DIAS.	PRT
1719	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141368	ANTÓNIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS.	PRT
1720	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141372	ADÉRITO FERRAZ NUNES.	PRT
1721	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141375	JOÃO MANUEL ANTUNES GONÇALVES RIBEIRO.	PRT
1722	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141383	MANUEL FERREIRA VIEIRA	PRT
1723	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141395	JOÃO CRUZ FERNANDES MORAIS.	PRT
1724	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141404	FERNANDO JORGE AFONSO RODRIGUES	PRT
1725	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141408	ANTÓNIO MANUEL FERREIRA ARAÚJO SANTOS.	PRT
1726	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141412	CARLOS ALBERTO MOREIRA SANTOS	PRT
1727	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141420	LUÍS MANUEL DA SILVA	PRT
1728	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141425	ANTÓNIO PAULO PIRES DURÃES MOREIRA.	PRT
1729	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141436	MOISÉS BERNARDINO DOURA PEREIRA	PRT
1730	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141451	RUI FERNANDO SILVA MENDES.	PRT
1731	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141454	FERNANDO JOSÉ LOPES OLIVEIRA COELHO	PRT
1732	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141459	JOSÉ RUI COSTA SANTOS	PRT
1733	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141460	JOEL DA SILVA MARTINS.	PRT
1734	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141463	ADRIANO ANTÓNIO DE JESUS ROCHA.	PRT
1735	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141476	JOÃO PEDRO DA COSTA TEIXEIRA	PRT
1736	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141486	JOÃO CARLOS MACHADO PINTO RIBEIRO	PRT
1737	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141488	ANTÓNIO FERNANDO MAGALHÃES MOREIRA.	PRT
1738	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141508	CARLOS FRANCISCO GUERRA FARELO.	PRT
1739	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141509	SÉRGIO AMADO DE ARAÚJO PINTO	PRT
1740	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141523	LUÍS MIGUEL RIBEIRO NARCISO.	PRT
1741	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141543	MANUEL JESUS SEMBLANTE MORAIS.	PRT
1742	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141552	MÁRIO TABOSA GUILHERME	PRT
1743	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	141557	ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA.	PRT
1744	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141568	MANUEL JOSÉ DIONÍSIO FERNANDES.	PRT
1745	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141573	CARLOS ALBERTO MANSO REMÉDIOS	PRT
1746	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141585	JOSÉ LUÍS FOLGADO SANTOS	PRT
1747	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141593	CARLOS MANUEL COELHO FERREIRA	PRT
1748	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141596	JORGE BATISTA PIRES LOPES.	PRT
1749	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141648	RUI MANUEL BATISTA	PRT
1750	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141653	DOMINGOS MANUEL CORREIA PRESAS	PRT
1751	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141668	JORGE AFONSO SILVA MOURA.	PRT
1752	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141683	SÉRGIO MANUEL MARTINS GOMES	PRT
1753	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141690	JOÃO CARLOS DA SILVA PACHECO.	PRT
1754	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141697	JUSTINO CÉSAR RIBEIRO CERQUEIRA.	PRT
1755	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141701	LAURINDO SILVA OSÓRIO.	PRT
1756	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141703	JOÃO ANTÓNIO RIBEIRO MENDES	PRT
1757	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141708	MÁRIO AUGUSTO FERREIRA MOREIRA.	PRT
1758	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141712	PAULO JORGE CORREIA DOS ANJOS.	PRT
1759	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141713	PAULO JORGE DOS OLIVOS GONÇALVES	PRT
1760	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141716	JOSÉ RODRIGO DA SILVA MENDES	PRT
1761	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141717	MIGUEL LUÍS CARMEZIM MENDES	PRT
1762	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141721	EUGÉNIO PAULO PINTO PEIXOTO.	PRT
1763	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141758	JOSÉ MANUEL MARTINS MIRRA	PRT
1764	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141776	ÓSCAR HENRIQUE MARQUES MÓNICA DA COSTA	PRT
1765	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141784	ALBINO MANUEL PEREIRA DA COSTA.	PRT
1766	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141803	JOSÉ ALFREDO AFONSO SOARES	PRT
1767	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141804	JOAQUIM PEREIRA BARBOSA	PRT
1768	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141819	MANUEL FERNANDES CAMPOS.	PRT
1769	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141830	PAULO JORGE FERREIRA REBANDA.	PRT
1770	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141835	JOÃO CARLOS ANDRE MARTINS	PRT
1771	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141844	RUI MANUEL RIBEIRO SILVA	PRT
1772	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141898	JORGE MANUEL OLIVEIRA LOUREIRO	PRT
1773	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141925	FERNANDO JORGE DA SILVA MEIRELES.	PRT
1774	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141939	VÍTOR MANUEL MELÃO SAPAGE	PRT
1775	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141940	EDUARDO PEREIRA DA FONSECA.	PRT
1776	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141952	JORGE FILIPE DE AZEVEDO	PRT
1777	10-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141961	JOSÉ JÚLIO MOREIRA.	PRT
1778	12-05-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	134547	ELISEU ALBINO FERNANDES DOMINGUES	PRT
1779	12-05-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	136407	AGOSTINHO FERNANDO PEREIRA PROENÇA.	PRT
1780	04-07-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	137090	ADRIANO DELFIM DOS SANTOS	PRT
1781	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145471	PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES NUNES FERREIRA	PTG
1782	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145530	ISRAEL GUERREIRO COSTA	PTG
1783	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145533	JOÃO MÁRIO VELEZ VARELA.	PTG

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1784	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145537	JOÃO AUGUSTO MARTINHO SANTOS CAROÇO DOS REIS.	PTG
1785	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145545	GERALDO JERÓNIMO AMIGUINHO FERREIRA.	PTG
1786	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145551	JOÃO MÁRIO JANUÁRIO DOS SANTOS.	PTG
1787	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145603	ARTUR JOSÉ CARICHAS CUNHA	PTG
1788	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145638	ANTÓNIO JOÃO CANDEIAS CARVALHO.	PTG
1789	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145730	FERNANDO MANUEL FRANCISCO PIRES LOPES.	PTG
1790	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145857	AGOSTINHO RIBEIRO PEREIRA MOURA	PTG
1791	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146022	ALEXANDRE ALVES PIRES FELÍCIO MARQUES.	PTG
1792	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146354	MÁRIO JOSÉ FELÍCIO DA CONCEIÇÃO.	PTG
1793	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146411	LUÍS MANUEL BRANCO JORGE	PTG
1794	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146529	NUNO MANUEL FLORES NEVES	PTG
1795	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146614	MARCO RENATO CABIM LOURO PIEDADE.	PTG
1796	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146666	PAULO JOSÉ ELISEU CATARINO.	PTG
1797	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146698	JOSÉ CARLOS PEDROGAM JESUS	PTG
1798	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146735	FRANCISCO JOSÉ RATO RAMALHETE	PTG
1799	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146815	JOÃO MANUEL ALMEIDA MADEIRA.	PTG
1800	05-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	134398	JOÃO JOSÉ CANHÃO MORAIS.	PTG
1801	06-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	134540	MARCO ANTÓNIO ALCOBIA CANÁRIO	PTG
1802	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136319	JOAQUIM ALBERTO BACALHAU PIMENTA.	PTG
1803	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136355	JOSÉ PAULO ESTEVES	PTG
1804	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136465	HENRIQUE HUMBERTO RIBEIRO RENGA	PTG
1805	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136695	RUI DA CONCEIÇÃO CARRILHO BATISTA	PTG
1806	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136709	JOÃO JOSÉ JANEIRO BISCAINHO	PTG
1807	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100130	JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NUNES SIMÃO.	PTG
1808	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141577	JOSÉ MARIA CORDAS BEZERRA	PTG
1809	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141636	FRANCISCO ANTÓNIO FAIA BEIJOCA.	PTG
1810	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141715	JOAQUIM JOSÉ DUARTE MARTINS	PTG
1811	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141765	MANUEL JORGE SEQUEIRA BARROQUEIRO.	PTG
1812	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145374	CARLOS ALBERTO ALMEIDA FRESTA.	STB
1813	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145375	FERNANDO MANUEL CARDOSO BULHÕES	STB
1814	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145385	NUNO JORGE S. FRAGOSO GONÇALVES	STB
1815	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145406	PEDRO MIGUEL GARCIA SANTOS.	STB
1816	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145410	RUI MIGUEL CONTRAMESTRE AMARAL	STB
1817	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145413	HELDER FREITAS FÉLIX.	STB
1818	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145454	RUI MANUEL SOUSA ROCHA	STB
1819	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145460	JORGE MANUEL CERDEIRA COSTA.	STB
1820	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145470	HUGO MANUEL ERVEDOSO COLAÇO.	STB
1821	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145502	PEDRO VÍTOR DUARTE LOPES	STB
1822	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145547	ANGELO MIGUEL FERREIRA DUARTE	STB
1823	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145582	NUNO MIGUEL SANTOS ALVES SILVA	STB
1824	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145588	CARLOS ALBERTO BORGES MENDES.	STB
1825	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145594	LUÍS MIGUEL MARQUES TEIXEIRA	STB
1826	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145595	DAVID ALEXANDRE SOARES PEQUENO	STB
1827	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145601	FRANCISCO MANUEL OLIVEIRA MACHADO	STB
1828	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145617	JOÃO DEUS JALECA PRIMO.	STB
1829	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145625	HILÁRIO MANUEL NETO LOPES	STB
1830	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145627	PEDRO DAVID MENDES ROMANA.	STB
1831	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145639	JOAQUIM ANTÓNIO PAIS SOUSA	STB
1832	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145651	MARCO PAULO TRINDADE CORREIA.	STB
1833	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145654	RUI FRANCISCO MONTEIRO SILVA	STB
1834	02-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145669	JOSÉ ARTUR NUNES PALHETA	STB
1835	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145672	JOÃO PAULO PINHEIRO MARTINS.	STB
1836	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145675	FILIPE MANUEL FREITAS NUNES	STB
1837	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145685	ARMANDO DO AMARAL REBELO	STB
1838	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145691	LINO PAULO CONCEIÇÃO	STB
1839	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145693	JOSÉ LUÍS CUSTÓDIO PATUSCA.	STB
1840	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145702	LUÍS MIGUEL PINHEIRO CUNHA	STB
1841	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145710	OSCAR ROSADO BRANCO CRUZ.	STB
1842	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145714	VÍTOR CLAUDIO CARVALHO GOMES.	STB
1843	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145719	JOSÉ MANUEL MANETA LEITÃO	STB
1844	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145747	LUÍS MIGUEL F. RODRIGUES MORATO.	STB
1845	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145755	PAULO MIGUEL ROQUE GONÇALVES.	STB
1846	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145780	LUÍS MIGUEL COSTA TEIXEIRA	STB
1847	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145795	DANIEL JOSÉ CORREIA VIEGAS.	STB
1848	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145817	RUI JORGE GOMES CASTANHEIRA	STB
1849	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145850	FERNANDO JORGE CARDOSO PAULO	STB
1850	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145863	MANUEL FRANCISCO SARUGA PEREIRA	STB
1851	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145903	MÁRIO CARLOS JACINTO ABREU	STB
1852	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145928	NUNO MIGUEL FERREIRA GRISE	STB
1853	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145946	LUÍS MIGUEL SILVA FARINHA	STB
1854	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146005	PAULO JORGE ANTUNES SILVA	STB
1855	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146024	PEDRO MIGUEL LOURENÇO FERREIRA.	STB
1856	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146025	VÍTOR SÉRGIO LIMA DE JESUS	STB
1857	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146029	ARMÉNIO JESUS PARADA	STB
1858	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146041	HELDER ANTÓNIO SILVA SARAIVA DIAS.	STB
1859	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146044	CÉSAR ANTÓNIO N. CABECINHAS	STB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1860	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146048	JOAQUIM MIGUEL MARTINS SILVA.	STB
1861	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146065	CARLOS MANUEL VALE BARROS	STB
1862	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146073	DAVIDE MANUEL FERNANDES SARAGOÇA	STB
1863	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146106	PAULO JORGE ANTUNES MOREIRA	STB
1864	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146171	RAUL PETINGA BRISSOS DOS SANTOS	STB
1865	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146210	JOSÉ PAULO MARQUES RIBEIRO	STB
1866	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146216	JOSÉ MANUEL OLIVEIRA MOTA.	STB
1867	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146239	PAULO MANUEL JESUS RODRIGUES	STB
1868	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146244	RUI PEDRO BATISTA GONÇALVES.	STB
1869	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146254	RICARDO MIGUEL DIOGO DIAS.	STB
1870	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146285	RENATO FILIPE LAMPREIA GOMES.	STB
1871	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146291	PAULA MARIA BALDROEGA SANTOS.	STB
1872	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146314	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES ANASTÁCIO	STB
1873	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146333	SANDRA JESUS PINTO BONITO	STB
1874	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146380	MÁRIO FILIPE DUARTE SEIXAS	STB
1875	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146384	JOSÉ MANUEL MENDES SILVEIRO	STB
1876	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146391	CARLOS ALBERTO GONÇALVES FERREIRA	STB
1877	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146402	RUI MIGUEL FONSECA ANDRADE.	STB
1878	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146422	ANTÓNIO PEDRO RODRIGUES VAZ.	STB
1879	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146440	JORGE MANUEL TRAVASSOS REINALDO	STB
1880	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146469	ARMÉNIO ANJOS REINO GABRIEL	STB
1881	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146495	AURINDO ANTÓNIO GOULÃO CARREIRA	STB
1882	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146511	RICARDO JORGE ROSADO JANEIRO	STB
1883	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146532	PAULO ROQUE LINO ESTEVES PIRES	STB
1884	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146534	MAURÍCIO ANTÓNIO SANTOS ANTUNES	STB
1885	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146554	CARLOS MANUEL MACARENO CARDOSO	STB
1886	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146566	PAULA CRISTINA PINTO TEIXEIRA	STB
1887	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146567	ANA ISABEL SANTOS SOARES	STB
1888	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146600	ANTÓNIO JOSÉ FRAZÃO VALE SANTOS.	STB
1889	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146603	PEDRO MIGUEL MARTINS ROCHA	STB
1890	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146628	VALTER AFONSO GONÇALVES SANTOS.	STB
1891	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146668	CARLOS MANUEL AFONSO MARTINS	STB
1892	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146669	JOÃO MANUEL BORGES CRUZ FERNANDO	STB
1893	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146688	JOÃO RICARDO GONÇALVES ANTUNES	STB
1894	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146702	MARCO ANTÓNIO LUZ COLAÇO	STB
1895	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146704	MARISA GABRIELA LANÇA SILVÉRIO	STB
1896	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146710	LUÍS MIGUEL CARVALHO BORGES	STB
1897	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146730	ÂNGELO MIGUEL PALMA BÁRBARA	STB
1898	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146780	PEDRO MIGUEL A. SILVA CARVALHO.	STB
1899	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146789	DUARTE MIGUEL PREGO ROSA	STB
1900	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146793	ANTÓNIO JOSÉ SOUSA SINTRA	STB
1901	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146798	VÍTOR MANUEL DOS SANTOS COELHO.	STB
1902	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146811	JOÃO CARLOS CLEMENTE CATARINO	STB
1903	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146825	NUNO FILIPE DOS SANTOS MARQUES	STB
1904	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136311	ANA CRISTINA SALVADO A. CARVALHO	STB
1905	25-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136379	JORGE MANUEL MARQUES BEXIGA	STB
1906	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136395	FERNANDO MANUEL RODRIGUES FERREIRA	STB
1907	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136456	CARLOS ALBERTO ANDRÉ	STB
1908	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136500	CARLOS MANUEL SANTOS MACHADO	STB
1909	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136512	FERNANDO JOÃO TOMÉ CASTANHO	STB
1910	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136533	MARIA CONCEIÇÃO CABRITO RICACHO.	STB
1911	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136542	ELISA FILOMENA VANDER KELLER	STB
1912	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136552	AGOSTINHO PAULO ARRIFANO ALEXANDRE	STB
1913	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136559	ESTELA MARIA SILVA RIBEIRO LOURENÇO	STB
1914	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136600	MARIA LUÍSA NEVES PINTO DE MELO.	STB
1915	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136645	JOÃO ANTÓNIO VIEGAS VAZ	STB
1916	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136661	JOÃO JOSÉ CALEÇO MADEIRA.	STB
1917	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136683	MARIA TERESA CANDEIAS POLAINAS PAIVA.	STB
1918	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136694	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO CARDOSO	STB
1919	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136724	OFÉLIA CONCEIÇÃO M. MASCARENHAS	STB
1920	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136729	RUI MANUEL GONÇALVES	STB
1921	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136731	LUÍS MANUEL XAVIER LANÇA	STB
1922	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136762	LUÍS MANUEL CASTILHO PEREIRA	STB
1923	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136776	ANA MARIA SILVA ALEXANDRE	STB
1924	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136790	MANUEL ALMEIDA	STB
1925	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136833	CÉLIA LUZ NOBREGA CAIRES VERÍSSIMO	STB
1926	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136834	JOSÉ HENRIQUE MATIAS PERES	STB
1927	06-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal.	147034	JOSÉ JOAQUIM SOUSA CATALÃO	STB
1928	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	151448	MIGUEL DE JESUS MONTEIRO VALVERDE	STB
1929	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151453	MARTA SOFIA LINO ROMÃO	STB
1930	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151457	ÓSCAR DAVID BRITES RICARDO	STB
1931	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153313	MIGUEL ISIDRO VIEGAS PEREIRA.	STB
1932	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141273	PAULO JORGE DE FREITAS SANTOS	STB
1933	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141324	ANTÓNIO JOSÉ REIS BATISTA.	STB
1934	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141325	HENRIQUE MANUEL RATO PIRES	STB
1935	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141327	JOÃO ARMANDO POULSON SCALA DOS SANTOS	STB
1936	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141428	PAULO JOÃO GARRUDO OLIVEIRA.	STB

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1937	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141433	PAULO JORGE SANTOS MARTINS	STB
1938	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141478	JORGE CONCEIÇÃO VÉSTIA PEREIRA	STB
1939	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141495	VÍTOR MANUEL MARQUES AUGUSTO	STB
1940	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141545	ANTÓNIO VALDEMAR MAGALHÃES HEITOR	STB
1941	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141560	ALBERTO JOSÉ VICENTE ESTEVES	STB
1942	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141590	PAULO ALEXANDRE REBELO LOURENÇO	STB
1943	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141675	JOSÉ MANUEL NEVES MARCÃO	STB
1944	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141689	PAULO ALEXANDRE LOPES RODRIGUES	STB
1945	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141698	LUÍS MANUEL RODRIGUES CORDEIRO	STB
1946	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141734	RUI MANUEL BORGES TEIXEIRA	STB
1947	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141751	ISIDRO ANTÓNIO PEREIRA FARINHA	STB
1948	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141809	MÁRIO FERNANDO P. DORES CANDEIAS	STB
1949	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141878	VÍTOR JOSÉ FERREIRA MADUREIRA	STB
1950	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141891	ELEUTÉRIO MARQUES SILVA	STB
1951	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141895	FERNANDO E. CARVALHO CARRAPETA	STB
1952	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141896	BALTAZAR ANTÓNIO SALVADOR PAO MOLE	STB
1953	08-04-2012	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	150279	MIGUEL ÂNGELO CHAMBEL MARQUES	STR
1954	12-11-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144482	LUÍS MANUEL MENDES BALTAZAR	STR
1955	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145378	NELSON PAULO C. DOS SANTOS GOUVEIA	STR
1956	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145384	JOÃO PEDRO MARQUES BRÁS	STR
1957	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145394	PEDRO MIGUEL VARELAS MENDES	STR
1958	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145449	DÉRCIO MANUEL CORDEIRO DA GUIA	STR
1959	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145491	FERNANDO MANUEL PEREIRA HEITOR	STR
1960	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145590	LUÍS FILIPE GONÇALVES	STR
1961	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145636	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA JESUS	STR
1962	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145640	CARLOS MANUEL CALVO FERREIRA	STR
1963	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145646	PEDRO MIGUEL ROSA FREIRE DA COSTA	STR
1964	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145650	PAULO VÍTOR DE OLIVEIRA MARQUES MAIA	STR
1965	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145653	SÉRGIO PAULO CORREIA VICENTE	STR
1966	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145752	JOSÉ MIGUEL MENDES CRISTÓVÃO	STR
1967	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145762	RUI ALEXANDRE GONÇALVES VICENTE	STR
1968	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145769	JOSÉ MANUEL LARANJEIRO GONÇALVES	STR
1969	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145811	VÍTOR MANUEL ANTUNES DE SOUSA	STR
1970	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145884	RUI MANUEL LOPES CABEDAL JACINTO	STR
1971	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145938	PEDRO MIGUEL DE JESUS COSTA	STR
1972	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145987	CARLOS MIGUEL DIAS DOS REIS	STR
1973	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146002	LUÍS MIGUEL SOARES AMARO	STR
1974	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146039	ALEXANDRE ALEIXO DE JESUS ARRAIOLOS	STR
1975	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146054	PEDRO MIGUEL SOARES AVELINO	STR
1976	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146059	JOSÉ MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	STR
1977	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146085	ANSELMO JORGE BRETES DA COSTA MAIA	STR
1978	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146107	AGOSTINHO LOPES FERREIRA	STR
1979	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146371	ANTÓNIO JOSÉ MALAINHO FERREIRA	STR
1980	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146399	PEDRO MIGUEL DE MATOS VALADAS	STR
1981	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136725	JOSÉ LUÍS LUCAS CARDOSO	STR
1982	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136760	ELISABETE MARIA CORDEIRO ISABELINHA ESTEVÃO	STR
1983	06-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	142101	VÍTOR LUÍS GONÇALVES ALMEIDA	STR
1984	01-09-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	151452	SÉRGIO ALEXANDRE VIEIRA POMBO MENDES	STR
1985	04-02-2018	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140495	FERNANDO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	STR
1986	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141283	RUI MANUEL VIEIRA CARVALHO	STR
1987	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141294	JORGE MIGUEL NARCISO MIRANDA	STR
1988	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141304	JORGE HUMBERTO ALBUQUERQUE MARQUES	STR
1989	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141308	JOÃO VASCO MESQUITA PEDRO	STR
1990	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141393	VÍTOR MANUEL ROSÁRIO CORDEIRO LOPES	STR
1991	02-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141452	RUI JORGE MARQUES DE OLIVEIRA	STR
1992	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141457	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA CONCEIÇÃO	STR
1993	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141479	MANUEL JOSÉ AFONSO LAGES	STR
1994	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141527	FERNANDO RODRIGUES MARQUES SOARES	STR
1995	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141532	MANUEL CARLOS RODRIGUES DA COSTA	STR
1996	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141542	PAULO JORGE SALVADO LOURENÇO	STR
1997	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141607	DINIS CARLOS PINTO JOSÉ	STR
1998	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141618	JOSÉ HENRIQUE ANTUNES DA GRAÇA	STR
1999	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141633	JOSÉ LUÍS PIRES RODRIGUES	STR
2000	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141656	FILIPE NUNO FERREIRA DOS SANTOS	STR
2001	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141657	EDUARDO MANUEL TOMAZ COSTA	STR
2002	10-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141729	PAULO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	STR
2003	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141741	JORGE MANUEL ALVES ROSA LUÍS MESSIAS	STR
2004	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141799	LICÍNIO JOSÉ ALVES ABANA	STR
2005	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141906	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO LOPES	STR
2006	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141931	AMÍLCAR DIAS MARQUES	STR
2007	20-07-2002	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	141753	ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA AUGUSTO	UEP
2008	27-04-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal.	143383	LUÍS GARCIA METZGER	UEP
2009	01-07-2017	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	150509	LUÍS MIGUEL MEALHA GUERREIRO MARTINS	UEP
2010	01-07-2017	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	150512	ADRIANO FERREIRA MAGALHÃES	UEP
2011	01-07-2017	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	150514	DAVID ALMEIDA SILVA	UEP
2012	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Intendente.	100196	MANUEL PEDRO DOS SANTOS GONÇALVES	UEP
2013	28-11-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	136931	FERNANDO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS E SOUSA	UEP

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
2014	20-07-2012	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	141753	ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA AUGUSTO	UEP
2015	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145467	CARLOS MANUEL ALEXANDRE DELGADO	UEP
2016	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145536	ANTÓNIO JOSÉ LINO AUGUSTO	UEP
2017	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145715	PAULO JOSÉ GODINHO ESTEVÃO	UEP
2018	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145721	JOÃO MANUEL CRAVO VIEIRA RODRIGUES	UEP
2019	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145801	MANUEL JOSÉ JORGE MARGATO	UEP
2020	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145803	NELSON CARLOS SOUSA VELOSO	UEP
2021	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145805	PAULO FERNANDO ANJOS ROSENDO	UEP
2022	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145820	FLÁVIO DOS SANTOS MORGADO JÚNIOR	UEP
2023	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145845	NELSON FILIPE VAZ CASEIRO	UEP
2024	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	145852	ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO FERREIRA	UEP
2025	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145888	AUGUSTO MIGUEL ALINHHA MARTINS	UEP
2026	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145891	RUI NELSO DA CUNHA PEREIRA	UEP
2027	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146007	CARLOS JORGE BATISTA VENTURA	UEP
2028	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146035	JOÃO PAULO NUNES LOPES DA SILVA	UEP
2029	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146045	MARCEL DIAS DA SILVA JÚNIOR	UEP
2030	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146061	PAULO ALEXANDRE DE BASTOS FERREIRA NEVES	UEP
2031	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146090	JOÃO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	UEP
2032	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146098	MÁRIO JORGE GRAÇA DOS SANTOS ROSA	UEP
2033	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146104	JOÃO PAULO MOREIRA FIGUEIREDO MATOSA	UEP
2034	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146205	VÍTOR MANUEL FERREIRA MANCILHA	UEP
2035	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146207	LUÍS MIGUEL DOS SANTOS NUNES	UEP
2036	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146231	NUNO MIGUEL MANTEIGAS ROMÃO	UEP
2037	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146262	DANIEL FERNANDES PEREIRA	UEP
2038	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146266	FILIPE JOSÉ ANDRADE PEREIRA	UEP
2039	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146336	JOÃO CARLOS DA SILVA PIMENTA	UEP
2040	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146348	NELSON JORGE GONÇALVES TELÓ	UEP
2041	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146361	HUGO MANUEL PIMENTA AFONSO	UEP
2042	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146434	PEDRO MIGUEL MENDES BERNARDO	UEP
2043	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146445	LUÍS MIGUEL TRINDADE FEITEIRA	UEP
2044	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146447	DINIS MIGUEL COSTA DUARTE	UEP
2045	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146449	NUNO ALEXANDRE FRAGOSO SOARES	UEP
2046	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146479	VASCO ALEXANDRE LIMA SANTINHO	UEP
2047	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146482	MOISÉS DUARTE PINTO LOPES	UEP
2048	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146492	PAULO JORGE ESTRADA GONÇALVES	UEP
2049	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146518	NUNO BALTAZAR CANAS BARAFUSTA	UEP
2050	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146632	JORGE MANUEL DOS SANTOS GOMES	UEP
2051	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146648	JOAQUIM LEONEL BASTOS GOUVEIA	UEP
2052	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146659	ANÍBAL JOSÉ RIBEIRO HENRIQUES	UEP
2053	03-06-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146737	RUI RODRIGUES BRANCO DE OLIVEIRA	UEP
2054	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146743	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CORVO	UEP
2055	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146749	JOSÉ MARIA LEMOS PAULO	UEP
2056	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146771	VASCO MIGUEL ALVES MOLEIRO	UEP
2057	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146773	NELSON MANUEL GUERREIRO FERREIRA	UEP
2058	21-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146830	JORGE MIGUEL RUIVO LOURENÇO MARTINS MIRANDA	UEP
2059	22-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	146837	CARLOS MANUEL FERREIRA PINTO DE AZEVEDO	UEP
2060	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	136299	ANTÓNIO LUÍS DA CUNHA GARCIA	UEP
2061	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136328	JOÃO LUÍS VIEGAS ROCHA SANTOS	UEP
2062	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136347	ÁLVARO SÉRGIO MORAIS	UEP
2063	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136398	VÍTOR MANUEL DE SOUSA RIBEIRO FERREIRA	UEP
2064	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136400	RICARDO MANUEL DA CRUZ DO CARMO	UEP
2065	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136414	MARIA ISABEL MATA TEIXEIRA VEIGA DA SILVA	UEP
2066	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Intendente.	136434	JOSÉ MANUEL GONÇALVES NETO	UEP
2067	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136449	FERNANDO JOSÉ GOMES GUERREIRO QUINTINO	UEP
2068	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136529	FERNANDO MANUEL DOS ANJOS LOPES	UEP
2069	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136531	LUÍS MANUEL MARQUES COLUNA	UEP
2070	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136544	JOSÉ MANUEL GOMES MARICATO	UEP
2071	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136546	PAULO JORGE CAMPOS LEITE	UEP
2072	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136586	CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA MOREIRA	UEP
2073	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136620	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SIMÕES FIALHO	UEP
2074	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136664	JOÃO MANUEL RAFAEL DUARTE	UEP
2075	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136671	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO CORREIA	UEP
2076	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136711	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BRAGA	UEP
2077	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136736	CARLOS MANUEL CARVALHO MENDES HILÁRIO	UEP
2078	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136759	FERNANDO AUGUSTO QUEIROGA ESTEVES	UEP
2079	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136791	JOSÉ LUÍS DOS ANJOS PINA	UEP
2080	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136802	RUI ANTÓNIO FERREIRA MARQUES	UEP
2081	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136813	MARIA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA MARQUES	UEP
2082	20-07-2000	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal.	141753	ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA AUGUSTO	UEP
2083	04-03-2018	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal.	143211	CARLOS ALBERTO MARQUES VIDEIRA	UEP
2084	27-04-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal.	143383	LUÍS GARCIA METZGER	UEP
2085	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152707	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DIAS	UEP
2086	05-01-2017	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	154004	RICARDO JOSÉ GASPAS NOGUEIRA	UEP
2087	01-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100121	MARCO ANTÓNIO VIEGAS MARTINS	UEP
2088	06-02-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	140909	RUI ANTÓNIO ROCHA GOMES TEIXEIRA	UEP
2089	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141330	JOSÉ MANUEL COELHO ARAÚJO	UEP

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
2090	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141369	JOÃO DANIEL GOMES MARQUES	UEP
2091	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141370	CARLOS MANUEL GONÇALVES FERREIRA	UEP
2092	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141389	ANTÓNIO PEDRO VERÍSSIMO DOMINGUES	UEP
2093	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141403	PATRÍCIO GIL ROCHA MORAIS	UEP
2094	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141406	JOSÉ MANUEL NOBRE FERREIRA DE ALMEIDA	UEP
2095	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141445	LUÍS MIGUEL BENTO ALVES	UEP
2096	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141503	PEDRO MIGUEL SIMÕES AVELAR	UEP
2097	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141507	JOSÉ ANTÓNIO ROSA GASPARDIAS	UEP
2098	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141576	JORGE MANUEL DUARTE MACEDO	UEP
2099	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141611	VALENTIM VIDA SEMEDO VARELA	UEP
2100	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141664	PAULO ALEXANDRE CONDINHO DE MIRANDA	UEP
2101	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141719	FERNANDO JORGE BRITO LANDIM	UEP
2102	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141753	ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA AUGUSTO	UEP
2103	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141794	RUFINO MANUEL DA SILVA MARTINHO	UEP
2104	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141795	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	UEP
2105	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141874	LUÍS MIGUEL ALEXANDRE	UEP
2106	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141948	PEDRO MIGUEL BRANCO RODRIGUES	UEP
2107	20-07-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	141753	ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA AUGUSTO	UEP
2108	02-05-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	143526	HÉLDER ALEXANDRE FALCÃO VIANA	UEP
2109	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	148804	HUGO RODRIGO DA PALMA SANTOS	UEP
2110	01-03-2018	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal.	149737	HUGO VILHENA TÁBUAS	UEP
2111	08-04-2017	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	150104	JOÃO PAULO LUÍS HELENO	UEP
2112	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145429	PAULO JORGE TORRES CERQUEIRA	VCT
2113	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145443	JOSÉ CONCEIÇÃO FREITAS CADILHA	VCT
2114	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145507	MANUEL ANTÓNIO SERRA CALDAS	VCT
2115	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145631	ALEXANDRE JOSÉ CASTRO CHAVARRIA	VCT
2116	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145718	CARLOS ALBERTO MENESES DE ARAÚJO	VCT
2117	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145866	JOSÉ BENTO LIRA FEIJÓ	VCT
2118	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145871	VALTER OLIVEIRA DIAS	VCT
2119	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146099	VASCO MANUEL CALDAS DA COSTA	VCT
2120	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146322	JOEL ALCINO FERNANDES AMADO	VCT
2121	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146458	VÍTOR MANUEL PIRES DO REGO	VCT
2122	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146569	JOÃO MARCO DURO BOUÇA	VCT
2123	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146580	ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES BORGES	VCT
2124	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146597	MANUEL LUÍS VAZ GONÇALVES	VCT
2125	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146770	FILIPE MANUEL PEREIRA ALVES	VCT
2126	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal.	136419	FERNANDO ANTÓNIO DAS NEVES NOVO	VCT
2127	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal.	136459	JOSÉ MANUEL FERNANDES CORREIA	VCT
2128	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136461	MARIA JÚLIA LIMA DA SILVA	VCT
2129	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136525	JOSÉ ANTÓNIO EVANGELISTA FLORES	VCT
2130	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136534	ROSALINA MARIA DIAS ESTEVES	VCT
2131	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136784	ISABEL M. CONCEIÇÃO DUTRA VASSALO	VCT
2132	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141442	FRANCISCO JOSÉ GARCIA MOREIRA	VCT
2133	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141674	JOSÉ JORGE SARAIVA MONTENEGRO	VCT
2134	10-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141744	RUI MANUEL PAULO	VCT
2135	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141787	JOSÉ SILVA PINTO	VCT
2136	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Intendente.	100191	NUNO RAFAEL MARQUES DINIS	VIS
2137	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145503	ANTÓNIO MIGUEL PEREIRA AFONSO	VIS
2138	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145797	VÍTOR MANUEL CORREIA DO VALE	VIS
2139	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145894	GIL CARLOS MARTINS SILVA	VIS
2140	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145942	CARLOS JORGE ROCHA FIGUEIREDO	VIS
2141	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145948	VÍTOR MANUEL LEMOS MACHADO	VIS
2142	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	145955	RAMIRO AUGUSTO GONÇALVES OLIVEIRA	VIS
2143	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal.	146655	MANUEL MARQUES DE MATOS	VIS
2144	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe Principal.	136388	JOSÉ MANUEL FERREIRA CHAVES	VIS
2145	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136457	MARIA FERNANDA ALVES LOPES CUNHA	VIS
2146	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136497	JOAQUIM ANTÓNIO TEIXEIRA GONÇALVES	VIS
2147	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136563	CARLOS ALBERTO MARQUES DOMINGUES	VIS
2148	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136599	ADELINO DOS SANTOS GOMES	VIS
2149	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136630	FERNANDO JOSÉ MIRANDA COSTA	VIS
2150	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136633	AFONSO AUGUSTO BOTELHO ALMEIDA	VIS
2151	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136639	JORGE GABRIEL CARDOSO GOUVEIA	VIS
2152	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136667	ANTÓNIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA	VIS
2153	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136696	CARLOS AUGUSTO C. S. COELHO	VIS
2154	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136734	ANTÓNIO SILVA PINTO	VIS
2155	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal.	136742	ANTÓNIO SANTOS SILVA	VIS
2156	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Subintendente.	141274	HORÁCIO MARQUES DE CARVALHO	VIS
2157	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141331	LUÍS MANUEL GOMES DA COSTA	VIS
2158	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141332	JOÃO MANUEL PINA ALMEIDA	VIS
2159	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141338	FLORIVAL SILVA FERREIRA	VIS
2160	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141382	JOSÉ MANUEL DUARTE TOMÁS	VIS
2161	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141398	ISAQUE PEDRO FONSECA FIGUEIREDO	VIS
2162	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141506	JOAQUIM JORGE MONTEIRO FERREIRA	VIS
2163	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141575	ANTÓNIO JACINTO OLIVEIRA CHAVES	VIS
2164	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141655	JOSÉ ANTÓNIO JESUS MARQUES	VIS
2165	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141680	JOSÉ MANUEL PEREIRA DE FIGUEIREDO	VIS
2166	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal.	141854	ANTÓNIO DA FONSECA LOPES	VIS

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMR
2167	01-09-2007	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL
2168	01-07-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Intendente	100195	FERNANDO JOÃO VIEIRA LOPES	VRL
2169	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145531	RUI MANUEL FARIA PEDRO	VRL
2170	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL
2171	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145556	JORGE MANUEL FERNANDES TEIXEIRA	VRL
2172	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	145731	ALBERTO MARTINS DE BARROS	VRL
2173	01-09-2017	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146001	RUI MANUEL LIBÓRIO SANTOS	VRL
2174	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146344	MÁRIO ANTÓNIO VAZ RIBEIRO	VRL
2175	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Comissário	146505	JOÃO PAULO RAMADA MARTINS	VRL
2176	06-01-2018	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	146723	AFONSO MIGUEL MONTEIRO RODRIGUES	VRL
2177	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	136317	GUSTAVO QUINTELA EVANGELISTA	VRL
2178	17-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136381	VÍTOR MANUEL MARTA GULPILHARES	VRL
2179	16-11-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136413	MANUEL AGOSTINHO TEIXEIRA VAZ	VRL
2180	26-10-2017	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	136650	JOSÉ AUGUSTO PINTO ALVES	VRL
2181	01-09-2005	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL
2182	05-12-2013	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	137191	MARIA ISABEL GONÇALVES DA SILVA DIOGO	VRL
2183	04-11-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138461	JORGE MANUEL LISBOA TEIXEIRA	VRL
2184	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141336	JOSÉ MANUEL SANTOS FERREIRA	VRL
2185	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141349	MANUEL ALVES FERNANDES	VRL
2186	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	141396	FILINTO MANUEL PINTO GOMES	VRL
2187	05-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141397	MANUEL ANTÓNIO SANTOS PEDREIRA	VRL
2188	20-07-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	141448	JUSTINO AUGUSTO PORTUGAL	VRL
2189	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141584	JORGE MANUEL ALMEIDA ROXO	VRL
2190	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141724	VÍTOR JOSÉ GOMES RODRIGUES	VRL
2191	04-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141754	FRANCISCO CHAVES TEIXEIRA	VRL
2192	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141849	CARLOS MANUEL MOURA FERREIRA	VRL
2193	03-08-2017	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	141908	HENRIQUE VICENTE MENDES	VRL
2194	01-09-2012	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	145534	MARCO JORGE MONTEIRO FERREIRA	VRL

11 de junho de 2019. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

312373263

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

### Deliberação n.º 769/2019

Considerando o disposto no n.º 10 do artigo 30.º do Regulamento do Código da Estrada, sob a epígrafe “Disposições especiais aplicáveis a automóveis utilizados em transportes públicos de passageiros” que estabelece que a afixação de anúncios só pode ser feita em zonas do veículo e nas condições previamente fixadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Considerando que através do Despacho n.º 12802/2004, publicado no *Diário da República* (2.ª série), de 30 de junho de 2004, foram estabelecidas as condições para a afixação de publicidade em automóveis pesados de passageiros de serviço público, tendo em vista o estabelecimento de um conjunto de regras harmonizadas para assegurar a correta identificação dos veículos e as suas condições de segurança.

Considerando ainda, que o referido despacho carece de adaptação ao progresso técnico bem como de estabelecer as condições em que pode ser autorizada a aplicação de elementos decorativos ou de informação relativa ao meio de transporte, na superfície dos vidros das portas e janelas daqueles veículos.

Delibera o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., em reunião realizada em 27 de maio de 2019, ao abrigo do disposto na alínea *k*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, com a última redação em vigor, o seguinte:

1 — Para efeitos da presente deliberação, o conceito de publicidade é o estabelecido pelo artigo 3.º do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a última redação em vigor.

2 — É permitida a afixação de publicidade em automóveis pesados de passageiros de serviço público nas seguintes condições:

*a)* No exterior: na carroçaria, salvo no painel da frente, não podendo a mensagem publicitária afetar a boa perceção dos dispositivos de iluminação e de sinalização do veículo, bem como a sua identificação;

*b)* No interior: nos espaços publicitários disponíveis para o efeito, desde que não seja prejudicada a visibilidade para a via pública nem a visibilidade do sinal luminoso a ser utilizado para determinar a paragem

e o recomeço da marcha do veículo, bem como o distintivo destinado a identificar os lugares reservados para passageiros com mobilidade reduzida, saídas de emergência ou outros elementos de segurança.

3 — Não é permitido o uso de dispositivos de som ou imagem, luzes, ou material retrorrefletor para fins publicitários no exterior dos veículos.

4 — Não é permitida a afixação de publicidade na superfície dos vidros das portas e janelas, salvo no da retaguarda, quando este não integrar uma saída de emergência.

5 — Para efeitos do número anterior, considera-se superfície dos vidros das janelas, a superfície vidrada correspondente ao vão da janela.

6 — É admitida a aplicação de elementos decorativos ou de informação relativa ao meio de transporte, na superfície dos vidros das janelas e portas, tendo como limite máximo 20 % da área correspondente à superfície vidrada de cada porta ou janela.

7 — Qualquer dos elementos a que se refere o número anterior não poderá apresentar uma área superior a 0,0060 m<sup>2</sup>, não podendo a maior dimensão exceder os 0,350 m devendo os diversos elementos aplicados nos termos do número anterior, apresentar um afastamento entre si, no mínimo de 5 mm.

8 — Os elementos a que se refere o n.º 6 da presente deliberação devem ser constituídos por material cuja velocidade de combustão horizontal não exceda os 100 mm por minuto, não contribuindo para acelerar a propagação do fogo.

9 — Não é permitida a aplicação dos elementos a que se refere o n.º 6 nos seguintes casos:

*a)* No para-brisas;

*b)* Nas janelas de emergência;

*c)* Em todas as superfícies que estejam no campo de visão do condutor, nomeadamente da janela correspondente ao seu banco e porta de acesso da frente, do lado direito.

10 — A cor do veículo, para efeitos da conformidade com os respetivos documentos de identificação, é verificada no painel da frente do veículo, não se tornando necessária a substituição daquele documento se houver coincidência entre a cor do painel e a mencionada nos documentos de identificação do veículo.

11 — É obrigatória a colocação do logótipo ou da designação da empresa a que o veículo está afeto, nos painéis da frente e laterais do veículo.

12 — Sem prejuízo da instauração do processo de contraordenação para aplicação da coima a que se refere o disposto no n.º 12 do art.º 30.º

do Regulamento do Código da Estrada, o IMT, I. P., notifica as empresas de transporte público de passageiros para proceder à remoção da publicidade afixada em violação da presente deliberação, no prazo máximo de 48 horas.

13 — É revogado o Despacho n.º 12802/2004, publicado no *Diário da República* (2.ª série) de 30 de junho de 2004.

14 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de maio de 2019. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elisio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luis Miguel Pereira Pimenta*, vogal.  
312395888

## JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 6265/2019

Por meu despacho de 29 de abril de 2019 e nos termos da alínea *i*), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determinei, a requerimento da interessada, a cessação da comissão de serviço da licenciada Graça Maria Xavier Amorim Tavares da Silva, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2019.

24 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

312396681

## ADJUNTO E ECONOMIA

### Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 11213/2019

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, as Listas Unitárias de Ordenação Final, relativas aos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicados na Bolsa de Emprego Público, com os seguintes códigos de oferta: OE201903/0072, OE201903/0075, OE201903/0076, OE201903/0077, OE201903/0079, OE201903/0080, OE201903/0081, OE201903/0083, OE201903/0093, OE201904/0016, OE201903/0097, OE201903/0158, OE201903/0160, OE201903/0161, OE201903/0163, OE201903/0165, OE201903/0166, OE201903/0167, OE201903/0171, OE201903/0172, OE201903/0173, OE201903/0174, OE201903/0175, OE201903/0176, OE201903/0179, OE201903/0181, se encontram afixadas na Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Edifício ARCIS, em Lisboa, e disponibilizadas na sua página eletrónica ([www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)) — no separador dos Recursos Humanos/Procedimentos Concurais).

Do despacho de homologação das referidas Listas pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

25 de junho de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312397589

## CULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 6266/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 21 de março de 2019, a Medalha de Mérito Cultural a Graça Morais, de nacionalidade portuguesa, natural de Vieira, artista plástica autora de uma vasta obra plástica representada em inúmeras coleções, públicas e privadas, tendo participado em mais de uma centena de exposições individuais e coletivas, dentro

e fora do país, desde 1974 e até à atualidade, em reconhecimento pelo mérito do seu percurso na história da arte e da criação portuguesas ao longo de mais de sessenta anos, constituindo-se exemplo referencial em Portugal e na história da arte contemporânea europeia.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312395514

#### Despacho n.º 6267/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 31 de maio de 2019, a Medalha de Mérito Cultural a António Borges Coelho, de nacionalidade portuguesa, natural de Murça, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, historiador, ensaísta e poeta, autor de uma vasta obra publicada, com especial incidência na história medieval e do dealbar do período moderno, com um percurso profissional e pessoal caracterizado por uma intensa atividade política e académica, ao longo de mais de sessenta anos, em reconhecimento da sua obra científica no âmbito da historiografia e em prol da Cultura portuguesa.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312395588

#### Despacho n.º 6268/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 19 de maio de 2019, a Medalha de Mérito Cultural a Maria João Pires, de nacionalidade portuguesa, natural de Lisboa, pianista de renome internacional, já agraciada com o Prémio do Conselho Internacional da Música, da UNESCO, entre outras distinções, tendo-se apresentado até hoje, a solo e acompanhada pelas grandes orquestras do mundo, e criado, em 1990, o Centro de Artes de Belgais, em Castelo Branco, dedicado ao estudo das artes, em reconhecimento do trabalho excepcional de uma vida dedicada à música, ao longo de mais de sessenta anos, que a tornou uma verdadeira referência internacional.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312396705

#### Despacho n.º 6269/2019

1 — Pelo Aviso n.º 7473/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril, procedeu-se à abertura do concurso ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus.

2 — O n.º 9 do mesmo Aviso designa o júri do concurso composto por 5 elementos:

- David Santos — Subdiretor da Direção-Geral do Património Cultural, que preside;
- Teresa Mourão — Diretora do Departamento de Museus, Conservação e Credenciação da Direção-Geral do Património Cultural;
- António Carvalho — Diretor do Museu Nacional de Arqueologia;
- Raquel Henriques da Silva — Professora agregada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- Suzana Menezes — Diretora Regional da Cultura do Centro.

3 — Nos termos do n.º 8 do Regulamento do Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, o júri deve proceder nos 30 dias seguintes à receção das candidaturas, em prazo continuado, à respetiva análise formal.

4 — A Professora Doutora Raquel Henriques da Silva manifestou, entretanto, por motivos pessoais, a impossibilidade de participar em tempo útil no processo de análise das candidaturas.

5 — Assim, e tendo em vista cumprir os prazos fixados no Regulamento, determino a substituição da Professora Doutora Raquel Henriques da Silva na composição do júri pelo Professor Doutor António Camões Gouveia, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Considerando que a substituição de qualquer membro efetivo em caso de impedimento não ficou prevista no Aviso, designo Cristina Pacheco, chefe da divisão de Museus e Credenciação da Direção-Geral do Património Cultural, como vogal suplente.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de junho de 2019.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312395863

**Despacho n.º 6270/2019**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 3 de junho de 2019 a Medalha de Mérito Cultural à Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, instituição fundada em 1948 por Manuel Félix Ribeiro, tendo por missão a salvaguarda e a divulgação do cinema, num gesto de reconhecimento e de gratidão pela excelência do trabalho desenvolvido por esta instituição pública, ao longo de setenta anos, na preservação e promoção do património cinematográfico português e mundial.

24 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312395636

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

### Inspeção-Geral da Educação e Ciência

**Aviso n.º 11214/2019**

1 — Torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 13 de junho, e de Sua Excelência o Ministro da Educação, de 6 de junho, no uso de competência própria, foram renovadas as designações, em comissão de serviço e por um período de um ano, para o exercício de funções inerentes à carreira especial de inspeção, no âmbito da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, às seguintes docentes, detentoras da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

a) Ana Margarida da Mota Ferreira Penha, Doutorada em Educação — área de opção: Supervisão Pedagógica, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis — Porto;

b) Cristina Celina Nogueira da Silva, Doutorada em Educação — área de conhecimento de Metodologia do Ensino das Ciências, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Fafe;

c) Isabel Fernandes Lopes, Mestre em Educação Especial, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira — Lisboa;

d) Maria Beatriz Freire de Meneses Pestana do Amaral, Mestre em Educação Pré-Escolar, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho — Seia;

e) Maria Dulce Campos Niza Pereira, Mestre em Educação — Metodologia do Ensino das Ciências, docente do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade — Almada.

2 — A remuneração pelo exercício das funções em comissão de serviço é a correspondente à remuneração base do lugar de origem.

3 — As referidas renovações produzem efeitos a partir de 7 de setembro de 2019.

21 de junho de 2019. — O Inspetor-Geral, *Luis Capela*.

312397694

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 11215/2019**

**Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de dois doutorados ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — DIVERSIAQUA — Ref. 4 e 6.**

1 — Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 30 de março de 2019, o Conselho Diretivo do IPMA, IP deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de dois doutorados na de Ciências Exatas e Naturais, subárea científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do DIVERSIAQUA.

As funções inerentes à Ref. 4 incluem: identificação genética de patógenos de peixes marinhos; avaliação da contribuição parental de *stocks* de reprodutores de peixes marinhos; validação de biomarcadores associados ao crescimento, metabolismo e bem-estar em organismos marinhos; divulgação científica e para o público em geral; supervisão e coordenação de estudantes; participação em projetos de investigação.

As funções inerentes à Ref. 6 incluem: caracterização dos mecanismos celulares envolvidos no *turnover* proteico em peixes com base em técnicas bioquímicas, enzimáticas e moleculares; avaliação de alimentos alternativos à farinha de peixe em peixes carnívoros; análise do efeito de fatores antinutricionais de origem vegetal e de outros nutrientes como moduladores de *turnover* proteico; avaliação das condições alimentares que minimizam a degradação proteica e aumentam a retenção proteica e crescimento de peixes; validação de marcadores proteicos associados ao bem-estar e *turnover* proteico de organismos marinhos; supervisão e coordenação de estudantes; participação em projetos de investigação.

2 — O aviso integral do procedimento será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos sítios na internet da FCT, I. P., em [www.eracareers.pt/](http://www.eracareers.pt/) e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., em [www.ipma.pt](http://www.ipma.pt).

21 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

312393562

**Deliberação n.º 770/2019**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Conselho Diretivo, na sua reunião de 26 de março de 2019, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, deliberou proceder à nomeação, em regime de substituição, da Engenheira Susana Margarida Seça Pereira, no cargo de Dirigente Intermédio do 2.º Grau, Chefe da Divisão de Projetos e Contratos, no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com efeitos a 1 de abril de 2019.

21 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Miranda*.

## I — Dados Pessoais

Nome: Susana Margarida Seça Pereira  
Nacionalidade: Portuguesa

## II — Habilitações Académicas

Mestrado em Zootecnia, Universidade de Évora (2008)  
Pós-Graduação em Haliútica (Aquicultura e Pescas) — Diploma de Agronomia  
Aprofundado (D.A.A.), Ecole Nationale d'Agronomie de Rennes, Rennes — França (1994)  
Licenciatura em Engenharia Zootécnica, Universidade de Évora (1994)

## III — Experiência Profissional

Desde abril 2016, Inspetora da carreira de Inspetor Superior na Agência para o Desenvolvimento Regional, I. P., onde realizou, nomeadamente, ações de controlo prévias à certificação das contas dos programas operacionais do Portugal 2020 (FEDER, FSE); análise das contas a certificar (Portugal 2020) e de pedidos de pagamento dos programas operacionais do QREN e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu;

De janeiro de 2015 a março de 2016, Técnica Superior na Direção-Geral de Política do Mar, desempenhou funções no âmbito da Comissão de Coordenação (CCF) para o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas -FEAMP;

De março de 2013 a dezembro 2014, Técnica Superior do Gabinete de Auditoria do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), realizou auditorias aos investimentos financiados pelo Fundo Europeu das Pescas (Programa Operacional Pesca 2007-2013 — PROMAR);

De janeiro de 2000 a fevereiro de 2013, Técnica Superior do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR, I. P.), exerceu funções de auditoria no Núcleo de Auditoria da Unidade de Controlo e Auditoria (ex-Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo de 2.º Nível) (QCA III e QREN);

De março de 1997 a dezembro de 1999, Técnica Superior no Programa Operacional Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional (PPDR), desempenhou funções de gestão na Estrutura de Apoio Técnico no âmbito do FEDER, FEOGA-O e FSE (QCA II);

De janeiro de 1995 a fevereiro de 1997, Técnica na empresa INDE, Interooperação e Desenvolvimento, C. R. L., desenvolveu estudos

socioeconómicos sobre o sector da pesca e acompanhou a execução de projetos de desenvolvimento local;

De maio a outubro de 1994, Secretária do Serviço de Internamento do Hospital São Francisco Xavier.

312392339

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

#### Aviso n.º 11216/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, de 18/06/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada sito na Alameda Guerra Junqueiro n.º 11, 2814-503 Almada.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

*Curriculum Vitae*;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

Prova escrita com consulta:

Duração: 60 minutos;

Tolerância 30 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Trabalho em funções públicas;

Estatuto do aluno e ética escolar;

Sistema integrado da gestão e avaliação no desempenho na Administração Pública.

13.3.3 — Bibliografia necessária:

Lei Geral do Trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

Estatuto do aluno e ética escolar aprovado pela Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro;

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, estabelece o sistema integrado da gestão e avaliação no desempenho na Administração Pública.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho

obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Narciso do Nascimento Lopes, Adjunto da Direção.

Vogais efetivos: Ana Isabel Lopes Castro Basto Nunes, Adjunta da Direção e Paulo Renato Soares Ferreira, psicólogo.

Vogais Suplentes: Anabela Ribeiro Monteiro, Adjunto da Direção e Teresa Jesus Sanches Rafael Colaço, Encarregada das Assistentes Operacionais.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa

de 0 a 20 valores com valorização às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valorização, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de junho de 2019. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.  
312389123

Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia

#### Aviso n.º 11217/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas António Sérgio, de 22/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas António Sérgio Escola, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou

a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas António Sérgio, sita na Avenida Nuno Álvares, s/n 4400-233 V. N. de Gaia

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares

da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publica o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas António Sérgio, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do agrupamento até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

*Curriculum Vitae;*

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

Os candidatos/as admitidos/as a concurso serão sujeitos a uma prova de conhecimentos de forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, sob anonimato, sem consulta, a realizar por todos os candidatos/as no mesmo dia e hora, sem admissão de 2.ª chamada, que visa a avaliação de conhecimentos nos domínios profissionais relevantes para o exercício da função, incidindo designadamente sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da carreira de assistente operacional,

em especial tendo em conta a temática constante do presente Aviso, sendo constituída por perguntas/casos práticos de resposta por escolha múltipla. Tem a duração máxima de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Direitos e Deveres Gerais dos trabalhadores  
Direitos e Deveres dos alunos  
Funcionamento geral de um agrupamento  
A Indisciplina no Espaço Escolar  
Higiene e saúde no Espaço Escolar  
Segurança/vigilância dos Alunos

13.3.3 — Bibliografia necessária:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 184/2004, 29 de julho (Estabelece o regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), alterado pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de julho (direitos e deveres); Lei n.º 51/2012, 5 de setembro, Estatuto do aluno do ensino não superior;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro e pela Lei n.º 49/05, de 30 de agosto;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (Aprova o Regime de autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário);

Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas António Sérgio  
Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas António Sérgio

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, *Diário da República*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que

obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea
- d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Deolinda Quintela Subdiretora

Vogais efetivos: Paulo Germano de Sousa Gonçalves de Sá, professor do Quadro do Agrupamento e Margarida da Cruz Queirós, Encarregada Operacional dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Susana Cristina Seixas Pinto, Adjunta da Diretora e Albino José Coelho Catita Adjunto da Diretora.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas António Sérgio, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas António Sérgio, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas António Sérgio e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de 2019.

19 de junho de 2019. — A Diretora, *Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes*.

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel

### Aviso (extrato) n.º 11218/2019

#### Procedimento concursal para dois postos de trabalho

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, de 14/06/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi prece-dido do Despacho n.º 169/2019/SEAEF, e 184/2019/SEAEF, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, sito na Alameda Marquês de Pombal, 4560-237 Milhundos, Penafiel.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 635,07 euros (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 635,07 euros.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

*Curriculum Vitae*;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova de conhecimentos escrita, com a duração de 60 minutos, que visa avaliar conhecimentos teóricos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: enumeração e caracterização das carreiras gerais; atividades/perfil de competências inerentes às de auxiliar de ação educativa; disciplina, infrações disciplinares, participações de ocorrências e medidas disciplinares corretivas; situações de urgência: entorse e feridas; géneros alimentícios a promover, géneros alimentícios a limitar e géneros alimentícios a não disponibilizar nos bufetes escolares; objetivo do refeitório escolar; ementas e refeições escolares.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar); Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Manual de Primeiros Socorros: Situações de Urgência nas Escolas, Jardins de Infância, Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, 2010, ISBN 978-972-742-330-9; Bufetes Escolares — Orientações, Laurinda Ladeiras, Rui Matias Lima e Anabela Lopes, Ministério da Educação e Ciência — Direção-Geral da Educação, 2012, ISBN 978-972-742-355-2; Orientações sobre ementas e refeitórios escolares, Rui Matias Lima, Ministério da Educação — Direção-Geral da Educação, julho de 2018, ISBN 978-972-742-415-3; Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo; Aviso de abertura do presente Procedimento concursal comum de recrutamento.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente

são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicação do método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Fausto Libertário Quintas de Sousa, Subdiretor;

Vogais efetivos: Maria da Graça Rocha Coelho, Adjunta da Diretora, e Rita da Conceição Moreira, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Célia Sofia Gomes Ribeiro da Silva, Adjunta da Diretora, e Adão Fernando de Sousa Santos, Coordenador Técnico.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

21 de junho de 2019. — A Diretora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho*.  
312394542

## Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria

### Aviso n.º 11219/2019

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 21.º, com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 2 de julho, por meu despacho de 29 de junho de 2018, nomeio para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria, a docente Ana Margarida Henriques Lopes, do grupo de recrutamento 600 e para o cargo de Adjuntos da Direção, o docente João Alberto Alves de Sousa Henriques, do grupo de recrutamento 250 e a docente Teresa Maria Nunes Carreira Bernardo da Encarnação, do grupo de recrutamento 110, para o quadriénio 2018/2022. A presente nomeação tem efeitos a partir de 29 de junho de 2018.

25 de junho de 2019. — O Diretor, *Jorge Filipe Bandeiras de Oliveira Camponês*.

312397767

## Escola Profissional de Fertil, Molares — Celorico de Basto

### Aviso n.º 11220/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional de Fertil, Molares, Celorico de Basto de 21 de junho de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum

para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, sita na Rua de Quintela n.º 15, 4890-414 Molares.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea k) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

*Curriculum Vitae*;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela

atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova de conhecimentos, com possibilidade de consulta das disposições legais unicamente em publicação do *Diário da República*, assumirá a natureza escrita, de natureza teórica, com duração de noventa (90) minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Direitos e deveres, férias faltas e licenças dos trabalhadores em funções públicas; Procedimentos Administrativos, Estatuto do Aluno e Avaliação de Desempenho.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Decreto-Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Estatuto do Aluno — Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, res-

peitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel de Almeida Vale (Subdiretor)

Vogais efetivos: Paulo Alberto Pereira Leite Silva Lopes (Adjunto) e José Francisco Jesus Leite (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Vogais suplentes: Leonel Leite Sousa Castro (Adjunto) e Maria Teresa Fonseca de Lemos (Assistente Técnica)

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

21 de junho de 2019. — O Diretor, *Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro*.

312395174

## Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Lisboa

### Aviso n.º 11221/2019

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de regularização ex-

traordinária de vínculos precários destinado a assistentes operacionais, aberto pelo Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º OE201903/0898, foi homologada pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa em 17 de junho de 2019, encontra-se afixada nas instalações da sede deste Agrupamento.

24 de junho de 2019. — A Diretora, *Cláudia Maria Canha Johnen Torres*.

312395255

### Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

#### Aviso n.º 11222/2019

Anula-se o Aviso n.º 4367/2019, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2019.

18 de março de 2019. — O Diretor, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

312368055

### Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa

#### Aviso n.º 11223/2019

#### Posse da Diretora da Escola Secundária Rainha Dona Amélia — Lisboa

Torno público que, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2019, pelas 12h00, na Biblioteca da ESRDA, perante o respetivo Conselho Geral, tomou posse no cargo de Diretora desta Escola a docente Maria Cristina Douwens Lopes Ribeiro Dias, eleita pelo Conselho Geral em três de junho de dois mil e dezanove, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Nos termos legais, o presente mandato exerce-se em regime de comissão de serviço por um período de quatro anos.

24 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué*.

312395393

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 771/2019

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Maria de Lurdes Costa Gomes Duarte, assistente técnica, no cargo de Coordenadora do Serviço Local correspondente ao centro de contacto, do Centro Distrital de Viseu.

A presente Deliberação produz efeitos a 2 de maio de 2019.

9 de maio de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

#### Nota Curricular

Maria de Lurdes Costa Gomes Duarte, habilitação literária 12.º ano de escolaridade é Assistente Técnica do Instituto da Segurança Social, I. P., do Centro Distrital de Viseu, desde junho de 2002.

Técnica Administrativa na Equipa de Relações Internacionais até junho de 2005, do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu; exerceu funções de secretariado junto do Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu. Após fim do mandato, em novembro de 2011, foi exercer funções para a equipa de Núcleo de Gestão do Cliente, Centro de Contacto até a presente data.

Durante o percurso neste Centro Distrital de Viseu, efetuou várias Ações de Formação que permitiram adquirir conhecimentos, nomeadamente:

Formação Informática, IIES “Utilizadores e Qualidade de Serviço”; Formação para a Modernização da Administração Pública “Os Regimes da Segurança Social”; Formação para a Modernização da Administração Pública “A Comunicação e o Relacionamento Interpessoal”; Formação Profissional “O Essencial das Prestações, assim como várias formações em Castelo Branco sobre Centro de Contacto.

312397231

## SAÚDE

### Direção-Geral da Saúde

#### Despacho n.º 6271/2019

Nos termos do disposto no artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

O assistente operacional, Diogo Miguel Neto Martins, ficou classificado em primeiro lugar na lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (motorista) para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 3239/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28/02/2019, e na mesma data na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201902/0785, que foi homologada pelo meu despacho de 22 de abril de 2019, e publicada no aviso n.º 10133/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de junho de 2019, iniciando funções na Direção-Geral da Saúde no dia 1 de maio de 2019, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Por força do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, durante o período experimental o trabalhador é acompanhado por um júri especialmente constituído para o efeito, ao qual compete a recolha de elementos relevantes, a avaliação do relatório do trabalhador, e a sua avaliação final.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do assistente operacional, Diogo Miguel Neto Martins, durante o período experimental, iniciado em 1 de maio de 2019 e com a duração de 90 dias:

Presidente: Catarina Sena, Subdiretora-Geral da Saúde;

Vogais: Diogo Cruz, Subdiretor-Geral da Saúde; Belmira Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão.

18 de junho de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.  
312393724

## PLANEAMENTO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 6272/2019

Considerando que o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua redação atual, que aprova a lei orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) estabelece que o cargo de presidente é um cargo de direção superior de 1.º grau;

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, a designação dos cargos de direção superior de 1.º grau é precedida de procedimento concursal;

Considerando que não foi renovada a comissão de serviço do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), cujo termo ocorreu no passado dia 28 de maio;

Considerando que, até à designação do novo titular do cargo, mediante a realização do já referido procedimento concursal, é necessário e urgente assegurar o normal funcionamento do serviço;

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 prevê a possibilidade de os cargos dirigentes poderem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar pelo período de noventa dias ou até à designação de novo titular, caso seja aberto procedimento concursal antes do termo do período de noventa dias;

Assim, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de outubro, nas suas redações atuais:

1 — Designo, em regime de substituição, Maria Teresa Mourão de Almeida para exercer o cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — A presente designação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, conforme é demonstrado na nota curricular da designada, em anexo ao presente despacho.

3 — A presente designação produz efeitos a 1 de julho de 2019.

28 de junho de 2019. — O Ministro do Planeamento, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

### Nota Curricular

Nome e data de nascimento: Maria Teresa Mourão de Almeida — 15 de janeiro de 1954

Habilitações Académicas: Licenciada em Arquitetura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa (1972 a 1977)

Experiência Profissional:

Funções técnicas e diretivas:

Câmara Municipal de Setúbal (1977-1997), onde foi responsável pela execução do Plano Diretor Municipal de Setúbal, no Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (2002-2003) e como adjunta da presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2003-2005), designadamente nas áreas de planeamento e racionalização e simplificação administrativa.

Gestão:

Vereadora da Habitação, Urbanismo e Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal (1997-2002).

Governadora Civil do Distrito de Setúbal (2005-2007).

Diretora Municipal de Planeamento Urbano na Câmara Municipal de Lisboa (2007-2010).

Presidente da Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2010-2012), tendo sido responsável pela Revisão do PROT-AML, pela implementação do modelo de monitorização do PROT-OVT e pela criação do Observatório da Região de Lisboa, tendo também exercido as funções de Presidente da Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região de Lisboa — QREN e Presidente das Sociedades Polis — Costa Polis, Cacém Polis, Tomar Polis e Setúbal Polis.

Coordenadora da Equipa de Missão Lisboa/Europa 2020, na Câmara Municipal de Lisboa (2012-2016), sendo responsável, entre outras tarefas, por candidaturas de caráter estratégico no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente para os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e para os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano e na identificação das fontes de financiamento do Quadro Financeiro 2014-2020.

Vogal do Programa Operacional Regional de Lisboa, no âmbito do Portugal 2020, em representação dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa (2014-2016), tendo sido responsável pela gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional.

Gestora-adjunta da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020 de 30 de março 2016 a 8 de agosto de 2016.

Gestora do Programa Operacional Mar 2020, desde 8 de agosto de 2016. 312420689

## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

#### Despacho n.º 6273/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Carlos Miguel Marques Correia para exercer funções de técnico especialista no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do referido decreto-lei o designado desempenhará funções na área da sua especialidade, no setor das comunicações.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O designado fica autorizado a exercer as atividades correspondentes à sua área de especialidade nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — O estatuto remuneratório do designado é o equivalente à metade da remuneração mensal ilíquida de um adjunto, acrescida do suplemento

remuneratório atribuído a um adjunto, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 17 de junho de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de junho de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

### ANEXO

#### Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Carlos Miguel Marques Correia  
Local e data de nascimento: Nelas, 12 de setembro de 1967.

Habilitações e atividade académica: Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores e MBA em Gestão

Percurso Profissional:

Diretor na Vodafone Portugal de 1997 a 2011  
Partner na empresa consultoria NAE de 2011 a 2013  
Diretor na Prosegur Portugal de 2013 a 2015  
Professor no IDEFE desde 2016

312404326

### Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

#### Despacho n.º 6274/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012 de 02.08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 05.06, bem como na alínea b) do n.º 1.3 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 508/2019, de 17.04.2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 06.05, e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na atual redação, decido:

1 — Subdelegar na licenciada Maria Isabel da Costa Baía, coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação (GSI), unidade orgânica de segundo nível do IHRU, I. P., na minha direta dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, praticar todos os atos de gestão corrente do GSI, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações e outros documentos, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento do GSI, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5.000 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos, despesas ou quaisquer outros encargos com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo.

2 — Autorizar a referida dirigente a subdelegar o exercício das competências previstas no número anterior no licenciado Vitor Manuel Lopes Graça, sempre que o técnico superior do GSI a substitua, durante as suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2019, ficando, como tal, ratificados desde essa data todos os atos praticados pela referida coordenadora do GSI, relativos às competências agora subdelegadas.

18 de junho de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luiz Henrique Silva Pinheiro dos Santos*.

312394494

#### Despacho n.º 6275/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012 de 02.08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 05.06, bem como na alínea d) do n.º 1.3 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 508/2019, de 17.04.2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 06.05, e considerando

o disposto no n.º 1 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na atual redação, decido:

1 — Subdelegar no licenciado Angenor Esteves Afonso, coordenador do Gabinete de Incentivos ao Arrendamento (GIA), unidade orgânica de segundo nível do IHRU, I. P., na minha dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir essa unidade orgânica e praticar todos os atos de gestão corrente da mesma, incluindo assinar declarações e outros documentos, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento do GIA, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens e de serviços e o correspondente procedimento de contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5.000 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos, despesas ou quaisquer outros encargos com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

d) Autorizar os pagamentos das subvenções relativas ao Programa Porta65 — Arrendamento por Jovens, bem como os referentes aos subsídios de renda no âmbito do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU).

2 — Autorizar o referido dirigente a subdelegar o exercício das competências previstas no número anterior na licenciada Ana Paula Lacerda Vendeiro Fernandes ou na licenciada Elsa Alexandra Cardoso Pires Machado, sempre que uma destas técnicas superiores do GIA o substitua, durante as suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2019, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados pelo identificado dirigente no âmbito dos poderes agora subdelegados desde aquela data.

18 de junho de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luiz Henrique Silva Pinheiro dos Santos*.

312394631

#### Despacho n.º 6276/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012 de 02.08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 05.06, bem como na alínea a) do n.º 1.3 e n.º 7 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 508/2019, de 17.04.2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 06.05, e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na atual redação, decido:

1 — Subdelegar na licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues Araújo, diretora da Direção de Gestão Financeira (DGF), unidade orgânica na minha dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir e praticar os atos de gestão corrente da DGF, incluindo a assinatura de correspondência e a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da DGF, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a sua renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5.000 €;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas, previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos, despesas ou quaisquer outros encargos com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

d) Autorizar a devolução e o pagamento de quantias pagas indevidamente ou em excesso ao abrigo de contratos de financiamento, até ao valor de 1.000 euros;

e) Aprovar planos de regularização de dívidas de valor igual ou inferior a 1.000 euros;

f) Aprovar, no respeito pelo enquadramento legal aplicável, propostas de transferências orçamentais dentro do mesmo classificador económico, entre centros de responsabilidade orçamental criados na estrutura orgânica do IHRU, I. P., independentemente do valor;

g) Autorizar a cabimentação orçamental de despesas relativas ao pagamento do serviço da dívida de empréstimos obtidos;

h) Autorizar ordens de pagamento e transferências bancárias de quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização, incluindo ficheiros TEIS, e assinar cheques ou outros documentos de pagamento nas seguintes condições:

h.1) Em conjunto com o licenciado Ricardo Ferreira Alves de Seabra, coordenador do Departamento de Controlo de Gestão (DCG), ou com

a licenciada Maria Manuel Alves Pimentel Grácio, até ao montante de 5.000 euros, inclusive;

h.2) Em conjunto com um membro do conselho diretivo, durante as minhas ausências ou impedimentos;

h.3) Individualmente, com a utilização do cartão «Tesouro Português».

i) Assinar certidões de dívida em nome do IHRU, I. P.;

j) Assinar os pedidos de desembolsos de empréstimos obtidos, em conjunto com o membro do conselho diretivo competente para o ato;

2 — Subdelegar no referido coordenador do DCG e na licenciada Maria Manuel Alves Pimentel Grácio a competência para, em conjunto, assinarem cheques ou outros documentos de pagamento até ao montante de 5.000 euros.

3 — Subdelegar na licenciada Maria Manuel Alves Pimentel Grácio a competência para individualmente utilizar o cartão «Tesouro Português», para proceder a pagamentos relativos a quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização.

4 — Autorizar a diretora da DGF a subdelegar as competências que ora lhe são subdelegadas nos seguintes casos e termos:

a) Em cada um dos coordenadores dos Departamentos de Controlo de Crédito (DCC), de Controlo de Gestão (DCG), respetivamente licenciados António Jorge Almeida da Cunha e Ricardo Ferreira Alves de Seabra e no coordenador do Departamento de Contabilidade e Tesouraria (DCT), licenciado Paulo Jorge Cunha Teixeira, para a prática dos atos a que se referem as alíneas a) e c) do n.º 1, com o limite máximo de 2.500 euros no caso da alínea a);

b) No identificado coordenador do DCG para exercício da competência a que se refere a alínea g) do n.º 1;

c) No identificado coordenador do DCC para exercício da competência a que se refere a alínea i) do n.º 1;

d) Durante as suas ausências e impedimentos, no coordenador da unidade orgânica flexível de segundo nível que a substitua, para o exercício de todas e qualquer das competências ora subdelegadas, com exceção das referidas na alínea j) do n.º 1;

e) Durante as suas ausências e impedimentos, no coordenador do DCG, para a prática dos atos a que se refere a alínea h.2) do n.º 1.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2019, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados pelos identificados dirigentes e pela licenciada Maria Manuel Alves Pimentel Grácio no âmbito dos poderes agora subdelegados desde aquela data.

18 de junho de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luiz Henrique Silva Pinheiro dos Santos*.

312394656

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

### Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

#### Despacho n.º 6277/2019

No âmbito do contrato de delegação de competências da Autoridade de Gestão do MAR 2020, nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas, de 10 de março de 2017, celebrado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e tendo por base o Despacho n.º 8077-A/2016, de S. Exa. a Ministra do Mar, publicado em DR, 2.ª série, n.º 117, de 21 de junho de 2016, subdelego na Diretora de Serviços de Investimento, Ana Maria Duarte Serejo, os poderes que me foram conferidos para análise e validação de pedidos de pagamento submetidos no âmbito do Programa Operacional Mar 2020, ficando ratificados os atos praticados desde 15 de dezembro de 2018, no âmbito das competências delegadas, nos termos permitidos nas respetivas cláusulas, com possibilidade de subdelegação, dentro dos conditionalismos legais, nos Chefes de Divisão de Investimento de Aveiro e de Coimbra, Rui Filipe Vieira e Carlos Albérico de Amorim Alves, respetivamente.

Subdelego ainda, no Diretor de Serviços de Controlo e Estatística, Paulo Faustino Canelas Brás, os poderes que me foram conferidos para a execução dos controlos in loco no âmbito do Programa Operacional Mar 2020, ficando ratificados os atos praticados desde 16 de janeiro de 2019, no âmbito das competências delegadas, nos termos permitidos nas respetivas cláusulas.

3 de junho de 2019. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

312392971



## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 6278/2019

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 24 de junho de 2019, no uso de competência

delegada, é o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

24 de junho de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312396065



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Despacho n.º 6279/2019

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho Normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Regulamento de Concursos para Contratação de Professores ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, depois de ouvido o Conselho Técnico Científico.

13 de junho de 2019. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

**Regulamento de concursos para contratação de professores ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.**

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Objeto e âmbito

O presente regulamento tem por objeto regular o procedimento interno a observar nos concursos documentais para recrutamento e seleção de professores coordenadores principais, professores coordenadores e professores adjuntos, nos termos do artigo 29.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

##### Artigo 2.º

##### Conceitos

Para os efeitos do presente regulamento, considera-se:

- a*) «Área disciplinar», o espaço do conhecimento lecionado no currículo dos cursos ministrados na ESEnfC;
- b*) «Subárea», a área de especialização em Enfermagem, regulada pela ordem dos Enfermeiros, ou um domínio clínico específico de enfermagem de acordo com o atual conhecimento da disciplina, nos termos do artigo 65.º dos estatutos da escola, e que concorre para a acreditação dos Cursos de Mestrado e Cursos de Pós-licenciatura;
- c*) «Concurso», o conjunto de operações visando o recrutamento e a seleção de professores necessários à prossecução dos objetivos da ESEnfC;
- d*) «Recrutamento», o procedimento que visa atrair para a ESEnfC candidatos qualificados, para o desempenho das atividades docentes previstas no ECPDESP;

*e*) «Seleção», o procedimento que, mediante a utilização do método de avaliação curricular, permite apreciar o mérito absoluto e seriar os candidatos de acordo com as competências para o exercício das funções docentes inerentes à categoria a ocupar;

*f*) «Seriação», ordenação dos candidatos com classificação igual ou superior a 12 valores (mérito absoluto) por ordem decrescente da classificação obtida;

*g*) «Avaliação curricular», método de seleção que recorre à apreciação do percurso académico, técnico-científico e profissional do candidato, registado no respetivo currículo;

*h*) «Sistema de valoração final», conjunto coerente articulado e pré-definido de parâmetros, ponderações e critérios associado a uma escala inteira de 0 a 20 valores, utilizado na análise de cada um dos currículos, para efeito de seleção e seriação dos candidatos;

*i*) «Parâmetros», unidades de conteúdo usadas na apreciação curricular; podem ter níveis e subníveis;

*j*) «Ponderações», peso relativo de cada um dos parâmetros pertencentes ao mesmo nível;

*k*) «Critérios», condições utilizadas para mensurar os diferentes parâmetros.

##### Artigo 3.º

##### Finalidade dos concursos

Os concursos abrangidos pelo presente regulamento visam:

*a*) Averiguar o mérito dos candidatos, tendo em vista as funções a desempenhar, considerando para o efeito o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que hajam sido desenvolvidas pelo candidato;

*b*) Preencher os lugares vagos nas categorias da carreira docente do mapa de pessoal da ESEnfC, aprovado conjuntamente com o plano de atividades e orçamento, no respeito dos números e percentagens de composição do corpo docente previstos nos artigos 30.º do ECPDESP e 49.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).

##### Artigo 4.º

##### Garantias de igualdade e imparcialidade

O procedimento concursal a que se refere o presente regulamento decorre no respeito pelos princípios da igualdade e da imparcialidade conformes à Constituição da República Portuguesa e ao Código do Procedimento Administrativo.

##### Artigo 5.º

##### Bases de recrutamento

1) Podem candidatar-se a professor coordenador principal, os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e que, simultaneamente, sejam detentores do título de agregado, ou de título legalmente equivalente, na área disciplinar para que é aberto o concurso.

2) Podem candidatar-se a professor coordenador, os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar ou área afim daquela para que é aberto o concurso, e que, no caso de ser prevista uma subárea, reúnam as condições necessárias específicas.

3) Podem candidatar-se a professor adjunto, os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área disciplinar ou área afim daquela para que é aberto o concurso, e que, no caso de ser prevista subárea, reúnam as condições necessárias específicas.

4) Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação e dos regulamentos internos aplicáveis.

#### Artigo 6.º

##### **Requisitos de admissão a concurso**

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que, de acordo com a categoria para a qual concorrem, reúnam as condições previstas no artigo anterior, bem como, os requisitos gerais e especiais fixados no edital de abertura:

a) As condições e os requisitos referidos têm de estar reunidos até à data limite de apresentação da candidatura;

b) A verificação das condições e dos requisitos referidos é efetuada, não só, na admissão ao concurso, como, no momento da constituição da relação jurídica de emprego público.

#### Artigo 7.º

##### **Método, parâmetros, critérios e sistema de valoração final**

1) A seleção dos candidatos aos concursos regulados pelo presente regulamento é realizada pelo método de avaliação curricular e concretiza-se numa classificação obtida a partir de um sistema de valoração constituído com base em parâmetros, ponderações e critérios.

2) Na avaliação curricular serão necessariamente considerados os seguintes parâmetros:

a) A qualificação do candidato, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente:

- i) Os graus académicos obtidos e as provas académicas realizadas;
- ii) A obtenção do título de especialista;
- iii) A formação pós-graduada realizada;

b) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área em concurso, e subárea, se for o caso, designadamente, de entre os que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos:

- i) As publicações científicas;
- ii) A realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia;
- iii) A participação em projetos de I&D;

c) A capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:

- i) As unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo;
- ii) A experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino;

d) Outras atividades relevantes para a missão da ESEnfC, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, designadamente:

- i) A prestação de serviços e consultorias;
- ii) O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior.

3) Ao Júri compete, no respeito pelos parâmetros definidos neste regulamento, estabelecer o sistema de valoração final das candidaturas com base na operacionalização própria dos parâmetros, ponderações e critérios.

#### Artigo 8.º

##### **Notificações**

Nos procedimentos concursais abrangidos pelo presente regulamento, com as exceções a que se faça menção expressa, as notificações aos candidatos são efetuadas por correio eletrónico com recibo de entrega.

#### Artigo 9.º

##### **Prazo para proferimento das decisões finais**

Nos concursos abrangidos pelo presente regulamento, o prazo de proferimento das decisões finais do júri (aprovação da lista de ordenação final a submeter a homologação da presidente) não pode ser superior a 75 dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

## CAPÍTULO II

### **Júri**

#### Artigo 10.º

##### **Nomeação**

1) O júri é nomeado pela presidente da ESEnfC, no despacho de abertura do concurso, ouvido o CTC;

a) Quando a ESEnfC não ministre cursos de mestrado na área ou áreas disciplinares para que o concurso é aberto, o júri é nomeado sob proposta do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

2) Sem prejuízo da prévia anuência das individualidades que integram o júri, referida no n.º 2 do artigo 14.º, a colaboração deverá ser formalmente solicitada, pela presidente da ESEnfC, ao presidente do órgão máximo das respetivas instituições de origem.

#### Artigo 11.º

##### **Composição**

1) O júri dos concursos a que se refere o presente regulamento é constituído, em regra, por cinco elementos;

a) Poderão ainda integrar o júri, dois membros suplentes, em princípio, um professor da ESEnfC e uma individualidade externa, cabendo-lhes substituir, respetivamente, o vogal efetivo da ESEnfC e os vogais efetivos externos.

2) Preside ao júri, a presidente da ESEnfC ou um professor da Escola por ela designado.

3) Os vogais do júri devem ser todos da mesma área disciplinar para que é aberto concurso e, maioritariamente, externos à ESEnfC, podendo ser designados:

a) Professores de instituições de ensino superior politécnicas nacionais públicas que:

- i) Pertencam a categoria igual ou superior a professor adjunto, quando se trate de concurso para professor adjunto;
- ii) Pertencam a categoria igual ou superior a professor coordenador, quando se trate de concurso para professor coordenador;
- iii) Pertencam à mesma categoria, quando se trate de concurso para professor coordenador principal;

b) Professores de instituições de ensino superior universitárias ou investigadores, nacionais ou estrangeiros, que:

- i) Pertencam a categoria superior à de professor associado e à de investigador auxiliar, quando se trate de concurso para professor adjunto;
- ii) Pertencam a categoria igual ou superior à categoria de professor associado e de investigador principal, quando se trate de concurso para professor coordenador;
- iii) Pertencam à categoria de professor catedrático ou investigador coordenador, quando se trate de concurso para professor coordenador principal;

c) Especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, de instituições públicas ou privadas, tendo em consideração a sua qualificação académica e a sua especial competência no domínio do concurso em causa;

d) Professores aposentados, reformados ou jubilados, a título excepcional, quando a sua especial competência no domínio do concurso em causa seja tida como um contributo determinante:

i) Para efeitos do previsto na parte final do n.º 3, os professores aposentados, reformados ou jubilados da ESEnfC, não são considerados membros externos.

#### Artigo 12.º

##### **Competências**

1) Compete ao júri assegurar a tramitação de todo o procedimento concursal, designadamente:

- a) Determinar e operacionalizar o sistema de valoração final nos termos do n.º 3 do artigo 7.º;
- b) Estabelecer, com respeito pelo estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º, os critérios para efeitos de desempate dos candidatos;
- c) Definir a calendarização do procedimento concursal, no respeito dos prazos estabelecidos no ECPDESP, no presente regulamento e na demais legislação aplicável;

d) Fixar a data, ou o período, para eventual realização de audições públicas e decidir, posteriormente, da sua realização;

e) Admitir e excluir candidatos do concurso, fundamentando por escrito as respetivas deliberações.

2) Compete em especial à presidente do júri:

a) Notificar, por escrito, os candidatos das deliberações;

b) Garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, bem como, a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de cinco dias úteis contados da data da entrada de requerimento escrito.

### Artigo 13.º

#### Funcionamento

1) O júri, depois de nomeado, funciona em reuniões convocadas pela sua presidente, designadamente, para:

a) Deliberar sobre os aspetos a incluir no edital de abertura, nomeadamente, quanto à operacionalização do sistema de valoração final;

b) Deliberar sobre aceitação ou exclusão das candidaturas;

c) Proceder à apreciação preliminar dos currículos tendo em vista apurar da existência de elementos que careçam de clarificação e justifiquem a realização de audições públicas;

i) Os guiões das audições são elaborados com base nos elementos a apurar;

d) Deliberar sobre a aprovação por mérito absoluto e elaborar a lista ordenada de seriação destes candidatos.

2) O júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

3) As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada nos parâmetros, ponderações e critérios adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

4) A presidente do júri tem voto de qualidade e só vota:

a) Quando seja professor ou investigador da área ou áreas disciplinares para que o concurso foi aberto; ou

b) Em caso de empate.

5) A presidente do júri, nas suas ausências ou impedimentos, é substituído por um vogal por ele designado.

6) O júri poderá ser secretariado por trabalhador dos serviços da Escola a designar, para esse efeito, pela presidente da ESEnFC.

7) Das reuniões do júri são lavradas atas contendo, designadamente, um resumo do que nelas tiver ocorrido e, necessariamente, as deliberações tomadas, os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação;

a) Qualquer membro pode solicitar à presidente do júri a junção de declaração, esclarecendo matéria de facto ou de direito que considere relevante para a sua posição.

8) Com exceção da reunião prevista na alínea d) do n.º 1, todas as demais reuniões de natureza preparatória da decisão final podem ser realizadas com recurso à teleconferência ou outro meio eletrónico.

a) Neste caso, a ata da reunião é elaborada em termos similares ao referido no n.º 7, fazendo menção expressa aos membros que participaram por videoconferência ou outro.

9) Com a exceção da reunião prevista na alínea d) do n.º 1, a realização das demais reuniões pode, por iniciativa da presidente do júri, ser dispensada sempre que, ouvidos por escrito, num prazo por este fixado, nenhum dos vogais solicite tal realização, e todos se pronunciem no mesmo sentido;

a) Neste caso, as pronúncias dos membros do júri devem ser compiladas e anexas ao processo do concurso.

10) A ata contendo o projeto de lista de ordenação final, a submeter a audiência prévia dos interessados, deve conter a aplicação do sistema de valoração final e as classificações finais dos candidatos, nos termos legais, regulamentares e concursais, bem como, a respetiva fundamentação.

## CAPÍTULO III

### Abertura dos concursos

#### Artigo 14.º

##### Abertura dos concursos

1) A abertura de concursos para o preenchimento de vagas existentes no mapa de pessoal nas categorias de professor coordenador principal, professor coordenador e professor adjunto é efetuada por despacho da presidente da ESEnFC, ponderadas as necessidades da escola em termos de áreas disciplinares, de domínios clínicos específicos de enfermagem de acordo com o atual conhecimento da disciplina, nos termos do artigo 65.º dos estatutos da escola, de especializações em Enfermagem, que concorre para a acreditação dos Cursos de Mestrado e Cursos de Pós-licenciatura.

a) Deste despacho são notificados os membros do júri.

2) Do despacho a que se refere o número anterior deve constar:

a) A categoria, o número de vagas e a área, e, se for o caso, a subárea, para que é aberto concurso;

b) Os requisitos especiais de admissão não contemplados no artigo 5.º deste Regulamento.

c) A indicação dos membros do júri, obtida a sua prévia anuência.

#### Artigo 15.º

##### Publicitação

A abertura dos concursos a que se refere o n.º 1 do artigo anterior é divulgada através de edital publicado, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data limite de apresentação das candidaturas:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na bolsa de emprego público;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No portal da ESEnFC, nas línguas portuguesa e inglesa.

#### Artigo 16.º

##### Edital

O edital a que se refere o artigo anterior contém toda a informação relevante constante do despacho que autoriza a abertura, bem como, as deliberações entretanto tomadas pelo júri, designadamente:

a) Identificação do despacho de abertura do concurso;

b) Categoria do ECPDESP, número de vagas e área ou áreas disciplinares, para que é aberto concurso;

c) Base de recrutamento prevista no ECPESP, nos termos referidos no artigo 5.º deste Regulamento

d) Requisitos gerais de admissão a concurso público previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e respetivas alterações), salvo o disposto no artigo 12.º-E do ECPDESP;

e) Requisitos especiais exigidos aos candidatos;

f) Caracterização do conteúdo funcional da categoria, em conformidade com o estabelecido no ECPDESP e indicação da posição remuneratória correspondente;

g) Modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir;

h) Identificação dos locais de trabalho onde as funções podem ser exercidas;

i) Modo de formalização da candidatura (modelo de requerimento; documentos exigidos para a sua instrução, com indicação daqueles que podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra e das situações em que a sua apresentação pode ser dispensada; forma(s) de apresentação da candidatura);

j) Prazo, local e endereço postal, ou eletrónico, para apresentação da candidatura;

k) Data ou período para a eventual realização de audições públicas a que se refere o artigo 21.º;

l) Indicação do sistema de valoração das candidaturas a utilizar pelo júri;

m) Forma de notificação e de divulgação da lista dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de ordenação final;

n) Composição e identificação do júri;

o) Outras informações que o júri entenda serem relevantes.

## CAPÍTULO IV

## Candidatura

## Artigo 17.º

## Forma de apresentação da candidatura

1) A apresentação da candidatura é efetuada através de requerimento, em língua portuguesa, dirigido à presidente do júri em que conste a identificação completa do candidato com indicação da morada, dos contactos por telefone e do endereço de correio eletrónico, a identificação do concurso a que se candidata e a identificação dos documentos que o acompanham.

2) A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel ou, quando expressamente previsto no edital, em suporte eletrónico;

a) A candidatura em suporte de papel deverá ser entregue presencialmente no Centro de Gestão de Recursos — Recursos Humanos, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da ESEnFC;

b) A candidatura em suporte eletrónico será remetida nos termos constantes do edital;

c) O prazo limite para a entrega das candidaturas será, conforme a modalidade de apresentação:

i) Até à hora de encerramento ao público dos Recursos Humanos do último dia do prazo, na apresentação presencial;

ii) Até às 24 horas do último dia do prazo, na apresentação por via eletrónica;

iii) Até ao último dia do prazo, comprovado pela data de registo do correio, na apresentação por via postal.

3) Pela apresentação da candidatura será emitido documento comprovativo nos seguintes termos:

a) Recibo de entrega emitido pelos Recursos Humanos, na apresentação presencial;

b) Recibo eletrónico de receção, na apresentação por via eletrónica;

c) Assinatura do aviso de receção, na apresentação por via postal.

## Artigo 18.º

## Instrução da candidatura

1) Com salvaguarda de outros documentos, divulgados no edital de abertura, que possam ser exigidos pelo júri, o requerimento referido no n.º 1 do artigo anterior deve ser acompanhado de:

a) Cópia do documento de identificação civil;

b) Declaração do candidato sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

c) Cópia autenticada do diploma do grau de doutor e/ou do certificado do título de especialista, bem como, se for o caso, do certificado do título de agregado ou equivalente legal;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (ou em número igual ao de membros do júri se este tiver mais elementos) com os respetivos documentos comprovativos.

2) Salvo indicação em contrário, publicada no edital de abertura, os exemplares do *curriculum vitae* são apresentados em papel, podendo, em qualquer caso, os respetivos anexos com cópias dos documentos comprovativos ser apresentados em suporte digital;

a) O *curriculum vitae* deve ser redigido em língua portuguesa, podendo, no caso de candidatos oriundos de países estrangeiros, ser redigido em língua inglesa;

b) Os comprovativos anexos ao currículo devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português, ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem.

3) Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos, por correio eletrónico, a apresentação dos originais de comprovativos anexos ao currículo, bem como, a entrega de documentação complementar relacionada com o mesmo.

4) A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

5) A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

## Artigo 19.º

## Admissão das candidaturas

1) Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que devem instruir a candidatura.

2) Os candidatos que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

a) O prazo para os interessados se pronunciarem é contado a partir do dia útil seguinte ao do envio da mensagem de correio eletrónico.

3) Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas e decide, fundamentadamente, quais os candidatos a excluir;

a) Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 8.º do presente regulamento.

## CAPÍTULO V

## Seleção e seriação

## Artigo 20.º

## Apreciação preliminar das candidaturas

1) Em momento prévio ao processo de seleção, o júri procede a uma apreciação preliminar dos currículos dos candidatos admitidos.

2) Decorrida a apreciação preliminar, caso entenda necessário esclarecer aspetos dos currículos dos candidatos, o júri pode confirmar a realização de audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

## Artigo 21.º

## Audições públicas

1) As audições públicas não são objeto de ponderação nem substituem a análise curricular e deverão ser realizadas nos seguintes termos:

a) O júri informa todos os candidatos admitidos, por correio eletrónico, com a antecedência não inferior a cinco dias úteis, da data, horário e local da realização das audições públicas, bem como, do respetivo guião;

b) A audição é aberta ao público e aos demais candidatos;

c) A ordem de audição dos candidatos é agendada pela ordem inversa da entrada das respetivas candidaturas nos serviços da ESEnFC;

d) Cada audição não deve exceder 60 minutos.

2) A falta à audição determina a desconsideração para efeitos de avaliação dos elementos que o júri pretenda esclarecer.

## Artigo 22.º

## Aprovação por mérito absoluto e mérito relativo

1) Concluída a fase de apreciação preliminar dos currículos dos candidatos, incluindo a eventual audição pública, o júri, com base no sistema de valoração final, elabora e aprova um relatório fundamentado da avaliação do currículo de cada um dos candidatos e atribui-lhe uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores;

a) A escala referida poderá ser fracionada até às centésimas.

2) Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores.

3) Os candidatos aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final;

a) Para efeitos de desempate, serão utilizadas as classificações centésimas e, caso persista a igualdade, outros critérios de desempate previamente estabelecidos pelo júri.

## Artigo 23.º

## Lista de ordenação final dos candidatos

1) Na parte final do processo, o júri aprova o projeto da lista ordenada com a seriação dos candidatos aprovados por mérito absoluto e a indicação dos candidatos que não obtiveram mérito absoluto (com classificação inferior a 12 valores).

2) O projeto de lista de ordenação final a que se refere o número anterior é comunicado aos candidatos, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º

3) Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas e aprova a lista de ordenação final que envia à presidente da ESEnfC, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, para homologação e divulgação.

## CAPÍTULO VI

### Conclusão do procedimento e contratação

#### Artigo 24.º

##### Homologação

1) No prazo de dez dias úteis após a receção da documentação a que se refere o artigo anterior, a presidente da ESEnfC procede à homologação da lista de ordenação final dos candidatos;

a) Nos casos em que a presidente da ESEnfC presida ao júri, a homologação é realizada por um dos vice-presidentes.

2) Os candidatos são notificados da lista de ordenação final homologada, nos termos do artigo 8.º do presente regulamento.

3) A lista de ordenação final homologada é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo da escola e disponibilizada no portal da ESEnfC.

#### Artigo 25.º

##### Contratação

Compete à Presidente da ESEnfC a decisão final de contratação, nos termos do ECPDESP e dos Estatutos.

#### Artigo 26.º

##### Cessação do procedimento de concurso

1) O procedimento do concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes do edital ou quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatas a prossecução do procedimento.

2) Excepcionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da presidente da ESEnfC.

3) Se devidamente informado no aviso de abertura, o procedimento concursal poderá manter-se válido por 18 meses após a tomada de posse das vagas colocadas a concurso, como reserva de recrutamento.

#### Artigo 27.º

##### Publicitação das contratações

1) A contratação de docentes é objeto de publicação:

- Na 2.ª série do *Diário da República*;
- No portal da ESEnfC.

2) Da publicação no portal da ESEnfC constam, obrigatoriamente, a referência à publicação do edital do concurso, bem como, os fundamentos que conduziram à decisão.

## CAPÍTULO VII

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 28.º

##### Restituição e destruição de documentos

1) Os documentos dos processos de concurso serão restituídos aos candidatos, a requerimento destes, decorrido o prazo de três meses após a cessação do respetivo concurso.

2) A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser restituída após a execução da decisão jurisdicional.

3) Nos casos em que não se verifique o pedido de restituição da documentação referida nos números anteriores, eventuais publicações entregues no âmbito do procedimento de concurso serão incluídas no espólio documental da ESEnfC e os restantes documentos destruídos decorridos 30 dias, após o termo dos prazos referidos nos números anteriores.

#### Artigo 29.º

##### Casos omissos

As omissões ou as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho da Presidente da ESEnfC.

#### Artigo 30.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, aplicando-se aos processos de concurso iniciados após essa data.  
312376528

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 828/2019

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 142.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, faz saber que, reunido em Audiência Pública a 20 de dezembro de 2018, este Conselho de Deontologia decretou o cancelamento da inscrição do Senhor Dr. Martinho Martins (Advogado Estagiário com a cédula cancelada n.º 28L, ao abrigo da Deliberação n.º 217/2019 do CG), com o último domicílio pessoal conhecido na Rua Clemente Vicente, n.º 9 — R/C, em Oeiras, no âmbito do processo n.º 99/2015-L/IM, por se ter verificado a falta de idoneidade para o exercício da profissão que é exigida aos advogados nos termos da alínea a) do artigo 171 do E.O.A., aprovado pela Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro.

A execução da presente decisão de cancelamento da inscrição iniciou a produção dos seus efeitos a 24/05/2019.

3 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

312371416

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 318/2019

Por despacho de 31 de agosto de 2018, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Tânia Sofia Martins Gonçalves, na categoria de Assistente Convivida, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

11-06-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312375329

### Contrato (extrato) n.º 319/2019

Por despacho de 01 de maio de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo certo com o Doutor José Pedro Quítalo Marvão, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de acumulação a 20 % para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário, encontrando rescindido nessa data o contrato anterior.

11-06-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312375304

### Contrato (extrato) n.º 320/2019

Por despacho de 20 de setembro de 2018 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Sara Filipa Salvador da Luz, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

11 de junho de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312375231

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Deliberação n.º 772/2019****Delegação de competências do Conselho de Gestão nos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e nos Coordenadores dos Laboratórios Associados da Universidade de Aveiro.**

Considerando que, em decorrência dos Despachos n.ºs 15-REIT/2019, de 26 de abril, 16-REIT/2019, de 26 de abril, 18-REIT/2019, de 9 de maio, e 22-REIT, de 17 de maio, em que foram nomeados os Senhores Professores Doutores Manuel António Gonçalves Martins, Nuno Miguel Gonçalves Borges de Carvalho, João Manuel Nunes Torrão e Armando Jorge Domingues Silvestre, respetivamente, como Diretores dos Departamentos de Matemática, Eletrónica, Telecomunicações e Informática, Línguas e Culturas e Química, delega-se a estes docentes, nessa qualidade, e de acordo com a Deliberação n.º 5-CGEST/2018, de 29 de junho, publicada no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 8 de outubro, a competência e os poderes necessários, no âmbito da realização de despesas, para a prática dos atos enumerados nas alíneas subseqüentes, desde que, em todos os casos, estejam asseguradas a cabimentação e o compromisso orçamentais:

- a) Autorizar, cumpridos os pressupostos e regras legais, a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a locação e aquisição de bens móveis e serviços, com exceção para a prática dos atos relativos a celebração do contrato, cujo valor global dos mesmos seja inferior a 80 000€ (oitenta mil euros);
- b) Autorizar a prática dos atos preparatórios e de execução relativos às matérias referidas na alínea anterior, cumpridos os pressupostos e regras legal ou regularmente fixados, em especial nos Regulamentos da Universidade e no Código dos Contratos Públicos.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos delegados supra identificados.

3 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor Paulo Jorge Ferreira*.

312375264

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 6280/2019**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na área do controlo reprodutivo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até ao máximo de 3 anos, para apoio a projetos da Unidade Clínica de Alter do Hospital Veterinário, publicado pelo Aviso n.º 5417/2019 (2.ª série), e BEP Oferta OE201903/0927, ambos de 28 de março:

Nome	CF	Ordenação
Ana Rita Gonçalves . . . . .	17,47	1.º
Irina Monteiro Pinheiro . . . . .	10,57	2.º

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 17/06/2019, da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21/06/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312393668

**Despacho n.º 6281/2019**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

para o Gabinete de Comunicação, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PRE-VPAP), conforme Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicado pela Oferta BEP OE201902/020, de 8 de fevereiro:

Nome	CF
Hugo Filipe Correia Faria . . . . .	13,50

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 13/06/2019, da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21/06/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312393651

**Despacho n.º 6282/2019**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na área clínica de equinos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até ao máximo de 3 anos, para apoio a projetos da Unidade Clínica de Alter do Hospital Veterinário, publicado pelo Aviso n.º 5416/2019 (2.ª série), e BEP Oferta OE201903/0912, ambos de 28 de março:

Nome	CF	Ordenação
António Eduardo Mira Cruz Mendes Pinto . . . . .	18,32	1.º
Ana Sofia Coelho Ramos . . . . .	18,02	2.º
Irina Monteiro Pinheiro . . . . .	10,57	3.º

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 17/06/2019, da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Face à não aceitação do lugar pelo candidato ordenado em 1.º lugar, será provida no posto de trabalho a candidata ordenada em 2.º lugar no referido concurso.

21/06/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312393684

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 6283/2019**

No exercício da competência consagrada na alínea e) do artigo 9.º dos Estatutos da Fundação Universidade Nova de Lisboa, publicados em Anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2017, de 21 de fevereiro, sob proposta do Reitor, em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, publicado no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série, de 11 de maio, o Conselho de Curadores, na reunião de 20 de maio de 2019, deliberou, por unanimidade dos presentes, nomear para o Conselho de Gestão os seguintes membros:

Prof. Doutor João de Deus dos Santos Sâagua, Reitor da Universidade Nova de Lisboa, que preside;

Prof. Doutor José António Ferreira Machado, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa;

Mestre José Francisco Angelino Branco, Administrador da Universidade Nova de Lisboa.

7 de junho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Sâagua*.

312372453

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Reitoria****Despacho n.º 6284/2019**

Por despacho reitoral de 12 de fevereiro de 2019, sob proposta do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, foram aprovadas, para o ano letivo de 2019/2020, 37 vagas para o Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado.

7 de março de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira*.

312376447

**Despacho n.º 6285/2019**

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, o Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) por titulares do grau de Licenciado foi proposto pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da FMUP, aprovado e ratificado pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, a 22 de maio de 2019, e homologado por despacho reitoral a 18 de junho de 2019.

Foi dado cumprimento ao artigo 98.º, tendo por base os n.º 1 e n.º 3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

**Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto por Titulares do Grau de Licenciado.****Artigo 1.º****Objeto e âmbito**

O presente regulamento fixa os critérios e procedimentos administrativos a que obedece o concurso especial de acesso ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da FMUP, por titulares do grau de licenciado, adiante designado simplesmente por concurso especial.

**Artigo 2.º****Vagas e prazos**

1 — O número máximo de estudantes a admitir, em cada ano letivo, pelo concurso especial, será fixado por despacho do reitor da Universidade do Porto (U. Porto), publicado no *Diário da República*, mediante proposta do diretor da FMUP, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 20.º dos estatutos da FMUP e sem prejuízo dos limites mínimos impostos pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro.

2 — Os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o presente regulamento constam do anexo I ao presente regulamento, os quais serão transpostos para um calendário publicitado por edital a afixar nos locais de estilo e divulgado na página de internet da FMUP.

**Artigo 3.º****Comissão de seleção**

1 — Será nomeada uma comissão de seleção, por despacho do diretor da FMUP, que ficará responsável por todo o processo do concurso especial.

2 — A comissão será composta pelo diretor do ciclo de estudos integrados de mestrado em medicina da FMUP, que presidirá, por dois professores designados pelo diretor da FMUP, sob proposta do diretor do ciclo de estudos, de entre vogais da Comissão Científica do ciclo de estudos, sendo um efetivo e um suplente, e por seis professores da FMUP designados pelo diretor da FMUP, sob proposta do diretor do ciclo de estudos, sendo três efetivos e três suplentes.

3 — À comissão compete a coordenação e gestão do processo de seleção e, em especial:

- a) A análise das candidaturas, nomeadamente para efeitos de aceitação ou indeferimento;
- b) Dar execução aos métodos de seleção dos candidatos;
- c) Proceder à seriação dos candidatos.

4 — A comissão pode, no decurso do concurso especial, convidar os candidatos aos aperfeiçoamentos que considere necessários para desfazer quaisquer dúvidas relativas ao processo de candidatura.

**Artigo 4.º****Requisitos de admissão ao concurso especial**

1 — Só serão admitidos ao concurso os candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Sejam titulares do grau de licenciado (obtido em Portugal ou no estrangeiro e, neste caso, desde que previamente reconhecido em Portugal) em qualquer área do conhecimento, com exceção dos titulares do grau de licenciado no âmbito do 1.º ciclo de um ciclo de estudos integrado de mestrado em medicina obtido em Portugal ou equivalente no estrangeiro.

b) Demonstrem ter média final do ensino secundário igual ou superior a 14 valores;

c) Cumpram o pré-requisito em vigor para a candidatura a um ciclo de estudos integrados de Mestrado em Medicina, no ano em que se candidatam e no âmbito do Concurso Nacional de Acesso;

2 — São também admitidos ao concurso especial, os titulares do grau de mestre (obtido no âmbito de um 2.º ciclo de estudos ou de um ciclo de estudos integrados de mestrado) ou titulares do grau de doutor, desde que preencham todos os requisitos enumerados nas alíneas do número anterior.

3 — No caso de o candidato possuir um grau mais elevado do que o de licenciado, terá sempre que apresentar o documento comprovativo do grau de licenciado de que é titular, sem o qual ficará excluído deste concurso.

**Artigo 5.º****Modo de apresentação da candidatura**

1 — As candidaturas deverão ser efetuadas através da plataforma criada para o efeito e disponível no site da FMUP.

2 — A candidatura deverá ser instruída com os documentos constantes do anexo II ao presente regulamento, dentro do prazo fixado pelo despacho a que se refere o artigo 2.º, através de requerimento específico para o efeito e disponibilizado na página de internet da FMUP.

3 — A candidatura é válida, apenas, para o ano letivo a que respeita.

4 — A candidatura e outros atos subsequentes estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos fixados na correspondente tabela em vigor na UP.

5 — A desistência ou preterição na sequência do processo de seleção não conferem o direito ao reembolso das taxas pagas.

6 — As omissões ou erros cometidos no preenchimento do formulário de candidatura e na submissão dos documentos exigidos para este concurso são da exclusiva responsabilidade dos candidatos e podem implicar a exclusão da candidatura.

7 — A entrega ou apresentação dos originais dos documentos referidos no anexo II é obrigatória para os candidatos que vierem a preencher as vagas fixadas para o concurso.

**Artigo 6.º****Indeferimento liminar**

1 — São indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições:

- a) Não preencham os requisitos de admissão estabelecidos no artigo 4.º do presente regulamento;
- b) Tenham sido apresentadas fora do prazo estabelecido no aviso do concurso;
- c) Não incluam todos os documentos mencionados no anexo II;
- d) Não tenham regularizado dentro do prazo definido para o efeito os emolumentos referidos no n.º 4 do artigo 5.º

2 — O indeferimento liminar é da competência da comissão de seleção, devendo ser fundamentado nos termos dos números anteriores.

**Artigo 7.º****Processo de Seriação**

1 — O processo de seriação dos candidatos cujas candidaturas forem admitidas desenvolve-se em três fases:

- a) Avaliação curricular, de acordo com os critérios fixados no artigo 8.º;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Apreciação do percurso profissional;
- d) Apreciação da carta de motivação, redigida no dia da prova de conhecimentos.

2 — Serão admitidos à prova de conhecimentos os 50 candidatos que tenham obtido as classificações mais elevadas na avaliação curricular, arredondadas às centésimas e ordenadas de forma decrescente.

3 — Serão ainda admitidos à prova de conhecimentos os candidatos que tenham obtido a mesma pontuação que o último candidato selecionado nos termos do número anterior.

4 — Serão excluídos, para efeitos de colocação, os candidatos com classificação inferior a 14 valores na prova de conhecimentos.

5 — A ordenação final dos candidatos é feita em função da pontuação final obtida na avaliação curricular, na prova de conhecimentos, na apreciação do percurso profissional e na apreciação da carta de motivação, calculada às centésimas, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CC = 50 \% AC + 40 \% PC + 5 \% PP + 5 \% CM$$

em que:

CC — Classificação do candidato;  
AC — Classificação na avaliação curricular;  
PC — Classificação na prova de conhecimentos;  
PP — Classificação resultante da apreciação do percurso profissional;  
CM — Classificação resultante da apreciação da carta de motivação.

6 — Em caso de empate na ordenação final dos candidatos, será dada preferência àquele que tiver obtido a pontuação mais alta na prova de conhecimentos. Se persistir o empate, serão admitidos todos os candidatos com a mesma pontuação obtida pelo último candidato selecionável nos termos do número anterior.

#### Artigo 8.º

##### **Crítérios de ponderação da avaliação curricular**

1 — A apreciação curricular incide sobre o percurso académico e obedece aos critérios e parâmetros de avaliação constantes no Anexo II ao presente Regulamento.

2 — O resultado da apreciação curricular traduz-se numa classificação na escala de 0 a 20 valores, calculada às centésimas.

3 — A seriação dos candidatos é feita em função da classificação obtida e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 60 \% MFES + 10 \% DL + 30 \% NHA$$

em que:

MFES — Média final do ensino secundário, arredondada às centésimas;  
DL — Domínio em que se insere a licenciatura, ou mestrado integrado, com que se candidata;  
NHA — Nível de habilitações académicas (no caso de o candidato apresentar mais do que um grau contará o grau mais elevado).

#### Artigo 9.º

##### **Prova de conhecimentos**

1 — A prova de conhecimentos é de natureza escrita, sendo a respetiva matriz divulgada de acordo com o calendário previsto no n.º 2 do artigo 2.º

2 — A prova incidirá sobre conhecimentos nas seguintes áreas e tem por base a bibliografia indicada na matriz referida no número anterior:

Biologia, com especial incidência na área de Biologia Celular e Molecular (BC);  
Química, com especial incidência na área de Bioquímica (BQ);  
Matemática, com especial incidência na área de Estatística (ET);  
Física, com especial incidência na área de Biofísica (BF).

3 — A seriação dos candidatos é feita em função da classificação obtida e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = 30 \% BC + 30 \% BQ + 30 \% ET + 10 \% BF$$

#### Artigo 10.º

##### **Apreciação do percurso profissional e da carta de motivação**

1 — A apreciação do percurso profissional incide sobre o número de anos completos de exercício de profissão e tipo de funções desempenhadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP = 50 \% AEP + 50 \% DF$$

em que:

Número de anos completos de exercício de profissão (AEP);  
Desempenho de funções com coordenação — 3 pontos (DF);  
Desempenho de funções de forma independente — 2 pontos (DF)  
Desempenho de funções nas quais é sujeito a coordenação — 1 ponto (DF).

2 — A apreciação da carta de motivação incide sobre os seguintes parâmetros:

Qualidade da estruturação da carta;  
Qualidade linguística e gramatical na redação da carta;  
Clareza na exposição da(s) respetiva(s) motivação(s).

#### Artigo 11.º

##### **Resultado e publicitação da lista de ordenação final**

1 — O resultado final da candidatura, decorrente do processo de seriação previsto no artigo 7.º, será tornado público mediante afixação no Serviço Académico e divulgação na página de internet da FMUP.

2 — A decisão exprime-se através de um dos seguintes resultados:

a) Colocado;  
b) Não colocado;  
c) Excluído.

#### Artigo 12.º

##### **Exclusão da candidatura**

1 — Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os requerentes que prestem falsas declarações.

2 — Ainda que as falsas declarações sejam detetadas após a realização da matrícula, serão anulados todos os atos praticados ao abrigo da mesma.

3 — A exclusão da candidatura caberá ao diretor da FMUP, ouvida a comissão de seleção.

#### Artigo 13.º

##### **Reclamações**

1 — As reclamações devem ser dirigidas, por escrito, ao presidente da comissão de seleção, no prazo fixado para o efeito, e enviadas por correio eletrónico ou entregues no Serviço Académico da FMUP.

2 — As decisões sobre as reclamações são da competência da comissão de seleção e são comunicadas por escrito ao reclamante por via postal registada, com os fundamentos da decisão.

3 — Quando, na sequência de reclamações, haja que proceder à alteração da lista de ordenação final, será a mesma submetida a despacho de homologação do reitor da U. Porto e publicitada nos termos do n.º 1 do artigo anterior.

#### Artigo 14.º

##### **Colocação**

A admissão dos candidatos é feita de acordo com a ordem resultante da respetiva seriação, até ao limite de vagas fixado nos termos do artigo 2.º, sem prejuízo do previsto na segunda parte do n.º 6 do artigo 7.º

#### Artigo 15.º

##### **Matrícula e inscrição**

1 — Os candidatos admitidos nas vagas devem proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no edital a que se refere o artigo 2.º

2 — A colocação é válida apenas para o ano letivo a que respeita e caduca com o seu não exercício no prazo fixado.

3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula no prazo fixado, o presidente da comissão notificará o candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seleção aplicáveis, até à efetiva ocupação da vaga.

4 — No ato de matrícula e inscrição, os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos submetidos na candidatura, incluindo o pré-requisito.

#### Artigo 16.º

##### **Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional**

1 — À creditação de formação anterior e de experiência profissional, aplicam-se as normas em vigor na Universidade do Porto na data da matrícula/inscrição na FMUP.

2 — Apenas os candidatos admitidos poderão solicitar a respetiva creditação *online* no período de matrícula.

#### Artigo 17.º

##### **Disposições Finais**

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do diretor da FMUP.

#### Artigo 18.º

##### **Publicação e entrada em vigor**

O presente regulamento, uma vez homologado pelo reitor da U. Porto, será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, entrando em vigor no

dia seguinte ao da sua publicação, considerando-se revogado, a partir da mesma data o regulamento anterior com a mesma designação.

## ANEXO I

Os prazos em que devem ser praticados os atos do concurso especial são os seguintes:

	Prazos
Candidaturas . . . . .	3 dias.
Resultados provisórios . . . . .	10 dias.
Audiência dos interessados . . . . .	10 dias.
Resultados finais . . . . .	3 dias.
Reclamações . . . . .	5 dias.
Decisão das reclamações . . . . .	15 dias.
Matrículas/inscrições . . . . .	3 dias.

## ANEXO II

**Documentos para instrução da candidatura**

1 — A candidatura é efetuada através da plataforma eletrónica criada para o efeito e disponível em [www.med.up.pt](http://www.med.up.pt).

2 — A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura específico para o efeito e disponibilizado online.

b) Documento de identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte);

c) Cartão de contribuinte (no caso de não apresentar cartão de cidadão);

d) Certidão comprovativa do grau de licenciado de que é titular;

e) Documento comprovativo do grau de mestre e/ou de doutor, se aplicável (este documento não exclui a necessidade de apresentar a certidão comprovativa do grau de licenciado de que é titular);

f) Certidão de Habilitações emitida pela escola secundária nacional ou estrangeira.

g) No caso de a habilitação de ensino secundário ser estrangeira, acompanhada da certidão de equivalência ao ensino secundário português emitido pela entidade nacional competente;

h) Pré-requisito de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1, artigo 3.º;

i) Curriculum vitae segundo modelo europass, com fotocópias dos documentos comprovativos de dados curriculares elegíveis. No caso de se tratar de documentos relativos à experiência profissional do candidato, a comprovação da experiência e da sua duração deve ser feita por declaração das entidades patronais, com a indicação dos tempos (início e fim) de experiência profissional e explicitando as funções exercidas. No caso de profissionais liberais, os documentos que atestem a referida experiência devem ser emitidos pelas entidades a quem foram prestados serviços e com a indicação das respetivas datas (início e fim) explicitando esses mesmos serviços.

## ANEXO III

**Apreciação Curricular**

Domínio em que se insere a licenciatura:

Ciências da saúde e áreas conexas (Dentária, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Diagnóstico e Terapêutica) — 20 valores.

Outras áreas do conhecimento — 14 valores.

Habilitação Académica:

Grau de Doutor — 20 valores.

Grau de Mestre (resultante de um 2.º ciclo de estudos) — 16 valores.

Grau de Mestre (resultante de um Ciclo de estudos integrados de mestrado) — 14 valores.

Grau de Licenciado (com duração de 5 anos) — 14 valores.

Grau de Licenciado (com duração de 3 ou 4 anos) — 12 valores.

18 de junho de 2019. — O Reitor, *António de Sousa Pereira*.

312383518

**Faculdade de Farmácia****Despacho n.º 6286/2019**

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 4266/2019, de 22 de abril e ainda no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Professor Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático, em regime de *tenure* da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, a competência para presidir ao júri das provas para o Título Académico de Agregado requeridas pela Doutora Maria Paula do Amaral Alegria Guedes de Pinho.

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito da presente delegação, tenham, entretanto, sido praticados pelo delegado.

11/06/2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Domingos de Carvalho Ferreira*.  
312371595

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho (extrato) n.º 6287/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Professor Doutor João Nuno Freitas de Almeida transitou no âmbito do processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, alterado pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, em virtude da obtenção do grau de doutor para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de professor adjunto, com um período experimental de cinco anos na categoria de Professor Adjunto na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e ao nível remuneratório entre 50-51 da tabela remuneratória única com efeitos a partir de 20 de março de 2019.

12.06.2019. — O Chefe de Divisão do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos, *João Montezuma de Carvalho*.

312375061

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho n.º 6288/2019**

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 825/2011/AL01, de 14 de junho de 2019, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Comércio Internacional, anteriormente publicado pelo Despacho n.º 19053/2008, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 16 de julho de 2008, lecionado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração, alteração devidamente autorizada pela A3ES.

Neste seguimento, vem o Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação operada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República* da estrutura curricular e do plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho, com entrada em funcionamento em 2019/2020.

19 de junho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Rocha*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Comércio Internacional
- 5 — Área científica predominante: Ciências Empresariais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

## 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão e Administração .....	GES	54,0	0,0
Economia .....	ECO	51,0	0,0
Direito .....	DIR	16,0	0,0
Humanidades .....	HUM	15,0	0,0
Marketing e publicidade .....	MKT	14,0	0,0
Informática .....	INF	12,0	0,0

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Matemática .....	MAT	8,0	0,0
Estatística .....	EST	6,0	0,0
Contabilidade e Fiscalidade .....	CNT	4,0	0,0
<i>Subtotal</i> .....		180,0	0,0
<i>Total</i> .....		180,0	

10 — Observações: O Ciclo de estudos funciona em regime laboral e em regime pós-laboral  
11 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

## Ciclo de estudos em Comércio Internacional

## Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Obs.	
				Total	Contacto								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Economia da Empresa .....	ECO	1.º	1.º Semestre ...	168,0		48,0								48,0	6,0	
Desenvolvimento Web .....	INF	1.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Matemática de Ciências Empresariais I .....	MAT	1.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Noções Jurídicas Fundamentais .....	DIR	1.º	1.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Organização e Gestão de Empresas .....	GES	1.º	1.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	
Técnicas de Comércio Internacional I .....	GES	1.º	1.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	
Opção I .....	HUM	1.º	1.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Fundamentos de Macroeconomia .....	ECO	1.º	2.º Semestre ...	168,0		48,0								48,0	6,0	
Comportamento Organizacional .....	GES	1.º	2.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Matemática de Ciências Empresariais II .....	MAT	1.º	2.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Direito Comercial e da Propriedade Industrial .....	DIR	1.º	2.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Economia Portuguesa e Europeia .....	ECO	1.º	2.º Semestre ...	168,0		48,0								48,0	6,0	
Técnicas de Comércio Internacional II .....	GES	1.º	2.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	
Opção II .....	HUM	1.º	2.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Economia Internacional .....	ECO	2.º	1.º Semestre ...	168,0		48,0								48,0	6,0	
Direito Internacional Económico .....	DIR	2.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Sistemas de Informação e Tecnologias Aplicadas .....	INF	2.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Marketing .....	MKT	2.º	1.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	
Gestão da Qualidade .....	GES	2.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Opção III .....	HUM	2.º	1.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Opção IV .....	CNT	2.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Estatística .....	EST	2.º	2.º Semestre ...	168,0		72,0								72,0	6,0	
Metodologias de Investigação Aplicadas à Economia e Gestão .....	ECO	2.º	2.º Semestre ...	112,0		24,0								24,0	4,0	
Ambiente de Negócio Global .....	ECO	2.º	2.º Semestre ...	168,0		48,0								48,0	6,0	
Logística Internacional .....	GES	2.º	2.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	
Direito Fiscal e Aduaneiro .....	DIR	2.º	2.º Semestre ...	168,0		48,0								48,0	6,0	
Opção V .....	HUM	2.º	2.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Opção VI .....	HUM	3.º	1.º Semestre ...	84,0		48,0								48,0	3,0	
Marketing do Ponto de Venda .....	MKT	3.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Comércio Eletrónico .....	INF	3.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Marketing Internacional .....	MKT	3.º	1.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	
Economia e Cálculo Financeiro .....	ECO	3.º	1.º Semestre ...	168,0		48,0								48,0	6,0	
Planeamento e Controlo de Gestão .....	GES	3.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Opção VII .....	GES	3.º	1.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios .....	GES	3.º	2.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	
Gestão e Análise de Projetos de Investimento .....	GES	3.º	2.º Semestre ...	112,0		48,0								48,0	4,0	
Gestão de Vendas e Negociação Internacional .....	GES	3.º	2.º Semestre ...	140,0		48,0								48,0	5,0	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Obs.		
				Total	Contacto												
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto				
Seleção e Avaliação de Mercados Externos.	ECO	3.º	2.º Semestre . . .	168,0		48,0									48,0	6,0	5 ECTS GES + +5ECTSECO
Opção VIII . . . . .	GES; ECO	3.º	2.º Semestre . . .	280,0		48,0									48,0	10,0	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Obs.	
					Total	Contacto											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção 1	Inglês de Negócios I . . . . .	HUM	1.º	1.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
	Francês de Negócios I . . . . .	HUM	1.º	1.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
Opção 2	Inglês de Negócios II . . . . .	HUM	1.º	2.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
	Francês de Negócios II . . . . .	HUM	1.º	2.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
Opção 3	Inglês de Negócios III . . . . .	HUM	2.º	1.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
	Francês de Negócios III . . . . .	HUM	2.º	1.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
Opção 4	Contabilidade de Gestão . . . . .	CNT	2.º	1.º semestre . . .	112,0		48,0								48,0	4,0	
	Elementos de Contabilidade Financeira.	CNT	2.º	1.º semestre . . .	112,0		48,0								48,0	4,0	
Opção 5	Inglês de Negócios IV . . . . .	HUM	2.º	2.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
	Francês de Negócios IV . . . . .	HUM	2.º	2.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
Opção 6	Espanhol Aplicado ao Comércio	HUM	3.º	1.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
	Inglês Aplicado ao Comércio . . . . .	HUM	3.º	1.º semestre . . .	84,0		48,0								48,0	3,0	
Opção 7	Gestão das Operações . . . . .	GES	3.º	2.º semestre . . .	112,0		48,0								48,0	4,0	
	Gestão e Desenvolvimento da Marca.	GES	3.º	2.º semestre . . .	112,0		48,0								48,0	4,0	
Opção 8	Estágio . . . . .	GES/ ECO	3.º	2.º semestre . . .	280,0		48,0								48,0	10,0	5 ECTS GES + +5ECTSECO
	Monografia . . . . .	GES/ ECO	3.º	2.º semestre . . .	280,0		48,0								48,0	10,0	5 ECTS GES + +5ECTSECO
	Projeto . . . . .	GES/ ECO	3.º	2.º semestre . . .	280,0		48,0								48,0	10,0	5 ECTS GES + +5ECTSECO

312389359

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Despacho n.º 6289/2019

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foram aprovadas, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Civil (regime diurno), publicado pelo Despacho n.º 9783/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, tendo as mesmas sido registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3325/2011/AL02, de 31 de maio de 2019, publicando-se, anexo, a nova estrutura curricular e o respetivo plano de estudos.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

5 de junho de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal  
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia do Barreiro  
3 — Grau ou diploma: Licenciado

- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Civil  
5 — Área científica predominante: Mecânica e Estruturas  
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180  
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres  
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável  
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Construção e Reabilitação . . . . .	CR	42,0	
Geotecnia . . . . .	GE	15,0	
Hidráulica e Ambiente . . . . .	HA	12,0	
Matemática e Informática . . . . .	MI	27,0	
Mecânica e Estruturas . . . . .	ME	52,0	
Química . . . . .	QUI	5,0	
Urbanismo e Vias de Comunicação . . . . .	UVC	27,0	
<i>Subtotal</i> . . . . .		180,0	
<i>Total</i> . . . . .			180,0

10 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

## Ciclo de estudos em Engenharia Civil

## Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Álgebra Linear	MI	1.º	Semestre 1	135,0		60,0						15,0		75,0	5,0	
Análise Matemática I	MI	1.º	Semestre 1	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Desenho Técnico	UVC	1.º	Semestre 1	189,0			75,0					15,0		90,0	7,0	
Mecânica	ME	1.º	Semestre 1	189,0	45,0		22,5					15,0		82,5	7,0	
Química	QUI	1.º	Semestre 1	135,0		22,5						7,5		52,5	5,0	
Análise de Estruturas Isostáticas	ME	1.º	Semestre 2	162,0	30,0		30,0					15,0		75,0	6,0	
Análise Matemática II	MI	1.º	Semestre 2	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	UVC	1.º	Semestre 2	162,0		90,0						15,0		105,0	6,0	
Probabilidades e Estatística	MI	1.º	Semestre 2	162,0	15,0		30,0					15,0		60,0	6,0	
Geologia de Engenharia	GE	1.º	Semestre 2	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Hidráulica Geral	HA	2.º	Semestre 1	162,0		75,0						15,0		90,0	6,0	
Materiais de Construção	CR	2.º	Semestre 1	135,0	30,0		30,0					15,0		75,0	5,0	
Mecânica dos Solos	GE	2.º	Semestre 1	135,0		37,5	15,0					15,0		67,5	5,0	
Processos de Construção I	CR	2.º	Semestre 1	135,0		52,5						15,0		67,5	5,0	
Resistência de Materiais I	ME	2.º	Semestre 1	162,0	30,0		22,5					15,0		67,5	6,0	
Planeamento e Gestão do Território	UVC	2.º	Semestre 1	81,0		45,0						15,0		60,0	3,0	
Hidráulica Urbana	HA	2.º	Semestre 2	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Processos de Construção II	CR	2.º	Semestre 2	135,0		45,0						15,0		60,0	5,0	
Resistência de Materiais II	ME	2.º	Semestre 2	162,0	30,0		30,0					15,0		75,0	6,0	
Programação e Computação Numérica	MI	2.º	Semestre 2	108,0		52,5						15,0		67,5	4,0	
Física das Construções	CR	2.º	Semestre 2	135,0	30,0		30,0					15,0		75,0	5,0	
Estruturas Geotécnicas	GE	2.º	Semestre 2	108,0		45,0						15,0		60,0	4,0	
Modelação da Informação em Edifícios	UVC	3.º	Semestre 1	135,0		45,0						15,0		60,0	5,0	
Betão Estrutural	ME	3.º	Semestre 1	189,0		67,5						15,0		82,5	7,0	
Modelação e Análise de Estruturas	ME	3.º	Semestre 1	162,0	30,0		30,0					15,0		75,0	6,0	
Planeamento e Gestão de Empreendimentos I	CR	3.º	Semestre 1	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Instalações em Edifícios	CR	3.º	Semestre 1	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Dimensionamento de Estruturas	ME	3.º	Semestre 2	189,0		60,0						15,0		75,0	7,0	
Estruturas Metálicas e Mistas	ME	3.º	Semestre 2	189,0	30,0		30,0					15,0		75,0	7,0	
Planeamento e Gestão de Empreendimentos II	CR	3.º	Semestre 2	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Vias de Comunicação	UVC	3.º	Semestre 2	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Segurança, Higiene e Saúde na Construção	CR	3.º	Semestre 2	108,0		45,0						15,0		60,0	4,0	

312386361

## Despacho n.º 6290/2019

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foram aprovadas, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Civil (regime noturno), publicado pelo Despacho n.º 9782/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, tendo as mesmas sido registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3564/2011/AL02, de 05 de

junho de 2019, publicando-se, anexo, a nova estrutura curricular e o respetivo plano de estudos.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

6 de junho de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia do Barreiro
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Civil (Regime Noturno)
- 5 — Área científica predominante: Mecânica e Estruturas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Construção e Reabilitação . . . . .	CR	42,0	
Geotecnia . . . . .	GE	15,0	
Hidráulica e Ambiente . . . . .	HA	12,0	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Matemática e Informática . . . . .	MI	27,0	
Mecânica e Estruturas . . . . .	ME	52,0	
Química . . . . .	QUI	5,0	
Urbanismo e Vias de Comunicação . . . . .	UVC	27,0	
<i>Subtotal</i> . . . . .		180,0	
<i>Total</i> . . . . .			180,0

10 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

#### Ciclo de estudos em Engenharia Civil (Regime Noturno)

#### Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Álgebra Linear . . . . .	MI	1.º	Semestre 1 . . .	135,0		60,0						15,0		75,0	5,0	
Análise Matemática I . . . . .	MI	1.º	Semestre 1 . . .	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Mecânica . . . . .	ME	1.º	Semestre 1 . . .	189,0	45,0		22,5					15,0		82,5	7,0	
Química . . . . .	QUI	1.º	Semestre 1 . . .	135,0	22,5		22,5					7,5		52,5	5,0	
Análise de Estruturas Isostáticas.	ME	1.º	Semestre 2 . . .	162,0	30,0		30,0					15,0		75,0	6,0	
Análise Matemática II . . . . .	MI	1.º	Semestre 2 . . .	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Desenho Técnico . . . . .	UVC	1.º	Semestre 2 . . .	189,0			75,0					15,0		90,0	7,0	
Probabilidades e Estatística	MI	1.º	Semestre 2 . . .	162,0	15,0		30,0					15,0		60,0	6,0	
Hidráulica Geral . . . . .	HA	2.º	Semestre 1 . . .	162,0		75,0						15,0		90,0	6,0	
Resistência de Materiais I	ME	2.º	Semestre 1 . . .	162,0	30,0		22,5					15,0		67,5	6,0	
Geologia de Engenharia . . . . .	GE	2.º	Semestre 2 . . .	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Materiais de Construção . . . . .	CR	2.º	Semestre 1 . . .	135,0	30,0		30,0					15,0		75,0	5,0	
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.	UVC	2.º	Semestre 2 . . .	162,0		90,0						15,0		105,0	6,0	
Hidráulica Urbana . . . . .	HA	2.º	Semestre 2 . . .	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Programação e Computação Numérica.	MI	2.º	Semestre 2 . . .	108,0		52,5						15,0		67,5	4,0	
Resistência de Materiais II	ME	2.º	Semestre 2 . . .	162,0	30,0		30,0					15,0		75,0	6,0	
Betão Estrutural . . . . .	ME	3.º	Semestre 1 . . .	189,0		67,5						15,0		82,5	7,0	
Modelação e Análise de Estruturas.	ME	3.º	Semestre 1 . . .	162,0	30,0		30,0					15,0		75,0	6,0	
Mecânica dos Solos . . . . .	GE	3.º	Semestre 1 . . .	135,0		37,5	15,0					15,0		67,5	5,0	
Processos de Construção I	CR	3.º	Semestre 1 . . .	135,0		52,5						15,0		67,5	5,0	
Estruturas Metálicas e Mistas	ME	3.º	Semestre 2 . . .	189,0	30,0		30,0					15,0		75,0	7,0	
Física das Construções . . . . .	CR	3.º	Semestre 2 . . .	135,0	30,0		30,0					15,0		75,0	5,0	
Processos de Construção II	CR	3.º	Semestre 2 . . .	135,0		45,0						15,0		60,0	5,0	
Estruturas Geotécnicas . . . . .	GE	3.º	Semestre 2 . . .	108,0		45,0						15,0		60,0	4,0	
Planeamento e Gestão do Território.	UVC	4.º	Semestre 1 . . .	81,0		45,0						15,0		60,0	3,0	
Modelação da Informação em Edifícios.	UVC	4.º	Semestre 1 . . .	135,0		45,0						15,0		60,0	5,0	
Instalações em Edifícios . . . . .	CR	4.º	Semestre 1 . . .	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Planeamento e Gestão de Empreendimentos I.	CR	4.º	Semestre 1 . . .	162,0		60,0						15,0		75,0	6,0	
Dimensionamento de Estruturas.	ME	4.º	Semestre 2 . . .	189,0		60,0						15,0		75,0	7,0	
Planeamento e Gestão de Empreendimentos II.	CR	4.º	Semestre 2 . . .	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Vias de Comunicação . . . . .	CR	4.º	Semestre 2 . . .	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Segurança, Higiene e Saúde na Construção.	CR	4.º	Semestre 2 . . .	108,0		45,0						15,0		60,0	4,0	

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Declaração de Retificação n.º 572/2019

Tendo o Edital n.º 582/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2019, em que se tornava público que se encontrava aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data sua publicação, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, subdomínios da Gestão Estratégica de Recursos Humanos e Segurança e Saúde no Trabalho, da Unidade Departamental de Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Tomar, sido publicado com algumas incorreções, determina-se o seguinte:

1.º São retificados os n.ºs 5.1, 6.3, 7.2 e 10, Edital n.º 582/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2019, nos termos que se seguem:

a) No n.º 5.1, onde se lê:

«5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.»

deve ler-se:

«5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.»

b) No n.º 6.3, onde se lê:

«6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito que confirmem a posse do grau de doutor ou o título de especialista na área para que é aberto o concurso, que, sendo o caso de habilitação académica estrangeira, deverá conter a comprovação do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;  
*Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.»

deve ler-se:

«6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito que confirmem a posse do grau de doutor ou o título de especialista na área para que é aberto o concurso, que, sendo o caso de habilitação académica estrangeira, deverá conter a comprovação do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

f) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.»

c) No n.º 7.2, onde se lê:

«7.2 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:  $CF = (0,50DTCP + 0,35CP + 0,15AR)$ , considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. No caso de a classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.»

deve ler-se:

«7.2 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:  $CF = (0,50TCP + 0,35CP + 0,15AR)$ , considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. No caso de a classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.»

d) No n.º 10, onde se lê:

«10 — Composição do júri:

Presidente: João Paulo Freitas Coroado, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar»

deve ler-se:

«10 — Composição do júri:

Presidente: Francisco Paulo Vilhena Antunes Bernardino Carvalho, Diretor da Escola de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar»

2.º Estabelece-se que o prazo de 30 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contar-se-á a partir da data da publicação no *Diário da República* da presente retificação.

14 de junho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312386078

### Declaração de Retificação n.º 573/2019

Tendo o Edital n.º 581/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2019, com a declaração de retificação n.º 514/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2019, em que se tornava público que se encontrava aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data sua publicação, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, subdomínios da Formação e Desenvolvimento de Competências e Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade Departamental de Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Tomar, sido publicado com algumas incorreções, determina-se o seguinte:

1.º São retificados os n.ºs 5.1, 6.3, 7.2 e 10 do Edital n.º 581/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2019, nos termos que se seguem:

a) No n.º 5.1, onde se lê:

«5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.»

deve ler-se:

«5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.»

b) No n.º 6.3, onde se lê:

«6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito que confirmem a posse do grau de doutor ou o título de especialista na área para que é aberto o concurso, que, sendo o caso de habilitação académica estrangeira, deverá conter a comprovação do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

*Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.»

deve ler-se:

«6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito que confirmem a posse do grau de doutor ou o título de especialista na área para que é aberto o concurso, que, sendo o caso de habilitação académica estrangeira, deverá conter a comprovação do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

f) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.»

c) No n.º 7.2, onde se lê:

«7.2 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:  $CF = (0,50TCP + 0,35CP + 0,15AR)$ , considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. No caso de a classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.»

deve ler-se:

«7.2 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:  $CF = (0,50TCP + 0,35CP + 0,15AR)$ , considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. No caso de a classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.»

d) No n.º 10, onde se lê:

«10 — Composição do júri:

Presidente: João Paulo Freitas Coroado, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar.»

deve ler-se:

«10 — Composição do júri:

Presidente: Francisco Paulo Vilhena Antunes Bernardino Carvalho, Diretor da Escola de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar.»

2.º Estabelece-se que o prazo de 30 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contar-se-á a partir da data da publicação no *Diário da República* da presente retificação.

14 de junho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312386029

### Despacho n.º 6291/2019

Tornando-se necessário proceder à alteração do, em ordem a adequá-lo à nova regulamentação legal que os veio regular, constante do Capítulo V, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua atual redação (Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior) adiante designado apenas por RJGD;

Considerando que nos termos da alínea o), do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e da alínea n), do n.º 1, do artigo 43.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, compete ao Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, aprovar os regulamentos previstos na lei e nos estatutos;

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º-Y, no n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 3, do artigo 24.º, artigo 14.º, do RJGD, bem como nas normas legal e estatutária atrás referidas:

Determino, o seguinte:

1.º É aprovado o Regulamento de Aplicação do Regime Legal do Ciclo de Estudos Conferente de Diploma de Técnico Superior Profissional no Instituto Politécnico de Tomar, a que se refere o artigo 40.º-Y, no n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 3, do artigo 24.º, artigo 14.º, do RJGD, cujo texto se publica em anexo a este despacho.

2.º O texto referido no número anterior considera-se, para todos os efeitos legais, como fazendo parte integrante do presente despacho.

3.º O Regulamento agora aprovado revoga e substitui na íntegra o regulamento sobre a mesma matéria, aprovado pelo despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar de 19 de maio de 2017 e publicado sob o n.º de Despacho 5203/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 09 de junho de 2017.

4.º Este despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

23 de abril de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

ANEXO

### Regulamento do Ciclo de Estudos Conferente de Diploma de Técnico Superior Profissional no Instituto Politécnico de Tomar

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

Artigo 1.º

#### Objeto e Âmbito

1 — O presente Regulamento disciplina, no âmbito do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e suas Escolas Superiores, os ciclos de estudos conferente de Diploma de Técnico Superior Profissional, adiante designados por cursos técnicos superiores profissionais ou por CTeSP, previstos e legalmente regulados no Capítulo V, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua atual redação (Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior) adiante designado apenas por RJGD.

2 — O presente Regulamento tem por objeto regulamentar as seguintes matérias:

- a) As condições de ingresso em cada curso;
- b) A forma de verificação da satisfação das condições e ingresso;

- c) As regras específicas do concurso para ingresso;
- d) Condições de funcionamento;
- e) Regime de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de precedências;
- g) Regime de prescrição do direito à inscrição;
- h) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- i) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas;
- j) Prazo de emissão do diploma e do suplemento ao diploma;
- k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

## CAPÍTULO II

### Das Condições de Acesso e Ingresso

#### Artigo 2.º

##### Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao acesso aos cursos técnicos superiores profissionais no IPT:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.

2 — Podem ainda candidatar-se ao acesso aos cursos técnicos superiores profissionais os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica, de um Diploma de Técnico Superior Profissional ou de um grau de ensino superior.

3 — Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas e noutras entidades integradas em rede constituída com o IPT, têm prioridade na ocupação de até 50 % das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais das Escolas do IPT, para os quais reúnam as condições de ingresso.

4 — Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4 % das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

5 — A prioridade dos estudantes com deficiência prevalece sobre a prioridade dos estudantes referidos no n.º 3.

6 — Compete aos Conselhos Técnico-Científico das Escolas do IPT fixar, relativamente a cada CTeSP da respetiva escola, as regras para a avaliação funcional da, observando os princípios fixados para situações similares no âmbito do regime geral de acesso ao ensino superior.

#### Artigo 3.º

##### Condições de Ingresso dos Titulares de Cursos de Ensino Secundário ou Equivalente

1 — Os candidatos referidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 2.º, podem ser admitidos num ciclo de estudos conferente de Diploma Técnico Superior Profissional, desde que tenham obtido aproveitamento final na disciplina ou disciplinas do respetivo curso de ensino secundário ou equivalente, consideradas relevantes para o ingresso nesse ciclo de estudos.

2 — Compete aos Conselhos Técnico-Científico das Escolas do IPT fixar, relativamente a cada CTeSP da respetiva escola, a(s) disciplina(s) do curso de ensino secundário referidas no número anterior e definir, quando for mais que uma, a ponderação de cada uma delas na classificação a considerar para efeitos de ingresso.

3 — A classificação destes candidatos, para efeitos de ingresso, é a correspondente à classificação final da disciplina ou à média ponderada das classificações finais das disciplinas referidas no n.º 1.

4 — Os candidatos que possuam o curso de ensino secundário ou equivalente, mas não tenham obtido aprovação na ou nas disciplinas do curso de ensino secundário cuja aprovação constitua condição de ingresso nos termos do n.º 1, realizarão previamente uma prova de conhecimentos que incidirá, exclusivamente, sobre áreas de conhecimento diretamente relevantes para o ingresso e progressão no CTeSP, de estrutura e conteúdo a aprovar pelos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas do IPT.

5 — A classificação dos candidatos referidos no número anterior, para efeitos de ingresso, é a correspondente à classificação obtida na prova de conhecimentos que realizarão, que não pode ser inferior a 10, numa escala de 0 a 20.

6 — Para a organização, realização e classificação das provas de conhecimentos, o Conselho Técnico-Científico de cada Escola nomeia um júri composto por três docentes do IPT, presidido por um professor de carreira afeto à Escola.

7 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste, sem prejuízo da aplicação do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

8 — O júri determina os locais, datas e horas de realização das provas, que são afixados no estabelecimento de ensino e divulgados no respetivo sítio da Internet, para conhecimento dos interessados, com, pelo menos, uma semana de antecedência em relação à sua realização.

#### Artigo 4.º

##### Condições de Ingresso dos Maiores de 23 Anos

1 — Os candidatos referidos na alínea b), do n.º 1 do artigo 2.º, podem ser admitidos num ciclo de estudos conferente de Diploma Técnico Superior Profissional, desde que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa.

2 — As provas referidas no número anterior são reguladas pelo disposto no Regulamento relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade, dos maiores de 23 anos, para a frequência dos cursos ministrados nas escolas do IPT.

3 — A classificação destes candidatos, para efeitos de ingresso, é a correspondente à classificação final das provas referidas no n.º 1 do presente artigo.

#### Artigo 5.º

##### Condições de Ingresso dos Titulares de Cursos de Diploma de Especialização Tecnológica, de um Diploma de Técnico Superior Profissional ou de um Grau de Ensino Superior

1 — Os candidatos que sejam titulares de Diploma de Especialização Tecnológica, de Diploma de Técnico Superior Profissional ou de um Grau de Ensino Superior, referidos no n.º 2 do artigo 2.º, podem ser admitidos num ciclo de estudos conferente de Diploma de Técnico Superior Profissional, desde que verifiquem uma das seguintes condições:

- a) Tenham obtido o respetivo Diploma ou Grau em curso integrado na mesma área de educação e formação do CTeSP a que se candidatem;
- b) Tenham obtido anteriormente aproveitamento final nas disciplinas do curso de ensino secundário ou equivalente, consideradas, no n.º 1, do artigo 3.º;
- c) Obtenham uma apreciação por parte do Conselho Técnico-Científico que considere o currículo do candidato adequado ao ingresso no CTeSP em causa.

2 — A classificação destes candidatos, para efeitos de ingresso, é a classificação final do curso com que se candidatam.

## CAPÍTULO III

### Verificação das Condições de Ingresso

#### Artigo 6.º

##### Verificação das Condições de Ingresso

1 — A comprovação das condições de ingresso dos candidatos referidos na alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º e no artigo 3.º, é feita através de certificado de habilitações que evidencie, para além da condição de acesso, a obtenção de aproveitamento nas disciplinas do curso de ensino secundário ou equivalente exigidas como condição de ingresso no CTeSP a que se candidatam e, se for o caso, certidão de aprovação na prova de conhecimentos prevista no n.º 5, do artigo 3.º

2 — A comprovação das condições de ingresso dos candidatos referidos na alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º e no artigo 4.º, é feita através de certidão de aprovação nas provas que habilitam à entrada no CTeSP a que se candidatam.

3 — A comprovação das condições de ingresso dos candidatos referidos no n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 5.º é feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Especialização Tecnológica ou de Técnico Superior Profissional ou de um Grau de Ensino Superior, conforme o caso, ou certificado de conclusão do curso que conferiu um daqueles diplomas, que evidencie, para além daquela condição de acesso, a identificação da área de educação e formação onde o curso conferente do diploma se insere;

b) Certificado comprovativo de habilitação com curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente que evidencie a obtenção de aproveitamento nas disciplinas do curso de ensino secundário ou equivalente exigidas como condição de ingresso no CTeSP a que se candidatam;

c) Extrato de ata da reunião do Conselho Técnico-Científico competente que contenha deliberação favorável ao ingresso do candidato no CTeSP em causa.

#### Artigo 7.º

##### Diplomas, certificados e certidões para instrução de candidaturas

1 — Os candidatos podem juntar com as suas candidaturas, em substituição dos originais dos diplomas, certificados ou certidões, cópias dos mesmos, devidamente autenticadas.

2 — A autenticação das cópias referidas no número anterior poder ser feita pelos próprios serviços académicos do IPT, desde que presencialmente e em fotocópia retirada a partir dos respetivos originais.

## CAPÍTULO IV

### Regras específicas dos concursos de ingresso para os cursos técnicos superiores profissionais

#### Artigo 8.º

##### Vagas e Prazos

1 — O número anual máximo de novas admissões, bem como o número máximo de estudantes que pode estar inscrito em cada ciclo de estudos em cada ano letivo:

a) É fixado anualmente pelo Presidente do IPT, até pelo menos três meses antes da data de início do respetivo concurso, ouvidos os Diretores das Escolas, tendo em consideração:

i) A informação disponível sobre a empregabilidade, incluindo a recolhida nos termos do artigo 40.º-AA, do RJGD;

ii) A informação disponível sobre a procura desta via para prosseguimento da formação profissional em ciclos de estudos conferentes de grau académico;

iii) Os recursos disponíveis, designadamente quanto a pessoal docente, instalações, equipamentos e meios financeiros;

b) Está sujeito aos limites fixados no ato do seu registo;

c) Está subordinado às orientações gerais que sejam estabelecidas pelo membro do Governo responsável pela área de ensino superior, nos termos da lei;

d) São comunicadas anualmente à DGES, acompanhadas da respetiva fundamentação.

2 — O concurso especial de acesso e ingresso em cursos técnicos superiores profissionais decorre de acordo com o calendário anualmente fixado pelo Presidente do IPT até pelo menos três meses antes da data de início do concurso sendo que:

a) O referido calendário é divulgado no portal do IPT;

b) Pode haver mais do que uma fase de candidaturas.

#### Artigo 9.º

##### Candidatura a matrícula e inscrição

1 — O estudante candidata-se através de requerimento próprio, que poderá ser apresentado em papel ou em plataforma *online* disponibilizada no portal do IPT, onde indicará a escola e CTeSP em que pretende proceder à respetiva matrícula e inscrição.

2 — O requerimento, se em papel, é apresentado na Direção dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Tomar, pelo estudante, por um seu procurador bastante ou por pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar, sendo o estudante menor.

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa constante da Tabela de Emolumentos do IPT.

#### Artigo 10.º

##### Instrução do requerimento de candidatura

1 — O requerimento de candidatura é instruído com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentos referidos no artigo 7.º, conforme o universo de candidatos em que se integre o requerente;

b) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura;

2 — No caso das candidaturas apresentadas por requerimento na plataforma *online* disponibilizada no portal do IPT, os documentos referidos no número anterior deverão ser remetidos no prazo de 3 dias úteis após a submissão da candidatura, por correio registado com aviso de receção para o seguinte endereço de correio:

Direção dos Serviços Académicos do IPT  
Estrada da Serra, Quinta do Contador  
2300-313 Tomar  
Portugal

#### Artigo 11.º

##### Apreciação e Seriação das Candidaturas

A apreciação e seriação das candidaturas competem a uma Comissão de Apreciação e Seriação integrada por, pelo menos, três membros, a designar pelo Presidente do IPT, um dos quais presidirá com voto de qualidade.

#### Artigo 12.º

##### Crítérios de Seriação

1 — A ordenação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola.

2 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, resultante da aplicação dos critérios de seriação, disputem o último lugar de vagas de um curso TeSP, cabe à Comissão de Apreciação e Seriação decidir quanto ao desempate, podendo, se considerar conveniente, propor ao Presidente do IPT aprovar a admissão de todos os candidatos nessa situação mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

#### Artigo 13.º

##### Indeferimento

1 — São indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Não sejam acompanhados da documentação obrigatória necessária à completa instrução do processo;

b) Não satisfaçam o disposto no RJGD, e no presente regulamento.

2 — A decisão de indeferimento é sempre fundamentada.

#### Artigo 14.º

##### Exclusão de Candidatos

1 — São excluídos do processo, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou que, comprovadamente, apresentem documentos de forma fraudulenta.

2 — São da competência do presidente do IPT as decisões relativas às exclusões do processo, as quais devem ser fundamentadas e sujeitas a audiência prévia dos interessados.

#### Artigo 15.º

##### Divulgação dos resultados

1 — Os resultados finais são tornados públicos através de lista divulgada no portal do IPT e afixada nos locais habituais das Escolas.

2 — A menção de indeferimento da candidatura ou de não colocação por falta de vaga carece de ser acompanhada de referência à respetiva fundamentação.

3 — Do resultado final podem os candidatos reclamar para a Comissão de Avaliação e Seriação, no prazo definido para o efeito no calendário do concurso.

#### Artigo 16.º

##### Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no prazo para o efeito fixado.

2 — Os candidatos que não procedam à matrícula e inscrição até três dias úteis após o prazo fixado serão automaticamente excluídos do processo e substituídos pelos candidatos que se sigam na correspondente lista de seriação, até à efetiva ocupação das vagas existentes ou ao esgotamento dos candidatos ao CTeSP em causa.

#### Artigo 17.º

##### Propina

1 — As propinas e demais taxas devidas pelos estudantes dos CTeSP serão fixadas nos termos legais, pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPT.

2 — Aos estudantes dos CTeSP aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime de pagamento de propinas vigente para os ciclos de estudos de licenciatura, nomeadamente quanto à possibilidade de pagamento em prestações da propina anual de inscrição, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Em caso de desistência dos estudos ou anulação da matrícula e inscrição, não será devolvido, total ou parcialmente, o valor já pago pelo estudante de CTeSP a título de propina.

## CAPÍTULO V

### Disposições Diversas

#### Artigo 18.º

##### Normas aplicáveis aos estudantes dos CTeSP

Salvaguardadas as regras específicas do regime legal dos CTeSP e as normas do presente regulamento, os estudantes dos CTeSP ficam sujeitos às mesmas regras aplicáveis aos demais estudantes do Instituto.

#### Artigo 19.º

##### Remissões

1 — As matérias respeitantes a condições de funcionamento, regime de avaliação de conhecimentos, regime de precedências, coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final, elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas, prazo de emissão do diploma e do suplemento ao diploma e do acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico, são reguladas pelo disposto no Regulamento Académico do IPT em vigor, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2 — Em matéria de regime de prescrição do direito à inscrição, aplica-se regulamento relativo ao regime de prescrições nos cursos das escolas do IPT aprovado por despacho do Presidente do IPT de 23 de dezembro de 2009.

#### Artigo 20.º

##### Unidade Curricular de Estágio

1 — A frequência e realização da unidade curricular de Estágio integrada no plano curricular de cada CTeSP só poderá verificar-se em relação aos estudantes que já tenham obtido previamente aprovação a unidades curriculares que perfaçam um total mínimo de 70 créditos.

2 — O disposto no número anterior não impede a inscrição de um estudante, no início do ano letivo, na unidade curricular de Estágio, considerando-se, porém, tal inscrição condicionada à obtenção do número mínimo de créditos referidos na sua parte final, sendo que, caso não se verifique esta condição a inscrição será dada sem efeito.

3 — Para efeitos de aplicação do disposto nos números anteriores, a condição referida na parte final do n.º 1, deverá verificar-se até à data prevista para o início da realização do estágio.

#### Artigo 21.º

##### Disposições Finais

1 — Em tudo o que não for contrariado pelo presente regulamento, aplicam-se os demais regulamentos do IPT.

2 — O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar e publicação no *Diário da República*.

3 — O presente regulamento será disponibilizado no portal do IPT.

4 — As dúvidas e omissões suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do Presidente do IPT, ouvidos os Conselhos Técnico-Científicos e os Diretores das Escolas Superiores do IPT.

312372112

#### Despacho (extrato) n.º 6292/2019

Por despacho de 16 de abril de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Nos termos do estabelecido nos n.ºs 1 a 3, do artigo 88.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no artigo 38.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, anexos ao Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, que os homologou, foi nomeado Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Nuno José Valente Lopes Madeira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 16 de abril de 2019 e por um período de 4 anos.

15 de maio de 2019. — O Administrador, *Dr. José Júlio M. Martins Filipe*.

312371554

#### Despacho (extrato) n.º 6293/2019

Por despacho de 16 de abril de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 45.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril de 2009, o Conselho de Gestão é um dos órgãos de governo do Instituto e é composto pelo Presidente do IPT, que preside, por um dos Vice-Presidentes do IPT a designar pelo Presidente do IPT, pelo Administrador do IPT e por mais um ou dois membros, livremente escolhidos, nomeados e exonerados pelo Presidente do IPT, de entre o pessoal docente ou não docente do IPT, com saber e experiência na área da gestão.

Assim, atento o disposto nas atrás referidas normas, e em ordem a assegurar o seu integral cumprimento, foram, respetivamente, designado e nomeado para integrar o Conselho de Gestão do IPT, o Vice-presidente do IPT, Nuno José Valente Lopes Madeira e o Pró-presidente do IPT para a área da Contabilidade e Gestão, José Manuel Lopes Farinha, com efeitos a partir de 16 de abril de 2019 e por um período de 4 anos.

15 de maio de 2019. — O Administrador, *Dr. José Júlio M. Martins Filipe*.

312371579

#### Despacho (extrato) n.º 6294/2019

Na sequência da homologação da eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), pelo Despacho n.º 3113/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de março de 2019, torna-se público que no dia 16 de abril de 2019 tomou posse como Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, conferida pelo Presidente do Conselho Geral do IPT, Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus, o Professor Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, para um mandato que terá a duração de 4 anos.

15 de maio de 2019. — O Administrador, *Dr. José Júlio M. Martins Filipe*.

312371481

#### Despacho n.º 6295/2019

##### Extensão de Encargos

Considerando que o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) submeteu, em 28 de dezembro de 2016, uma candidatura à Autoridade de Gestão do POSEUR — Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência do Uso de Recursos, no âmbito do domínio de intervenção “03|Eficiência energética nas infraestruturas públicas”, tendo em vista a “Implementação de Medidas de Eficiência Energética nos Edifícios do Campus do IPT”, aprovada através da candidatura “POSEUR-01-1203-FC-000013”;

Considerando que a execução do projeto “POSEUR-01-1203-FC-000013” inicialmente prevista para decorrer nos anos de 2017 a 2019, irá estender-se até 2020, prevendo-se, no seu âmbito a celebração um contrato de empreitada para substituição dos vãos envidraçados dos Edifícios do IPT, no valor estimado de 1.268.500,00 €, cuja execução se iniciará em 2019 e terminará em 2020;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano económico que não o da sua realização, prevendo-se a execução do contrato pelo período de cerca de 12 a 15 meses, a partir da data do respetivo auto de consignação, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento da União Europeia e de receitas provenientes do seu orçamento de receitas próprias, e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, da autoria dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, delega nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, grupo onde se integra o Instituto Politécnico de Tomar, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respeitante a compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-

-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determina-se o seguinte:

1 — Fica o IPT autorizado a proceder à inscrição repartida dos encargos relativos ao contrato de aquisição de empreitada suprarreferida, até um montante global estimado, já incluindo IVA, de 1.268.500 €;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato suprarreferido serão repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

Em 2019 o valor de 290.000 €, com IVA incluído;

Em 2020 o valor de 978.500 €, com IVA incluído;

3 — Os encargos emergentes da presente deliberação serão satisfeitos por conta das verbas adequadas, a inscrever no orçamento do IPT, para os anos de 2019 e 2020.

4 — As importâncias fixadas para cada ano económico poderão ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

5 — A presente decisão reporta os seus efeitos à data de 17 de junho de 2019.

14 de junho de 2019. — O Presidente do IPT, *João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312380545



## PARTE H

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

#### Aviso (extrato) n.º 11224/2019

##### Conclusão de Período Experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que foi homologada, pelo Conselho Intermunicipal desta Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em reunião de 11 de junho de 2019, a ata de avaliação final do período experimental concluído com sucesso, na sequência do lançamento do procedimento concursal comum para modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 14 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da CIMAA, na categoria e carreira de Assistente Operacional — Sapador Floresta, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115 de 18 de junho, respeitante ao trabalhador André Manuel dos Santos Filipe

11 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Eng. Ricardo Pinheiro*.

312372623

### MUNICÍPIO DE ANADIA

#### Aviso n.º 11225/2019

##### 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, faz saber que, a Câmara Municipal de Anadia, em reunião pública realizada a 5 de junho de 2019, deliberou por unanimidade

sujeitar o procedimento de 2.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia à Avaliação Ambiental Estratégica por recomendação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de acordo com orientação produzida na 17.ª reunião da Comissão Nacional do Território.

E, para que conste, mandei publicar este aviso nos locais habituais, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet da Câmara Municipal ([www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt)).

12 de junho de 2019. — A Presidente de Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

312372104

### MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

#### Aviso n.º 11226/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional na atividade de “Leitura e Consumos”, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de junho de 2018, foram celebrados contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os concorrentes classificados e abaixo indicados:

Carlos Miguel Narciso Pinto, com início a 23 de abril de 2019;

Jorge Manuel Barreira Domingues, com início a 23 de abril de 2019;

Mário Augusto dos Santos Vitorino, com início a 3 de junho de 2019.

Colocados na posição 4/Nível 4, à qual corresponde a remuneração mensal líquida de 635,07 €, com o período experimental de 90 dias.

3 de junho de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312374243

**MUNICÍPIO DE AVEIRO****Aviso n.º 11227/2019**

Para os devidos efeitos, torna-se pública que, por meu despacho de 16/05/2019, foi determinada a conclusão com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira/Categoria	Avaliação do Período Experimental
Ana Sofia Santos Pires	Técnico Superior	17,60 valores
Isabel Marina de Lemos Fernandes	Técnico Superior	16,80 valores
Júlio Manuel Pereira Teixeira	Técnico Superior	14,60 valores
Sara Alexandra Cravo Margaça	Técnico Superior	16,60 valores
Patrícia Daniela Almeida Simões	Assistente Técnico	12,00 valores
Tânia Filipa Moreira Carvalho	Assistente Técnico	13,00 valores
Catarina Margarida Rodrigues da Cunha Praça	Assistente Técnico	17,00 valores
Rogério Paulo Lopes da Costa	Assistente Técnico	16,20 valores

16 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Ribau Esteves*, Eng.

312316822

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Edital n.º 829/2019**

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que a Assembleia Municipal de Braga, em Reunião realizada no dia 3 de maio de 2019, no âmbito de Sessão Ordinária iniciada em 24 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 8 de abril de 2019, e após dispensa de consulta pública, deliberou aprovar o Regulamento da Gala do Turismo.

O referido Regulamento entrará em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais se torna público que o Regulamento da Gala do Turismo está disponível, em versão integral, na página da internet do Município ([www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)).

Para constar se mandou passar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado na página da Internet do Município.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312375467

Joaquim José Correia Rodrigues, Cláudia Sofia Antunes Rosa e Miriam Raquel Valente Morais.

7 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

312376739

**Aviso n.º 11229/2019**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Dr. Carlos Manuel Lavrador Jesus Carreiras, de 07 de junho de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sandra Sofia Orvalho Faias Guerra, para a carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, com efeitos à data de 11 de junho de 2019, de acordo com o artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrada adenda ao respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

11 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

312376828

**MUNICÍPIO DE CASCAIS****Aviso n.º 11228/2019**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Dr. Carlos Manuel Lavrador Jesus Carreiras, de 15 de maio de 2019, foi determinado em resultado dos concursos internos de acesso limitado, promover a Agente Graduado Principal da Carreira de Agente Municipal, escalão 316, os agentes Ana Zulmira Araújo Vieira, Ana Cristina Alves dos Santos, Emília Teixeira Noronha, Marco Alberto Correia Branco e Nuno Ricardo Loureiro Agostinho, promover a Agente Graduado da Carreira de Agente Municipal, escalão 269, os agentes Carla Maria Alves Baptista, Sónia Isabel Bizarro Silva, António Miguel Batista Costa Vidal, Belarmino Caetano Vilar, João Daniel Costa Agante, Patrícia Alexandra Ferreira Beirão Fernandes Ferreira, José Joaquim Almeida Rasões, Paulo Joaquim Bastos Vingadas, Luís Micael Agostinho Couxão, Sérgio Fernando Preto Brito, Sónia Patrícia Oliveira Valente e Elisabete Manuela Aleluia Paisano Garcia, promover a Agente Municipal de 1.ª Classe da Carreira de Agente Municipal, escalão 228, o agente, Pedro Miguel Tavares Costa, e promover a Agente Municipal de 1.ª Classe da Carreira de Agente Municipal, escalão 222, os agentes Pedro Miguel Ferreira Gonçalves Paiva Martins, Rui Miguel Costa Santos Condado, Joana Silva Mendonça Vasconcelos Martins, Cláudia Marisa Delgado Pinto Jacinto, João Luís Faria Jacinto, David Miguel Moreira Azevedo, Ricardo Francisco Martinho Aguiar, Diogo Fernando Sousa Esteves Ferreira, Alexandre Marcelo Cachapa Brazão, Cláudio Alberto Mourato Rito Gomes, Ângelo Miguel Aguiar Monteiro, Patrícia Alexandra Nunes Conceição, Nelson Filipe Mendric Rodrigues, Tiago Miguel Cabaca Carvalho, Pedro Miguel Afonso Jesus,

**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO****Despacho (extrato) n.º 6296/2019****Renovação da Comissão de Serviço**

Ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, do Licenciado Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, com efeitos a 14 de junho de 2019, em conformidade com o n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

29 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

312374698

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR****Aviso n.º 11230/2019**

Para os devidos efeitos, se faz público que foi deferida a prorrogação, por mais 12 meses, da licença sem remuneração, com efeitos a 24 de maio de 2019, nos termos do artigo 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) na sua atual redação, à tra-

balhadora Maria do Céu Santos Pinto Sousa, com a categoria de Assistente Operacional.

12 de junho de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira.

312375726

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 11231/2019

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no uso da competência que me foi subdelegada no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 2/DMRH/19, de 27 de maio, publicado no Boletim Municipal n.º 1320, de 6 de junho de 2019, faço público que, na sequência de autorização vertida na Deliberação n.º 393/CM/2017 tomada em reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 29 de junho de 2017, que aprovou a Proposta n.º 393/2017 subscrita pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva, publicada no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1219, de 29 de junho de 2017, e pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Lisboa, das seguintes categorias da carreira de Assistente Operacional:

Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional (Eletricista) — 15 (quinze) postos de trabalho, dos quais 1 (um) destina-se a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo estas, para tal, fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do Formulário Tipo de Candidatura;

Referência 2 — Categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) — 8 (oito) postos de trabalho, dos quais 1 (um) destina-se a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo estas, para tal, fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do Formulário Tipo de Candidatura;

Referência 3 — Categoria de Assistente Operacional (Mecânico) — 17 (dezasete) postos de trabalho, dos quais 1 (um) destina-se a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo estas, para tal, fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do Formulário Tipo de Candidatura.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Lisboa não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

4 — Descrição sumária da atividade:

Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional (Eletricista) — Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência 2 — Categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) — Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e

compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência 3 — Categoria de Assistente Operacional (Mecânico) — Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5 — Perfil de competências pretendido:

5.1 — Orientação para o Serviço Público;

5.2 — Relacionamento Interpessoal;

5.3 — Otimização de Recursos;

5.4 — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;

5.5 — Orientação para a Segurança.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

7 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

8 — Posição remuneratória de referência: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se pondera vir a oferecer aos trabalhadores a recrutar a 4.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2019, consiste no montante pecuniário de €635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos.

9 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em:

9.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

9.1.2 — 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

9.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

9.1.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional: Titularidade da escolaridade obrigatória.

10 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se aos procedimentos concursais indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional (Eletricista) — Com base no perfil de competências definido e considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, atendendo às funções a exer-

cer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os restantes candidatos.

12.2 — Referências 2 e 3 — Categorias de Assistente Operacional (Jardineiro) e de Assistente Operacional (Mecânico) — Com base no perfil de competências definido e considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos.

12.3 — Os candidatos referidos na alínea a) dos anteriores pontos 12.1. e 12.2. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do Formulário Tipo de Candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

12.4 — Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função e reveste a natureza prática.

12.4.1 — A Prova de Conhecimentos tem o conteúdo, os parâmetros de avaliação, a classificação e a duração seguintes:

12.4.1.1 — Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional (Etricista):

12.4.1.1.1 — Conteúdo: A Prova de Conhecimentos consistirá na execução de uma instalação elétrica composta por dois comutadores de escada, um inversor, uma caixa de derivação, suporte de lâmpada e respetiva lâmpada, cumprindo o estabelecido nas Regras Técnicas de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, incluindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual.

A prova integra duas etapas, uma primeira etapa em que os candidatos devem efetuar, numa folha que lhes será distribuída, o traçado do esquema multifilar do circuito de comando de uma lâmpada através dos dois comutadores de escada e inversor e uma segunda etapa em que será distribuída aos candidatos uma placa de madeira e o material elétrico para que possam proceder à execução prática desse esquema.

12.4.1.1.2 — Parâmetros de avaliação: A Prova de Conhecimentos será classificada de acordo com os seguintes cinco parâmetros de avaliação:

A — Atitude perante a tarefa: Avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa.

Valoração:

0 valores — Revela pouco ou nenhum interesse, empenho, responsabilidade e confiança;

1 valor — Revela razoável interesse, empenho, responsabilidade e confiança;

2 valores — Revela bastante interesse, empenho, responsabilidade e confiança.

B — Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: Avaliação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa.

Valoração:

0 valores — Revela dificuldades na escolha e/ou utilização dos materiais, ferramentas e utensílios;

1,5 valores — Revela razoável capacidade na escolha e/ou utilização dos materiais, ferramentas e utensílios;

3 valores — Revela bastante facilidade na escolha e/ou utilização dos materiais, ferramentas e utensílios.

C — Qualidade de execução da tarefa: Avaliação do domínio técnico da tarefa executada, mediante a apreciação de dois fatores, a saber:

C.1 — Esquema: Traçado do esquema multifilar do circuito de comando de uma lâmpada através dos dois comutadores de escada e inversor, da seguinte forma:

0 valores — Esquema totalmente errado (mais que três erros);

1 valor — Esquema muito incompleto (três erros);

2 valores — Esquema incompleto (até dois erros);

3 valores — Esquema correto (sem erros).

C.2 — Execução da montagem: Aplicação prática numa placa de madeira do esquema multifilar do comando de uma lâmpada através dos dois comutadores de escada e inversor, sendo apreciados dois subfatores, a saber:

C.2.1 — Funcionamento: Após ligação do circuito à rede elétrica, da seguinte forma:

0 valores — Não funciona em três tentativas;

1 valor — Funciona corretamente à terceira tentativa;

3 valores — Funciona corretamente à segunda tentativa;

5 valores — Funciona corretamente à primeira tentativa.

C.2.2 — Apresentação: Análise do trabalho executado na placa de madeira, da seguinte forma:

0 valores — Má apresentação (os equipamentos ficam soltos ou tortos, sem qualquer cuidado no esquadria e distanciamento entre eles, cabo mal fixado);

1 valor — Razoável apresentação (equipamentos fixos, cabos sem esquadria);

2 valores — Boa apresentação (equipamentos fixos, cabos com esquadria).

A valoração do fator Execução da montagem resulta da soma dos valores atribuídos aos seus dois subfatores, da seguinte forma:

$$C.2 = C.2.1 + C.2.2$$

em que:

C.2 = Execução da montagem

C.2.1 = Funcionamento

C.2.2 = Apresentação

A valoração do parâmetro Qualidade de execução da tarefa resulta da soma dos valores atribuídos aos seus dois fatores, da seguinte forma:

$$C = C.1 + C.2$$

em que:

C = Qualidade de execução da tarefa

C.1 = Esquema

C.2 = Execução da montagem

D — Rapidez de execução da tarefa: Avaliação da rapidez com que executa a tarefa.

Valoração:

0 valores — Não consegue executar a tarefa dentro do tempo concedido (90 minutos);

1 valor — Executa a tarefa de forma completa no período compreendido entre 75 e 90 minutos;

3 valores — Executa a tarefa de forma completa em menos de 75 minutos.

E — Regras de higiene e segurança do trabalho: Avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de higiene e segurança exigidos para o desempenho da tarefa.

Valoração:

0 valores — Demonstra pouco ou nenhum conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com dificuldade às condições de trabalho. Manifesta ter poucos hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho;

1 valor — Demonstra razoável conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com as condições de trabalho. Manifesta ter alguns hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho;

2 valores — Demonstra bom conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com facilidade às condições de trabalho. Manifesta ter bastantes hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho.

12.4.1.1.3 — Classificação: resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C + D + E$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos  
 A = Atitude perante a tarefa  
 B = Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios  
 C = Qualidade de execução da tarefa  
 D = Rapidez de execução da tarefa  
 E = Regras de higiene e segurança do trabalho

12.4.1.1.4 — Duração máxima: 90 minutos

12.4.1.1.5 — Legislação de apoio para a Prova de Conhecimentos: Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, alterada pela Portaria n.º 252/2015, de 19 de agosto, que define as Regras Técnicas de Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

12.4.1.1.6 — Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos, esclarece-se o seguinte:

12.4.1.1.6.1 — Durante a realização da Prova de Conhecimentos pode ser consultada a legislação mencionada no ponto 12.4.1.1.5.;

12.4.1.1.6.2 — A legislação mencionada no ponto 12.4.1.1.5. encontra-se disponível no site do *Diário da República*, em <https://dre.pt/>.

12.4.1.2 — Referência 2 — Categoria de Assistente Operacional (Jardineiro):

12.4.1.2.1 — Conteúdo: A Prova de Conhecimentos consistirá em efetuar a plantação de exemplares arbóreos, arbustivos ou florais (incluindo a necessária preparação do terreno), devendo o candidato proceder à prévia seleção das ferramentas necessárias para o efeito, tendo presente as regras de segurança aplicáveis, incluindo a correta utilização das ferramentas.

12.4.1.2.2 — Parâmetros de avaliação: A Prova de Conhecimentos será classificada de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

A — Atitude perante a tarefa: Avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa.

Valoração:

1 valor — Revela pouco ou nenhum interesse, empenho, responsabilidade e confiança;

2 valores — Revela razoável interesse, empenho, responsabilidade e confiança;

3 valores — Revela bastante interesse, empenho, responsabilidade e confiança.

B — Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: Avaliação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa.

Valoração:

2 valores — Revela dificuldades na seleção dos materiais e no relacionamento dos mesmos com as ferramentas e utensílios a utilizar na execução da tarefa;

3,5 valores — Revela razoável capacidade de seleção dos materiais e no relacionamento dos mesmos com as ferramentas e utensílios a utilizar na execução da tarefa;

4 valores — Revela bastante facilidade na seleção dos materiais e no relacionamento dos mesmos com as ferramentas e utensílios a utilizar na execução da tarefa.

C — Qualidade de execução da tarefa: Avaliação do domínio técnico da tarefa executada.

Valoração:

0 valores — Ausência de qualquer execução;

1 valor — Tarefa incompleta e executada com deficiências significativas;

2 valores — Tarefa incompleta e executada com poucas deficiências;

3 valores — Tarefa incompleta e executada sem deficiências;

4 valores — Tarefa completa e executada com deficiências;

5 valores — Tarefa completa e executada com poucas deficiências;

6 valores — Tarefa completa e executada sem deficiências.

D — Rapidez de execução da tarefa: Avaliação da rapidez com que executa a tarefa.

Valoração:

0 valores — Não consegue executar a tarefa dentro do tempo concedido (20 minutos);

1,5 valores — Executa a tarefa de forma completa no período compreendido entre 16 e 20 minutos;

3 valores — Executa a tarefa de forma completa em menos de 15 minutos.

E — Regras de higiene e segurança do trabalho: Avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de higiene e segurança exigidos para o desempenho da tarefa.

Valoração:

1 valor — Demonstra pouco ou nenhum conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com dificuldade às condições de trabalho. Manifesta ter poucos hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho;

3 valores — Demonstra razoável conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com as condições de trabalho. Manifesta ter alguns hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho;

4 valores — Demonstra bom conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com facilidade às condições de trabalho. Manifesta ter bastantes hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho.

12.4.1.2.3 — Classificação: resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C + D + E$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos  
 A = Atitude perante a tarefa  
 B = Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios  
 C = Qualidade de execução da tarefa  
 D = Rapidez de execução da tarefa  
 E = Regras de higiene e segurança do trabalho

12.4.1.2.4 — Duração máxima: 20 minutos

12.4.1.3 — Referência 3 — Categoria de Assistente Operacional (Mecânico):

12.4.1.3.1 — Conteúdo: A Prova de Conhecimentos consistirá na substituição de pastilhas de travão de uma viatura ligeira.

12.4.1.3.2 — Parâmetros de avaliação: A Prova de Conhecimentos será classificada de acordo com os seguintes quatro parâmetros de avaliação:

A — Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: Avaliação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa.

Valoração:

2 valores — Revela dificuldades na seleção dos materiais e no relacionamento dos mesmos com as ferramentas e utensílios a utilizar na execução da tarefa;

3,5 valores — Revela razoável capacidade de seleção dos materiais e de relacionamento dos mesmos com as ferramentas e utensílios a utilizar na execução da tarefa;

5 valores — Revela bastante facilidade na seleção dos materiais e no relacionamento dos mesmos com as ferramentas e utensílios a utilizar na execução da tarefa.

B — Regras de higiene e segurança do trabalho: Avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de higiene e segurança exigidos para o desempenho da tarefa.

Valoração:

2 valores — Demonstra pouco conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com dificuldade às condições de trabalho. Manifesta ter poucos hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho;

3,5 valores — Demonstra razoável conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com as condições de trabalho. Manifesta ter alguns hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho;

5 valores — Demonstra bom conhecimento das regras de higiene e segurança necessárias e relaciona-as com facilidade às condições de trabalho. Manifesta ter bastantes hábitos de higiene e segurança na execução da tarefa e na utilização dos instrumentos de trabalho.

C — Qualidade de execução da tarefa: Avaliação do domínio técnico da tarefa executada.

Valoração:

0 valores — Ausência de qualquer execução;

- 1 valor — Tarefa incompleta e executada com deficiências significativas;  
 2 valores — Tarefa incompleta e executada com poucas deficiências;  
 3 valores — Tarefa incompleta e executada sem deficiências;  
 4 valores — Tarefa completa e executada com deficiências significativas;  
 5 valores — Tarefa completa e executada com poucas deficiências;  
 6 valores — Tarefa completa e executada sem deficiências.

D — Rapidez de execução da tarefa: Avaliação da rapidez com que executa a tarefa.

Valoração:

- 1 valor — Não consegue executar a tarefa dentro do tempo concedido (30 minutos);  
 2,5 valores — Executa a tarefa entre 21 e 30 minutos;  
 4 valores — Executa a tarefa até 20 minutos.

12.4.1.3.3 — Classificação: resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C + D$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos

A = Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios

B = Regras de higiene e segurança do trabalho

C = Qualidade de execução da tarefa

D = Rapidez de execução da tarefa

12.4.1.3.4 — Duração máxima: 30 minutos

12.5 — Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 5., podendo comportar uma ou mais fases.

12.5.1 — A Avaliação Psicológica é valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.6 — Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, os seguintes elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta os postos de trabalho a ocupar:

12.6.1 — Habilitação Académica (HA), valorada, numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

12.6.1.1 — Pela detenção da escolaridade obrigatória legalmente exigida — 19 valores;

12.6.1.2 — Pela detenção da escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida — 20 valores.

12.6.1.3 — Para efeitos de valoração da Habilitação Académica, esclarece-se que só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

12.6.2 — Formação Profissional (FP), em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

12.6.2.1 — Assim, partindo de uma base de 6 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

12.6.2.1.1 — Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 30 horas (inclusive) — 2 valores

De 31 horas até 60 horas (inclusive) — 3 valores

De 61 horas até 90 horas (inclusive) — 4 valores

De 91 horas até 120 horas (inclusive) — 5 valores

De 121 horas até 150 horas (inclusive) — 6 valores

De 151 horas até 200 horas (inclusive) — 7 valores

De 201 horas até 250 horas (inclusive) — 8 valores

Superior a 250 horas — 10 valores

12.6.2.1.2 — Por cada participação em ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre

outros, em área indiretamente relacionada com o desempenho da função — 0,5 valores, até ao máximo de 4 valores.

12.6.2.2 — Para efeitos de valoração da Formação Profissional, a que se referem os pontos 12.6.2.1.1. e 12.6.2.1.2. esclarece-se o seguinte:

a) Só será considerada a Formação Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;

b) No que respeita ao ponto 12.6.2.1.1., o Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha;

c) Relativamente à Formação Profissional prevista no ponto 12.6.2.1.1., em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;

d) Quanto à Formação Profissional prevista no ponto 12.6.2.1.1., em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;

e) No caso de, apesar de a Formação Profissional prevista no ponto 12.6.2.1.1. se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.

12.6.3 — Experiência Profissional (EP), em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, desde que respeitante à área de atividade a que se destina o respetivo procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

12.6.3.1 — Até um ano de experiência profissional em Serviços da Administração Pública — 8 valores;

12.6.3.2 — Por cada ano completo a mais de experiência profissional em Serviços da Administração Pública — acrescem 2 valores, até ao máximo de 12 valores.

12.6.3.3 — Para efeitos de valoração da Experiência Profissional, esclarece-se que só será valorada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

12.6.4 — Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.6.4.1 — Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a avaliação do desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

12.6.4.2 — Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que atribuirá 2,5 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública para o *desempenho adequado*, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

12.6.5 — A Classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HA + 0,3 FP + 0,3 EP + 0,2 AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

12.7 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

12.7.1 — A Entrevista de Avaliação de Competências, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 5., é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e pretende aferir da presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

12.7.2 — Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

- Detém um nível elevado da competência — 20 valores
- Detém um nível bom da competência — 16 valores
- Detém um nível suficiente da competência — 12 valores
- Detém um nível reduzido da competência — 8 valores
- Detém um nível insuficiente da competência — 4 valores

12.7.3 — A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores — nível Elevado;
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores — nível Bom;
- Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores — nível Suficiente;
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores — nível Reduzido;
- Inferior a 6 valores — nível Insuficiente.

12.7.3.1 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências.

12.7.4 — Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 1 hora e 30 minutos.

12.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — apenas para a referência 1 [Assistente Operacional (Eletricista)] —, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Interesse e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função;
- d) Integração sócio-laboral.

12.8.1 — A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores — nível Elevado;
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores — nível Bom;
- Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores — nível Suficiente;
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores — nível Reduzido;
- Inferior a 6 valores. — nível Insuficiente.

12.8.1.1 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final.

12.8.2 — Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 20 minutos.

13 — Ordenação Final (OF):

13.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso (pontos 12.4. e seguintes), considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

13.2 — Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional (Eletricista): A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0,45 \text{ MSOA} + 0,25 \text{ MSOB} + 0,30 \text{ EPS}$$

em que:

OF = Ordenação Final

MSOA = Primeiro Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Avaliação Curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação

de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Avaliação Curricular no Formulário Tipo de Candidatura), e consiste em Prova de Conhecimentos para os restantes candidatos.

MSOB = Segundo Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências no Formulário Tipo de Candidatura), e que consiste em Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13.3 — Referências 2 e 3 — Categorias de Assistente Operacional (Jardineiro) e de Assistente Operacional (Mecânico): A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0,70 \text{ MSOA} + 0,30 \text{ MSOB}$$

em que:

OF = Ordenação Final

MSOA = Primeiro Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Avaliação Curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Avaliação Curricular no Formulário Tipo de Candidatura), e consiste em Prova de Conhecimentos para os restantes candidatos.

MSOB = Segundo Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências no Formulário Tipo de Candidatura), e consiste em Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

13.4 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

13.5 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lisboa e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13.6 — Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

13.7 — Critérios de Ordenação Preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos da alínea *b*) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional (Eletricista):

1.º Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;

2.º Os candidatos com mais elevada classificação no segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o caso);

3.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “*Interesse e Motivação Profissional*”;

4.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “*Integração Sócio-Laboral*”;

5.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “*Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função*”;

6.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área de atividade (eletricista) para a qual o procedimento concursal é aberto, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

7.º Os candidatos com mais horas de formação profissional na área de atividade (eletricista) para a qual o procedimento concursal é aberto, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

8.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Referências 2 e 3 — Categorias de Assistente Operacional (Jardineiro) e de Assistente Operacional (Mecânico):

1.º Os candidatos com mais elevada classificação no 2.º método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o caso);

2.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na respetiva área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

3.º Os candidatos com mais horas de formação profissional na respetiva área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

4.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

#### 14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de Formulário Tipo, o qual se encontra disponível em <http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento>, sendo entregues pessoalmente, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1. do presente aviso, no Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, n.º 25, piso 0, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para o Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 27, 10.º E, 1749-099 Lisboa, até ao termo do referido prazo, não sendo admitida a apresentação de candidaturas por via eletrónica.

14.2 — O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento que corresponde ao número do Aviso no *Diário da República* e à respetiva Referência, ou seja, à Referência 1, 2 ou 3, consoante se candidate, respetivamente, ao procedimento concursal para a categoria de Assistente Operacional (Eletricista), para a categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) ou para a categoria de Assistente Operacional (Mecânico).

14.3 — Os candidatos que se pretendam candidatar a mais do que um procedimento concursal têm obrigatoriamente de apresentar uma candidatura por cada procedimento concursal, formalizada, cada uma delas, de acordo com o estabelecido nos pontos 14.1. e seguintes deste aviso de abertura.

14.4 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto nos pontos anteriores e acompanhadas dos documentos constantes do ponto 14.5. devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

14.5 — O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

14.5.1 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 9.1. do presente aviso (fotocópias do certificado do registo criminal, do atestado comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico, passado por médico no exercício da sua profissão, e do boletim de vacinas e, ainda, exibição do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7 do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

14.5.2 — Documento comprovativo do nível habilitacional referido no ponto 9.2. do presente aviso (original ou fotocópia).

14.5.3 — Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público (original ou fotocópia), caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

14.5.3.1 — Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

14.5.3.2 — Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

14.5.3.3 — Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;

14.5.3.4 — Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

14.5.4 — *Curriculum vitae*, detalhado, paginado e assinado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.5.5 — Documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho (originais ou fotocópias).

14.5.6 — Informação sobre proteção de dados pessoais datada e assinada pelo candidato, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a qual está disponível em <http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento>.

14.6 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de assinatura do Formulário Tipo de Candidatura, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 14.5.1. ou a falta de declaração, no referido Formulário Tipo, da reunião dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 9.1. do presente aviso, bem como a falta de entrega do documento referido no ponto 14.5.2.

14.7 — A não apresentação do documento referido no ponto 14.5.3. ou a falta de indicação, nesse documento, da categoria e, ou, atividade implica a aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, previstos nos pontos 12.4. e 12.5. do presente aviso, ainda que os candidatos aleguem que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que os mesmos aleguem que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

14.8 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 14.5.5., a falta de indicação da avaliação do desempenho ou da atividade e respetivo tempo de serviço no documento referido no ponto 14.5.3., bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o candidato não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do *curriculum vitae*, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.

14.9 — Os trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa estão dispensados da apresentação da seguinte documentação:

14.9.1 — O documento comprovativo do nível habilitacional a que se refere o ponto 14.5.2., desde que o trabalhador expressamente refira que o mesmo se encontra arquivado no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

14.9.2 — A declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público referida no ponto 14.5.3., considerando-se comprovada a modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade, a carreira, a categoria, a atividade executada e o respetivo tempo de serviço, a posição remuneratória detida à data da apresentação da candidatura e a avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação.

14.9.3 — Os documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae*, a que se refere o ponto 14.5.5., desde que o trabalhador expressamente refira que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, devendo fazer essa menção, relativamente a cada facto, no *curriculum vitae*.

14.10 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60 % abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no ponto 8.1 do Formulário Tipo, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

14.11 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

#### 15 — Composição do Júri:

Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional (Eletricista):

Presidente: Paulo Alexandre Rasquete Pimenta da Silva, Chefe de Divisão — CML/DMMC/DIEM/Divisão de Execução e Manutenção de Instalações Elétricas e Mecânicas;

1.º Vogal Efetivo: Alexandre Gonçalo Louro Cerdeira, Técnico Superior — Câmara Municipal de Almada/Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública;

2.º Vogal Efetivo: Joaquim José Marques, Encarregado Geral Operacional (Oficinas Elétricas) — CML/DMMC/DIEM/Divisão de Iluminação Pública;

1.º Vogal Suplente: João Luís da Silva Oliveira, Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica) — CML/DMMC/DIEM/Divisão de Iluminação Pública;

2.º Vogal Suplente: Isabel Maria Martins Rocha, Técnica Superior (Direito) — CML/DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 2 — Categoria de Assistente Operacional (Jardineiro):

Presidente: João Augusto de Carvalho Rodrigues, Diretor de Departamento — CML/DMAEVCE/Departamento da Estrutura Verde;

1.º Vogal Efetivo: Manuel João Gonçalves Pinto Teixeira Silva, Técnico Superior — Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Rui Manuel de Vera Cruz, Técnico Superior (Engenharia Agrónoma) — CML/DMAEVCE/Departamento da Estrutura Verde;

1.º Vogal Suplente: Guilherme José dos Santos Teixeira, Encarregado Geral (Espaços Verdes) — CML/DMAEVCE/DEV/Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde;

2.º Vogal Suplente: Marta Luísa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo, Técnica Superior (Direito) — CML/DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 3 — Categoria de Assistente Operacional (Mecânico):

Presidente: José Abel Henriques Robalo, Técnico Superior (Engenharia Mecânica) — CML/DMHU/DRMM/Divisão de Manutenção da Frota;

1.º Vogal Efetivo: Armindo Manuel Martins Leandro, Encarregado Operacional — Câmara Municipal de Oeiras;

2.º Vogal Efetivo: Fortunato Pinto Gonçalves, Encarregado Geral Operacional (Mecânico) — CML/DMHU/DRMM/Divisão de Manutenção da Frota;

1.º Vogal Suplente: Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, Encarregado Operacional (Mecânico) — CML/DMHU/DRMM/Divisão de Manutenção da Frota;

2.º Vogal Suplente: Sandra Cristina Godinho Subtil de Carvalho, Técnica Superior (Direito) — CML/DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

15.1 — O 1.º vogal Efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

16.1 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal de Lisboa.

16.2 — Quaisquer esclarecimentos relativos a estes procedimentos concursais serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pelo Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, n.º 25, piso 0, ou pelo telefone n.º 21 798 80 00.

24 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Maria João Vicente*.

312395433

### Aviso n.º 11232/2019

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no uso de competência que me foi subdelegada, no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 2/DMRH/19, de 27 de maio, publicado no Boletim Municipal n.º 1320, de 6 de junho de 2019, faço público que, na sequência de autorização vertida na Deliberação n.º 393/CM/2017 tomada em reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 29 de junho de 2017, que aprovou a Proposta n.º 393/2017 subscrita pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva, publicada no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1219, de 29 de junho de 2017, e pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Lisboa, das seguintes categorias da carreira de Técnico Superior:

Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) — 1 (um) posto de trabalho, tendo preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, o candidato com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo este, para tal, fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do Formulário Tipo de Candidatura.

Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária) — 3 (três) postos de trabalho, dos quais 1 (um) destina-se a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo estas, para tal, fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do Formulário Tipo de Candidatura.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Lisboa não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

4 — Descrição sumária da atividade:

Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) — Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.

Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária) — Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária e controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico.

5 — Perfil de competências pretendido:

5.1 — Orientação para o serviço público;

5.2 — Análise da informação e sentido crítico;

5.3 — Iniciativa e autonomia;

5.4 — Otimização de recursos;

5.5 — Trabalho em equipa e cooperação.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

7 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

8 — Posição remuneratória de referência: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se pondera vir a oferecer aos trabalhadores a recrutar a 2.ª posição remun-

ratória, a que respeita o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2019, consiste no montante pecuniário de €1.201,48 (mil e duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos.

9 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em:

9.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

9.1.2 — 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

9.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

9.1.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais e profissionais:

Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) — Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária) — Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Médicos Veterinários.

10 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica estes procedimentos.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — Com base no perfil de competências definido e considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os restantes candidatos.

12.1.1 — Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 12.1. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do Formulário Tipo de Candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

12.2 — Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, reveste natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e constituída por questões de escolha múltipla.

12.2.1 — A prova de conhecimentos sujeita-se aos seguintes temas e legislação, a qual pode ser consultada durante a sua realização desde que não anotada nem comentada:

12.2.1.1 — Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil):

a) Duração: 90 minutos.

b) Temas e legislação:

Procedimento Administrativo: Artigos 1.º a 19.º, artigos 53.º a 64.º, artigos 69.º a 76.º, artigos 82.º a 88.º, artigos 102.º a 114.º, artigos 121.º a 125.º e artigos 148.º a 160.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas: Artigo 73.º e artigos 176.º a 193.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, n.º 49/2018, de 14 de agosto, e n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;

Contratação Pública: Artigos 1.º a 80.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualmente em vigor resultante das alterações e republicação efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2014, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro) e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

Qualificação para a Atividade Profissional: Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pelas Leis n.º 40/2015, de 1 de junho, e n.º 25/2018, de 14 de junho;

Requisitos para a Atividade de Construção: Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, alterada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho;

Condições de Segurança em Obra: Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

Urbanização e Edificação: Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, publicado pelo Aviso n.º 1229/2009, de 23 de dezembro de 2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro de 2009, alterado e republicado pelo Aviso n.º 5147/2013, de 21 de março de 2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2013;

Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Esgotos: Artigos 1.º a 38.º do Regulamento Geral das Canalizações de Esgotos da Cidade de Lisboa, publicitado pelo Edital n.º 145/60, na redação atualmente em vigor resultante das alterações efetuadas pelos Editais n.º 60/90 e n.º 76/96;

Mobilidade e Estacionamento: Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 136/2014, de 9 de setembro, e n.º 125/2017, de 4 de outubro; e Regulamento de Construção dos Parques de Estacionamento do Município de Lisboa, aprovado pela Deliberação da Assembleia Municipal n.º 41/AM/2004, de 11 de maio, publicada no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal, n.º 535, de 20 de maio de 2004;

Infraestruturas em Espaço Público: Regulamento de Infraestruturas de Espaço Público, publicado pelo Aviso n.º 14828/2015, de 17 de novembro de 2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247 de 18 de dezembro de 2015.

12.2.1.2 — Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária):

a) Duração: 90 minutos.

b) Temas:

Código do Procedimento Administrativo;  
Regime Jurídico das Autarquias Locais;  
Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;  
Gestão e Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública;  
Princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal;  
Saúde e bem-estar animal;  
Segurança Alimentar.

c) Legislação:

Artigos 1.º a 19.º, artigos 53.º a 64.º, artigos 67.º a 76.º, artigos 82.º a 88.º, artigos 102.º a 114.º, artigos 121.º a 125.º e artigos 148.º a 160.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Artigos 1.º a 6.º e artigos 23.º a 62.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 7-A/2016, de 30 de março, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Artigos 70.º a 76.º, 122.º a 143.º, 176.º a 193.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, n.º 49/2018, de 14 de agosto, n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;

Artigos 1.º a 9.º e artigos 41.º a 89.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro — Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal;

Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro, Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro — Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos;

Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro — Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva;

Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, alterado pelas Leis n.º 46/2013, de 4 de julho, e n.º 110/2015, de 26 de agosto — Regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia;

Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto — Procede à trigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando os maus tratos a animais de companhia, e à segunda alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, sobre proteção aos animais, alargando os direitos das associações zoológicas;

Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto — Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população;

Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril — Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes;

Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto — Aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses;

Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro — Normas gerais da legislação alimentar, procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios;

Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 218/2014, de 8 de março — Estabelece regras específicas de higiene dos géneros alimentícios;

Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 219/2014, de 8 de março — Estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal;

Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro — Subprodutos de origem animal;

Regulamento (CE) n.º 1169/2011, de 25 de outubro — Informação aos consumidores sobre géneros alimentícios;

Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro — Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto;

Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto, e pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março — Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;

Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro — Competências dos órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde alimentar.

12.2.2 — Na classificação da prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.2.3 — Para efeitos de realização da prova de conhecimentos esclarece-se o seguinte:

Referências 1 e 2 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) e Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária) — A atualização da legislação referenciada na alínea *b*) do ponto 12.2.1.1. e na alínea *c*) do ponto 12.2.1.2. ocorrida após a presente publicitação, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos;

Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) — A legislação mencionada no ponto 12.2.1.1. encontra-se disponível no site do *Diário da República*, em <http://dre.pt>, com exceção do Regulamento Geral das Canalizações de Esgotos da Cidade de Lisboa e do Regulamento de Construção dos Parques de Estacionamento do

Município de Lisboa que serão disponibilizados na página eletrónica da Câmara Municipal de Lisboa, em <http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento>;

Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária) — A legislação mencionada no ponto 12.2.1.2. encontra-se disponível no site do *Diário da República* em <http://dre.pt>, com exceção dos Regulamentos (CE) que se encontram disponíveis em <https://eur-lex.europa.eu/>.

12.3 — Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 5., podendo comportar uma ou mais fases.

12.3.1 — A Avaliação Psicológica é valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, os seguintes elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta os postos de trabalho a ocupar:

12.4.1 — Habilitação Académica (HA), valorada, numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil):

*a*) Ponderação da média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil);

*b*) Pela detenção de grau académico superior em área diretamente relacionada com a Engenharia Civil, acrescem 2 valores.

Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária): Ponderação da média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária).

12.4.1.1 — Para efeitos de valoração da Habilitação Académica, esclarece-se o seguinte:

*a*) Apenas será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;

*b*) Caso o candidato detenha mais de uma habilitação académica, será considerada a habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior da área de atividade a que se destina o procedimento concursal;

*c*) Caso o candidato a 31/12/2008 se encontrasse integrado na carreira Técnica e tenha transitado, a 01/01/2009, para a carreira de Técnico Superior, na qual se manteve integrado, não lhe pode ser exigida a titularidade de licenciatura, pelo que, para efeitos do ponto 12.4.1. será ponderada a média final do curso superior que não confira o grau de licenciatura, atento o previsto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

*d*) Caso o candidato seja detentor de mais de uma habilitação académica considerada pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior na área de atividade a que se destina o procedimento concursal, e/ou de um curso superior que não confira o grau de licenciatura, será ponderada a média final da habilitação literária mais elevada;

*e*) No âmbito da Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) -, caso o candidato reúna o requisito referido na alínea *b*) do ponto 12.4.1., a pontuação aí prevista acrescerá à atribuída pela aplicação da alínea *a*) do mesmo ponto 12.4.1., até ao máximo de 20 valores.

12.4.2 — Formação Profissional (FP), em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

12.4.2.1 — Partindo de uma Base de 4 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

12.4.2.1.1 — Pós-graduação ou parte letiva de mestrado, se esta for equivalente a uma pós-graduação, desde que sejam em matéria diretamente relacionada com a função, do seguinte modo:

Até 150 horas: 3 valores;

De 151 horas até 250 horas: 4 valores;

Superior a 250 horas: 5 valores.

12.4.2.1.2 — Pós-graduação ou parte letiva de mestrado, se esta for equivalente a uma pós-graduação, desde que sejam em matéria indiretamente relacionada com a função, do seguinte modo:

Até 150 horas: 1,5 valores;  
De 151 horas até 250 horas: 2 valores;  
Superior a 250 horas: 3 valores.

12.4.2.1.3 — Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 100 horas: 0,5 valores;  
De 101 horas até 150 horas: 1 valor;  
De 151 horas até 200 horas: 1,5 valores;  
De 201 horas até 250 horas: 2 valores;  
De 251 horas até 300 horas: 2,5 valores;  
De 301 horas até 350 horas: 3 valores;  
De 351 horas até 400 horas: 3,5 valores;  
De 401 horas até 450 horas: 4 valores;  
De 451 horas até 500 horas: 4,5 valores;  
Superior a 500 horas: 5 valores.

12.4.2.1.4 — Formação Profissional indiretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 100 horas: 0,3 valores;  
De 101 horas até 150 horas: 0,6 valores;  
De 151 horas até 200 horas: 0,9 valores;  
De 201 horas até 250 horas: 1,2 valores;  
De 251 horas até 300 horas: 1,5 valores;  
De 301 horas até 350 horas: 1,8 valores;  
De 351 horas até 400 horas: 2,1 valores;  
De 401 horas até 450 horas: 2,4 valores;  
De 451 horas até 500 horas: 2,7 valores;  
Superior a 500 horas: 3 valores.

12.4.2.2 — Para efeitos de classificação da Formação Profissional, a que se referem os pontos 12.4.2.1.1., 12.4.2.1.2., 12.4.2.1.3. e 12.4.2.1.4. esclarece-se o seguinte:

a) Apenas será considerada a Formação Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;

b) O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde nas referidas grelhas;

c) Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração e, consequentemente, aplicar as referidas grelhas;

d) Nos certificados em que não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;

e) No caso de, no documento comprovativo de conclusão da Formação Profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado;

f) No âmbito da Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) —, caso o candidato seja titular de MBA, o mesmo será considerado nos termos do estabelecido nos pontos 12.4.2.1.1. e 12.4.2.1.2., consoante seja em matéria diretamente ou indiretamente relacionada com a função.

12.4.3 — Experiência Profissional (EP), em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior, desde que respeitantes à área de atividade a que se destina o respetivo procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

12.4.3.1 — Até um ano completo de experiência profissional, do seguinte modo:

12.4.3.1.1 — Em serviços da Administração Pública, com exceção dos serviços da Administração Autárquica: 6 valores;

12.4.3.1.2 — Em serviços da Administração Autárquica: 8 valores.

12.4.3.2 — Superior a um ano até três anos completos de experiência profissional, do seguinte modo:

12.4.3.2.1 — Em serviços da Administração Pública, com exceção dos serviços da Administração Autárquica: 10 valores;

12.4.3.2.2 — Em serviços da Administração Autárquica: 12 valores.

12.4.3.3 — Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da Administração Pública, com exceção dos serviços da Administração Autárquica, acresce 0,5 valores.

12.4.3.4 — Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da Administração Autárquica, acresce 1 valor.

12.4.3.5 — Para efeitos de classificação da Experiência Profissional, esclarece-se o seguinte:

a) Apenas será considerada a Experiência Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas;

b) Neste critério de apreciação apenas é considerado o desempenho de funções ao abrigo de vínculo de natureza pública;

c) No entanto, o desempenho de funções ao abrigo de vínculo de natureza privada também é considerado quando, nos termos legais, seja contado como tempo de serviço prestado na categoria de origem;

d) Na eventualidade do candidato deter experiência profissional em diversos serviços da Administração Pública, o Júri considerará, para efeitos de aplicação das grelhas previstas nos pontos 12.4.3.1. e 12.4.3.2., a experiência profissional que possibilite a atribuição de uma maior classificação;

e) Caso o candidato detenha, no mesmo período de tempo, experiência profissional em diversos serviços da Administração Pública, o Júri apenas considerará a experiência profissional que possibilite a atribuição de uma maior classificação;

f) A pontuação prevista nas grelhas dos pontos 12.4.3.1. e 12.4.3.2., é de atribuição alternativa consoante o candidato detenha experiência profissional apenas até um ano completo ou detenha experiência profissional superior a um ano até três anos completos;

g) Caso o candidato reúna os requisitos descritos nas grelhas dos pontos 12.4.3.3. e 12.4.3.4., a pontuação aí prevista acrescerá à atribuída pela aplicação da grelha do ponto 12.4.3.2..

12.4.4 — Avaliação do Desempenho (AD), em que será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.4.4.1 — Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a avaliação do desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

12.4.4.2 — Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que atribuirá 2,5 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública para o desempenho adequado, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

12.4.5 — A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HA + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,2 AD$$

em que

AC = Avaliação Curricular;  
HA = Habilitação Académica;  
FP = Formação Profissional;  
EP = Experiência Profissional;  
AD = Avaliação do Desempenho.

12.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

12.5.1 — A Entrevista de Avaliação de Competências, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 5., é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8

e 4 valores, e pretende aferir a presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

12.5.2 — Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

- Detém um nível elevado da competência: 20 valores;
- Detém um nível bom da competência: 16 valores;
- Detém um nível suficiente da competência: 12 valores;
- Detém um nível reduzido da competência: 8 valores;
- Detém um nível insuficiente da competência: 4 valores.

12.5.3 — A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores: nível Elevado;
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores: nível Bom;
- Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores: nível Suficiente;
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores: nível Reduzido;
- Inferior a 6 valores: nível Insuficiente.

12.5.3.1 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências.

12.5.4 — Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 1 hora e 30 minutos.

12.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Juri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Interesse e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função;
- d) Integração sócio-laboral.

12.6.1 — A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores: nível Elevado;
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores: nível Bom;
- Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores: nível Suficiente;
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores: nível Reduzido;
- Inferior a 6 valores: nível Insuficiente.

12.6.2 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final.

12.6.3 — Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 20 minutos.

13 — Ordenação Final:

13.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso (pontos 12.2. e seguintes), considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

13.2 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0,45 \text{ MSOA} + 0,25 \text{ MSOB} + 0,30 \text{ EPS}$$

em que

OF = Ordenação Final

MSOA = Primeiro Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Avaliação Curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Avaliação Curricular no Formulário Tipo de Candidatura), e consiste em Prova de Conhecimentos para os restantes candidatos.

MSOB = Segundo Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade

(e que não tenham declarado afastar a aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências no Formulário Tipo de Candidatura), e consiste em Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13.3 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

13.4 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lisboa e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13.5 — Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos da alínea *b*) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

13.6 — Critérios de Ordenação Preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valorização na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos da alínea *b*) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil):

1.º Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;

2.º Os candidatos com mais elevada classificação no segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o caso);

3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), sem prejuízo do disposto na alínea *c*) do ponto 12.4.1.1.;

4.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função”;

5.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Interesse e Motivação Profissional”;

6.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Integração Sócio-Laboral”;

7.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária):

1.º Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;

2.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função”;

3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária), sem prejuízo do disposto na alínea *c*) do ponto 12.4.1.1.;

4.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Interesse e Motivação Profissional”;

5.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo, o qual se encontra disponível em <http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento>, sendo entregues pessoalmente, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1. do presente aviso, no Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, n.º 25, piso 0, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para o Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 27, 10.º E, 1749-099 Lisboa, até ao termo do referido prazo, não sendo admitida a apresentação de candidaturas por via eletrónica.

14.2 — O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento que corresponde ao número do Aviso no *Diário da República* e à respetiva Referência, ou seja, à Referência 1

ou 2, consoante se candidate, respetivamente, ao procedimento concursal para a categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) ou para a categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária).

14.3 — Os candidatos que se pretendam candidatar aos dois procedimentos concursais têm obrigatoriamente de apresentar uma candidatura por cada procedimento concursal, formalizada, cada uma delas, de acordo com o estabelecido nos pontos 14.1. e seguintes deste aviso de abertura.

14.4 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto nos pontos anteriores e acompanhadas dos documentos constantes do ponto 14.5. devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

14.5 — O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

14.5.1 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 9.1. do presente aviso (fotocópias do certificado do registo criminal, do atestado comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico, passado por médico no exercício da sua profissão, e do boletim de vacinas e, ainda, exibição do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7 do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

14.5.2 — Documento comprovativo do requisito habilitacional exigido para a referência a que se candidata, referido no ponto 9.2. do presente aviso (original ou fotocópia).

14.5.3 — Documento comprovativo do requisito profissional (inscrição na respetiva Ordem Profissional) exigido, para a referência a que se candidata, no ponto 9.2. do presente aviso (original ou fotocópia).

14.5.4 — Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público (original ou fotocópia), caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

14.5.4.1 — Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

14.5.4.2 — Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

14.5.4.3 — Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;

14.5.4.4 — Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

14.5.5 — *Curriculum vitae*, detalhado, paginado e assinado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.5.6 — Documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho (originais ou fotocópias).

14.5.7 — Informação sobre proteção de dados pessoais datada e assinada pelo candidato, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a qual está disponível em <http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento>.

14.6 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de assinatura do Formulário Tipo de Candidatura, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 14.5.1. ou a falta de declaração, no referido Formulário Tipo, da reunião dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 9.1. do presente aviso, bem como a falta de entrega dos documentos referidos nos pontos 14.5.2. e 14.5.3.

14.7 — A não apresentação do documento referido no ponto 14.5.4. ou a falta de indicação, nesse documento, da categoria e, ou, atividade implica a aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, previstos nos pontos 12.2. e 12.3. do presente aviso, ainda que os candidatos aleguem que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que os mesmos aleguem que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

14.8 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 14.5.6., a falta de indicação da avaliação do desempenho ou da atividade e respetivo tempo de serviço no documento referido no ponto 14.5.4., bem

como a não apresentação de declaração comprovativa de que o candidato não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do *curriculum vitae*, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.

14.9 — Os trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa estão dispensados da apresentação da seguinte documentação:

14.9.1 — O documento comprovativo do requisito habilitacional a que se refere o ponto 14.5.2., desde que o trabalhador expressamente refira que o mesmo se encontra arquivado no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

14.9.2 — O documento comprovativo do requisito profissional a que se refere o ponto 14.5.3., desde que o trabalhador expressamente refira que o mesmo se encontra arquivado no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, e que no termo do prazo de apresentação de candidaturas esteja válido.

14.9.3 — A declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público referida no ponto 14.5.4., considerando-se comprovada a modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade, a carreira, a categoria, a atividade executada e o respetivo tempo de serviço, a posição remuneratória detida à data da apresentação da candidatura e a avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação.

14.9.4 — Os documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae*, a que se refere o ponto 14.5.6., desde que o trabalhador expressamente refira que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, devendo fazer essa menção, relativamente a cada facto, no *curriculum vitae*.

14.10 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60 % abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no ponto 8.1 do Formulário Tipo, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

14.11 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do Júri:

Referência 1 — Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil):

Presidente: Maria da Assunção Vaz Alves Reboredo, Técnica Superior (Engenharia Civil) — CML/DMMC/Departamento de Saneamento;

1.º Vogal Efetivo: António José Vieira Alves Carias de Sousa, Vogal do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros — Ordem dos Engenheiros;

2.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Pita Cacais Rua, Técnico Superior (Engenharia Civil) — CML/SG/DAOSM/Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal;

1.ª Vogal Suplente: Maria Paula Nunes de Carvalho, Técnica Superior (Engenharia Civil) — CML/Direção Municipal de Manutenção e Conservação;

2.ª Vogal Suplente: Isabel Maria Martins Rocha, Técnica Superior (Direito) — CML/DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 2 — Categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária):

Presidente: Maria Luísa da Costa Martinez, Chefe de Divisão — CML/DMEI/DEPEP/Divisão de Promoção e Dinamização Local;

1.º Vogal Efetivo: Virgílio da Silva Almeida, Professor Associado — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

2.ª Vogal Efetiva: Marta Antas Fernandes Videira, Técnica Superior (Medicina Veterinária) — CML/DMAEVC/Casa dos Animais de Lisboa;

1.ª Vogal Suplente: Bárbara Leão Dâmaso Pinto de Araújo, Técnica Superior (Medicina Veterinária) — CML/Regimento de Sapadores Bombeiros;

2.ª Vogal Suplente: Edite Maria de Sousa Freire Baptista Pires Correia, Técnica Superior (Direito) — CML/DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

15.1 — O 1.º Vogal Efetivo substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

16.1 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Câmara Municipal de Lisboa.

16.2 — Quaisquer esclarecimentos relativos a estes procedimentos concursais serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pelo Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, n.º 25, piso 0, ou pelo telefone n.º 217988000.

24 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Maria João Vicente*.

312395344

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 11233/2019

#### Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Desporto (DD)

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Desporto e de acordo com o proposto pelo júri na Ata n.º 4, datada de 04 de abril de 2019, homologada em 10 de maio de 2019, reconhece-se que a candidata Helena Cristina Inácio Candeias confere a posse do perfil, a experiência e os conhecimentos adequados para o desempenho do cargo concursado.

Considerando que a referida candidata reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2019, a designação em comissão de serviço de Helena Cristina Inácio Candeias para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Desporto, a partir do dia 14 de maio de 2019, pelo período de 3 anos.

Nota relativa ao currículo profissional da candidata Helena Cristina Inácio Candeias:

Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências do Desporto (Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa), em 2000;

Competências teórico-práticas adquiridas e experiência profissional:

Entre 2001 e 2016 desempenhou funções como Técnica Superior na Câmara Municipal do Seixal desenvolvendo diversos projetos na área do Desporto, entre os quais: Gestão do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento; Gestão da Piscina Municipal da Amora e Piscina Municipal da Torre da Marinha; Coordenação do Plano de Desenvolvimento das Atividades Gímnicas; Coordenação do Projeto Férias Desportivas; Coordenação do Projeto Observatório do Desporto do Concelho do Seixal; Coordenação do Projeto de Formação de Agentes Desportivos; Apoio Técnico à Direção do Departamento/Divisão de Desporto; Coordenação da Área de Apoio ao Movimento Associativo.

De 2016 até à presente data desempenha funções de Chefe de Divisão de Desporto, na Câmara Municipal de Loures, tendo desenvolvido o seu trabalho, entre outros: Coordenação da organização de eventos; Planeamento e programação de atividades de natureza desportiva; Assegurar o apoio com diversas entidades com intervenção na área do desporto; Promover a prática desportiva no âmbito do conceito do Desporto para todos; Promover a divulgação de iniciativas em parceria com o Turismo; Emissão de pareceres visando a preservação e/ou construção de equipamentos desportivos.

Participou em diversas ações de formação, conferências, seminários, etc., salientando-se a sua participação, designadamente: 5.º Congresso de Gestão do Desporto; Os Recursos Humanos no Desporto; 3.º Workshop em Gestão do Desporto; Conferência Internacional de Informação Desportiva; Seminário Internacional “Gestão Pública de Equipamentos Desportivos”; IV Seminário “Planeamento e Gestão do Desporto”; XIV Convenção Internacional de Atividade Física; Ação Formação “Formação Pedagógica de Formadores”; Ação Formação “A Comunicação Autárquica aplicada ao Desporto”; Conferência “Políticas Públicas de Desenvolvimento Desportivo”; Conferência Nacional “40 anos do Poder Local Democrático”.

3 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312377849

### Aviso n.º 11234/2019

#### Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão Jurídico Administrativa (DJA)

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão Jurídico Administrativa e de acordo com o proposto pelo júri na Ata n.º 4, datada de 09 de abril de 2019, homologada em 10 de maio de 2019, reconhece-se que a candidata Alexandra Maria de Carvalho Teixeira Gomes confere a posse do perfil, a experiência e os conhecimentos adequados para o desempenho do cargo concursado.

Considerando que a referida candidata reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2019, a designação em comissão de serviço de Alexandra Maria de Carvalho Teixeira Gomes para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão Jurídico Administrativa, a partir do dia 14 de maio de 2019, pelo período de 3 anos.

Nota relativa ao currículo profissional da candidata Alexandra Maria de Carvalho Teixeira Gomes:

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa), em 2001;

Competências teórico-práticas adquiridas e experiência profissional:

De 2003 a 2007, desempenhou funções como Técnica Superior, desenvolvendo diversos projetos na área Jurídica do Serviço de Contraordenações da Divisão Jurídica, entre os quais: — Instrutora de processos de Contraordenação e de processos de Construção Ilegal; Instrução e gestão de processos administrativos com vista à aplicação de medidas da tutela da legalidade urbanística; Participação em Comissões de Abertura de propostas de atos públicos; Júri de Concursos; Elaboração de pareceres Jurídicos.

Entre 2007 e 2012, como Coordenadora do Serviço de Contraordenações da Divisão Jurídica, desenvolveu diversas atividades, tais como: Controlo e gestão da instrução dos processos de contraordenação e de outros procedimentos da responsabilidade do serviço; Inquirição de testemunhas e arguidos a pedido de outras entidades; Análise e elaboração de pareceres jurídicos.

De maio de 2012 a julho de 2012, teve como funções a Coordenação da Divisão Jurídica, desempenhando o seu trabalho na: Gestão e controlo de processos de contraordenação; Gestão da Área de Fiscalização e dos Fiscais Municipais; Pareceres Jurídicos.

De agosto de 2012 a janeiro de 2013, como chefe da Divisão Jurídica, desenvolveu diversas atividades, nomeadamente: Gestão de processos de Contraordenação; Gestão da Área de Fiscalização e dos Fiscais Municipais; Gestão de denúncias apresentadas.

Entre janeiro de 2013 até à presente data, tem desempenhado as funções de Chefe da Divisão Jurídico-administrativa do Serviço de Polícia Municipal, tendo como funções: A instalação da nova Divisão, na sequência da reestruturação dos serviços municipais; Gestão dos Gabinetes afetos à Divisão, nomeadamente Gabinete Jurídico e Fiscalização e Gabinete de Apoio Administrativo e Informação; Coordenação do Apoio Administrativo pelos diferentes Gabinetes de trabalho; Elaboração de pareceres e informações; Distribuição, orientação e controlo do trabalho desenvolvido pelos trabalhadores integrados na Divisão; Dirigir o processamento das contraordenações; Participação na elaboração do Manual de Procedimentos da Polícia Municipal.

Participou em diversas ações de formação, conferências, seminários, etc., salientando-se a sua participação, designadamente: Conferência e debate “A Nova Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais”; Ação Formação “O Novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação”; Ação Formação “Formação Pedagógica Inicial de Formadores”; Workshop “O Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados”; Conferência “Riscos de Gestão vs Gestão do Risco”; Colóquio “As Novas Contraordenações Administrativas”; Participação no 3.º Fórum de Contraordenações e Fiscalização; Seminário “O Gestor do Contrato no Código dos Contratos Públicos”.

3 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312377946

**Aviso n.º 11235/2019****Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades (DPCA)**

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades (DPCA) e de acordo com o proposto pelo júri na Ata n.º 4, datada de 04 de abril de 2019, homologada em 10 de maio de 2019, reconhece-se que o candidato Luís Paulo Moreira Jorge Pereira confere a posse do perfil, a experiência e os conhecimentos adequados para o desempenho do cargo concursado.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2019, a designação em comissão de serviço de Luís Paulo Moreira Jorge Pereira para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades, a partir do dia 14 de maio de 2019, pelo período de 3 anos.

Nota relativa ao currículo profissional do candidato Luís Paulo Moreira Jorge Pereira:

**Habilitações académicas:**

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), em 1990;

**Competências teórico-práticas adquiridas e experiência profissional:**

Entre dezembro de 2000 e abril de 2001, desempenhou funções de Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades, desenvolvendo a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente: Elaboração de pareceres e estudos sobre a concretização de medidas a realizar pela Câmara Municipal de Loures, no domínio das receitas e despesas; Coordenação e elaboração de relatórios anuais de atividades do Município; Análise e elaboração do Protocolo de Delegações de Competências; Assessoria aos eleitos da Câmara nas reuniões da Assembleia Municipal.

Durante este período foi membro de júri de diversos concursos internos.

De novembro de 2001 a outubro de 2004 desempenhou funções de Chefe de Divisão de Aprovisionamento, da Câmara Municipal de Loures, tendo ao longo deste período desenvolvido trabalho em diversas áreas: Coordenação das Áreas de Compras e Concursos, da Gestão de Stocks e dos Armazéns; Análise de pareceres efetuados pela Área de Compras e Concursos; Desenvolver uma correta e eficaz Gestão de Stocks; Proposta de medidas de otimização a gestão dos Armazéns.

Desempenhou funções como Técnico da Divisão Financeira, entre novembro de 2001 e fevereiro de 2011, tendo participado no grupo de trabalho para a revisão da Tabela de Taxas e Preços Municipais, efetuou o controlo financeiro das obras municipais, bem como dos apoios/subsídios a investimentos, participou na elaboração do projeto de regulamento para a gestão dos bens móveis e imóveis da Câmara, execução dos trabalhos referentes ao encerramento e prestação de contas, entre outros.

Entre março de 2011 a dezembro de 2012, como Técnico da Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades, efetuou a análise e cálculo dos fundos disponíveis de acordo com a LCPA, efetuou o acompanhamento e gestão da carteira de créditos da Câmara, elaborou os documentos de Prestação de Contas, Conta de Gerência, Relatório de Gestão e Relatório da Contabilidade de Custos, analisou e executou a especialização do exercício referente a projetos cofinanciados, etc.

Como Técnico da Divisão de Contabilidade entre janeiro de 2013 e junho de 2016, desenvolveu o seu trabalho na Gestão do Sistema de Contabilidade de Custos, efetuou a análise das responsabilidades de Crédito, elaborou e parametrizou o Plano de Contas da Contabilidade Analítica, etc.

Entre junho de 2014 até à presente data, desempenha funções de Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades, desenvolvendo o seu trabalho em diversas áreas, nomeadamente: Acompanhamento e desenvolvimento de ações necessárias à elaboração e controlo de documentos; Coordenação de processos de financiamento externo do Município; Controlo do serviço de dívida e os limites de endividamento, assegurando as ações necessárias ao cumprimento do Manual de Controlo de Endividamento Autárquico; Coordenação e elaboração da revisão do regulamento das Taxas Municipais; Elaboração de Relatórios de Gestão; Elaboração de relatórios sobre situação económico-financeira do setor empresarial local ou entidades que influenciem a posição financeira da Autarquia.

Participou em diversas ações de formação, salientando-se a sua participação, designadamente: Ação Formação “Formação Pedagógica Inicial

de Formadores”; Ação Formação “Código dos Contratos Públicos”; Ação Formação “E-Formadores — B-Learning”; Ação Formação “Contabilidade de Custos e Consolidação de Contas dos Municípios”; Ação Formação “Lei dos Compromissos”; Ação Formação “A Lei das Finanças Locais e a Responsabilidade Financeira”; Ação Formação “Elaboração de Relatórios Financeiros”; Ação Formação “Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais (SNC AP)”.

Outras ações de interesse: Habilitado a formador de e-formador; Habilitado a dar formação como formador credenciado; Consultor na área da Gestão Financeira e Recursos Humanos.

3 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312377962

**MUNICÍPIO DE MORTÁGUA****Aviso (extrato) n.º 11236/2019****Acordo de Cedência de Interesse Público**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado o acordo de cedência de interesse público entre o Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE, o Município de Mortágua e o trabalhador Ricardo Sérgio Pardal Marques, Técnico Superior do mapa de pessoal deste Município, para o exercício de funções no dito Centro Hospitalar, com início a 15/10/2018, e vigora por tempo indeterminado.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Júlio Henriques Norte*.

312379185

**Aviso (extrato) n.º 11237/2019****Designação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna-se público que, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 05/04/2018 nomeei o Dr. Manuel António Gomes Pereira para o exercício de funções de Adjunto de Apoio à Presidência, com efeitos a 5/04/2018.

O nomeado tem direito à remuneração prevista no n.º 2 do referido artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Júlio Henriques Norte*.

312379136

**Aviso (extrato) n.º 11238/2019****Renovação de Comissão de Serviço de cargo de direção intermédia de 2.º grau**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, por meu despacho de 26 de fevereiro de 2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, ao Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, por um período de mais três anos, com efeitos a 3 de maio de 2019.

10 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Júlio Henriques Norte*.

312379241

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 11239/2019**

Para o efeito do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho se torna público que, foram celebrados Contratos de Trabalhos

em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, após concurso Interno de acesso Limitado, com:

Paulo Jorge Rocha Campos, com a categoria de Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, 1.º escalão, a que corresponde o índice 269, vencimento líquido mensal de 923,42 Euros (novecentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos);

António Barbosa Meireles, Valter Bernardino Silva Martins, Paulo César Almeida da Silva, com a categoria de Agente Municipal de 1.ª classe da Carreira de Polícia Municipal, 1.º escalão, a que corresponde ao índice 222, vencimento líquido mensal de 762,08 Euros (setecentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos);

Alexandre Henrique da Rocha Neto Ferraz, Antero António Sousa Teixeira, Luís Filipe Sousa Almeida, Raul Manuel Rocha Costa, Carlos Augusto Brás Pinto Nunes, Isidro Manuel Alves Barbosa e José Agostinho Moreira Costa com a categoria de Agente Graduado Municipal da Carreira de Polícia Municipal, 1.º escalão, a que corresponde ao índice 316, vencimento líquido mensal de 1.084,76 Euros (mil e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos);

23 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr. 312372072

## MUNICÍPIO DE PORTEL

### Aviso (extrato) n.º 11240/2019

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Portel, tomada em reunião realizada em 29/05/2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, de natureza urgente, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de atividade de pedreiro, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo):

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional. Na ocupação deste posto de trabalho compete ao Assistente Operacional (Pedreiro) aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instruir ou supervisionar o trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.

2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, variável em função da data de nascimento, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação integral do Aviso de Abertura na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) (no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*).

11 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Clemente Grilo*.

312371692

## MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 11241/2019

#### Convocatória para realização dos métodos de seleção

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados o(a)s candidato(a)s admitido(a)s ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico (atividade administrativa) para a Divisão de Trânsito e Gestão da Manutenção, aberto pelo aviso n.º 18497/2018, Ref.ª E), publicado no *Diário da República*, n.º 238, 2.ª série, de 11 de dezembro de 2018, de que o método de seleção “Prova Escrita de Conhecimentos” se realizará no próximo dia 15 de

julho, segunda-feira, nas instalações da Escola Manuel Teixeira Gomes (Bloco D), sita na Av. São João de Deus, n.º 1, Portimão.

2 — Devem o(a)s candidato(a)s admitido(a)s, munidos de documento de identificação com fotografia (CC/BI, Passaporte, Carta condução) válido, comparecer naquele local, pelas 9:30 horas. A não apresentação do referido documento de identificação determinará a não admissão do(a) candidato(a) àquele método de seleção, por não comprovação da sua identidade.

3 — A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de duas horas, sendo apenas permitida a consulta da legislação a que alude o referido Aviso de Abertura do procedimento concursal.

4 — A lista do(a)s candidato(a)s admitido(a)s ao referido método de seleção encontra-se afixada para consulta no placard da Divisão de Recursos Humanos do Município de Portimão e disponível na página eletrónica do Município de Portimão (<https://www.cm-portimao.pt>).

5 — O(A)s candidato(a)s portadores de deficiência, caso seja necessário, deverão contactar o júri, até dia 10 de julho, através do endereço [rec.humanos@cm-portimao.pt](mailto:rec.humanos@cm-portimao.pt), a fim de operacionalizar as condições necessárias à realização da Prova.

6 — Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Divisão de Recursos Humanos do Município de Portimão, ou pedidos por via eletrónica para o endereço [rec.humanos@cm-portimao.pt](mailto:rec.humanos@cm-portimao.pt).

11 de junho de 2019. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Filipe Vital*.

312371724

### Aviso n.º 11242/2019

#### Convocatória para realização dos métodos de seleção

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados o(a)s candidato(a)s admitido(a)s ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de atividade de Ação Social e Saúde) para a Divisão de Habitação e Desenvolvimento Social e Saúde, aberto pelo aviso n.º 18497/2018, Ref.ª C), publicado no *Diário da República* n.º 238, 2.ª série, de 11 de dezembro de 2018, de que o método de seleção “Prova Escrita de Conhecimentos” se realizará no próximo dia 17 de julho, quarta-feira, nas instalações da Escola Manuel Teixeira Gomes (Bloco D), sita na Av. São João de Deus, n.º 1, Portimão.

2 — Devem o(a)s candidato(a)s admitido(a)s, munidos de documento de identificação com fotografia (CC/BI, Passaporte, Carta condução) válido, comparecer naquele local, pelas 9:30 horas. A não apresentação do referido documento de identificação determinará a não admissão do(a) candidato(a) àquele método de seleção, por não comprovação da sua identidade.

3 — A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de duas horas, sendo apenas permitida a consulta da legislação a que alude o referido Aviso de Abertura do procedimento concursal.

4 — A lista do(a)s candidato(a)s admitido(a)s ao referido método de seleção encontra-se afixada para consulta no placard da Divisão de Recursos Humanos do Município de Portimão e disponível na página eletrónica do Município de Portimão (<https://www.cm-portimao.pt>).

5 — O(A)s candidato(a)s portadores de deficiência, caso seja necessário, deverão contactar o júri, até dia 12 de julho, através do endereço [rec.humanos@cm-portimao.pt](mailto:rec.humanos@cm-portimao.pt), a fim de operacionalizar as condições necessárias à realização da Prova.

6 — Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Divisão de Recursos Humanos do Município de Portimão, ou pedidos por via eletrónica para o endereço [rec.humanos@cm-portimao.pt](mailto:rec.humanos@cm-portimao.pt).

21 de junho de 2019. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Filipe Vital*.

312392711

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Edital n.º 830/2019

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos da Ordem de Serviço n.º I/343222/CMP, de 4 de outubro, que, em reunião do Executivo Municipal de 8 de maio de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de maio de 2018, foi aprovada

a alteração ao Código Regulamentar do Município do Porto — Título VIII da Parte D — zonas de acesso automóvel condicionado, que para os devidos efeitos legais a seguir se publica com todos os seus anexos.

13 de junho de 2019. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.

## Alteração ao código regulamentar

### Regulamento das zonas de acesso automóvel condicionado da cidade do Porto

#### 1 — Nota justificativa

A cidade do Porto tem experienciado, nos últimos anos, uma vitalidade e crescimento ímpar. A melhoria da organização da oferta comercial, o esforço colocado na revitalização do património histórico e arquitetónico e também em matéria de dinamização cultural e dos eventos, tem originado um acréscimo de procura na cidade o que ocasiona, por inerência, um maior *stress* nas infraestruturas.

A pressão introduzida na cidade do Porto, nos últimos anos, devido ao aumento da circulação automóvel, em parte fruto do aumento da atividade económica, mas também da alteração dos padrões de mobilidade da população nas últimas décadas (excessivamente assente na utilização do automóvel), originou, na cidade, e por inerência no Centro Histórico, um aumento do estacionamento desordenado de veículos, comprometendo a segurança dos residentes, comerciantes e visitantes, colocando em risco, por vezes, o acesso dos veículos de socorro, pese embora o esforço de fiscalização, hoje exigido numa área muito mais alargada da cidade.

Torna-se, por isso, necessário rever a política de acesso e estacionamento em zonas pedonais, o que justifica a presente proposta de alteração às normas do Regulamento Geral das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZAAC) na cidade do Porto.

O Município do Porto encontra-se desprovido de instrumento regulamentar que discipline, nas ZAAC, o relacionamento entre a administração e os cidadãos num domínio tão importante como seja a fruição de espaços do domínio público destinados à circulação e ao estacionamento de viaturas, elemento indispensável à adequada organização do espaço público.

No caso concreto do Centro Histórico e das zonas de atividade comercial deverá procurar-se preservar e proteger o património de inegável interesse cultural, paisagístico e ambiental, por forma a encontrar o equilíbrio e o bem-estar das populações, a acessibilidade e a qualidade de vida de residentes, comerciantes e restante população da cidade do Porto.

A alteração ao Código Regulamentar que agora se propõe, resulta já da ponderação das propostas enunciadas em sede de consulta pública anteriormente promovida pelo Executivo.

Pretende-se sobretudo:

- Clarificar as normas das condições de acesso e permanência nas ZAAC;
- Estabelecer uma maior racionalidade no acesso dos residentes e comerciantes e uma melhor utilização e gestão do espaço público;
- Controlar o tempo de permanência das viaturas, dando prioridade aos residentes e aos comerciantes e permitindo, de modo controlado, o acesso às ZAAC de veículos de visitantes, de veículos para operações de carga e descarga e do transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros.
- Cumprir as mais recentes recomendações em matéria de segurança e proteção das populações.

#### 2 — Custos e benefícios

Conforme resulta da nota justificativa, a regulamentação da restrição do acesso automóvel às ZAAC visa potenciar uma melhor gestão do espaço público com vista a uma melhoria da qualidade de vida e segurança dos munícipes.

Nesse sentido verifica-se a necessidade de condicionar o acesso a estas zonas, com o custo inerente de consagração da respetiva taxa. A taxa de acesso às ZAAC é, então, fixada em 7,50€, por fração de 15 minutos.

Ponderando, no entanto, os diferentes interesses em presença nestas zonas são também previstas diversas medidas que visam minimizar o impacto deste custo nos principais utilizadores destas zonas, designadamente:

- para todas as ZAAC foi definido não sujeitar a pagamento da taxa equivalente à primeira e segunda frações de 15 minutos, para residentes ou comerciantes;
- para todas as ZAAC foi definido não sujeitar a pagamento da taxa equivalente à primeira e segunda frações de 15 minutos, para os veí-

culos de fornecedores e veículos de visitantes, nos períodos e horários definidos para carga e descarga.

c) para todas as ZAAC foi definido não sujeitar a pagamento da taxa equivalente à primeira e segunda frações de 15 minutos, para os veículos pesados (> 3.500 kg) para fornecimento a granel, mediante prévia autorização, com condicionamento de tempo e espaço no interior das ZAAC. Após a terceira fração, estes veículos ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa progressiva de acesso.

d) para todas as ZAAC foi definido não sujeitar a pagamento da taxa equivalente à primeira fração de 15 minutos, para os veículos afetos ao transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros.

O Município entende que, não obstante este custo, a consagração nas normas agora introduzidas terá como benefício uma maior racionalidade da utilização destas áreas, uma melhor qualidade na usufruição dos respetivos espaços públicos e, consequentemente, mais segurança para as populações.

Assim, com estes fundamentos, é alterado o Código Regulamentar do Município do Porto, nos seguintes termos:

#### Artigo 1.º

##### Alteração à Parte D do Código Regulamentar do Município do Porto

1 — É alterado o artigo D-3/8.º, que passa a ter a seguinte redação:

#### Artigo D-3/8.º

##### Zona de acesso restrito

- [...]
- [...]
- [...]
- É proibida a circulação e o estacionamento de veículos pesados, entre as 08h00 m e as 10h00 m e entre as 17h00 m e as 19h30 m, nos locais ou vias da Zona 1, sem prejuízo da proibição prevista no artigo D-8/5.º
- [...]

#### Artigo 2.º

##### Aditamento à Parte D do Código Regulamentar do Município do Porto

É aditado o Título VIII à Parte D com a seguinte redação:

## TÍTULO VIII

### Zonas de acesso automóvel condicionado

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

#### Artigo D-8/1.º

##### Objeto e norma habilitante

1 — O presente Título define o regime aplicável às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZAAC), cuja delimitação se encontra definida nos mapas constantes no Anexo I.

2 — O presente Título tem por norma habilitante o Código da Estrada, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, todas nas suas versões atualmente em vigor.

#### Artigo D-8/2.º

##### Âmbito de aplicação

1 — O presente Título aplica-se a todas as vias e espaços públicos que o Município do Porto determine sujeitar ao regime das ZAAC, em particular, às zonas identificadas nos mapas constantes no Anexo I.

2 — O acesso às ZAAC fica sujeito à aplicação do disposto no presente Título, durante todos os dias do ano, 24 horas por dia.

3 — Em tudo o que não se mostre especificamente regulado no presente Título, deverão aplicar-se os normativos em vigor, nomeadamente, o estabelecido no Código da Estrada e legislação complementar.

## Artigo D-8/3.º

**Definições**

Para efeitos do presente Título, entende-se por:

a) Zona de Acesso Automóvel Condicionado (ZAAC): perímetro urbano dentro do qual o acesso, a paragem e o estacionamento de veículos automóveis é limitado a determinadas categorias de utilizadores previamente autorizados e de acordo com sinalização, complementada por meios humanos e/ou outros;

b) Residente: pessoa singular com domicílio fiscal em prédio urbano, próprio ou arrendado, localizado na ZAAC;

c) Comerciante: titular de estabelecimento de venda ao público e/ou de prestação de serviços, incluindo profissional liberal que estabeleça, de forma comprovada, a sua atividade profissional na ZAAC;

d) Fornecedor: pessoa singular ou coletiva que presta serviços diretamente relacionados com o exercício da atividade de um titular de estabelecimento de venda ao público e/ou de prestação de serviços, incluindo profissional liberal, ou outras pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, numa ZAAC;

e) Outra pessoa singular ou coletiva, pública ou privada: pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que prossigam fins de interesse relevante no perímetro da ZAAC, designadamente religioso e social, com necessidade de aceder à ZAAC por períodos limitados e que não se enquadrem na definição de residente ou comerciante;

f) Visitante: todas as pessoas, singulares ou coletivas, com necessidade de aceder à ZAAC e que não se enquadrem nas situações definidas nas alíneas b) a e);

g) Carga e Descarga: imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário para breves operações de carga ou descarga de produtos ou mercadorias, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir ou a dificultar a passagem de outros veículos;

h) Paragem: imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário para a entrada ou saída de passageiros ou para breves operações de carga ou descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir ou a dificultar a passagem de outros veículos;

i) Estacionamento: imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação;

j) Transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros: transporte efetuado por meio de veículo automóvel ligeiro de passageiros afeto ao transporte público, de acordo com licença legalmente emitida, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição.

## Artigo D-8/4.º

**Gestão e manutenção**

1 — A gestão e a manutenção das ZAAC, bem como a gestão dos recursos humanos e materiais afetos ao seu funcionamento, são promovidos pelo Município, diretamente ou através de uma entidade terceira, por si contratada ou mandatada nos termos legalmente previstos.

2 — É proibida qualquer intervenção não autorizada, nomeadamente visando obstruir, danificar, abrir ou alterar, por qualquer meio, os equipamentos de controlo de acesso.

## CAPÍTULO II

**Condições de acesso**

## Artigo D-8/5.º

**Condicionamento de acesso, circulação e estacionamento de veículos**

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o acesso às ZAAC apenas é permitido a veículos que se encontrem devidamente autorizados nos termos do presente Título, não sendo permitido o acesso a veículos com peso superior a 3.500 kg.

2 — Excetuam-se do ponto anterior os veículos pesados, com peso superior a 3.500 kg, fornecedores a granel de estabelecimentos comerciais e afins que se encontrem devidamente autorizados.

3 — Não está sujeito a prévia autorização o acesso às ZAAC por:

- a) Veículos em missões urgentes ou de salvamento e de polícia;
- b) Veículos da frota do Município do Porto, devidamente identificados e em serviço na ZAAC em questão.

4 — O utilizador deverá obter previamente a permissão de acesso e/ou estacionamento.

5 — O limite máximo de velocidade nas ZAAC é de 10 km/h.

6 — O acesso de veículos em simultâneo a cada ZAAC é limitado por razões de operacionalidade e segurança.

7 — O Município do Porto reserva-se no direito de alterar as condições de acesso às ZAAC por motivos de interesse público e sempre previamente publicitadas.

## Artigo D-8/6.º

**Condições de acesso dos utilizadores**

O direito ao acesso às ZAAC apenas é permitido aos seguintes veículos:

a) Ao veículo de residente ou comerciante, na área compreendida na ZAAC, que disponha, ou não, de estacionamento próprio ou arrendado nessa zona, obedecendo ao regime de acesso nos termos previstos no Artigo D-8/10.º;

b) Ao veículo de outra pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, de acordo com o definido no Artigo D-8/11.º;

c) Ao veículo de fornecedor e/ou visitante, destinado a operações de carga e descarga de produtos, mercadorias ou tomada/largada de passageiros, de acordo com o definido no Artigo D-8/12.º;

d) Ao veículo em serviço do município ou outra entidade, afeto a funções de fiscalização, à manutenção de infraestruturas públicas, limpeza pública, recolha de resíduos sólidos urbanos, ao transporte de crianças ou a outras funções no âmbito das competências do município, e ainda ao veículo adstrito às forças de segurança, aos serviços de proteção civil, em especial bombeiros e ambulâncias, pelo tempo estritamente necessário;

e) Ao veículo afeto a obras de construção, reconstrução, conservação ou demolição de imóveis, bem como a obras de urbanização, confinando-se, essa atividade, tão-somente a carga e descarga dos respetivos materiais, pelo tempo estritamente necessário, nos termos do n.º 4 do artigo D-8/7.º;

f) Ao transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros, de acordo com o definido no Artigo D-8/13.º;

g) Os outros veículos expressamente autorizados pelo Município do Porto.

## Artigo D-8/7.º

**Validade do acesso**

1 — A autorização de acesso concedida aos utilizadores mencionados nas alíneas a) e b) do artigo anterior é válida pelo período de um ano civil, independentemente da data da sua atribuição.

2 — A autorização de acesso referida no número anterior pode ser renovada, a requerimento do seu titular, por períodos de um ano, a iniciar a um de janeiro, devendo o pedido ser efetuado até trinta de novembro do ano anterior, devidamente instruído com os documentos comprovativos.

3 — A autorização de acesso aos utilizadores mencionados nas alíneas d), f) e g) do artigo anterior será concedida pelo Município do Porto conforme os serviços a realizar.

4 — A autorização de acesso concedida aos utilizadores mencionados na alínea e) do artigo anterior será a correspondente ao prazo estabelecido na respetiva licença de obras e eventuais prorrogações.

5 — O Presidente da Câmara Municipal do Porto pode, a todo o tempo, revogar a autorização de acesso concedida aos utilizadores sempre que deixem de se verificar os pressupostos da sua atribuição ou sejam detetados indícios de fraude.

## Artigo D-8/8.º

**Taxas**

1 — O acesso às ZAAC fica sujeito ao pagamento de uma taxa, prevista na Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto, sendo os períodos cobrados em frações de quinze (15) minutos, de acordo com a taxa aprovada para a zona.

2 — O disposto no número anterior não se aplica aos titulares do direito de acesso e de estacionamento com os seguintes veículos:

a) Veículo em serviço do município ou outra entidade, afeto a funções de fiscalização, à manutenção de infraestruturas públicas, limpeza pública, recolha de resíduos sólidos urbanos, ao transporte de crianças ou a outras funções no âmbito das competências do município, e ainda veículo adstrito às forças de segurança, aos serviços de proteção civil, em especial bombeiros e ambulâncias;

b) Veículos de fornecedores e/ou visitantes — na primeira e segunda fração de 15 minutos, apenas para paragem ou carga e descarga, nos horários fixados, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo D-8/12.º;

c) Veículos afetos ao transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros — na primeira fração de 15 minutos;

d) Veículos de residentes ou comerciantes — na primeira e segunda frações de 15 minutos;

e) Veículos de residente ou comerciante, desde que o veículo se encontre estacionado no lugar de estacionamento próprio ou arrendado ou em lugar disponibilizado para o efeito na ZAAC da Sé;

f) Outros veículos expressamente autorizados pelo município, em casos excecionais e devidamente justificados.

3 — A cobrança das taxas é efetuada pelo Município do Porto ou por terceiras entidades contratadas ou mandatadas para o efeito, através de meios automáticos, ou outros, instalados nestas zonas.

4 — O Município do Porto poderá aprovar outras modalidades de pagamento, eventualmente com condições de utilização diferenciadas, úteis para o utilizador.

### CAPÍTULO III

#### Titularidade do direito de acesso e de estacionamento

##### Artigo D-8/9.º

##### Requerimento de acesso às ZAAC

1 — O pedido de acesso às ZAAC far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, a apresentar de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito e acompanhado dos documentos aí elencados.

2 — Aos residentes e comerciantes que não possuam estacionamento próprio ou arrendado na respetiva ZAAC apenas pode ser concedida autorização para o acesso de dois veículos por morada.

### CAPÍTULO IV

#### Horários, tempos de permanência e número de veículos registados para o acesso

##### Artigo D-8/10.º

##### Acesso por veículo de residente ou por veículo comerciante

1 — Os residentes ou comerciantes com autorização de acesso podem entrar na ZAAC respetiva em qualquer horário.

2 — O residente ou comerciante, que não disponha de estacionamento próprio ou arrendado na ZAAC respetiva, goza de dispensa do pagamento da taxa de acesso prevista na Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto, para o período inicial de trinta (30) minutos, por acesso, contados desde o momento de entrada.

3 — O acesso à ZAAC por residente ou comerciante, que não disponha de estacionamento próprio ou arrendado na ZAAC respetiva, apenas pode ser efetuado com um veículo, não sendo autorizado o acesso simultâneo dos dois veículos registados.

4 — O residente ou comerciante, que disponha de estacionamento próprio ou arrendado, goza de:

a) Isenção no tempo de permanência, desde que o veículo se encontre estacionado no lugar de estacionamento próprio ou arrendado;

b) Permissão de acesso, em simultâneo, de número de veículos coincidente com o número de lugares de estacionamento que comprovadamente detenha na sua propriedade ou em propriedade arrendada;

c) Possibilidade de registo de um número de veículos coincidente com o número de lugares de estacionamento que comprovadamente detenha na sua propriedade ou em propriedade arrendada.

5 — Os residentes ou comerciantes da ZAAC da Sé estarão dispensados do pagamento da taxa de acesso desde que tenham os seus veículos devidamente estacionados nos locais identificados para esse efeito.

##### Artigo D-8/11.º

##### Acesso por veículo de outra pessoa singular ou coletiva, pública ou privada

1 — As pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas com autorização de acesso podem entrar na ZAAC respetiva em qualquer horário.

2 — As pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas com autorização de acesso gozam de dispensa do pagamento da taxa de acesso prevista na Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto, para o período inicial de trinta (30) minutos, por acesso, contados desde o momento de entrada.

3 — O acesso à ZAAC por pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, com autorização de acesso, apenas pode ser efetuado apenas com um veículo, independentemente do número de veículos registados.

##### Artigo D-8/12.º

##### Acesso por veículo de fornecedor e/ou visitante

1 — O veículo de fornecedor e/ou visitante não está sujeito ao pagamento da taxa de acesso à ZAAC prevista na Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto, para o período inicial de

trinta (30) minutos, contados desde o momento de entrada, no seguinte horário:

a) Cedofeita: todos os dias da semana das 21h00 às 24h00 e das 00h00 às 11h00;

b) Flores: todos os dias da semana das 06h30 às 11h00 e das 17h30 às 20h00;

c) Ribeira: todos os dias da semana das 06h30 às 11h00 e das 17h30 às 20h00;

d) Santa Catarina: todos os dias da semana das 00h00 às 11h00;

e) Santo Ildefonso: todos os dias da semana das 21h00 às 24h00 e das 00h00 às 11h00;

f) Sé: todos os dias da semana das 21h00 às 24h00 e das 00h00 às 11h00.

2 — Fora dos horários fixados no número anterior, o acesso é permitido, estando sujeito a autorização e ao pagamento da taxa de acesso prevista na Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto e por frações de quinze (15) minutos.

3 — Poderá ser autorizado o acesso de veículos pesados de fornecedores a granel a estabelecimentos comerciais e afins, apenas nos horários fixados no n.º 1, não estando sujeito ao pagamento da taxa de acesso na primeira e segunda fração de 15 minutos, ficando a partir daí sujeitos ao pagamento de uma taxa progressiva de acesso nas frações seguintes, conforme previsto na Tabela de Taxas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto.

4 — O veículo de fornecedor e/ou visitante só poderá voltar a entrar na ZAAC após decurso de 60 minutos a contar do último registo de saída da ZAAC.

##### Artigo D-8/13.º

##### Acesso por transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros

1 — Poderão aceder às ZAAC os veículos automóveis ligeiros de passageiros destinados ao transporte público de aluguer.

2 — Os veículos referidos no número anterior gozam de:

a) Isenção no horário de acesso;

b) Não está sujeito ao pagamento da taxa de acesso prevista na Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto, para o período inicial de quinze (15) minutos, por acesso, contados desde o momento de entrada.

3 — Apenas é permitida a permanência, no perímetro de uma ZAAC, de dois (2) veículos automóveis ligeiros de passageiros destinados ao transporte público de aluguer em simultâneo.

4 — O veículo automóvel ligeiro de passageiros só poderá voltar a entrar na ZAAC após decurso de 30 minutos a contar do último registo de saída da ZAAC.

### CAPÍTULO V

#### Regime sancionatório

##### Artigo D-8/14.º

##### Acesso e estacionamento proibido

É proibido o acesso e estacionamento de veículos nas ZAAC de acordo com as disposições do Código da Estrada e regulamentação municipal, salvo autorização excepcional do município ou sinalização existente no local.

##### Artigo D-8/15.º

##### Bloqueamento e remoção do veículo

Todo e qualquer veículo estacionado nas ZAAC pode ser bloqueado e removido nos termos do disposto no Código da Estrada e regulamentação municipal.

##### Artigo D-8/16.º

##### Fiscalização

Sem prejuízo da competência atribuída por Lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Título compete ao Município do Porto e será exercida através do pessoal de fiscalização designado para o efeito, bem como pela Polícia Municipal e Polícia de Segurança Pública.

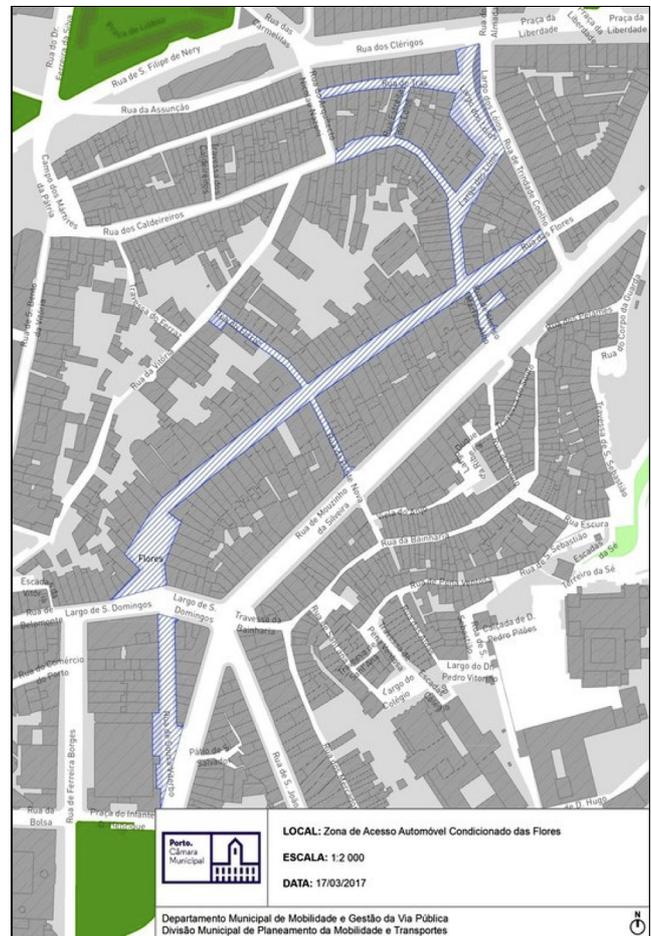
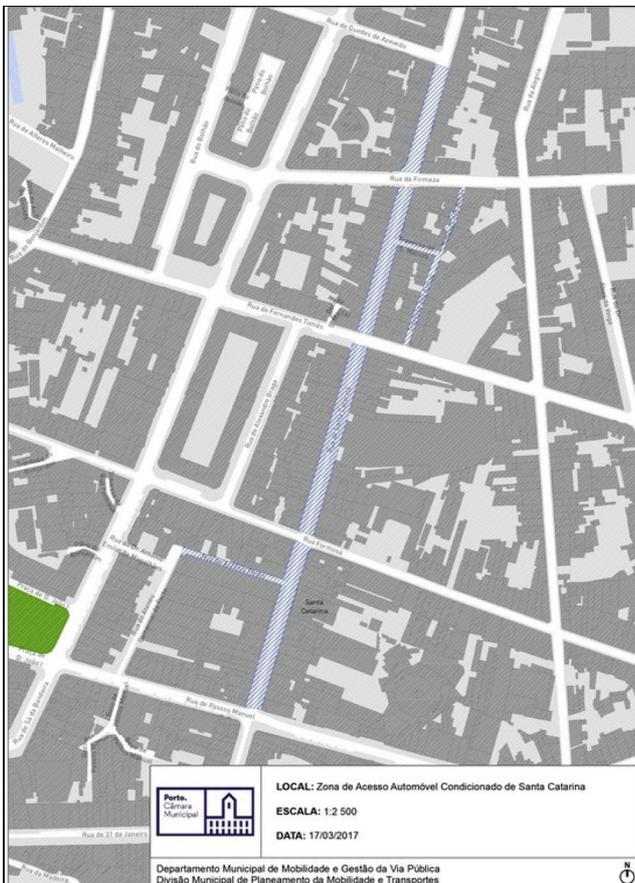
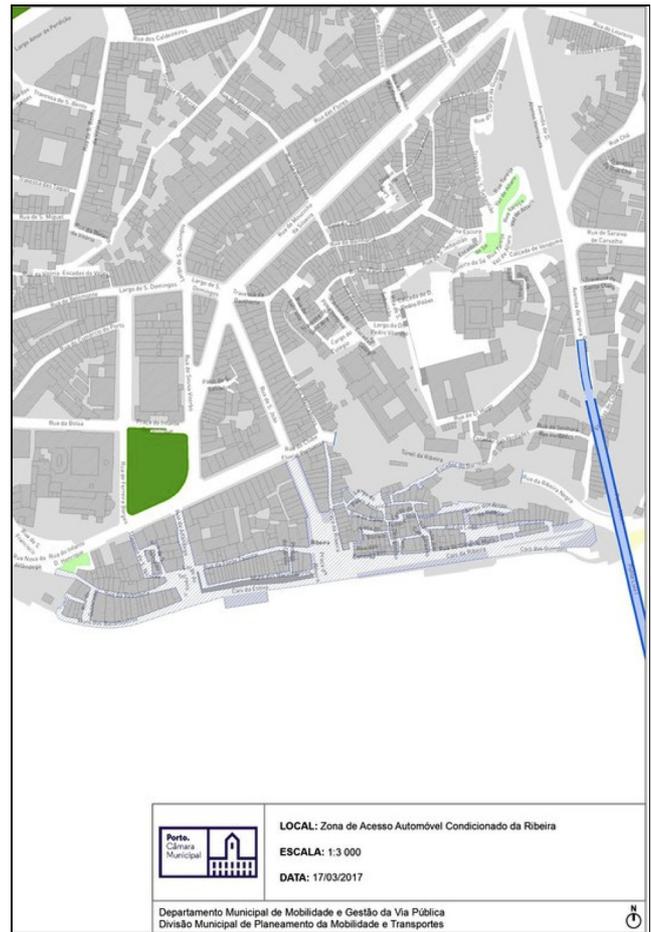
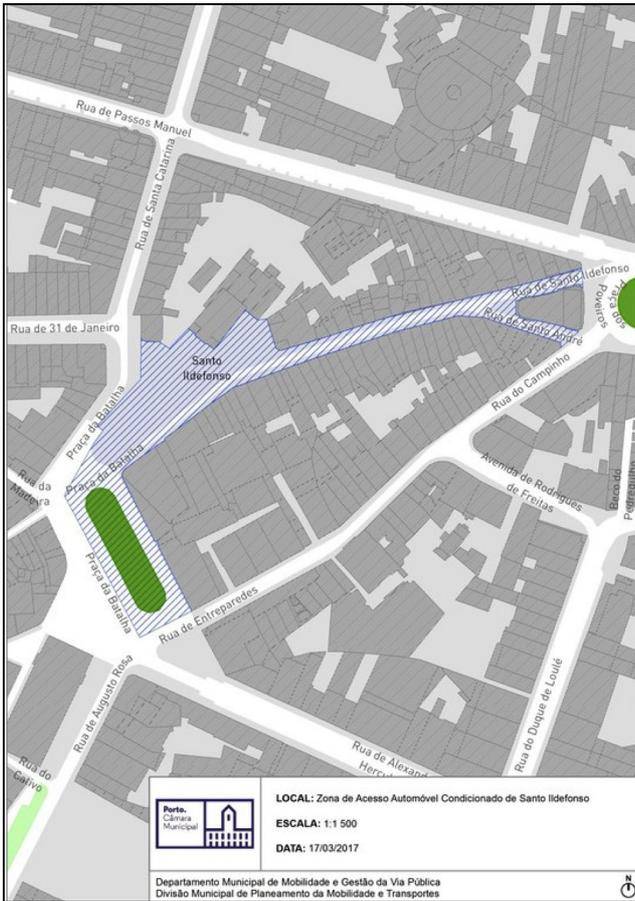
##### Artigo D-8/17.º

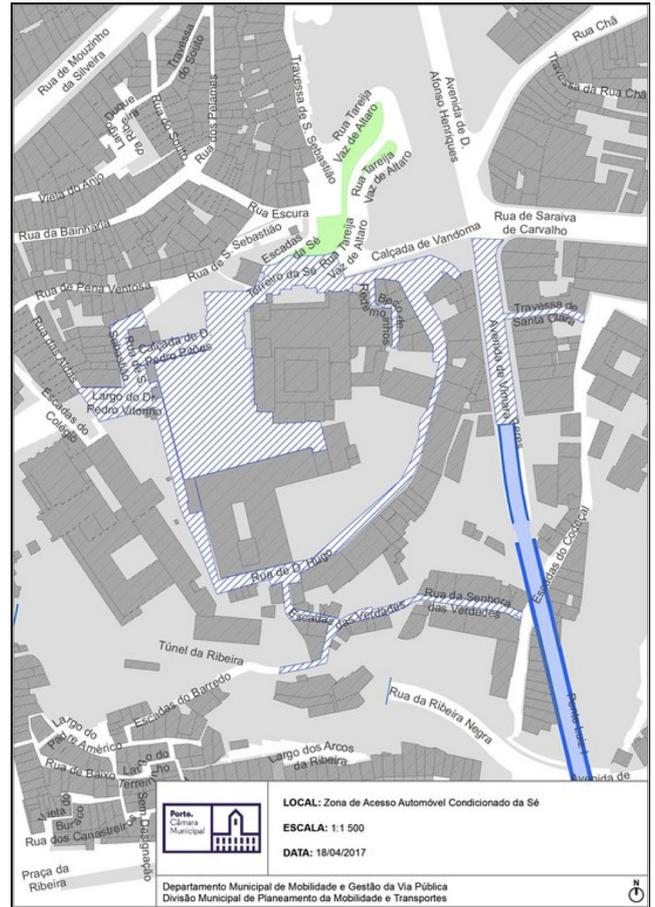
##### Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições do presente Título serão resolvidos pelo recurso à lei geral em vigor sobre a matéria e por instruções de serviço.

ANEXO I

Delimitação das ZAAC





Artigo 4.º

Alteração aos anexos G\_1 e G\_2 do CRMP

Os anexos G\_1 e G\_2 do CRMP são alterados nos seguintes termos:

ANEXO G\_1

Tabela de Taxas Municipais

Artigo 88.º-A

Acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado

1 — Por cada fração de 15 minutos e por zona .....	7,50 €
2 — Por veículos pesados de fornecedores a granel — por cada fração de 15 minutos e por zona:	
a) Terceira fração .....	0,00 €
b) Quarta fração .....	1,50 €
c) Quinta fração .....	3,00 €
d) Sexta fração .....	4,50 €
e) Sétima fração .....	6,00 €
f) Oitava fração e seguintes .....	7,50 €

ANEXO G\_2

Fundamentação económico-financeira do valor das taxas municipais

Tabela de coeficientes

Descrição	Benefício	Incentivo/ Desincentivo	Custo	Taxa Final
<b>Artigo 88.º-A</b>				
<b>Acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado</b>				
1 — Por cada fração de 15 minutos e por zona .....	0,91	1,00	8,23 €	7,50 €
2 — Por veículos pesados de fornecedores a granel — por cada fração de 15 minutos e por zona:				
a) Terceira fração .....	0,00	1,00	8,23 €	0,00 €
b) Quarta fração .....	0,18	1,00	8,23 €	1,50 €

Descrição	Benefício	Incentivo/ Desincentivo	Custo	Taxa Final
c) Quinta fração . . . . .	0,36	1,00	8,23 €	3,00 €
d) Sexta fração . . . . .	0,55	1,00	8,23 €	4,50 €
e) Sétima fração . . . . .	0,73	1,00	8,23 €	6,00 €
f) Oitava fração e seguintes . . . . .	0,91	1,00	8,23 €	7,50 €

Tabela de custos

Descrição	Mão de Obra Direta		Mão de Obra Indireta		Consumíveis	Encargos Gerais	Custo total
	Custo/ minuto	Total	Custo/ minuto	Total			
<b>Artigo 88.º-A</b>							
<b>Acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado</b>							
1 — Por cada fração de 15 minutos e por zona . . . . .	0,17979 €	0,00046 €	0,05402 €	0,00014 €		8,22869 €	8,23 €
2 — Por veículos pesados de fornecedores a granel — por cada fração de 15 minutos e por zona:							
a) Terceira fração . . . . .	0,17979 €	0,00046 €	0,05402 €	0,00014 €		8,22869 €	8,23 €
b) Quarta fração . . . . .	0,17979 €	0,00046 €	0,05402 €	0,00014 €		8,22869 €	8,23 €
c) Quinta fração . . . . .	0,17979 €	0,00046 €	0,05402 €	0,00014 €		8,22869 €	8,23 €
d) Sexta fração . . . . .	0,17979 €	0,00046 €	0,05402 €	0,00014 €		8,22869 €	8,23 €
e) Sétima fração . . . . .	0,17979 €	0,00046 €	0,05402 €	0,00014 €		8,22869 €	8,23 €
f) Oitava fração e seguintes . . . . .	0,17979 €	0,00046 €	0,05402 €	0,00014 €		8,22869 €	8,23 €

## Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

A presente alteração entra em vigor 120 dias após a sua publicação.  
312376439

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 11243/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, por deliberação tomada em reunião de 03 de junho de 2019, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeitos desde de 01 de março de 2019, da seguinte trabalhadora:

Sofia Alexandra Silva Faria, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante remuneratório de 1 201,48€;

13 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

312375475

**MUNICÍPIO DE SERNANCELHE****Aviso (extrato) n.º 11244/2019****Adenda ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Concurso Interno de Acesso Circunscrito destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), torna-se público que, na sequência da abertura do concurso interno de acesso limitado, aberto sob proposta do Sr. Presidente da Câmara de 19 de março de 2019, aprovada por unanimidade em reunião do executivo camarário de 29 de março, e publicitado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho de Sernancelhe, e na página eletrónica do Município de Sernancelhe, em [www.cm-sernancelhe.pt](http://www.cm-sernancelhe.pt), assim como afixado no local a que têm acesso os funcionários que reúnem as condições de admissão, a 02 de abril de 2019, conforme o

estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 2014/98, de 11 de julho, para ocupação de um lugar de Fiscal Municipal, Técnico Profissional de 1.ª classe, da carreira de fiscal municipal (carreira não revista), foi celebrado adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador, José Manuel Tinoco Correia, na categoria de Fiscal Municipal, Técnico Profissional de 1.ª Classe, auferindo a remuneração de 817,01 (euro), correspondente ao escalão 3, Índice 238 (Tabela de Remunerações 2009 — Carreiras não Revistas disponível na DGAEP), com efeitos a 01 de junho de 2019.

12 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

312371992

**MUNICÍPIO DE SERPA****Aviso (extrato) n.º 11245/2019****Extinção da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que cessou, a relação jurídica de emprego público, com os seguintes trabalhadores:

Luís Miguel Gomes Carrasco — Carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 3, nível remuneratório 19, com efeitos em 09/12/2018, por motivo de extinção de contrato por tempo indeterminado, por acordo;

Rui Manuel Mósca Charraz — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 9, nível remuneratório 9, com efeitos em 01/02/2019, por motivo de Aposentação;

António Manuel Malveiro dos Santos — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 6, nível remuneratório 6, com efeitos em 01/02/2019, por motivo de Aposentação;

José Francisco Flores Alinho — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 7, nível remuneratório 7, com efeitos em 01/05/2019, por motivo de Aposentação;

Carlos Alberto Afonso Rocha — Carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 8, nível remuneratório 39, com efeitos em 01/07/2018, por motivo de Aposentação;

António Manuel Esteves Parreira — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, com efeitos em 01/07/2018, por motivo de Aposentação;

António Manuel Palma Romeiro — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 10, nível remuneratório 10, com efeitos em 01/11/2018, por motivo de Aposentação;

Manuel Francisco Cascabulho Favinha — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, com efeitos em 01/12/2018, por motivo de Aposentação;

Bento António Machado Soares — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível remuneratório 4, com efeitos em 31/10/2018, por motivo de Falecimento;

4 de junho de 2019. — O Vereador, *Carlos Alberto Machado Soares*.  
312354625

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 11246/2019

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, sob proposta da Câmara, por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra, tomada na sua 4.ª Sessão Extraordinária, de 28 de maio de 2019, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas as Terceiras Alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Sintra.

O documento constante do presente Aviso é publicado em 2.ª série de *Diário da República*, de acordo com o preceituado no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, encontra-se, também disponível mediante a afixação do Edital n.º 285/2019 nos locais de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

As alterações ao Regulamento entram em vigor 5 dias após a respetiva publicação em 2.ª série de *Diário da República*.

11 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Basílio Horta*.

### Terceiras alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Sintra

#### Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Sintra

##### Preâmbulo

Considerando que nos termos do disposto nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, a Assembleia Municipal de Sintra, reunida na sua 4.ª Sessão Ordinária em 17 de setembro de 2018, aprovou as Segundas Alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Sintra.

Considerando que com a aprovação e publicação do Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, o qual alarga as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e procede à segunda alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, que cria os conselhos municipais de segurança, torna-se necessário, proceder à adequação do regulamento municipal face à nova legislação.

Foi emitido prévio parecer pelo Conselho Municipal de Segurança, quanto às alterações a introduzir, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho em 2 de maio de 2019.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no preceituado no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Sintra, reunida na sua 4.ª Sessão Extraordinária em 28 de maio de 2019, aprova as Terceiras Alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Sintra.

Foram objeto de alteração e/ou aditamento e revogação, o Preâmbulo e as seguintes disposições:

- N.º 2 do artigo 1.º;
- Alíneas *e*) e *g*) do artigo 2.º;
- Alíneas *m*) e *n*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do artigo 3.º;
- Alíneas *b*), *j*), *l*), *m*), *p*) *q*), *r*), *s*) e *v*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º;
- N.ºs 1, 4 e 5 do artigo 5.º;

- Artigo 5.º-A;
- N.º 2 do artigo 6.º;
- N.º 2 do artigo 7.º;
- N.º 4 do artigo 8.º;
- N.ºs 5 a 7 do artigo 9.º;
- Artigo 10.º;
- N.º 1 do artigo 11.º;
- Artigo 12.º;
- N.ºs 1 e 2 do artigo 13.º;
- N.º 1 do artigo 14.º;
- Artigo 15.º;
- N.ºs 4, 5 e 7 do artigo 16.º;
- Artigo 17.º;
- Artigo 18.º;
- Artigo 20.º;
- Artigo 22.º;
- Artigo 23.º

As alterações, aditamentos e revogação, encontram-se integradas no Regulamento o qual se republica como texto consolidado, a publicitar nos termos legais e a entrar em vigor no prazo de 5 dias após a respetiva publicação no *Diário da República*. Assim:

## CAPÍTULO I

### Princípios Gerais e Competências

#### Artigo 1.º

##### (Conselho Municipal de Segurança)

1 — O Conselho Municipal de Segurança de Sintra, adiante designado por conselho, é uma entidade de âmbito Municipal com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre entidades que, na área do Município de Sintra, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade das populações.

2 — O Conselho funciona em modalidade alargada e em modalidade restrita, nos termos da lei.

#### Artigo 2.º

##### (Objetivos)

Sem prejuízo do disposto na lei, são objetivos do Conselho:

- a*) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- b*) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município e participar em ações de prevenção;
- c*) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município;
- d*) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social;
- e*) Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, e tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, designadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime;
- f*) Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no município;
- g*) Promover a participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública.

#### Artigo 3.º

##### (Competências)

1 — Para a prossecução dos objetivos previstos no artigo 2.º, compete ao Conselho dar parecer sobre:

- a*) A evolução dos níveis de criminalidade na área do Município;
- b*) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no Município;
- c*) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do Município;
- d*) Os resultados da atividade Municipal de proteção civil;
- e*) Os resultados da atividade Municipal de combate aos incêndios;

f) As condições materiais e os meios humanos empregues nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;

g) A situação socioeconómica Municipal;

h) O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;

i) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção;

j) Os dados relativos a violência doméstica;

k) Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal;

l) As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária;

m) Os Programas de Policiamento de Proximidade;

n) Os Contratos Locais de Segurança.

2 — Emitir parecer sobre o seu Regulamento, a enviar à Assembleia Municipal, sob Proposta da Câmara.

3 — Os projetos e as propostas de parecer serão elaborados e apresentados ao Conselho Municipal de Segurança, em regra com a periodicidade de três meses, coincidindo com as reuniões ordinárias, exceto se por natureza do assunto ou por razões atendíveis o Conselho deliberar prazo diferente.

4 — Os pareceres referidos no n.º 1 são apreciados pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal, com conhecimento das forças de segurança com competência no município.

#### Artigo 4.º

##### (Composição)

1 — Integram o Conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal;
- b) O Vereador com competências delegadas no acompanhamento das questões de segurança e/ou proteção civil;
- c) O Presidente da Assembleia Municipal;
- d) Os Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município de Sintra;
- e) Um representante do Ministério Público da Comarca de Sintra;
- f) O Comandante da Divisão de Sintra da Polícia de Segurança Pública;
- g) O Comandante da Guarda Nacional Republicana no Município de Sintra;
- h) Um representante do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- i) Um representante da Autoridade Marítima;
- j) O Comandante da Polícia Municipal;
- k) O Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra;
- l) Um representante das Corporações de Bombeiros Voluntários do Município de Sintra;
- m) (Revogada)
- n) Um representante do Centro de Respostas Integradas de Lisboa Ocidental, Equipas de Tratamento (Oeiras/ Cascais, Amadora e Sintra) do Serviços e Equipamentos de Prevenção e Tratamento das Toxicodependências;
- o) Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Sintra;
- p) Um representante de cada uma das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do Município de Sintra;
- q) Um representante da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto.
- r) Um representante dos estabelecimentos de ensino público que operem no território do município, eleito pelas Direções de Agrupamentos de Escolas;
- s) Um representante dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que operem no território do município indicado pela Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;
- t) Um representante da “Associação Empresarial do Concelho de Sintra (AESINTRA)”;
- u) Um representante das Instituições de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica;
- v) Um representante, na área do Município, das organizações no âmbito da segurança rodoviária.

2 — Integram ainda o Conselho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º-B da lei habilitante:

- a) Sete cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal como representantes da opinião pública e da sociedade civil;
- b) Um representante do núcleo de Sintra da AERLIS (Associação Empresarial da Região de Lisboa);
- c) Um representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — CGTP — IN e outro da União Geral dos Trabalhadores — UGT);
- d) Um representante da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)

#### Artigo 5.º

##### (Mesa)

1 — Os trabalhos do Conselho são dirigidos por uma Mesa, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competências delegadas referido no artigo anterior e que integra ainda dois Secretários, eleitos de entre os restantes membros.

2 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal, convocar as reuniões do Conselho, fixar a respetiva ordem de trabalhos ouvidos os restantes membros da Mesa, e dirigir os trabalhos.

3 — Compete aos Secretários, conferir as presenças nas reuniões, verificar o quórum, organizar as inscrições para uso da palavra, lavrar as atas e assegurar o expediente.

4 — O Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas referido no n.º 1 pode ser substituído no Conselho nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações vigentes.

5 — O conselho restrito não dispõe de uma mesa, sendo os trabalhos orientados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada, sendo indicado, em cada reunião e de forma rotativa, um dos restantes membros escolhido como relator dos trabalhos.

#### Artigo 5.º-A

##### Do conselho restrito

1 — Integram o conselho restrito:

- a) O Presidente da Câmara Municipal;
- b) O Vereador com competências delegadas no acompanhamento das questões de segurança e/ou proteção civil;
- c) O Comandante da Divisão de Sintra da Polícia de Segurança Pública;
- d) O Comandante da Guarda Nacional Republicana no Município de Sintra;
- e) O Comandante da Polícia Municipal;
- f) Um representante da Autoridade Marítima.
- g) Um representante do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

2 — O conselho restrito pode convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função da matéria.

3 — É da competência do conselho restrito analisar e avaliar as situações de potencial impacto na segurança ou no sentimento de segurança das populações, nomeadamente as suscitadas no âmbito do conselho.

4 — Compete ao conselho restrito participar na definição, a nível estratégico, do modelo de policiamento de proximidade a implementar no município.

5 — Compete ainda ao conselho restrito pronunciar-se sobre:

- a) A rede de esquadras e postos territoriais das forças de segurança;
- b) A criação de programas específicos relacionados com a segurança de pessoas e bens, designadamente na área da prevenção da delinquência juvenil;
- c) Outras estratégias para a eliminação de fatores criminógenos.

6 — O conselho restrito reúne sempre que convocado pelo presidente, e, no mínimo, com uma periodicidade bimestral.

## CAPÍTULO II

### Funcionamento do Conselho

#### Artigo 6.º

##### (Periodicidade das reuniões)

- 1 — O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.
- 2 — O conselho restrito reúne no mínimo, com uma periodicidade bimestral.

#### Artigo 7.º

##### (Convocação das reuniões)

1 — As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de 20 dias, constando da respetiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará.

2 — Tratando-se do conselho restrito a antecedência mínima para a convocatória é de 5 dias úteis.

#### Artigo 8.º

##### (Reuniões extraordinárias)

1 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos

um terço dos seus membros, devendo o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

2 — As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal.

3 — A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 20 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 8 dias sobre a data da reunião extraordinária.

4 — Tratando-se do conselho restrito a antecedência mínima para a convocatória de uma reunião extraordinária é de 4 dias úteis.

5 — Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

#### Artigo 9.º

##### (Ordem do dia)

1 — Cada reunião terá uma Ordem do Dia estabelecida pelo Presidente, ouvidos os Secretários, bem como um Período de «Antes da Ordem do Dia».

2 — O período de «Antes da Ordem do Dia», que não poderá exceder 60 minutos, destina-se à discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

3 — O Presidente deve incluir na ordem do dia, na medida do possível, os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de 12 dias sobre a data da convocação da reunião.

4 — A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, 8 dias sobre a data da reunião.

5 — Em todas as reuniões do conselho, no final do mesmo, há um período aberto ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança no Município.

6 — Nas reuniões do conselho restrito a Ordem do Dia é estabelecida pelo Presidente sendo remetida a todos os participantes em conjunto com a respetiva documentação de suporte no prazo regulamentarmente previsto.

7 — As reuniões do conselho restrito não são públicas não havendo lugar a um período de intervenções aberto ao público.

#### Artigo 10.º

##### (Quórum)

1 — O conselho, em qualquer das suas modalidades, funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2 — Passados 30 minutos sem que haja o quórum referido no número anterior, é convocada uma nova reunião do Conselho, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Código de Procedimento Administrativo.

#### Artigo 11.º

##### (Direitos dos membros)

1 — Todos os membros do Conselho têm direito a participar nas respetivas reuniões, a usar da palavra, a apresentar propostas sobre as matérias em debate e a participar na elaboração dos pareceres referidos nos artigos 4.º e 5.º-A, consoante a modalidade de conselho em presença.

2 — A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder 5 minutos.

#### Artigo 12.º

##### (Deliberações)

1 — A Mesa ou o Presidente da Câmara, consoante a modalidade de conselho em presença devem procurar que, sempre que possível, as deliberações do Conselho sejam tomadas por consenso, não o sendo, são tomadas por maioria.

2 — Quando no conselho, independentemente da sua modalidade, haja lugar à votação de matérias a mesma efetua-se nos termos dos artigos 30.º a 33.º do Código de Procedimento Administrativo.

### CAPÍTULO III

#### Pareceres

#### Artigo 13.º

##### (Dos pareceres)

1 — Os Pareceres do conselho são obrigatórios e não vinculativos, de acordo com o estatuido no artigo 91.º do Código de Procedimento Administrativo.

2 — Para o exercício das suas competências, os projetos de pareceres são elaborados por um membro do Conselho, indicado pelo Presidente,

o qual no conselho restrito assume a tarefa e qualificação de relator, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º

3 — Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho, que terão por objetivo a apresentação de um projeto de parecer.

4 — Os restantes membros do Conselho podem participar na elaboração, designadamente através da remessa de estudos, propostas e sugestões.

#### Artigo 14.º

##### (Aprovação de pareceres)

1 — Com exceção dos conselhos restritos em que os projetos de parecer podem ser apresentados na própria reunião, nos restantes casos devem ser apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, 8 dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.

2 — Os pareceres são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.

3 — Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste do respetivo parecer a sua declaração de voto.

#### Artigo 15.º

##### (Periodicidade dos pareceres)

1 — Os pareceres a emitir pelo Conselho têm a periodicidade e validade que o mesmo determine.

2 — Os pareceres que tenham validade anual devem ser aprovados pelo Conselho até ao dia 30 de junho de cada ano.

3 — Os pareceres referidos no artigo 4.º são apreciados pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal, com conhecimento das forças de segurança com competência no município.

### CAPÍTULO IV

#### Atas

#### Artigo 16.º

##### (Atas das reuniões)

1 — De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

2 — As atas são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte.

3 — As atas serão elaboradas sob a responsabilidade de um dos Secretários, o qual após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.

4 — No conselho restrito as atas serão elaboradas sob a responsabilidade do relator, o qual após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.

5 — As deliberações do Conselho podem ser aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

6 — Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

7 — Os votos de vencido dos membros do conselho são registados na ata nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo.

### CAPÍTULO V

#### Disposições finais

#### Artigo 17.º

##### (Instalação)

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da lei, efetuar as diligências necessárias à instalação do Conselho, contactar as personalidades designadas para o integrar e solicitar a todas as entidades referidas nos artigos 4.º e 5.º-A, consoante o caso, a indicação dos respetivos representantes.

#### Artigo 18.º

##### (Posse)

1 — Os membros de cada conselho tomam posse perante a Câmara Municipal logo que se encontrem designados.

2 — A competência da Câmara Municipal legalmente prevista é delegável no seu Presidente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 19.º

**(Apoios)**

Compete à Câmara Municipal, nos termos da lei, dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 20.º

**(Primeira reunião)**

1 — O conselho, na sua primeira reunião, elabora uma proposta de regulamento a submeter à apreciação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

2 — Caso a assembleia municipal introduza alterações à proposta de regulamento, elabora nova proposta que remete ao conselho, para emissão de parecer no prazo de 30 dias.

3 — Na primeira sessão, após a receção do parecer do conselho, a assembleia municipal aprova o regulamento.

Artigo 21.º

**(Casos omissos)**

No omissis regem as disposições constantes do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 22.º

**(Revisão do Regulamento)**

O Regulamento pode ser revisto a todo o tempo pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, por proposta do Conselho ou devido a imperativo de ordem legal.

Artigo 23.º

**(Entrada em vigor)**

O Regulamento entra em vigor 5 dias após a respetiva publicação, em 2.ª série de *Diário da República*, sem prejuízo da demais publicação legal.

312376593

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 11247/2019

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 99, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, se faz público que, por meu despacho de 05 de junho de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da assistente técnica Rosa Maria Cavaco Mestre, na 6.ª posição, nível 11, a que corresponde a remuneração de 995,51€, com efeitos a 01 de junho de 2019.

12 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

312372964

## MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 11248/2019

Para cumprimento da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 30 de maio de 2019, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2019, da técnica superior, Joana Cecílio Barradas, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

14 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

312376722

## MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 11249/2019

#### Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe foi delegada em matéria de pessoal, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2017, torna público que nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017, de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, na sequência dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

No dia 1 de abril, Maria José Mira Agostinho, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais — Limpeza), com a remuneração de 635,07 €, valor da remuneração base praticada na Administração Pública, correspondente ao nível remuneratório 4.º da tabela remuneratória única, (Procedimento Concurral aberto por Aviso publicado na página eletrónica institucional do Município de Viana do Alentejo e na Bolsa de Emprego Público, a 4 de maio de 2018);

No dia 6 de maio, Virgínia Maria Campos Mira, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais — Limpeza), com a remuneração de 635,07 €, valor da remuneração base praticada na Administração Pública, correspondente ao nível remuneratório 4.º da tabela remuneratória única, (Procedimento Concurral aberto por Aviso publicado na página eletrónica institucional do Município de Viana do Alentejo e na Bolsa de Emprego Público, a 4 de maio de 2018).

12 de junho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António Merca Pereira*.

312375823

### Aviso n.º 11250/2019

#### Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior (educação de infância), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe foi delegada em matéria de pessoal por despacho do senhor Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2017, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017, de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto; 71/2018, de 31 de dezembro e 6/2019, de 14 de janeiro, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, notifica todos os candidatos ao procedimento concursal supra indicado que nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, datado de 12 de junho de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 868/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 8, de 11 de janeiro.

A referida lista encontra-se afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)).

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual.

12 de junho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António Merca Pereira*.

312375686

## Aviso n.º 11251/2019

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior (educação de infância) da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.**

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe foi delegada em matéria de pessoal por despacho do senhor Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2017, torna pública, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior (Educação de Infância), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto pelo aviso n.º 868/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 8, de 11 de janeiro:

	Valores
Maria Manuel Narcizo Grilo Roberto	17,20
Ana Helena Serpa Branco Arimateia	16,27
Elsa Maria Venâncio Pepe	16,00
Sónia Isabel Sardinha David	15,53
Ana Margarida Ruas Alberto	14,80
Ana Isabel Romão Martins	14,33
Nélia de Jesus Henriques Guerreiro Serafim	14,33
Renata Gomes de Melo	13,93
Ana Sofia Aleixo Lino	13,40
Elisabete Cristina Vital Ameixa	13,40
Vera Lúcia Canha Sezões	12,47
Inês Alexandra Cabaça Martins	11,07
Luciana Pinto Marques	10,60

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo exarado a 12 de junho de 2019, encontrando-se afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e disponibilizada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)).

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual.

12 de junho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António Merca Pereira*.

312375637

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## Declaração de Retificação n.º 574/2019

**Procedimento Concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**

Declaração de retificação ao Aviso n.º 8415/2019, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2019

Entre o momento da submissão do aviso à Imprensa Nacional-Casa da Moeda e a sua publicação no *Diário da República*, foi publicada e entrou em vigor a Portaria n.º 125-A/2019.

Este diploma, no seu artigo 48.º, determina, em sede de aplicação no tempo, que se aplica aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor.

Assim, relativamente ao Aviso n.º 8415/2019, todas as referências à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, devem considerar-se referentes à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Concede-se o prazo suplementar de 10 dias úteis a contar da publicação da declaração de retificação no *Diário da República*, para apresentação de candidaturas que reúnam os requisitos de admissão previstos naquele aviso, salvaguardando-se todas as que foram apresentadas no prazo por ele concedido.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

22 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Costa*.

312331394

## Despacho n.º 6297/2019

**Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível**

Na reunião ordinária desta mesma Câmara Municipal, realizada no dia, trinta de maio de 2019, foi deliberado por unanimidade a alteração ao Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 87 de 7 de maio de 2018, pelo Despacho n.º 4463/2018, alterado e republicado por publicação na 2.ª série do *Diário da República* N.º 230 — 29 de novembro de 2018, pelo Despacho n.º 11391/2018

## Artigo 1.º

**Alterações ao Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível**

Os artigos 57.º, 67.º e o anexo I do Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 87 de 7 de maio de 2018, pelo Despacho n.º 4463/2018, alterado e republicado por publicação na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 230, de 29 de novembro de 2018, pelo Despacho n.º 11391/2018, passam a ter a seguinte redação:

## «Artigo 57.º

[...]

A Divisão integra os seguintes setores e serviços:

- .....
- .....
- .....
- .....
- .....
- .....
- .....
- .....
- Secção do Centro Cultural.

[...]

## Artigo 67.º

**Secção do Centro Cultural (subunidade Orgânica)**

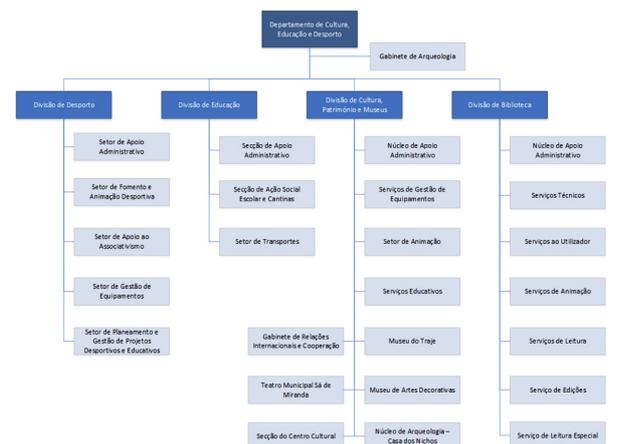
Compete à subunidade orgânica do Centro Cultural:

- Observar o cumprimento do Regulamento do Centro Cultural;
- Assegurar o cumprimento de todo o tipo de licenciamento aplicável ao espaço e eventos;
- Garantir o regular funcionamento e condições técnicas e logísticas necessárias à realização dos diversos eventos, previamente organizados pela Autarquia ou protocolados com outras entidades.

## ANEXO I

[...]

[...]



[...]

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

As alterações ao regulamento entram em vigor no dia seguinte da publicação.

6 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.  
312362052

**FREGUESIA DE ALVALADE****Aviso n.º 11252/2019****Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto**

No uso da competência subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, através do Despacho n.º 366/2018, de 2 de outubro, torna-se público que:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade, publicado no Aviso n.º 19201/2018 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, a 20 de dezembro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com o trabalhador a seguir indicado:

Nome	Carreira	PR	NR	Efeitos
Mário Dorval da Silva Fernandes.	Assistente Operacional	4.ª	4.º	03-06-2019

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, o júri do período experimental do trabalhador supramencionado tem a seguinte constituição:

Daniel Rodrigues, Encarregado Geral Operacional  
18 de junho de 2019. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.  
312385495

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FERREIROS E GONDIZALVES****Aviso n.º 11253/2019**

Para os efeitos previstos na alínea *b*), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada torna-se público que, homologuei a 11 de junho de 2019 a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora, Carolina Nogueira Vilaça Teixeira, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de atividade administrativa.

11 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Manuel Faria da Costa*.  
312375523

**FREGUESIA DE QUEIRÃ****Regulamento n.º 547/2019****Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas da Freguesia de Queirã****Nota justificativa**

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e impõe a obrigatoriedade de adequação dos regulamentos em vigor ao regime jurídico nela definido.

Dispõe o artigo 8 do referido diploma que os regulamentos que criem taxas devem conter, sob pena de nulidade:

- A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva;
- O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;

c) A fundamentação económico financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;

d) As isenções e sua fundamentação;

e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;

f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Nesta conformidade normativa impunha-se a revisão de todos os regulamentos da Freguesia que regulassem relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas à Freguesia, conformando-as com aquele regime jurídico.

Assim, num exercício de simplificação, procedeu-se à elaboração de um regulamento único que disciplina aquelas relações, sem prejuízo de se manterem em vigor os demais regulamentos em matérias não contrárias ao presente Regulamento.

Revogam-se, ainda, em todos os regulamentos que se mantenham em vigor as taxas neles previstas passando a constar de uma tabela única anexa ao presente Regulamento.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais**

## Artigo 1.º

**Lei habilitante**

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas (RLCT), é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º e artigos 24.º e 20.º todos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, com as alterações subsequentes e do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, com as alterações subsequentes.

## Artigo 2.º

**Objeto**

1 — O presente Regulamento delimita as regras, políticas e procedimentos aplicáveis às relações jurídico-tributárias geradoras de obrigação de liquidação e cobrança de taxas da Freguesia de Queirã.

2 — O Regulamento não se aplica às situações e casos em que a fixação, liquidação, cobrança e pagamento das taxas obedeça a normativos legais específicos.

## Artigo 3.º

**Incidência objetiva**

1 — A incidência objetiva de cada taxa encontra-se prevista na Tabela de Taxas constante do Anexo A ao presente Regulamento e que dele é parte integrante.

2 — As taxas constantes da Tabela referida no número anterior incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade da Freguesia nos seguintes domínios:

- Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
- Pelo licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
- Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado da Freguesia;
- Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
- Pela realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

## Artigo 4.º

**Incidência subjetiva**

1 — O sujeito ativo da obrigação de pagamento das taxas previstas no Anexo A do presente Regulamento é a Freguesia de Queirã.

2 — O sujeito passivo das taxas é a pessoa singular ou coletiva, que requereu a licença ou a autorização, a prestação de serviço ou a utilização do bem da Freguesia, ou que beneficiou ou beneficiará dos investimentos da Freguesia, ou da atividade promovida pela Freguesia.

3 — Estão ainda sujeitos ao pagamento das taxas todas as entidades que integram o Setor Público Administrativo e as entidades que integram o Setor Empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

## Artigo 5.º

**Atualização**

1 — As taxas previstas na Tabela anexa serão atualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação) relativa ao período de novembro a outubro, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos.

2 — A atualização a que alude o n.º anterior deverá ser feita nos documentos previsionais.

3 — Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do n.º 1 serão arredondados para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo.

4 — Sem prejuízo das atualizações anuais previstas no n.º 1, a Freguesia pode proceder à atualização dos valores das Taxas sempre que o considere justificado, mediante a fundamentação económico-financeira subjacente, nos termos previstos na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

5 — As taxas que resultem de quantitativos fixados por disposição legal especial serão atualizadas de acordo com os coeficientes legalmente estabelecidos.

## CAPÍTULO II

**Liquidação e cobrança**

## SECÇÃO I

**Liquidação**

## Artigo 6.º

**Liquidação**

1 — A liquidação das Taxas previstas na Tabela anexa consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos interessados.

2 — Os valores assim obtidos serão arredondados para a segunda casa decimal.

## Artigo 7.º

**Procedimentos na liquidação**

1 — A liquidação das taxas constará de documento próprio no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

- a) Identificação do sujeito passivo;
- b) Discriminação do ato ou facto sujeito a liquidação;
- c) Enquadramento na Tabela de Taxas;
- d) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos nas alíneas b) e c).

2 — O documento mencionado no número anterior designar-se-á Guia de Recebimento e fará parte integrante do respetivo processo administrativo.

3 — A liquidação de taxas não precedida de processo far-se-á nos respetivos documentos de cobrança.

4 — A Guia de Recebimento ou documento equivalente obedece aos requisitos estabelecidos no ponto 12.2.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

## Artigo 8.º

**Notificação**

1 — A liquidação será notificada ao sujeito passivo, em regra, por carta registada com aviso de receção.

2 — Da notificação devem constar a decisão, os fundamentos, de facto e de direito, os meios de defesa contra o ato de liquidação, o autor do ato, o prazo para reagir e a menção da respetiva delegação ou subdelegação de competência, se for esse o caso, e, bem assim, o prazo de pagamento voluntário.

3 — O sujeito passivo considera-se notificado na data em que o aviso de receção for assinado, e tem-se por realizada na sua própria pessoa, mesmo quando o aviso de receção haja sido assinado por terceiro presente no seu domicílio, presumindo-se que a notificação foi entregue nesse dia ao notificando.

4 — Em caso de devolução da notificação e não se comprovando que, entretanto, o sujeito passivo comunicou a alteração de domicílio fiscal, a notificação será repetida nos 15 (quinze) dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de receção, presumindo-se a liquidação notificada, mesmo que a carta não haja sido levantada ou recebida, sem prejuízo do notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação de mudança de domicílio fiscal.

## Artigo 9.º

**Liquidação em caso de urgência**

No caso de documentos de interesse particular, designadamente atestados, certidões, fotocópias, segundas vias e similares, cuja emissão seja requerida com caráter de urgência, serão sujeitas a um agravamento das taxas respetivas em 50 %, desde que o pedido se possa satisfazer nos dois dias úteis subsequentes à entrada do requerimento.

## Artigo 10.º

**Revisão do ato de liquidação por iniciativa dos serviços**

1 — Poderá haver lugar à revisão do ato de liquidação pelo respetivo serviço liquidador, por iniciativa do sujeito passivo ou oficiosamente, nos prazos estabelecidos na lei geral tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito.

2 — A revisão de um ato de liquidação do qual resultou prejuízo para a Freguesia, obriga o serviço liquidador respetivo, a promover, de imediato, a liquidação adicional.

3 — O devedor será notificado, por carta registada com aviso de receção, para satisfazer a diferença.

4 — Da notificação devem constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo de pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implica a cobrança coerciva.

5 — Quando por erro imputável aos serviços tenha sido liquidada quantia superior à devida e não tenha decorrido o prazo previsto na lei geral tributária sobre o pagamento, deverão os serviços, independentemente de reclamação ou impugnação do interessado, promover de imediato a sua restituição.

6 — Não haverá lugar a liquidação adicional ou a restituição oficiosa de quantias quando o seu quantitativo seja igual ou inferior a 2,50 €.

## Artigo 11.º

**Revisão do ato de liquidação por iniciativa do sujeito passivo**

1 — O requerimento de revisão do ato de liquidação por iniciativa do sujeito passivo deverá ser instruído com os elementos necessários à sua procedência.

2 — Sem prejuízo da responsabilidade contraordenacional, prevista no artigo 29.º do presente Regulamento, que daí resulte, quando o erro do ato de liquidação advier e for da responsabilidade do próprio sujeito passivo, nomeadamente por falta ou inexistência de declaração a cuja apresentação estivesse obrigado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, este será responsável pelas despesas que a sua conduta tenha causado.

## Artigo 12.º

**Caducidade**

O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

## Artigo 13.º

**Garantias**

1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação, nos termos do disposto no art.º 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

2 — A reclamação é deduzida perante o órgão que efetuou a taxa no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o tribunal administrativo e fiscal da área do município ou da junta de freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2 do presente artigo.

## SECÇÃO II

**Cobrança**

## SUBSECÇÃO I

**Pagamento**

## Artigo 14.º

**Pagamento**

1 — Não pode ser praticado nenhum ato ou facto sem prévio pagamento das taxas previstas na Tabela anexa, salvo nos casos expressamente permitidos.

2 — O pagamento das taxas poderá ser efetuado em numerário, por cheque emitido à ordem da Freguesia de Queirã, vale postal, débito em conta, transferência bancária ou por outros meios utilizados pelos serviços dos correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autoriza.

3 — O pagamento poderá ainda ser efetuado por dação em cumprimento ou por compensação, quanto tal seja compatível com o interesse público.

#### Artigo 15.º

##### Pagamento em prestações

1 — Pode ser autorizado o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder até ao 8.º dia.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

6 — Poderá o Presidente da Junta de Freguesia condicionar a autorização do pagamento fracionado das taxas à prestação de caução.

#### Artigo 16.º

##### Prazo de pagamento

1 — O prazo para pagamento voluntário das taxas é de 10 dias a contar da notificação para pagamento efetuada pelos serviços competentes, salvo nos casos em que a lei ou regulamento fixe prazo específico.

2 — Nas situações em que o ato ou facto já tenha sido praticado ou utilizado sem o necessário licenciamento ou autorização da Freguesia, nos casos de revisão do ato de liquidação que implique uma liquidação adicional, bem como nos casos de liquidação periódica, o prazo para pagamento voluntário é o que for determinado pela Junta de Freguesia, a contar da notificação para pagamento.

3 — Nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário é expressamente proibida a concessão de moratória.

#### Artigo 17.º

##### Regras de contagem

1 — Os prazos para pagamento são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

2 — O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

#### Artigo 18.º

##### Licenças renováveis

1 — O pagamento das licenças renováveis deve realizar-se entre o dia 2 de janeiro e o dia 15 de março tratando-se de licenças anuais, e nos primeiros 10 (dez) dias de cada mês se as licenças forem mensais.

2 — O pagamento das taxas referentes a renovação de licenças de duração inferior a 1 (um) mês deve ser feito nas 48 (quarenta e oito) horas imediatamente anteriores ao termo do prazo de vigência.

3 — O primeiro pagamento de taxas anuais, quando não coincidente com o início do ano civil referido no n.º 1, será efetuado até ao último dia anterior ao início da vigência da licença.

#### Artigo 19.º

##### Incumprimento

1 — São devidos juros de mora pelo incumprimento da obrigação de pagamento das taxas.

2 — As dívidas que não forem pagas voluntariamente serão objeto de cobrança coerciva através de um processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

#### Artigo 20.º

##### Extinção das taxas

As taxas extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção nos termos da Lei Geral Tributária.

#### Artigo 21.º

##### Prescrição

1 — As dívidas por taxas prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

#### SUBSECÇÃO II

##### Não pagamento

#### Artigo 22.º

##### Extinção do procedimento

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o não pagamento das taxas no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento.

2 — Poderá o sujeito passivo obstar à extinção, desde que efetue o pagamento da quantia liquidada, em dobro, nos dez dias seguintes ao termo do prazo de pagamento respetivo.

### CAPÍTULO III

#### Isenções ou reduções

##### SECÇÃO I

##### Isenções ou reduções subjetivas

#### Artigo 23.º

##### Isenções ou reduções subjetivas

1 — Estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC.

2 — As pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos fatos ou atos direta e imediatamente destinados à realização de fins de solidariedade social.

3 — As associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias.

4 — Ficam ainda isentos do pagamento de taxas os consulados e as associações sindicais.

5 — Estão isentos de impostos, emolumentos e taxas os requerimentos, certidões e quaisquer outros documentos pedidos para fins de proteção jurídica, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 34/2004 de 29 de junho.

6 — Estão igualmente isentos do pagamento de taxas os partidos e coligações, registados de acordo com a lei, relativamente aos diferentes meios publicitários.

7 — Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse para a Freguesia, mediante deliberação da Assembleia de Freguesia.

8 — As isenções referidas nos números anteriores não dispensam a emissão das licenças ou autorizações devidas, nos termos da lei ou regulamentos da Freguesia.

9 — As isenções referidas no n.º 3 serão concedidas, caso a caso, por deliberação da Assembleia de Freguesia.

10 — A apreciação e decisão da eventual isenção ou redução das taxas previstas nos números anteriores carece de formalização do pedido, que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis em cada caso.

11 — O pedido referido nos números anteriores deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da notificação, quando aplicável, do ato de licenciamento ou autorização da Freguesia, sob pena de caducidade do direito.

12 — As isenções e reduções previstas nos números anteriores não autorizam os beneficiários a utilizar meios suscetíveis de lesar o interesse da Freguesia e não abrangem as indemnizações por danos causados no património da Freguesia.

13 — Não se aplicam as isenções e reduções previstas nos números anteriores sempre que o Sujeito Passivo tenha dívidas vencidas de qualquer natureza para com a Freguesia.

## Artigo 24.º

**Fundamentação**

As isenções e reduções previstas no artigo anterior têm por fundamento a proteção dos estratos sociais mais desfavorecidos e o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia em salvaguarda dos interesses próprias da Comunidade Local.

## CAPÍTULO IV

**Emissão, renovação e cessação das licenças**

## Artigo 25.º

**Emissão da licença ou documento equivalente**

1 — Na sequência do deferimento do pedido de licenciamento e mediante o pagamento das taxas, os serviços da Freguesia assegurarão a emissão da licença respetiva, na qual deverá constar:

- a) A identificação do titular: nome, morada ou sede e número de identificação fiscal;
- b) O objeto do licenciamento, sua localização e características;
- c) As condições impostas no licenciamento;
- d) A validade da licença, bem como o seu número de ordem.

2 — O período referido no licenciamento pode reportar-se ao dia, semana, mês ou ano civil, determinado em função do respetivo calendário.

## Artigo 26.º

**Precariedade das licenças**

1 — Todas as licenças concedidas são consideradas precárias, podendo a Junta de Freguesia, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, fazer cessá-las, restituindo, neste caso, a taxa correspondente ao período não utilizado.

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior as licenças que, nos termos da lei, não sejam consideradas precárias.

## Artigo 27.º

**Renovação de licenças**

1 — As licenças renováveis consideram-se emitidas nas condições e termos em que foram concedidas as correspondentes licenças iniciais, sem prejuízo da atualização do valor da taxa a que houve lugar.

2 — Não haverá lugar à renovação se o titular do licenciamento formular pedido nesse sentido, até 30 dias antes do termo do prazo inicial ou da sua renovação.

## Artigo 28.º

**Cessação das licenças**

As licenças emitidas cessam nas seguintes situações:

- a) A pedido expresso dos seus titulares;
- b) Por decisão dos órgãos competentes;
- c) Por caducidade, uma vez expirado o prazo de validade das mesmas;
- d) Por incumprimento das condições impostas no licenciamento.

## CAPÍTULO V

**Contraordenações**

## Artigo 29.º

**Contraordenações**

1 — Constituem contraordenações:

- a) As infrações às normas reguladoras das taxas e outras receitas da Freguesia de natureza fiscal;
- b) A falta de pagamento das licenças renováveis nos prazos fixados;
- c) A inexatidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das taxas e outras receitas da Freguesia, que ocasione a cobrança de importâncias inferiores às efetivamente devidas;
- d) O não pagamento no próprio dia da emissão da Guia de Recebimento, na Tesouraria, das taxas e outras receitas da Freguesia com liquidação eventual, ou não devolução nesse mesmo dia, ao serviço liquidador, do respetivo documento de cobrança.

2 — Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior, aplicam-se as coimas previstas para a falta de licenciamento.

3 — No caso previsto na alínea c), os montantes mínimos e máximo da coima são, respetivamente, 50,00 € e 150,00 €.

4 — No caso previsto na alínea d), os montantes mínimos e máximo da coima são, respetivamente, 25,00 € e 75,00 €.

5 — A negligência é punível, sendo neste caso o montante máximo das coimas previstas nos números anteriores reduzido a metade.

## CAPÍTULO VI

**Contencioso fiscal e garantias dos contribuintes**

## Artigo 30.º

**Garantias fiscais**

À reclamação graciosa ou impugnação judicial da liquidação e cobrança de taxas, aplicam-se as normas da lei geral tributária e as do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.

## Artigo 31.º

**Cobrança coerciva**

1 — Compete ao Órgão Executivo a cobrança coerciva das dívidas da Freguesia provenientes de taxas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime estabelecido no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

2 — Findo o prazo de pagamento voluntário das Taxas liquidadas e que constituam débitos a Freguesia, vencem-se juros de mora à taxa legal.

3 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas da Freguesia, relativamente às quais o contribuinte usufruiu do facto, do serviço ou do benefício, sem o respetivo pagamento.

4 — O não pagamento das taxas referidas nos números anteriores implica a extração das respetivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

5 — Para além da execução fiscal, o não pagamento das licenças renováveis previstas no artigo 18.º, implica a sua não renovação para o período imediatamente seguinte.

## CAPÍTULO VII

**Disposições finais**

## Artigo 32.º

**Devolução de documentos**

1 — Os documentos autênticos ou autenticados apresentados pelos requerentes para comprovação dos factos poderão ser devolvidos, quando dispensáveis.

2 — Sempre que o conteúdo dos documentos deva ficar registado no processo e o apresentante manifeste interesse na posse dos mesmos, os serviços extrairão e apensarão as fotocópias necessárias cobrando o respetivo custo, nos termos do fixado na Tabela de Preços.

## Artigo 33.º

**Integração de lacunas**

Aos casos não previstos neste Regulamento, aplicar-se-ão as normas do Código de Procedimento Administrativo e Código de Procedimento e Regime Geral da Contraordenações e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações e, na sua falta, os princípios gerais de Direito Tributário.

## Artigo 34.º

**Fundamentação económico-financeira do valor das taxas**

A fundamentação económico-financeira do valor das taxas previstas no Anexo I ao presente Regulamento consta do Anexo II.

## Artigo 35.º

**Norma revogatória**

1 — São revogadas todas normas que regulem a liquidação e cobrança de taxas da Freguesia e as tabelas que contenham taxas ainda que constantes de Regulamentos que se mantenham em vigor.

2 — A referência prevista nos diversos Regulamentos em vigor às tabelas de taxas que deles constem, entretanto revogadas nos termos do número anterior, deve ser entendida como efetuada, doravante, para o presente Regulamento e Tabela de taxas anexa.

3 — O presente Regulamento não prejudica a aplicação de outras disposições legais específicas referentes à liquidação, cobrança e pagamento de taxas, previstas em outros Regulamentos quando não contrariem o presente preceituado.

## Artigo 36.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento e respetivos anexos entram em vigor quinze dias após a sua publicação.

## ANEXO I

## QUADRO I

**Taxas Administrativas**

Artigo	Número	Alinea	Subalínea	Descrição/Designação da Prestação Tributável	Taxa proposta
1	1.1			Serviços e atos administrativos: Concessão de atestados:	
		1.1.1		Atestado de Vida .....	5,00 €
		1.1.2		Atestado de Situação Económica .....	5,00 €
		1.1.3		Atestado de Residência .....	5,00 €
		1.1.4		Atestado de Composição do Agregado Familiar .....	5,00 €
		1.1.5		Atestado para outros fins não especialmente previstos nas alíneas anteriores ...	5,00 €
	1.2			Taxa para Lavrar Termos e Declarações Diversas (Identidade, Idoneidade e Justificação Administrativa) .....	5,00 €
	1.3			Emissão de Certidões:	
		1.3.1		Certidão de teor — pela 1.ª página .....	5,00 €
			1.3.2.1	Por cada página adicional, acresce .....	1,00 €
		1.3.2		Certidão Narrativa — pela 1.ª página .....	5,00 €
			1.3.2.2	Por cada página adicional, acresce .....	1,00 €
	1.4			Reprodução de documentos, em formato A4, na posse da Freguesia — pela 1.ª página	0,14 €
		1.4.1		Por cada página adicional, acresce .....	0,14 €
		1.4.2		Por cada cópia a cores, acresce .....	0,28 €
	1.5			Certificação de Fotocópias — pela 1.ª página .....	5,00 €
		1.5.1		Por cada página adicional, acresce .....	2,00 €
	1.6			Outros serviços e atos administrativos não especialmente previstos nesta tabela	5,00 €

## QUADRO II

**Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos**

Artigo	Número	Alinea	Subalínea	Descrição/Designação da Prestação Tributável	Taxa proposta
2				Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos:	
	2.1			Taxa para Registo de Animais — Canídeos e Gatídeos .....	4,00 €
	2.2			Licenciamento ou Renovação de Canídeos:	
		2.2.1		Categoria A — Cão de companhia .....	4,00 €
		2.2.2		Categoria B — Cão de fins económicos .....	5,00 €
		2.2.3		Categoria C — Cão para fins militares, polícia e segurança pública .....	Isento
		2.2.4		Categoria D — Cão para investigação científica .....	Isento
		2.2.5		Categoria E — Cão de caça .....	5,00 €
		2.2.6		Categoria F — Cão guia .....	Isento
		2.2.7		Categoria G — Cão potencialmente perigoso .....	7,50 €
		2.2.8		Categoria H — Cão perigoso .....	11,00 €
	2.3			Licenciamento ou Renovação de Gatídeos:	
		2.3.1		Categoria I — Gato .....	4,00 €

## QUADRO III

**Cemitérios**

Artigo	Número	Alinea	Subalínea	Descrição/Designação da Prestação Tributável	Taxa proposta
4				Inumação em covais:	
	4.1			Sepulturas com 1.ª profundidade .....	20,00 €
	4.2			Sepulturas com 2.ª profundidade .....	20,00 €
5				Inumação em sepulturas perpétuas:	
	5.1			Sepulturas com 1.ª profundidade .....	20,00 €
	5.2			Sepulturas com 2.ª profundidade .....	20,00 €
6				Inumação em jazigo e gavetões, cada uma .....	20,00
7				Exumação:	
	7.1			Exumação em sepultura, por ossada incluindo limpeza, cada uma:	
		7.1.1		1.ª Profundidade .....	20,00 €
		7.1.2		2.ª Profundidade .....	20,00 €
		7.1.3		Exumação em jazigo e gavetões, por ossada incluindo limpeza .....	20,00 €

Artigo	Número	Alinea	Subalínea	Descrição/Designação da Prestação Tributável	Taxa proposta	
8	8.1 8.2 8.3 8.4			Trasladação dentro do cemitério:		
				Em Sepultura com 1.ª profundidade .....	20,00 €	
				Em sepultura com 2.ª profundidade .....	20,00 €	
				Em jazigo e gavetões .....	20,00 €	
	8.4.1 8.4.2 8.4.3			Outras Trasladações:		
				Em Sepultura com 1.ª profundidade .....	20,00 €	
Em sepultura com 2.ª profundidade .....				20,00 €		
9	9.1 9.2			Concessão de terrenos:		
				Para sepultura perpétua (2 m <sup>2</sup> ) .....	1.000,00 €	
				Para jazigo, por m <sup>2</sup> .....	500,00 €	
10				Concessão de gavetões .....	500,00 €	
11				Outros serviços não especialmente previstos, por hora ou fração .....	10,00 €	
12	12.1	12.1.1 12.1.2		Classes sucessíveis, nos termos do n.º 1, do art.º 2133.º do Código Civil:		
					Em alvarás de jazigos e gavetões .....	10,00 €
					Em alvarás de sepulturas perpétuas .....	10,00 €
	12.2	12.2.1 12.2.2			Averbamento por transmissão:	
					Em alvarás de jazigo e gavetões .....	500,00 €
					Em alvarás de sepultura perpétua .....	500,00 €
13	13.1 13.2			Licenças para colocação de revestimentos, adornos e obras:		
				Em sepulturas perpétuas .....	10,00 €	
				Para substituição de material existente em sepultura perpétua .....	10,00 €	

## QUADRO V

## Outros licenciamentos

Artigo	Número	Alinea	Subalínea	Descrição/Designação da Prestação Tributável	Taxa proposta
14	14.1 14.2 14.3			Licenciamentos diversos (competências próprias):	
				Venda ambulante de lotarias .....	10,00 €
				Arrumador de automóveis .....	10,00 €
				Atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes (exclui emissão da Licença Especial do ruído que se mantém nas competências do Município) .....	10,00 €

## ANEXO II

## Fundamentação Económica e Financeira das Taxas da Freguesia de Queirã

Com o presente estudo visa dar-se cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, designadamente proceder à fundamentação económica e financeira das Taxas.

## A. Enquadramento Normativo

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGAL) foi aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e entrou em vigor a 1 de janeiro de 2007.

As taxas cobradas pela Freguesia de ... inserem-se no âmbito do seu poder tributário e a sua criação, mediante regulamento aprovado pela Assembleia de Freguesia, está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade e incide sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pelas atividades da Freguesia ou resultantes da realização de investimentos, designadamente:

Concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;  
Utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;  
Gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;  
Atividades de promoção do desenvolvimento local.

O artigo 17.º do aludido diploma prevê a revogação das taxas atualmente existentes a partir de maio de 2010, a não ser que os regulamentos então vigentes se conformem com a disciplina aprovada pelo novo regime, ou sejam alterados em conformidade com o mesmo.

As taxas são tributos que têm um carácter bilateral, sendo a contrapartida (artigo 3.º do RGAL) da:

- Prestação concreta de um serviço público local;
- Utilização privada de bens do domínio público e privado da Autarquia; ou
- Remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares.

O elemento distintivo entre taxa e imposto é a existência ou não de sinalagma.

O RGAL reforça a necessidade da verificação deste sinalagma, determinando expressamente que na fixação do valor das taxas as freguesias devem respeitar o princípio da equivalência jurídica, segundo o qual “o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local (CAPL) ou o benefício auferido pelo particular” (BAP) conforme alude o artigo 4.º

Esquemáticamente:

$$\text{Valor das Taxas} \leq \begin{cases} \text{Custo da atividade pública local} \\ \text{Benefício auferido pelo particular} \end{cases}$$

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. A proporcionalidade imposta, quando seja utilizado um critério de desincentivo, revela-se como um princípio da proibição de excesso, atendendo às externalidades geradas, impondo um razoável controlo da relação de adequação da medida com o fim a que se destina.

Entendem-se externalidades como as atividades que envolvem a imposição involuntária de efeitos positivos ou negativos sobre terceiros sem que estes tenham oportunidade de os impedir.

Quando os efeitos provocados pelas atividades são positivos, estas são designadas por externalidades positivas. Quando os efeitos são negativos, designam-se por externalidades negativas.

Dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do RGTAL que o regulamento que crie taxas municipais contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas.

O princípio da equivalência jurídica, em concreto a equivalência económica pode, pois, ser concretizado conforme se referiu pela via do custo, adequando as taxas aos custos subjacentes às prestações que as freguesias levam a cabo, fixando-as num montante igual ou inferior a esse valor, ou pela via do benefício, adequando-as ao valor de mercado que essas prestações revestem, quando essa comparação seja possível. Quando esta comparação com atividades semelhantes prosseguidas por

terceiros não é possível por estarmos perante prestações exercidas no âmbito do poder de autoridade sem similitude no mercado o indexante deverá ser, em regra, o CAPL.

O CAPL está presente na formulação do indexante de todas as taxas, mesmo naquelas que são fixadas, maioritariamente, em função do BAP ou numa perspetiva de desincentivo visando a modulação e regulação de comportamentos.

No sentido clássico, as taxas são tributos que têm um caráter bilateral, sendo a contrapartida (artigo 3.º do RGTAL):	Valor da Taxa calculado em função do:
Da prestação concreta de um serviço público local; Da utilização privada de bens do domínio público e privado das Autarquias; ou De remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares.	O valor das Taxas deve ser menor ou igual ao Custo da atividade pública local ou benefício auferido pelo particular ou ser fixada com base em critérios de desincentivo.

O valor fixado de cada taxa poderá ser o resultado da seguinte função:

CAPL (Custo da Atividade Pública Local)	E/OU	BAP (Benefício Auferido pelo Particular)	E/OU	Desincentivo
Custos diretos, indiretos, amortizações, encargos financeiros e futuros investimentos		Comparação com o valor de prestações semelhantes exercidas no mercado		Como forma de modular/regular comportamentos

Assim, cumpre sistematizar para todas as taxas o custo da atividade pública local (CAPL) compreendendo os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos a realizar pela Freguesia. O CAPL consubstancia, em regra, a componente fixa da contrapartida, correspondendo a componente variável à fixação adicional de coeficientes e valores concernentes à perspetiva do BAP ou desincentivo.

Na delimitação do CAPL foram arrolados os custos diretos. Em conformidade com o supra aludido foi conduzido um exaustivo arrolamento dos fatores “produtivos” que concorrem direta e indiretamente para a formulação de prestações tributáveis no sentido de apurar o CAPL.

Entenderam-se como fatores “produtivos” a mão-de-obra direta, o mobiliário e *hardware* e outros custos diretos necessários à execução de prestações tributáveis.

Os custos de liquidação e cobrança das taxas têm uma moldura fixa e são comuns a todas elas pelo que foi estimado um procedimento padrão para estas tarefas.

Atendendo à natureza e etimologia das taxas fixadas são possíveis de estabelecer, em nosso entender, duas tipologias:

**Tipo I** — Taxas administrativas, taxas decorrentes da prestação concreta de um serviço público local, ou atinentes à remoção de um obstáculo jurídico (ex. análises de pretensões de Fregueses e emissão das respetivas licenças);

**Tipo II** — Taxas inerentes à utilização de equipamentos e infraestruturas do domínio público e privado da Freguesia, em que se verifica um aproveitamento especial e individualizado destes.

### B. Enquadramento Metodológico

Passamos a descrever a fórmula de cálculo utilizada para cada uma das tipologias descritas.

#### Tipo I — Taxas administrativas, Taxas decorrentes da prestação concreta de um serviço público local, ou atinentes à remoção de um obstáculo jurídico

Para cada prestação tributável, foram mapeadas as várias atividades e tarefas e identificados os equipamentos (mobiliário e *hardware*) e a mão-de-obra necessária reduzindo a intervenção/utilização/consumo a minutos.

O valor do Indexante CAPL é apurado, por taxa, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CAPL_1 = (CMH_{gp} \times MC_{gp}) + (CKV \times KM) + CENX + CCET + CLCE + C_{PS} + C_{IND}$$

O custo da atividade pública local das taxas do tipo I (CAPL<sub>1</sub>) corresponde ao somatório do custo da mão-de-obra necessária para concretizar as tarefas inerentes à satisfação da pretensão, do custo das deslocações, do custo do enxoval afeto a cada colaborador, do custo da consulta a entidades terceiras (quando a elas houver lugar), dos custos de liquidação, cobrança e expediente (quando aplicável), do custo com prestadores de serviços externos (quando a eles se recorra) e ainda com custos indiretos (rateados por cada taxa em função de chaves de repartição).

em que:

A. CMH<sub>gp</sub> — É o custo médio do minuto/homem por grupo de pessoal calculado recorrendo à seguinte fórmula:

$$CMH_{gp} = \frac{\text{Remunerações e encargos (1)}}{\text{Trabalho Anual em horas gp (2)}}$$

(1) Resulta da soma das remunerações e dos encargos com estas por grupo de pessoal.

(2) Resulta da seguinte fórmula 52 x (n-y), em que:

52 é o número de semanas do ano;

n — N.º de horas de trabalho semanais (assumiram-se as 35 horas semanais como sendo o valor padrão);

y — N.º de horas de trabalho perdidas em média por semana (feriados, férias, % média de faltas por atestado médico — Foi tido em conta o absentismo médio por Grupo de Pessoal constante do Balanço Social).

B. MC<sub>gp</sub> — São os minutos/homem “consumidos” nas tarefas e atividades que concorrem diretamente para a concretização de uma prestação tributável. No mapeamento dos fatores produtivos foi subsidiariamente assumido o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2013, de 3 de setembro, que determina que para efeito do apuramento dos custos de suporte à fixação dos preços, os mesmos “são medidos em situação de eficiência produtiva ...” O que significa que os fatores produtivos deverão ser mapeados numa perspetiva de otimização, ou seja, que os mesmos estão combinados da melhor forma possível sem dispêndios desnecessários

C. CKV — É custo Km/Viatura calculado por recurso à seguinte fórmula:

$$CKV = \frac{\sum \text{Custos (1 a 6)}}{\text{Km médios percorridos por ano}}$$

em que:

- (1) Amortização correspondente;
- (2) Custo associado aos pneus;

- (3) Despesas com combustível;
- (4) Manutenções e reparações ocorridas;
- (5) Custo do seguro;
- (6) Outros custos.

Sempre que numa prestação tributável seja necessária a utilização de viaturas para a sua concretização, designadamente em sede de vistorias e demais deslocações, foi definido um percurso médio em Km e em Minutos e, bem assim, foi tipificada a composição da equipa ajustada por prestação tributável, visando criar uma justiça relativa para todos os municípios independente da localização da pretensão no espaço do Concelho.

A. CCET — É o custo inerente à consulta a entidades terceiras quando a elas houver lugar (ex. CCDDR, EP, ...). Este valor foi incorporado nas prestações tributáveis em que esta atividade é recorrente, padronizando-se um valor que corresponde à atividade administrativa necessária e ao custo de expediente;

B. CENX — Resulta da soma das amortizações anuais dos equipamentos e hardware, à disposição de cada colaborador e que fazem parte do enxoval de equipamentos, e dos artigos de economato de que este necessita para a prossecução das tarefas que lhe estão cometidas em sede de prestações tributáveis.

C. CLCE — Corresponde aos custos de liquidação, cobrança e expediente comuns a todas as taxas;

D. CPS — São os custos com prestadores de serviços externos (pessoas coletivas ou singulares) cuja intervenção concorre diretamente para a concretização de prestações tributáveis (ex. taxa de inspeção a ascensores, em que a vistoria é, em regra, concretizada por entidade terceira subcontratada para o efeito);

E. CIND — Corresponde aos custos indiretos rateados por cada taxa, designadamente:

Custos anuais das licenças de *software* específico de suporte ao licenciamento;

Custos anuais do atendimento (*front-office*) indiferenciado por domínio ou sector;

Outros custos indiretos com particular relação com a prestação tributável.

#### Tipo II — Taxas inerentes à utilização de equipamentos e infraestruturas do domínio público e privado

No que concerne às taxas inerentes à utilização de equipamentos e infraestruturas do domínio público e privado, entendeu-se que o indexante CAPL seria apurado por recurso à seguinte fórmula:

$$CAPL_{II} = CAPL_I + CUC$$

O custo da atividade pública local das taxas do tipo II (CAPL<sub>II</sub>) corresponde ao somatório das taxas do tipo I (CAPL<sub>I</sub>) com o custo por unidade de ocupação ou consumo (CUC).

em que:

A. CAPL<sub>I</sub> — É o Custo da Atividade Pública Local apurado nos termos do descrito para as taxas do Tipo I, quando existam;

B. CUC — Corresponde ao custo por unidade de ocupação, utilização ou consumo, calculado por recurso à seguinte fórmula:

$$CUC = \frac{(CFunc + Reint + CMR + CP + OC)}{CPR}$$

em que:

(1) CFunc — Integram os custos de funcionamento, designadamente encargos das instalações;

(2) Reint — Reintegrações das infraestruturas, bens móveis e veículos;

(3) CMR — Custos de manutenção e de reparação dos equipamentos e infraestruturas;

(4) CP — Custos com Pessoal;

(5) OC — Outros custos;

(6) CPR — Corresponde à capacidade em Unidades de Ocupação (ex. m<sup>2</sup>, metro linear, ...), Utilização (ex. hora, dia, mês) ou Consumo, para as quais o equipamento foi concebido.

Consta do anexo — Demonstração da Fundamentação (indexante) por taxa o detalhe, por taxa, da fundamentação económica e financeira em conformidade com a alínea c) do n.º 2, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas para as taxas do Tipo I e II.

#### C. Considerandos sobre os domínios e prestações tributáveis

Tecemos, de seguida, alguns considerandos sobre os domínios com prestações tributáveis e alguns dos pressupostos que estiveram na base conceptual de suporte à fundamentação das respetivas taxas.

#### Prestações de serviços gerais — Atestados, Certidões, certificação de fotocópias e outros documentos inerentes ao acesso à informação na posse da Freguesia (Tipo I)

O acesso dos cidadãos aos documentos administrativos está consagrado no n.º 2 do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa cuja regulamentação está densificada na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, em concordância com os princípios da publicidade, da transparência, da igualdade, da justiça e da imparcialidade.

Em conformidade com o artigo 3.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, considera-se documento administrativo qualquer suporte de informação sob forma escrita, visual, sonora, eletrónica ou outra forma material, na posse da Freguesia.

O acesso aos documentos administrativos exerce-se através dos seguintes meios, conforme opção do requerente:

- a) Consulta gratuita, efetuada nos serviços que os detêm;
- b) Reprodução por fotocópia ou por qualquer meio técnico, designadamente visual, sonoro ou eletrónico;
- c) Certidão.

A reprodução prevista na alínea b) do parágrafo anterior faz-se num exemplar, sujeito a pagamento, pelo requerente, da taxa fixada, que deve corresponder à soma dos encargos proporcionais com a utilização de máquinas e ferramentas e dos custos dos materiais usados e do serviço prestado, sem que, porém, ultrapasse o valor médio praticado no mercado por serviço correspondente.

Nesta conformidade, para as taxas desta natureza foi considerado o custo da contrapartida (CAPL) entendido como o custo dos materiais consumidos e da mão-de-obra utilizada e, quando aplicável foram tidos como referencial os valores praticados no mercado para prestações idênticas consubstanciando estes a demonstração do Benefício Auferido pelo Particular (BAP).

#### Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos (Tipo I)

A Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril aprova o Regulamento de registo, classificação e licenciamento de cães e gatos.

Dispõe o n.º 1 do artigo 6.º que a taxa devida pelo registo e pelo licenciamento de canídeos é aprovada pela assembleia de freguesia e cobrada pela respetiva junta de freguesia, devendo ter por referência o valor da taxa N de profilaxia médica para esse ano, não podendo em regra exceder o triplo daquele valor e variando de acordo com a categoria do animal.

Assim, a fundamentação das taxas inerentes ao licenciamento e registo de canídeos e gatídeos teve como suporte a taxa N de profilaxia médica, que ascende a 4,40 €.

#### Cemitérios e Serviços Conexos (Tipo I e II)

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2000, de 29 de janeiro e 138/2000, de 13 de julho estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas e cinzas e, ainda, da mudança de localização de um cemitério.

As taxas resultantes da ocupação de sepulturas, jazigos e de serviços diversos prestados pela Freguesia nos domínios elencados foram fundamentadas tendo em conta ao custo da contrapartida.

No que concerne à ocupação e concessão perpétua de espaços para sepulturas e jazigos considerou-se uma ocupação padrão de 7 anos (inumação em sepultura temporária) e 50 anos (concessão perpétua).

Assim, no apuramento do custo da contrapartida de uma inumação em sepultura temporária, além do custo da atividade administrativa (receção do requerimento, registo, ...) e operativa (intervenção do Coveiro, designadamente abertura e fecho da vala) assumiu-se o custo da ocupação, 2 m<sup>2</sup>, durante 7 anos. No apuramento do custo de uma concessão perpétua assumiu-se uma ocupação padrão por m<sup>2</sup> de 50 anos.

ANEXO

**Demonstração da Fundamentação**

(indexante) por taxa

Interpretação da tabela anexa: Sistematizamos de seguida uma breve apresentação sobre a estrutura da tabela anexa de forma a possibilitar a sua adequada leitura:

Total indexante (I+II+III OU IV) (limite superior em conf. com o artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro)		Concretiza o valor do estudo e do indexante que fundamenta o valor da taxa fixada. Consubstancia o limite superior em conformidade com o artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. A componente fixa corresponde, em regra, ao custo da contrapartida, designadamente ao custo da apreciação conducente a prestação concreta de um serviço público ou remoção de um obstáculo jurídico. A componente variável delimita a fundamentação da vertente variável da própria prestação tributável (por ex. por m <sup>2</sup> , por dia, ...) e, em regra, é fixada atendendo ao Benefício Auferido pelo Particular ou como forma de modelar comportamentos incorporando um coeficiente ou valor de desincentivo.
Componente Variável	Componente Fixa	
I — Benefício auferido pelo particular (BAP)		Consubstancia o BAP assumido por prestação tributável em conformidade com o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. O mesmo é delimitado em valor ou em coeficiente de majoração do custo.
Em valor	Fator de Majoração do Custo	
II — Desincentivo		Consubstancia o Desincentivo assumido por prestação tributável em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. O mesmo é delimitado em valor ou em coeficiente de majoração do custo.
Em valor	Fator de Majoração do Custo	
III — Custo da atividade pública local (CAPL) = (A)+(B)+(C)		Delimita o Custo da Atividade Pública Local (CAPL). É o resultado da soma dos Custos Diretos com os Custos Indiretos e ainda os Futuros Investimentos. Representa o custo da contrapartida pública.
IV — Diploma legal		Sempre que o valor da taxa seja fixado por diploma legal o mesmo será apresentado na presente epígrafe. Assim, sistematiza-se o valor e o respetivo diploma.
Valor	Base Legal	

Início do procedimento regulamentar para a regulamentação da liquidação e cobrança de taxas da Freguesia de Queirã com deliberação do executivo em 31 de janeiro de 2019. O Presidente: Paulo César Mendes Ribeiro.

Consulta pública de 31 de janeiro a 15 de março de 2019.

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas da Freguesia de Queirã, aprovado por unanimidade em reunião de Assembleia de Freguesia de Queirã de 25 de abril de 2019.

Publique-se.

25 de abril de 2019. — O Presidente da Junta, *Paulo César Mendes Ribeiro*.

312299554

**ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)****Aviso n.º 11254/2019****Conclusão do Período Experimental de Técnico Superior, área de Suporte e Serviços no Cliente**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*), do artigo 4.º e nos termos dos artigos 45.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 7 de junho de 2019, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, datada de 10 de maio do mesmo ano, relativamente à trabalhadora abaixo indicada, na sequência de procedimento concursal para ocupação de onze (11) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Suporte e Serviços no Cliente —, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Associação, na

modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, por via de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2650/2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017.

Liliana Catarina Rodrigues Alexandre (Classificação Final — 18,25 Valores)

Deste modo, assinala-se formalmente a conclusão com sucesso do referido período experimental, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

312376609



## ITA — INSTITUTO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS PARA A FORMAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

### Regulamento n.º 548/2019

O ISTECS — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, L.<sup>da</sup> de que o ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.<sup>da</sup> é entidade instituidora, aprova o seguinte Regulamento das condições de ingresso dos cursos técnicos superiores profissionais

### Regulamento das Condições de Ingresso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

#### Artigo 1.º

#### Objeto e âmbito de aplicação

O Presente Regulamento, nos termos dos artigos 11.º, Condições de Ingresso, e 24.º, Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, do Decreto-Lei n.º 43/201 de 18 de março, estabelece os critérios de seleção dos candidatos aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) ministrados pelo ISTECS — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

#### Artigo 2.º

#### Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais ministrados pelo ISTECS — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas:

- Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Os indivíduos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência no ensino superior dos maiores de 23 anos, de acordo com a legislação em vigor;
- Os titulares do diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

#### Artigo 3.º

#### Condições de ingresso

Podem ingressar nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais ministrados pelo ISTECS — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, os candidatos:

- Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente na área da informática, tendo em conta a nota final desse curso;
- Titulares de um curso de nível 5 na área de informática, tendo em conta a nota final desse curso;
- Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área não coincidente com a informática, tendo em conta a nota final desse curso, seguida do maior número de disciplinas realizadas na área de informática;
- Alunos com idade igual ou superior a 23 anos, tendo em consideração a classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior na área relevante do CTeSP a que se candidatam;
- Titulares de um curso superior, em área não relevante do CTeSP, tendo em consideração a nota final do curso e a classificação obtida no conjunto das disciplinas da área da informática.

#### Artigo 4.º

#### Candidatura

- A candidatura ao CTeSP deve ser formalizada de acordo com as informações e prazos constantes do edital de abertura de concurso.
- A candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos:
  - Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
  - Certificado de habilitações;

- Cópia do documento de identificação (bilhete de identidade ou do cartão de cidadão ou passaporte, caso o candidato não tenha nacionalidade portuguesa);
- Cópia do cartão de identificação fiscal;
- Procuração, quando for caso disso.

#### Artigo 5.º

#### Indeferimento limiar

São liminarmente indeferidos os pedidos dos estudantes que, reunindo as condições necessárias à candidatura se encontrem numa das seguintes condições:

- Pedidos realizados fora dos prazos indicados no edital;
- Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

#### Artigo 6.º

#### Exclusão da candidatura

- Os requerentes que prestam falsas declarações são excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo em qualquer curso do ISTECS.
- A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Diretor do ISTECS.

#### Artigo 7.º

#### Seleção e seriação dos candidatos

Os candidatos aos CTeSP são seriados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área relevante definida para cada CTeSP a que se candidata, tendo em consideração a nota final de curso;
- Titulares de um curso de nível 5 em área relevante definida do CTeSP a que se candidata, tendo em consideração a nota final de curso;
- Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área não relevante definida do CTeSP, tendo em consideração a nota final do curso, seguida do maior número de disciplinas realizadas na área relevante definida do CTeSP a que se candidata;
- Alunos com idade igual ou superior a 23 anos, tendo em consideração a classificação final obtida nas provas especialmente adequadas a avaliarem a capacidade para a frequência ao ensino superior na área relevante do CTeSP a que se candidatam;
- Titulares de um curso superior, em área não relevante do CTeSP, tendo em consideração a nota final do curso e a classificação obtida no conjunto das disciplinas da área da informática.

#### Artigo 8.º

#### Decisão

- A decisão sobre a candidatura ao CTeSP é da competência do júri nomeado pelo Diretor do ISTECS sob proposta do Diretor de Curso e deve incluir, no mínimo, dois docentes das áreas disciplinares do curso.
- As decisões proferidas pelo júri na seleção e seriação dos candidatos são fundamentadas por suportes materiais.
- A divulgação das decisões sobre os requerimentos é feita por afixação e através da página internet do ISTECS, [www.istec.pt](http://www.istec.pt).

#### Artigo 9.º

#### Colocação

- Em cada concurso, a colocação dos candidatos a cada curso nas vagas fixadas é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação respetivos.
- O resultado final da seriação dos candidatos exprime-se através de uma das seguintes situações:
  - Colocado;
  - Não colocado;
  - Excluído.
- A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo em que é requerida.

Artigo 10.º

**Desempate**

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas de um CTeSP, cabe ao júri de seriação decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerar conveniente, propor ao Diretor do ISTECS a admissão de todos os candidatos nessa situação, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 11.º

**Reclamação**

1 — Da decisão prevista no n.º 1 do artigo 6.º, podem os interessados apresentar reclamação devidamente fundamentada no prazo indicado no edital.

2 — As reclamações são entregues no balcão de atendimento do ISTECS.

3 — As decisões sobre as reclamações cabem ao júri de seleção e seriação proferidas no prazo indicado no edital.

Artigo 12.º

**Erro dos serviços**

1 — Quando, por erro imputável direta ou indiretamente aos serviços, não tenha havido colocação, ou tenha havido erro na colocação do candidato, este é novamente seriado e ordenado na lista, sendo criada uma vaga adicional, se necessário.

2 — A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa do ISTECS.

3 — A retificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de excluído, e deve ser fundamentada.

4 — As alterações realizadas nos termos deste artigo são notificadas ao candidato através de carta registada com aviso de receção, com a respetiva fundamentação.

5 — A retificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

Artigo 13.º

**Matrícula e inscrição**

1 — Os requerentes colocados devem proceder à inscrição no ISTECS no prazo fixado no edital.

2 — Sempre que o candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, o ISTECS notifica por via postal o candidato seguinte da lista ordenada.

3 — Nenhum estudante pode a qualquer título, frequentar ou ser avaliado em unidades curriculares do curso sem se encontrar regularmente matriculado e inscrito.

Artigo 14.º

**Casos omissos e dúvidas**

Os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo Diretor do ISTECS, ouvido o órgão competente, e de harmonia com as disposições legais aplicáveis e os princípios gerais que enformam este regulamento.

Artigo 15.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento é aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico, em 25 de setembro de 2017.

14 de junho de 2019. — O Diretor, *José António da Silva Carriço*.  
312376852

**PEDAGO — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS  
PEDAGÓGICOS, L.ª**

**Aviso n.º 11255/2019**

Sob proposta do Presidente do Instituto Superior de Ciências Educativas, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração da designação e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Física

e Desporto, aprovado pelo Despacho n.º 2317/2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 9 de novembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2008 e posteriormente alterado pelo Aviso n.º 15375/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013.

A alteração da designação do ciclo de estudos para Desporto e a alteração do plano de estudos, mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 14 de março de 2019, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior

A presente alteração está registada na DGES com o n.º R/A-Ef3362/211/AL02 de 30 de maio de 2019 e a alteração da designação do ciclo de estudos e do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2019-2020.

14 de junho de 2019. — O Representante da Entidade Instituidora, *Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Licenciado.

4 — Ciclo de estudos: Desporto.

5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Percurso alternativo em Treino Desportivo.

Percurso alternativo em Exercício Físico.

9 — Estrutura curricular:

**1.º Ciclo**

QUADRO N.º 1

**Opção 1 — Treino Desportivo**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto . . . . .	CD	135	0
Ciências Biológicas . . . . .	CB	27	0
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	18	0
<i>Total</i> . . . . .		180	0

**1.º Ciclo**

QUADRO N.º 2

**Opção 2 — Exercício Físico**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto . . . . .	CD	135	0
Ciências Biológicas . . . . .	CB	27	0
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	18	0
<i>Total</i> . . . . .		180	0

10 — Observações:

No 4.º semestre do curso, e reportando exclusivamente à posterior “Opção I — Treino Desportivo” do 3.º ano, o aluno frequentará a UC de “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Individual” ou “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Coletiva”, em função da modalidade que selecionar no 3.º ano para realizar as UCs de “Estágio em Modalidade Desportiva I” e “Estágio em Modalidade Desportiva II”. Isto é, os alunos que optarem por realizar as UCs de

“Estágio em Modalidade Desportiva I” e “Estágio em Modalidade Desportiva II” nas modalidades de Futebol, Futsal, Basquetebol, Andebol ou Voleibol, terão de realizar obrigatoriamente a UC de “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Coletiva”. Ao invés, os alunos que optarem por realizar as UCs de “Estágio em Modalidade Desportiva I” e

“Estágio em Modalidade Desportiva II” nas modalidades de Atletismo ou Natação terão de realizar obrigatoriamente a UC de “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Individual”.

11 — Plano de estudos:

### 1.º ano — 1.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Metodologia da Investigação em Desporto .....	CSH	3	80	T — 20; TP- 15; OT — 5
Anatomofisiologia I .....	CB	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Informática Aplicada .....	CSH	3	80	PL — 35; OT — 5
Ginástica .....	CD	3	80	TP — 15; PL — 20; OT — 5
Futebol .....	CD	9	240	TP — 40; PL — 40; OT — 10
Desenvolvimento Motor .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10

### 1.º ano — 2.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Anatomofisiologia II .....	CB	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Bioquímica .....	CB	3	80	T — 20; PL — 15; OT — 5
Pedagogia do Desporto .....	CD	6	160	TP — 30; PL — 20; OT — 10
Atletismo .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Andebol .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Antropologia e História do Corpo .....	CSH	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5

### 2.º ano — 1.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Controlo e Aprendizagem Motora .....	CD	3	80	T — 15; TP — 20; OT — 5
Basquetebol .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Natação .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Fisiologia do Exercício .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Estatística .....	CSH	3	80	T — 15; TP — 20; OT — 5
Teoria e Metodologia do Treino .....	CD	6	160	T — 25; TP — 25; OT — 10

### 2.º ano — 2.º semestre

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Voleibol .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Metodologia do Treino Desportivo — Mod. Coletiva .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Metodologia do Treino Desportivo — Mod. Individual .....	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Biomecânica .....	CB	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5
Futsal .....	CD	9	240	TP — 40; PL — 40; OT — 10
Nutrição e Suplementação .....	CB	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5
Sociologia do Desporto .....	CD	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5

### 3.º ano — 1.º semestre

#### Opção I: Treino Desportivo

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Traumatologia e Socorrismo .....	CB	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Avaliação e Prescrição do Exercício .....	CD	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5
Psicologia do Desporto .....	CD	6	160	T — 25; TP — 25; OT — 10
Estágio em Modalidade Desportiva I .....	CD	15	400	E — 200; OT — 40

## 3.º ano — 1.º semestre

## Opção II: Exercício Físico

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Traumatologia e Socorrismo	CB	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Avaliação e Prescrição do Exercício I	CD	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5
Psicologia do Desporto	CD	6	160	T — 25; TP — 25; OT — 10
Fitness I	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Gerontomotricidade	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Estágio I	CD	3	80	E — 40; OT — 8

## 3.º ano — 2.º semestre

## Opção I: Treino Desportivo

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Desportos Adaptados	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Gestão do Desporto e das Atividades Físicas	CD	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5
Liderança, Comunicação e Gestão de Conflitos	CSH	6	160	T — 25; TP — 25; OT — 10
Estágio em Modalidade Desportiva II	CD	15	400	E — 200; OT — 40

## 3.º ano — 2.º semestre

## Opção II: Exercício Físico

Unidade curricular	Área científica	ECTS	Horas de trabalho	Horas de contacto
Desporto Adaptados	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Gestão do Desporto e das Atividades Físicas	CD	3	80	T — 20; TP — 15; OT — 5
Liderança, Comunicação e Gestão de Conflitos	CSH	6	160	T — 25; TP — 25; OT — 10
Fitness II	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Avaliação e Prescrição do Exercício II	CD	6	160	TP — 25; PL — 25; OT — 10
Estágio II	CD	3	80	E — 40; OT — 8

312378983



## PARTE J1

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

## Aviso (extrato) n.º 11256/2019

**Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Diretor/a do Serviço de Estatísticas das Empresas, do Departamento de Estatísticas Económicas, do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE).**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, na reunião de 4 de junho de 2019, o Conselho Diretivo deliberou proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento de um/a Diretor/a do Serviço de Estatísticas das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no endereço

www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INE (www.ine.pt) e, por extrato, num jornal de expansão nacional. Todas as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

312372161

## Aviso (extrato) n.º 11257/2019

**Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Diretor/a do Serviço de Estatísticas Setoriais das Empresas, do Departamento de Estatísticas Económicas, do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE).**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, na reunião de 4 de junho de 2019, o Conselho Diretivo deliberou proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento de um/a Diretor/a do Serviço de Estatísticas Setoriais das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, pelo

prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica do INE ([www.ine.pt](http://www.ine.pt)) e, por extrato, num jornal de expansão nacional. Todas as candidaturas deverão

ser formalizadas, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

312372218

---

*II SÉRIE*

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**Diário da República Eletrónico:****Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio eletrónico:** [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750

---